



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no exercício de 2025, a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Estadual, conforme o Anexo Único.

Parágrafo único. Nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos de 2025, não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os feriados declarados em leis municipais de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que "Dispõe sobre feriados.", serão usufruídos pelos órgãos públicos estaduais nos respectivos municípios.

Parágrafo único. Caso haja divergência, alteração ou transferência dos feriados municipais dispostos no Anexo Único, os servidores do Poder Executivo estadual seguirão as datas definidas neste Decreto.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades estaduais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência, quando se tratar de feriado ou ponto facultativo disposto no Anexo Único.

Art. 4º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo titular de cada órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

I - 1º (primeiro) período de 22 a 26 de dezembro de 2025; ou

II - 2º (segundo) período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

§ 1º O titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do 1º e 2º período no recesso administrativo, sendo vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos pelos servidores.

§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos nos incisos I e II do **caput**.

§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços nos respectivos períodos descritos nos incisos I e II do **caput**.

Art. 5º Ficam transferidos os seguintes feriados:

I - dia 2 de outubro de 2025 (quinta-feira), criação do município de Porto Velho, para o dia 3 de outubro de 2025 (sexta-feira); e

II - dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo único.Na quinta-feira, 2 de outubro de 2025, e na terça-feira, 28 de outubro de 2025, haverá expediente normal nos órgãos estaduais.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados em órgãos estaduais nos Municípios	Descrição
Janeiro	1º	quarta-feira	Nacional	Todos	Confraternização universal Instalação dos municípios de Alvorada d'Oeste e Nova Brasilândia do Oeste
	4	sábado	Estadual	Todos	Instalação do estado de Rondônia
	20	segunda-feira	Municipal	Costa Marques	Padroeiro do município - São Sebastião
	24	sexta-feira	Municipal	Porto Velho	Instalação do município de Porto Velho
Fevereiro	1º	sábado	Municipal	Costa Marques	Instalação do município
	11	terça-feira	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Itapuã do Oeste	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora de Lourdes
	13	quinta-feira	Municipal	Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Corumbiara, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Novo Horizonte do Oeste, Rio Crespo, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale do Paraíso e Cacaulândia	Criação dos Municípios
Março	3	segunda-feira	Nacional	Todos	Carnaval (Ponto Facultativo)
	4	terça-feira	Nacional	Todos	Carnaval (Ponto Facultativo)
	5	quarta-feira	Nacional	Todos	Quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo integral)
Abril	10	quinta-feira	Municipal	Guajará-Mirim	Instalação do município
	17	quinta-feira	Estadual	Todos	Semana Santa (Ponto Facultativo)
	18	sexta-feira	Nacional	Todos	Paixão de Cristo
	21	segunda-feira	Nacional	Todos	Dia de Tiradentes

Maio	1°	quinta-feira	Nacional	Todos	Dia Mundial do Trabalho
	10	sábado	Municipal	Costa Marques	Dia do Evangélico
	11	domingo	Municipal	Machadinho d'Oeste e Santa Luzia d'Oeste	Criação dos municípios
	13	terça-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Padroeira do município - Nossa Senhora de Fátima
	20	terça-feira	Municipal	Alvorada d'Oeste	Criação do município
	24	sábado	Municipal	Porto Velho, Vilhena e Alto Paraíso	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora Auxiliadora
Junho	16	segunda-feira	Municipal	Colorado do Oeste, Espigão d'Oeste, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Costa Marques	Criação dos municípios
	17	terça-feira	Municipal	Alta Floresta d'Oeste	Criação do município
	18	quarta-feira	Municipal	Corumbiara	Dia do Evangélico
	19	quinta-feira	Nacional	Todos	Corpus Christi e Criação do município do Nova Brasilândia do Oeste
	20	sexta-feira	Estadual	Todos	Feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo)
	22	domingo	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Nova União, São Felipe d'Oeste, Teixeiraópolis, Vale do Anari, Parecis e Primavera de Rondônia, Cujubim	Emancipação Política Administrativa do município de Cujubim e a Criação dos referidos municípios
	24	terça-feira	Municipal	Jaru, Presidente Médici, Cujubim e Urupá	Padroeiro dos municípios - São João
	27	sexta-feira	Municipal	Corumbiara	Padroeira do município - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
	29	domingo	Municipal	Pimenteiras do Oeste e Primavera de Rondônia	Padroeiro do município - São Pedro
Julho	6	domingo	Municipal	São Miguel do Guaporé e Cabixi	Criação dos municípios
	12	sábado	Municipal	Guajará-Mirim	Criação do município

	25	sexta-feira	Municipal	Castanheiras, Theobroma e Alvorada d'Oeste	Padroeiro dos municípios - São Cristóvão
	29	terça-feira	Municipal	Buritis	Padroeira do município - Santa Maria
Agosto	5	terça-feira	Municipal	Rolim de Moura e Cerejeiras	Criação dos municípios
	6	quarta-feira	Municipal	Guajará-Mirim	Independência do Estado Plurinacional da Bolívia
	9	sábado	Municipal	Corumbiara	Em memória aos falecidos do Massacre da Fazenda Santa Elina
	15	sexta-feira	Municipal	Mirante da Serra	Padroeira do município - Nossa Senhora dos Migrantes
	16	sábado	Municipal	Ji-Paraná	Padroeiro do município - São João Bosco
	23	sábado	Municipal	Vale do Anari	Homenagem ao falecido vereador Acyr José Damasceno
Setembro	7	domingo	Nacional	Todos	Proclamação da Independência do Brasil
	8	segunda-feira	Municipal	Alta Floresta d'Oeste	Padroeira do município - Nossa Senhora da Penha
	29	segunda-feira	Municipal	São Miguel do Guaporé	Padroeiro do município - São Miguel Arcanjo
Outubro	3	sexta-feira	municipal	Porto Velho	Criação do município (transferido, inciso I do art. 5º)
	4	sábado	Municipal	Ariquemes, São Francisco do Guaporé, Novo Horizonte do Oeste, São Felipe d'Oeste e Nova Mamoré	Padroeiro dos municípios - São Francisco de Assis
	11	sábado	Municipal	Ariquemes, Vilhena e Pimenta Bueno	Criação dos municípios

	12	domingo	Nacional	Todos	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora de Aparecida, e Padroeira dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão d'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Rolim de Moura
	27	segunda-feira	Estadual	Todos	Dia do Servidor Público (transferido, inciso II do art. 5º)
Novembro	2	domingo	Nacional	Todos	Finados
	7	sexta-feira	Municipal	Jaru	Instalação do município
	15	sábado	Nacional	Todos	Proclamação da República
	20	quinta-feira	Nacional	Todos	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
	21	sexta-feira	Municipal	Ariquemes	Instalação do município
	22	sábado	Municipal	Ji-Paraná	Instalação do município
	23	domingo	Municipal	Vilhena	Instalação do município
	24	segunda-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Instalação do município
	26	quarta-feira	Municipal	Cacoal	Instalação do município
	28	sexta-feira	Municipal	Pimenteiras do Oeste	Emancipação política do município
Dezembro	8	segunda-feira	Municipal	Guajará-Mirim e Candeias do Jamari	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora da Conceição
	13	sábado	Municipal	Santa Luzia d'Oeste	Padroeira do município - Santa Luzia
	24	quarta-feira	Estadual	Todos	Véspera de Natal - (Ponto Facultativo)
	25	quinta-feira	Nacional	Todos	Natal
	27	sábado	Municipal	Buritis, Chupinguaia, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé	Criação dos municípios

	31	quarta-feira	Estadual	Todos	Véspera de Ano Novo - (Ponto Facultativo) Instalação dos municípios de Machadinho d'Oeste, Alta Floresta d'Oeste e Cabixi

Protocolo 0055310709

DECRETO N° 29.895, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula *****032, MARLON EDUARDO DIAS ALVES, para exercer funções de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial militar.”.

Parágrafo único: O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055898327

DECRETO N° 29.896, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 300.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			200.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	335041	1.500.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			200.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			100.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	1.500.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Protocolo 0056062613

DECRETO Nº 29.897, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.049.036,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.049.036,88 (três milhões quarenta e nove mil trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			200.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			224.500,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	224.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			130.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	30.000,00
		335041	1.500.0	100.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.453.118,44
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339032	1.500.0	1.453.118,44
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			270.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	270.000,00

	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			71.800,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	1.500.0	71.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			80.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			619.618,44
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	369.618,44
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	444042	1.500.0	50.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 3.049.036,88

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			374.118,44
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	374.118,44
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			470.000,00
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	444042	1.500.0	470.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			530.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	200.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	1.500.0	300.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	445042	1.500.0	30.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.603.118,44
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	1.500.0	1.603.118,44
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			71.800,00

19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339032	1.500.0	71.800,00
TOTAL				R\$ 3.049.036,88

Protocolo 0056062633

Decreto de 26 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2024, VITÓRIA BALVERDE DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056033895

Decreto de 26 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2025, RENATO CARVALHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056034786

Decreto de 26 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de janeiro de 2025, JESSICA DAVILLA RODRIGUES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056036244

Decreto de 27 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2024, NEY FABRICIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056083432

Decreto de 27 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2024, NEY FABRICIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056083768

Decreto de 27 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056084203

Decreto de 27 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056084309

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 114/2024/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** SOCIEDADE DE PESQUISA EDUCAÇÃO E CULTURA, DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA, CNPJ/MF Nº 01.129.686/0001-88. **4-OBJETO:** Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, nas Unidades de Saúde Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (JP II), Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD) e Hospital de base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), para a execução anual de práticas supervisionadas. **5-VIGÊNCIA:** Data de 04/03/2024 até 05/12/2024. **6-PROCESSO:** 0036.047849/2024-15 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024.

Protocolo 0056057321

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 637/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADO(A):** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº 22.906.926/0001-83. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração dos dias de execução do Termo de Fomento para os dias 15/03/2025 e 16/03/2025. Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo, no qual passa a vigorar até a data de 16/04/2025. **5-PROCESSO:** 0038.000739/2024-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056057969

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 674/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.8160001-16 **4-OBJETO:** Realização dos eventos: Espetáculo de Dança (Ballet e Ventre) e o Réveillon. **5-REPASSE:** R\$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recursos: 1500007013 - Natureza de Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 39.645,94 **8-VIGÊNCIA:** Até 05/05/2025, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003118/2024-06 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056060702

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 671/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PROEVENTOS, CNPJ/MF Nº 19.576.728/0001-94. **4-OBJETO:** Realização do evento "Fest Rodeo Alto Paraíso", que será realizado no período de 28 de Novembro a 01 de Dezembro de 2024, no Município de Alto Paraíso/RO. **5-REPASSE:** R\$ 459.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007052, 1500007055 - Natureza de Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 12.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 01/01/2025, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003233/2024-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2024.

Protocolo 0056065320

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 772/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LESTE MATO GROSSO - ASPRUC-LMT, CNPJ/MF Nº 31.758.847/0001-63. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, para realização dos serviços de destorroamento, nivelamento e adensamento do solo, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 49.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004439/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056075345

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 762/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RENATO NATAN DOIS ASPRORNAN, CNPJ/MF Nº 37.600.694/0001-08. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora e 01 carreta agrícola, para realização dos serviços de preparo do solo para plantio, transporte de insumos, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 79.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007013 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004199/2024-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2024.

Protocolo 0056075678

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 766/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FLOR DO AMAZONAS, CNPJ/MF Nº 10.223.293/0001-20. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, para realização dos serviços de preparo do solo para o plantio, revitalização de pastagens, abertura de carreadores, limpeza de currais, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 289.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007021 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004362/2024-77 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056075885

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 776/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº 03.370.522/0001-73. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragem, para realização dos serviços de corte, processamento e coleta de forragens, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 96.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho:

20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007016 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004451/2024-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056076098

EXTRATO

1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS, CNPJ/MF Nº 02.427.773/0001-84. **4-OBJETO:** Repasse de 02 secadores estáticos de café, para realização dos serviços de secagem de grãos de café, entre outros.**5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de entrega do objeto. **6-PROCESSO:** 0025.003841/2024-76 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056076389

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/346/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 24/01/2025. **5-PROCESSO:** 0029.037999/2023-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056076688

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 222/2024/PGE-SEPOG **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 24.12.2024 **5-PROCESSO:** 0005.001137/2024-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056076915

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/334/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 25/01/2025. **5-PROCESSO:** 0005.002656/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056077051

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 396/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 05/01/2025. **5-PROCESSO:** 0029.073344/2023-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056077251

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020.018687/2024-87

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de insumos/suprimentos de informática, em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Total
HYPE TECNOLOGIA	41.275.804/0001-80	Aspirador e soprador de ar, 110v, potência mínima de 600W	01	R\$ 2.682,00
		Escada articulada de alumínio	01	
		Kit de Furadeira e Parafusadeira com bateria	01	

		Localizador e Testador de Cabos RJ45 e RJ11	02	
MATOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME	26.038.873/0001-87	Alicate de bico reto 150mm	02	R\$ 96,10
		Alicate de corte diagonal 6"	02	
		Multímetro digital	01	
SEGNET DISTRIBUIDORA	27.583.779/0001-71	Alicate desencapador	02	R\$ 919,70
		Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 - Catraca Profissional	02	
		Impressora rotuladora com fitas	01	

Conforme Justificativa PGE- DA (id. 0055179770), parecer referencial nº 728/2024/PGE-PA (id. 0055664034).
Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0055813110

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 423/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 90 dias, a contar de 04.01.2025. Fica autorizada o acréscimo no valor da contrapartida no montante de R\$ 9.066,66, conforme Plano de Trabalho (0055077247) e Declaração de Contrapartida (0055010881), resultando no valor global do ajuste de R\$ 82.440,06. **5-PROCESSO:** 0005.002512/2024-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056077617

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1013/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** LECOM TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 04.871.990/0001-94. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 30/12/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412221392488 - Fonte de Recurso: 1500 - Natureza da Despesa: 339039 **6-PROCESSO:** 0030.008858/2024-41 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056080870

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1228/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** CBR ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.581.297/0001-14. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 29.12.2024. **5-PROCESSO:** 0033.023938/2023-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056083276

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 126/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 07.100.011/0001-92. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, por mais 60 dias, a contar de 31.12.2024. **5-PROCESSO:** 0029.005317/2024-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056083467

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 417/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 360 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.003450/2023-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2024.

Protocolo 0056083653

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 802/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL, CNPJ/MF Nº 10.931.619/0001-73. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2112.2010.201001 - Fonte de Recursos: 15000000001 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.632,40 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0026.007161/2024-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056085092

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 682/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 05.01.2025. **5-PROCESSO:** 0033.126552/2019-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056086655

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 001/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** MARIA MARGARETE DE PAULA MOREIRA , CPF/MF Nº: 369.***.***-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 04.01.2025 a 03.01.2026. **5-PROCESSO:** 0011.075664/2022-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2024.

Protocolo 0056086945

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0088/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** ISMAEL DOS SANTOS FONSECA, CPF/MF Nº: 390.***.***-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 01.02.2025 a 31.01.2026. O valor mensal do contrato será reajustado nos termos do Parecer Jurídico, passando a vigorar com os seguintes valores: Valor mensal R\$ 2.217,45; Valor anual do contrato R\$ 26.609,40. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 0190252060620242019 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33903615 **6-PROCESSO:** 0011.419868/2021-93 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024.

Protocolo 0056087876

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1605/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 53.531.645/0001-17 **4-OBJETO:** Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica. **5-VALOR:** R\$ 965.923,19 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621584049404901 - Fonte de Recurso: 25690000001 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.062881/2024-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90002/2024, ARP/ARP/8/2024-FNDE. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056088114

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/1203/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** MAIARA OLIVEIRA CASTRO, CPF/MF Nº: ***.575.***-24 **4-OBJETO:** Fica alterada a Cláusula 2.1 do Contrato nº 1203/SEPAT/PGE/2023, que deverá conter a seguinte redação: "O imóvel fica localizado na Av. Gonçalves Dias, nº 137, Bairro 5º BEC no município de Vilhena/RO, com Matrícula: nº 7007, Área(m²): 420,00m², de acordo com o item 3 do Termo de Referência (id. 0040485011)." **5-PROCESSO:** 0064.355645/2020-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056089962

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 757/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SÃO JOSÉ, CNPJ/MF Nº 22.821.474/0001-37. **4-OBJETO:** Aquisição de Usina Solar com 3.600 KW e equipamentos audiovisuais e de segurança. **5-REPASSE:** R\$ 99.869,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa

de Trabalho: 08.244.2112.2010.201001 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 998,698**-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0026.007160/2024-77 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056091983

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 661/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 31/12/2024. **5-PROCESSO:** 0033.081875/2018-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056092188

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 736/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 07.174.331/0001-97. **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para equipar e estruturar o espaço físico, incluindo TVs de 50 polegadas, notebooks, impressoras, cadeiras administrativas, esteiras, bicicletas, caneleiras e pesos e outros. **5-REPASSE:** R\$ 99.353,71 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2112.2010.201001 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 993,54 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0026.007158/2024-06 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056092321

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0526/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.235.161/0001-37 **4-INTERVENIENTE 1:** CBM **5-INTERVENIENTE 2:** SEOSP **6-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 26 dias, a contar de 20/12/2024 a 15/01/2025. **7-PROCESSO:** 0037.134558/2021-11 **8-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056092531

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1477/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PM **3-CONTRATADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, CNPJ/MF Nº: 04.395.067/0001-23. **4-OBJETO:** Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga a sede do quartel da Polícia Militar de Rondônia no município de Cacoal. **5-VALOR:** R\$ 35.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0612210152087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0021.060345/2024-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056093102

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/323/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº: 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 01/01/2025. **5-PROCESSO:** 0069.003514/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2024.

Protocolo 0056092795

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 801/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE AMIGOS DA ORQUESTRA, CNPJ/MF Nº: 06.046.209/0001-72 **4-OBJETO:** Realização de Cursos de Música. **5-VALOR:** R\$ 221.342,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007024 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.200,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.004946/2024-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056092361

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1560/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PM **3-CONTRATADA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ALVORADA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.789.804/0001-31. **4-OBJETO:** Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga a sede do quartel da Polícia Militar de Rondônia, no município de Alvorada D'Oeste/RO. **5-VALOR:** R\$ 4.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0612210152087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0021.060379/2024-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056093285

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0105/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.725.724/0001-04. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 2 meses, a contar de 4 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069339/2022-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056093739

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1278/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** CENTER GÁS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.930.073/0001-94. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 27/12/2024. **5-PROCESSO:** 0030.010191/2023-65 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056093870

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 687/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PINGO DE GENTE, CNPJ/MF Nº: 02.303.041/0001-82 **4-OBJETO:** A reforma do ambiente escolar. **5-VALOR:** R\$ 209.999,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 33504101 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.002685/2024-64 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056093885

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 691/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40. **4-OBJETO:** Construção de 296,13 metros de muro. **5-REPASSE:** R\$ 233.886,28 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.362.2157.4043.404301- Fonte de Recursos: 1500007056 - Natureza de Despesa: 445042-01. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.003513/2024-16 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056094130

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/355/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 270 dias, a contar de 01 de Janeiro 2025. **5-PROCESSO:** 0069.068397/2022-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056094207

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 747/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo e Materiais Permanentes. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2112.2010.201001 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.360,00 **8-VIGÊNCIA:** 180

dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0026.007106/2024-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056094291

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 669/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de micro ônibus escolar. **5-REPASSE:** R\$ 480.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 1500007004 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-PROCESSO:** 0005.002817/2024-58 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056093825

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 795/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ZERO (APROZERO), CNPJ/MF Nº: 00.817.607/0001-69 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 elevador metálico tubular, 01 costuradora portátil e 01 elevador de sacarias, para realização dos serviços de transporte de insumos e grãos, costura de sacarias, elevação de cargas, entre outros. **5-VALOR:** R\$ 70.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007006 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004300/2024-65 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056096051

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 332 de 26 de dezembro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 1/2024/CGE-DIREX, de 12 de março de 2024 que dispõe sobre a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e demais providências;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano de Integridade para a execução dos objetivos estabelecidos no PROIN para capacitação dos servidores, inclusive com a elaboração de um Plano Anual de Capacitação;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, período de 2024 a 2027, instituído por meio da Portaria n. 333, de 29 de dezembro de 2023, que possui, dentre seus referenciais estratégicos, o componente de "Valorização dos Servidores", mediante o desenvolvimento profissional do servidor e reconhecimento dos resultados alcançados.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 313 de 17 de dezembro de 2024, publicada no DIOF n.º 241, de 23 de dezembro de 2024, que veiculou a aprovação pelo Controlador-Geral do Plano de Desenvolvimento de Capacitação Anual dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia a ser executado no exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o Plano de Desenvolvimento de Capacitação Anual- PDCA dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia-CGE-RO, exercício de 2025, anteriormente aprovado pelo Controlador-Geral, nos termos da Portaria n.º 313 de 17 de dezembro de 2024, publicada no DIOF n.º 241, de 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O PDCA encontra-se disponível no sítio eletrônico da CGE-RO, por meio do [Link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/PLANO-DE-CAPACITACAO.pdf](https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/PLANO-DE-CAPACITACAO.pdf)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0056042897

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 450 de 26 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007297/2024-23, bem como a solicitação contidas no Memorando nº 123/2024/SUGESP-ASTEC(0056047587).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do Processo Administrativo referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, cargo de Assessor X, matrícula n.º xxx.xxx.765 - Fiscal.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007297/2024-23), e a Nota de Empenho(0055949280), cujo objeto é Contratação de empresa, objetivando a participação dos servidores mencionados no Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas, sendo 3 (três) servidores de forma remota (*on-line*), a ser realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025 na cidade de Brasília-DF, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º- Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º- Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º- Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º- Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º- Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0056067268

Portaria nº 451 de 26 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.007297/2024-23, bem como a solicitação contidas no Memorando nº 123/2024/SUGESP-ASTEC(0056047587).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG**, cargo de Coordenador Técnico, matrícula n.º xxx.xxx.184, sendo 1º membro;

***LUNARA DOURADO DE MELLO E SILVA**, cargo de Assessor X, matrícula n.º xxx.xxx.117, sendo o 2º membro;

***ADEILSON BANDEIRA SILVA**, cargo de Assessor X, matrícula n.º xxx.xxx.967, membro substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.007297/2024-23), e a Nota de Empenho(0055949280), cujo objeto é Contratação de empresa, objetivando a participação dos servidores mencionados no Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas, sendo 3 (três) servidores de forma remota (*on-line*), a ser realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025 na cidade de Brasília-DF, a pedido da SUGESP.

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos..

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0056067288

Portaria nº 452 de 27 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004090/2024-05, bem como a solicitação no Memorando n.º 336/2024/SUGESP-COMAP(0056076367).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

* **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR**, cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia; matrícula n.º xxx.xxx.411, sendo Gestor;

* **HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.346, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato 1530/2024/PGE-SUGESP (0055318963)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de modernização tecnológica de elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho-RO, de modo **EMERGENCIAL**, com fornecimento peças e equipamentos/ferramentas/materiais adequados e necessários a perfeita execução do objeto, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, por um período de até 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP.

Art. 3º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 4º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 5º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0056087099

Portaria nº 453 de 27 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004090/2024-05, bem como a solicitação no Memorando n.º 336/2024/SUGESP-COMAP(0056076367).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do Processo Administrativo referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***GUSTAVO SOARES E SILVA**, cargo de Eng. Mecânico, matrícula n.º xxx.xxx.544, Fiscal;

***WILLIAM GOMES MACHADO**, cargo de Gerente VIII, matrícula n.º xxx.xxx.682, Fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato 1530/2024/PGE-SUGESP (0055318963)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de modernização tecnológica de elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho-RO, de modo **EMERGENCIAL**, com fornecimento peças e equipamentos/ferramentas/materiais adequados e necessários a perfeita execução do objeto, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, por um período de até 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Processo Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0056088921

Portaria nº 454 de 27 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004090/2024-05, bem como a solicitação no Memorando n.º 336/2024/SUGESP-COMAP(0056076367).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

- ***BRENO DA SILVA REIS**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.532, sendo 1º membro;
- ***GERALDO JUAN MARQUES DE FRANÇA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.292, sendo o 2º membro;
- ***DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.294, sendo o 3º membro;
- ***QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.580, sendo o membro substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato 1530/2024/PGE-SUGESP (0055318963)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de modernização tecnológica de elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho-RO, de modo **EMERGENCIAL**, com fornecimento peças e equipamentos/ferramentas/materiais adequados e necessários a perfeita execução do objeto, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, por um período de até 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP.

§ 3.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0056088961

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.028799/2024-36.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 10 de junho de 2024 publicado no diário oficial nº.104 de 10 de junho de 2024, o qual convalidou a viagem do CB PM RE***436 **PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS**, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 09 de junho de 2024 a 21 de julho de 2024, o qual do participou do 26º Curso de Capacitação ROTAM CCRT/2024 (Operador), com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056083597

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.028799/2024-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CB PM RE***436 **PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS**, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 12 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024, o qual participou do 26º curso de Capacitação ROTAM CCRT/2024 (Operador), com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056083791

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.006837/2024-41.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 11 de novembro de 2024 publicado no diário oficial nº.213 de 12 de novembro de 2024, o qual convalidou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 15 de novembro de 2024, as quais do participaram do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056073937

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.064452/2024-87.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio Branco/AC no período de 30 de outubro a 2 de novembro de 2024, os quais participaram da Capacitação no Evento Nacional Gamecon Acre 2024 Edição 2024 com atividades imersão de Capacitação através de Sessões de Treinamento Interativas em Tecnologias e Recursos Educacionais Digitais/REDs e TDICs com objetivo busca conectar talentos locais a oportunidades globais, além de promover a colaboração entre o setor público e privado, com ônus de combustível para o Governo do Estado de Rondônia, diárias para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

- **RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA** - MOTORISTA
- **DANIELE BRAGA BRASIL** - COORDENADORA
- **DEISE SILVA LIMA** - GERENTE
- **ROGÉRIO CAJUEIRO DA SILVA** - PROFESSOR CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056077814

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0014.002186/2024-68.

RESOLVE:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, os quais representaram o Governo do Estado de Rondônia na reunião de trabalho destinada a discutir sobre o aprimoramento da coordenação e atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, diárias e traslado para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (superávit).

- CEL BM RE ***50-9 - NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - COMANDANTE-GERAL DO CBMRO

- 2º TEN BM RE ***36-3 - JAQUELINE RODRIGUES ARAUJO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056077031

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.027029/2024-14.

RESOLVE:

CONVALIDAR, a viagem do servidor RICARDO SANTOS DE ABREU, Técnico em Desenvolvimento Ambiental/Sociólogo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 12 de dezembro de 2024, o qual participou da missão de avaliação e apoio à implementação do projeto paisagens sustentáveis da Amazônia ASL Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056043858

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 812 de 26 de dezembro de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			300,00
11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	300,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			95.008,33

15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	95.008,33
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			7.757,10
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	6.372,72
		339014	1.500.0	1.011,40
		339033	1.500.0	372,98
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			25.000,00
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	10.000,00
23.030.08.122.2006.4072	DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	1.500.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			5.000,00
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.501.0	5.000,00
TOTAL				R\$ 133.065,43

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			300,00
11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	300,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			R\$ 95.008,33
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	95.008,33
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			R\$ 7.757,10
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	7.757,10
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 25.000,00
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	10.000,00
23.030.08.122.2006.4072	DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339014	1.500.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 5.000,00

32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.501.0	5.000,00
TOTAL				R\$ 133.065,43

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0056048710

Portaria nº 815 de 26 de dezembro de 2024

Ajusta o QDD da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.952.407,54
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	227.668,60
		339032	1.500.0	28.720,00
		339033	1.500.0	54.517,76
		339039	1.500.0	185.692,37
		339047	1.500.0	283.921,97
		339092	1.500.0	33.522,00
		339036	1.500.0	248.595,96
		339049	1.500.0	75.657,30
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	559.670,88
		339037	1.500.0	95.329,12
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339039	1.500.0	159.111,58
TOTAL				R\$ 1.952.407,54

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.952.407,54
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	1.500.0	931.459,52
		339037	1.500.0	34.836,44

		339040	1.500.0	172.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339040	1.500.0	655.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339040	1.500.0	159.111,58
TOTAL				R\$ 1.952.407,54

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0056063934

Portaria nº 816 de 27 de dezembro de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron e Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - Fedec

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			10.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC			1.287.797,00
32.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339014	1.500.0	150.000,00
		339030	1.500.0	3.500,00
		339036	1.500.0	634.297,00
		339039	1.500.0	500.000,00
TOTAL				R\$ 1.297.797,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			10.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	10.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC			1.287.797,00
32.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339048	1.500.0	1.287.797,00
TOTAL				R\$ 1.297.797,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0056087215

Decisão nº 1/2024/SEPOG-CAF

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicado no Diário Oficial nº 84 e considerando que a empresa não cumpriu com suas obrigações, bem como o narrado no Relatório Circunstanciado 0054996815 que segue anexo, **DECIDE:**

Aplicar a penalidade de MULTA em desfavor da empresa ELITE SUL COMERCIO LTDA, de CNPJ 51.804.071/0001-88, por inexecução total do contrato, regido pelo Edital nº 406/2023/SUPEL/RO (0055007949), **no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida**, em estrita obediência ao item 18 do Edital e item 16 do Termo de Referência - TR, subitem 16.3, ficando no montante a pagar de R\$ 1.777,80 (um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), cumulada com a Suspensão temporária ao direito de licitar com o impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, nos termos do Edital, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o item 16.4 do TR e do inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/1993.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, na forma do § 1º do art. 19 do Decreto nº 16089, de 28 de julho de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2024.

PASCALINI CARVALHO CHAGAS

Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEPOG

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0055523392

Decisão nº 2/2024/SEPOG-GADM

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicado no Diário Oficial nº 84 e considerando que a empresa não cumpriu com suas obrigações, bem como o narrado no Relatório Circunstanciado 0055360524 que segue anexo, **DECIDE:**

Aplicar a penalidade de MULTA em desfavor da empresa DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, de CNPJ 50.686.457/0001-70, por inexecução total do contrato, regido pelo Edital nº 689/2023/SUPEL/RO (0054170575), **no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida**, em estrita obediência ao item 19 do Edital e item 15 do Termo de Referência, subitem 15.2, ficando no montante a pagar de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), cumulada com a Suspensão temporária ao direito de licitar com o impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, nos termos do Edital, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, na forma do § 1º do art. 19 do Decreto nº 16089, de 28 de julho de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2024.

PASCALINI CARVALHO CHAGAS

Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEPOG

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056091333

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8564 de 15 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006945/2024-53,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, conforme Declaração(0055639844), **sem prejuízos da remuneração**, nos dias **10.1.2025 e 23.1.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro turno de 2024**, ao servidor **NEUDES CAMPOS LIMA**, matrícula *****971, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055744427

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.004949/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar curso de Pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia- UNIR, à servidora ROSELAINE LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN, Professor Classe “C”, 25 horas, Pedagogia, matrícula n. *****570, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 20/04/2009, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Abnael Machado de Lima, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055969626

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.017355/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária parcial, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO - *Campus* Porto Velho, a servidora ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA, matrícula n. *****661, Professor Classe "C"-25 horas, pedagogia, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 25/02/2009.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055966855

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.018255/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária parcial de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 para frequentar Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional - PROFEI, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia/UNIR, *Campus* de Ji-Paraná, formulado pela servidora CHARLENE REGINA POMIN, matrícula n. *****507, Professor Classe "C" - 40 horas, Pedagogia, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 28/07/2011.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055965041

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.024548/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 para frequentar Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Letras Literatura e Identidade, ofertado pela da Universidade Federal do Acre- UFAC, formulado pela servidora MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO, matrícula n. *****905, Professor Classe "C" - 40 horas, Língua Portuguesa, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 06/01/2012, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré Santos, Distrito de Jaci-Paraná/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055964778

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.059419/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, ofertado pela Universidade Federal do Mato Grosso - UFMAT, à servidora RONNILDA MARIA GONÇALVES ARAÚJO, matrícula *****513, Professora Classe “C”, Ciências Biológicas, lotado nas Escolas: Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares e Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira Urupá/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055964385

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0063.002195/2024-73,

RESOLVE:

Conceder o afastamento, no período de **4 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **KAZUE NARAHASHI**, Médico, matrícula n. ****972, da Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Hansenologia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055954850

Portaria nº 8898 de 26 de dezembro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 982/2024/SEGEPCAR, 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 045/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de dezembro de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Respondendo - Portaria 8896 de 26/12/2024

Protocolo 0056041556

Portaria nº 8899 de 26 de dezembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 621/2024/SEGEPC - 3ª CSPAD, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Respondendo - Portaria 8896 de 26/12/2024

Protocolo 0056041912

Portaria nº 8900 de 26 de dezembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 623/2024/SEGEPC - 3ª CSPAD, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Respondendo - Portaria 8896 de 26/12/2024

Protocolo 0056042726

Portaria nº 8902 de 26 de dezembro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 983/2024/SEGEPCAR, 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 028/PIP/SESAU/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de dezembro de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Respondendo - Portaria 8896 de 26/12/2024

Protocolo 0056044039

Portaria nº 8891 de 25 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.007029/2024-31,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ANDRADE**, matrícula n. *****592, para responder pelo **Protocolo**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, **no período de 6.1.2025 a 26.1.2025**, em virtude das férias Titular **FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. *****574.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056028238

Portaria nº 8894 de 25 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0019.042108/2024-56,

R E S O L V E :

Conceder afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2025 a 31.12.2028**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **JOAO PAULO MENDES PAES**, Agente de Polícia, matrícula n. *****479, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056028273

Portaria nº 8896 de 26 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001637/2024-31,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO**, Chefe de Cartório, matrícula n. *****477, para responder pela Corregedoria Geral da Administração - CGA, cumulativamente às funções que exerce, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **23.12.2024 a 27.12.2024**, em virtude do Recesso Administrativo do Titular **JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA**, Corregedor Geral, matrícula n. *****249.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056040360

Portaria nº 8903 de 26 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.072476/2022-07,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, matrícula n. *****466, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, referente Banco de horas no dia **20.12.2024** e no período de **23.12.2024 a 27.12.2024**, em virtude do Recesso Administrativo da Titular **ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO**, matrícula *****218.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056049303

Portaria nº 8907 de 26 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.165696/2021-94,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. *****794, para responder cumulativamente com a função que exerce pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição - NCSR, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos períodos de 30.12.2024 a 3.1.2025 , referente ao Recesso Natalino e 6.1.2025 à 12.1.2025, referente as férias regulamentares da Titular MARIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula n. *****235.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056052072

Portaria nº 8893 de 25 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0033.514350/2020-23,

R E S O L V E :

Prorrogar afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2025 a 31.12.2028**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, do servidor **UESNEI CLEITON DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. *****641, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056028266

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.079785/2020-87,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **SOLANGE DE LAET**, Professora, matrícula n. ***02-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055814252

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.219611/2019-20,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **NILTA MOREIRA BRAGA NUNES**, Professora Nível IV, matrícula n. **412, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055910680

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.022478/2021-13,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora LINDAURA SILVA CAJAZEIRA, Professora II Nível II 40 horas, matrícula n. *70-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055912374

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.067489/2023-86,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA**, Professor Nível I, matrícula n. **19-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055914214

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.096757/2022-96,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ADRIANA PACHECO, Agente de Gestão Escolar, matrícula n. ***889, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055914752

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.071233/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **JOILDSON FREITAS DE SOUZA**, Professor Classe C/Pedagogia, matrícula n. ***756-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055915047

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.451994/2018-48,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **SIMONE MAGNÓLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA**, Professor, matrícula n. **35-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055916134

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.564201/2021-55,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **JANETE APARECIDA PEREIRA**, matrícula n. ***76-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055916631

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0014.482957/2021-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Administrador, matrícula n. *****250, pertencente ao

quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades como Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055917055

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0014.445333/2018-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora GISELE JASSET DE MENDONÇA, Agente de Polícia, matrícula n. *****497, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055918658

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0030.044783/2021-19,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor EZEQUIEL MARTINS NUNES, Contador, matrícula n. **41-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na Contabilidade Geral do Estado - Coges.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055919102

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0035.015689/2020-21,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. **512, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055919831

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.132040/2022-15,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora QUEILA KESTERING DE MORAES, Professora de ensino fundamental de séries iniciais -40 Horas, matrícula n. ***26-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055911322

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo n. 0029.002535/2024-82,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ANALÉCIA NUNES SOUSA, Professor Classe A, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. ***48-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055912770

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034143/2023-00,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ANDREIA CRISTINA DALESSI, Professor, matrícula n. ***042, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056031938

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, e conforme consta no Processo n. 0069.003791/2024-11,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de dezembro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, por tempo indeterminado, do servidor **RENATO CARVALHO DOS SANTOS**, Agente de Sistemas e Saneamento, matrícula n. ***747, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056028879

Portaria nº 8913 de 27 de dezembro de 2024

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEF, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SEDUC/2023,

Presidente: EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Membro: MARIA ROSINETE ROCHA PICAÑO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Respondendo - Portaria 8896 de 26/12/2024

Protocolo 0056093848

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.007639/2023-81

Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de Medalhas para outorgar em reconhecimento aos serviços prestados, destinadas aos militares do CBMRO, e outras Forças da Segurança Pública, bem como às autoridades civis e personalidades que tenham contribuído significativamente com a causa bombeiro militar, sendo condecorados como forma de agradecimento pelos serviços prestados a Instituição do CBMRO e à sociedade rondoniense.

Tipo: Menor Preço por Item. **PARA TODOS OS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 524.705,50 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Data de Abertura: 10 de janeiro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2024.

MAÍZA BRAGA BARBETO

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0055873091

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 267/2023		
Data da Homologação:	17/12/2024	Processo nº	0004.059753/2021-24
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL; A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013; As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços; O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93; Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado; A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado; Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B; Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro; O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor; O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013;

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata;

Em conformidade com o art. 18, § 3º do Decreto Estadual 18.340/2013, a Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0005	APOIO DE PUNHOS EM GEL PARA TECLADO, especificação completa conforme instrumento convocatório.	58,00	UNIDADE	DLH	R\$ 45,48	R\$ 42,24	-7,12	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0006	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, especificação completa conforme instrumento convocatório.	32,00	UNIDADE	DLH	R\$ 115,30	R\$ 81,38	-29,42	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0017	CAIXA DE CABO UTP CATEGORIA 6, especificação completa conforme instrumento convocatório.	20,00	CAIXA	MPT	R\$ 1.142,95	R\$ 857,92	-24,94	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

0018	CAPA PROTETORA RJ45, especificação completa conforme instrumento convocatório.	500,00	UNIDADE	MFL	R\$ 2,46	R\$ 2,46	0,00	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0019	CÂMERA WEB (WEBCAM), especificação completa conforme instrumento convocatório.	32,00	UNIDADE	3ATECH	R\$ 415,73	R\$ 220,00	-47,08	R JUAREZ
0020	CONECTOR MACHO CAT.6 RJ45 PARA CABO DE PAR TRANÇADO, especificação completa conforme instrumento convocatório.	500,00	UNIDADE	MAXITELECOM	R\$ 3,45	R\$ 2,40	-30,43	DOMINI TELECOM LTDA
0026	DISCO SSD, especificação completa conforme instrumento convocatório.	30,00	UNIDADE	EASY	R\$ 235,56	R\$ 149,00	-36,75	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
0035	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR DESKTOP MÍNIMA 300 W, especificação completa conforme instrumento convocatório.	10,00	UNIDADE	MYMAX	R\$ 269,18	R\$ 196,00	-27,19	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
0042	MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3 MÍNIMO 1066 MHZ, PARA NOTEBOOK.	5,00	UNIDADE	KEEPDATA KD13S9/4G	R\$ 103,10	R\$ 97,92	-5,02	SCORPION INFORMÁTICA LTDA
0054	PLACA DE REDE: ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE, especificação completa conforme instrumento convocatório.	10,00	UNIDADE	TP-LINK TG-3468	R\$ 97,73	R\$ 97,73	0,00	SCORPION INFORMÁTICA LTDA
0055	PLACA DE REDE PCI WIRELESS 300 MBPS, especificação completa conforme instrumento convocatório.	10,00	UNIDADE	TP-LINK TL-WN881ND	R\$ 88,80	R\$ 88,80	0,00	SCORPION INFORMÁTICA LTDA
0111	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS GIGABIT, especificação completa conforme instrumento convocatório. COTA DO ITEM 58.	6,00	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 5.687,82	R\$ 4.383,33	-22,93	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone

40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	RUA FLORESTA, 440 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI	(54) 9 9929-7133 / (54) 99632-7034
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	AV. CANAA, 3000 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	JOSE APARECIDO BERNARDINELI	(69) 3535-3034/99229-8030
33.811.861/0001-09	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA DANIELA, 1286 - TRÊS MARIA	PORTO VELHO - RO	THIFFANY MACEDO CARVALHO DO NASCIMENTO	(69) 99271-4319
27.996.382/0001-01	R JUAREZ	RUA PACÍFICO, 62 - JARDIM INDIANÁPOLIS	LONDRINA - PR	RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA	(43) 3342-1684
46.869.912/0001-03	DOMINI TELECOM LTDA	AVENIDA DOS PATOS, SALA 1 , 35 - RESID. MORADA DAS ESTRELAS (ALDEIA DA SERRA)	BARUERI - SP	MICHELLE CORIGLIANO CAMPOS	(11) 2411-0766
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMÁTICA LTDA	AV. WINSTON CHURCHILL SALA 1204 , 2370 - PINHEIRINHO	CURITIBA - PR	MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES	(41) 3019-3039 / 99992-0454
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	AV. VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313 - IPANEMA	PIRAQUARA - PR	APARECIDO PEREIRA INGLÊS	(41) 3589-3535

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

MARIA DO CARMO PRADO

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA

Protocolo 0055917581

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90082/2024		
Data da Homologação:	16/12/2024	Processo nº	0046.000624/2023-03
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de kits, insumos à realização de exames de biologia molecular - de forma complementar aos já existentes na unidade, de uso laboratorial, e em equipamentos já existentes no lacer/ro, cito equipamento - modelo abi 7500 real-time - rt-pcr system - thermofisher science - marca: applied biosystems; para a realização de exames dos agravos de notificação compulsória que dizem respeito ao monitoramento das doenças/agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento

preconizados pelo ministério da saúde, para atender as necessidades do setor de biologia molecular do laboratório central de saúde pública do estado de rondônia - lacen/ro, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	KIT DE DETECÇÃO MOLECULAR DE RICKETTSIOSES, especificação completa conforme instrumento convocatório.	1.200,00	TESTE	IBMP	R\$ 297,99	R\$ 205,79	-30,94	BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

0002	KIT DE DETECÇÃO MOLECULAR DE MALÁRIA, especificação completa conforme instrumento convocatório.	12.600,00	TESTE	IBMP	R\$ 128,00	R\$ 123,65	-3,40	BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0003	KIT DE DETECÇÃO MOLECULAR DE FEBRE AMARELA, especificação completa conforme instrumento convocatório.	1.800,00	TESTE	IBMP	R\$ 128,00	R\$ 128,00	0,00	BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0004	KIT DE DETECÇÃO MOLECULAR DE ZIKA; DENGUE; CHIKUNGUNYA (ZDC), especificação completa conforme instrumento convocatório.	24.000,00	TESTE	IBMP	R\$ 322,14	R\$ 272,16	-15,51	BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0005	KIT DE DETECÇÃO MOLECULAR DE HANSENIASE, especificação completa conforme instrumento convocatório.	4.800,00	TESTE	IBMP	R\$ 400,00	R\$ 391,00	-2,25	BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0006	KIT DE DETECÇÃO MOLECULAR DE CHAGAS, especificação completa conforme instrumento convocatório.	9.600,00	TESTE	IBMP	R\$ 128,00	R\$ 128,00	0,00	BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0007	KIT DE DETECÇÃO MOLECULAR DE T. CRUZI EM ALIMENTOS, especificação completa conforme instrumento convocatório.	9.600,00	TESTE	IBMP	R\$ 128,00	R\$ 128,00	0,00	BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0008	KIT DE DETECÇÃO MOLECULAR DO VÍRUS HPV, especificação completa conforme instrumento convocatório.	800,00	TESTE	MASTER DIAGNÓSTICA	R\$ 126,80	R\$ 50,00	-60,57	MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
34.010.427/0001-92	BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	ST. SCIA, QUADRA 14, CONJ. 06, LOTE 08, LOJA 1, 8 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	BRASILIA - DF	LAURO DE CASTRO PAZ	(61) 3350-8700
04.645.160/0001-49	MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RUA JANDAIA DO SUL, 441 - EMILIANO PERNETA	PINHAIS - PR	KARINA HASTENREITER SOUZA	(41) 3401-1850

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

MARIA DO CARMO PRADO

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Andressa Vitória Cosmala Santana

Protocolo 0055942656

AVISO

DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.036079/2023-93. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes: Empilhadeira Motorizada e Paletizadora Automática, com fito a reestruturação do complexo onde está localizado o CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (SEDUC-RO), torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório foi **REVOGADO**, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, à qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, conforme decisão da autoridade competente, **através do Ofício 26894 (0056006903)**, tendo em vista à superveniência de razões de interesse público, que fazem com que o procedimento inicialmente pretendido não seja mais conveniente e oportuno para esta Administração Pública. Outras informações através do telefone: (69) 3212- 9243- UASG: 925373. Publique-se.

Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2024.

THALES SILVA SOUZA

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0056070769

Portaria nº 106 de 20 de dezembro de 2024

Designa servidora para substituir o Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos em suas ausências e impedimentos legais, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 44/2024/SUPEL-CTI Id. (0055860837), que solicita designação de servidor para substituição do Coordenador Substituto durante o Recesso Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Âmila da Silva de Jesus**, matrícula n.º *****278, para substituir o titular, **Jhônatha Diogo Siqueira Carriel**, matrícula n.º *****590, Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais,

pelo período de 23 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, bem como no período de 08 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 106 de 20 de dezembro de 2024 Id. (0055944106), DOE nº 241, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 23 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em Substituição - SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0056068425

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90392/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0035.000026/2024-36

Objeto: A aquisição material permanente e material de consumo (FRAGMENTADORA de Papel, FRIGOBAR, MÁSCARA DESCARTÁVEIS...) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item. **Ampla participação - sem reserva de cota para Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 74.636,91 (Setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)

Data de Abertura: 20 de janeiro de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2024.

THALES SILVA SOUZA

Pregoeiro Substituto

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0054113852

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-CI, através do Parecer nº 186/2024/SEPAT-CI (0055771114), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos da Suprida Daiane Roberta Menezes Gama, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Protocolo 0056062203

Portaria nº 316 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuarem como gestor e fiscal da contratação que tem por objetivo a aquisição de equipamentos permanentes do tipo computadores, para atender a necessidade da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, visando a realização das demandas desta Coordenadorias de Georreferenciamento - COOGEO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **MARCELLE COUTINHO BARBOSA e EDSON LOPES LIMA NETO**, para desempenharem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal da contratação que tem por objetivo a aquisição de equipamentos permanentes do tipo computadores, para atenderem as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056034436

Portaria nº 320 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir abaixo a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme preceituam os Artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 e a Lei nº 5.092/21;

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO DE BENS IMÓVEIS	
	Nome do Servidor
Presidente	Tairine Pessoa Nocetti
Membro	Clebson Vasconcelos Pinheiro
Membro	Leandro Vasconcelos Anunciado

Art. 2º A Comissão de Desfazimento de bens imóveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente;

Art. 3º A Portaria 159 que instituiu a Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis (0051818177) continuará vigendo até que nova Portaria a revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2024.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0056075980

Portaria nº 318 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO o CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER/13002/2024 (ID 0046276441), constitui o presente objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor de acordo com a condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos naquele instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO**, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de compra de energia regulada com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 05.914.650/0001-66**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ALVES MENDES NETO**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 05.914.650/0001-66**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar no período de 06/01/2025 até 25/01/2025.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056072563

Portaria nº 321 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o TERMO DE CONTRATO 6 (0055968762) cujo objeto do presente instrumento é contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de Tokens para atender demandas de assinaturas de documentos externos juntos aos cartórios e aos demais órgãos nas esferas estadual, municipal e federal, objetivando suprir a necessidade desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES**, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao **TERMO DE CONTRATO 6 (0055968762)**, com a empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME/E-DIGITAL.**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.273.800/0001-32.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **FRACIANE BRITO DE SÁ**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao **TERMO DE CONTRATO 6 (0055968762)**, com a empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME/E-DIGITAL.**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.273.800/0001-32.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056082047

Portaria nº 319 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 118/2024/PGE-PA (0045718759), o qual tem como objeto a contratação de prestação de serviços visando a consultoria e curso de capacitação, afim de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, para atuarem como **GESTORAS DO CONTRATO** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 17.354.297/0001-96**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos concernentes às cinco macroáreas, sendo estas: Mobiliário, Gestão de Contabilidade, Imobiliário, Secretarias de Estado, Almoxarifado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, KARINE SOUZA GOMES LEITE, MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES, FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, EDILANE SILVA COSTA, CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO, NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS**, para atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96**.

§1º - OS FISCAIS realizarão os atos de fiscalização das macroáreas, conforme atribuições a seguir:

Ordem.	Macroáreas	FISCAIS	
1ª Macroárea	SEPAT - MOBILIÁRIO	Mayron Vinicius Souza Linhares	
2ª Macroárea	SEPAT - GESTÃO DE CONTABILIDADE	Karine Souza Gomes Leite	Franciney Queiroz da Silva
3ª Macroárea	SEPAT - IMOBILIÁRIO	Edilane Silva Costa	Clebson Vasconcelos Pinheiro
4ª Macroárea	SECRETARIAS DE ESTADO	Franciney Queiroz da Silva	Neide Raiane Procópio
5ª Macroárea	ALMOXARIFADO	Adriana Carla Baffa Clavero	Neide Raiane Procópio

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar no período de 06/01/2025 até 25/01/2025.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056073062

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1041 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0055420969), constante no Processo SEI nº 0030.012230/2024-40.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JONATHAN BARROS CARDOSO**, matrícula *****766, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributo Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, para o dia **27/12/2024**. Nos termos da Portaria nº 887 de 13 de novembro de 2024 (0055053010), publicada no DOE/RO nº 218 de 21/11/2024, sem prejuízo da sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0055986108

Portaria nº 1042 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055509943), constante no Processo Sei nº 0030.011262/2024-28.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor DIEGO RODRIGUES ALMEIDA, matrícula *****153, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional de Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de **13/01/2025 a 17/01/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Supervisor de Urna Eletrônica, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0055988209

Portaria nº 1043 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055572777), constante no Processo Sei nº 0030.013364/2024-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor BRENO DIOGENES FERNANDES, matrícula *****407, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **18/11/2024 a 19/11/2024, 21/11/2024 a 22/11/2024 e de 05/12/2024 a 06/12/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0055990324

Portaria nº 1044 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0055634847), constante no processo SEI nº 0030.013415/2024-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **PABLO DA SILVA SOUZA**, matrícula *****642, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **06 a 13/01/2025**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **23/08/2022, 25/10/2022, 13/01/2023 e 17/06/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0055994343

Portaria nº 1046 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055719335), constante no Processo Sei nº 0030.013494/2024-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ANTONIO INÁCIO VIEIRA, matrícula *****354, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 4ª Delegacia Regional de Receita Estadual de Cacoal - 4ªDRRE/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de **06/01/2025 e 10/01/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Gerais de 2018 em Cacoal/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0055997830

Portaria nº 1048 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055710276), constante no Processo Sei nº 0030.007180/2022-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor FÁBIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES, matrícula *****971, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **23/12/2024 e de 26 a 27/12/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em Informática, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056000792

Portaria nº 1059 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0055699613), constante no Processo SEI nº 0030.013471/2024-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ISRAEL DE PAULA LOPES**, matrícula *****347, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributo Estaduais, lotado na 2ª Delegacia Regional de Receita Estadual de Ji-Paraná - 2ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, para o dia **30/12/2024**. Nos termos da Portaria nº 887 de 13 de novembro de 2024 (0055053010), publicada no DOE/RO nº 218 de 21/11/2024, sem prejuízo da sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056055520

Portaria nº 1060 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055725634), constante no Processo Sei nº 0030.266922/2021-63.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ÁLVARO DANTAS DE FARIA, matrícula *****964, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **23/12/2024, 26 a 27/12/2024 e de 06 a 10/01/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de análise dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Gerais e Suplementares de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056056249

Portaria nº 1061 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055768391), constante no Processo Sei nº 0030.013541/2024-26.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA NASCIMENTO, matrícula *****895, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª Delegacia Regional de Receita Estadual de Ji-Paraná - 2ªDRRE/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de **16 a 17/01/2025 e 29 a 31/01/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056057008

Portaria nº 1062 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho id. 0055825385, constante no Processo SEI nº 0030.013077/2024-78.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 997 de 09 de dezembro de 2024 (0055515283), publicada no DOE/RO nº 234 de 13/12/2024, que concedeu à servidora **ALANA BEATRIZ BENTES DOS SANTOS**, matrícula *****006, ocupante do cargo de Acargo de Assessora III, lotado na Assessoria de Comunicação - ASCOM/GAB, o gozo de folgas compensatórias, sem prejuízo da sua remuneração por ter realizado trabalho 5ª Edição do Programa Cidadania Empresarial.

Onde se lê: ...no período de **20/12/2024 e 30/12/2024**.

Leia-se: ...no período de **19/12/2024 a 20/12/2024**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056057867

Portaria nº 1063 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0055827003), constante no Processo SEI nº 0030.013586/2024-09.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, matrícula *****109, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional de Receita Estadual de Rolim de Moura - 5ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para os dias **19 e 20/12/2024**. Nos termos da Portaria nº 927 de 25 de novembro de 2024 (0055218245), publicada no DOE/RO nº 221 de 26/11/2024, sem prejuízo da sua remuneração por ter realizado trabalho 5ª Edição do Programa Cidadania Empresarial.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056058392

Instrução Normativa nº 84/2024/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, **caput**, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. ([Lei nº 688/96](#), [art. 18, § 6º](#))

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [art. 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.283,00	84/2024	1º/01/2025	3.329,00	75/2024	1º/12/2024
Boi gordo	02.01.02	cb	5.083,00	84/2024	1º/01/2025	5.488,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	730,00	84/2024	1º/01/2025	805,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	851,00	84/2024	1º/01/2025	930,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.712,00	84/2024	1º/01/2025	1.760,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	1.898,00	84/2024	1º/01/2025	1.896,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	2.085,00	84/2024	1º/01/2025	2.032,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	1.030,00	84/2024	1º/01/2025	1.162,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	1.264,00	84/2024	1º/01/2025	1.265,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	3.267,00	84/2024	1º/01/2025	3.000,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.588,00	84/2024	1º/01/2025	3.360,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3.588,00	84/2024	1º/01/2025	3.720,00	75/2024	1º/12/2024
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	621,00	84/2024	1º/01/2025	684,00	75/2024	1º/12/2024

Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	724,00	84/2024	1º/01/2025	791,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.455,00	84/2024	1º/01/2025	1.496,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.578,00	84/2024	1º/01/2025	1.612,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.702,00	84/2024	1º/01/2025	1.727,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	925,00	84/2024	1º/01/2025	987,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	1.074,00	84/2024	1º/01/2025	1.075,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.004,00	84/2024	1º/01/2025	2.038,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.152,00	84/2024	1º/01/2025	2.284,00	75/2024	1º/12/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.300,00	84/2024	1º/01/2025	2.530,00	75/2024	1º/12/2024
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012

Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Subseção I
Produtos Agrícolas

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							

CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta Seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra Unidade Federativa.

Subseção II
Laticínios e Extrativismo

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

PRODUTO	Código	Unid.	VALOR / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	3.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	15,14	24/2024	1º/05/2024	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	18,16	24/2024	1º/05/2024	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	22,20	24/2024	1º/05/2024	11,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	21,19	24/2024	1º/05/2024	10,50	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	4,24	24/2024	1º/05/2024	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III
PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004

PNEUS (Carcças)	04.03								
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004	
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01								
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012	
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012	
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012	
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012	
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012	
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012	
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017	
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017	
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017	
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017	
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017	
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017	
SALGADOS	05.02								
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004	
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004	
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).									
OUTROS	06.01								
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004	
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004	
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004	
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012	
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004	
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004	
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004	

SEÇÃO IV
MINÉRIOS

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012

Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 118,90 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 162,15 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 164,30 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 164,97 m³,
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 134,95 m³.

SEÇÃO V

ABATE DE SUÍNOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 8º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de suínos e outros produtos de origem animal.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUÍNO	08.01							
Suíno abatido	08.01.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.01.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.02							
Cascos e chifres	08.02.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.02.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.02.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.02.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.02.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.02.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.02.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.02.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.02.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.02.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.02.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.02.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011)	08.02.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012)	08.02.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.02.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.02-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.03							
Couro bovino verde natural	08.03.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.03.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.03.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.03.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:
I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO VI
MADEIRA

Art. 9º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

Subseção I
Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erismia uncinatum

JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	

CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU-DA-MATA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

Subseção II
Cortes
Tipo 1

Madeiras beneficiadas

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER

1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

Tipo 2

Madeiras compensadas

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

Tipo 3

Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

- PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;
- RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;
- VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
- CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
- QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
- SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura

3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
Madeira “in natura”
Tipo 4 Toras
Subseção III
Valores

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	845,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	923,00	24/2024	1º/05/2024	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.323,40	24/2024	1º/05/2024	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.586,26	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.140,00	24/2024	1º/05/2024	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	1.833,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	548,60	24/2024	1º/05/2024	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	598,00	24/2024	1º/05/2024	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	1.014,00	24/2024	1º/05/2024	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	1.001,00	24/2024	1º/05/2024	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	975,00	24/2024	1º/05/2024	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	1.254,50	24/2024	1º/05/2024	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.534,00	24/2024	1º/05/2024	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	838,50	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	559,30	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	637,00	24/2024	1º/05/2024	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	1.020,50	24/2024	1º/05/2024	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPE	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.530,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.755,00	24/2024	1º/05/2024	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	2.080,00	24/2024	1º/05/2024	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	1.157,00	24/2024	1º/05/2024	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	1.209,00	24/2024	1º/05/2024	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.690,00	24/2024	1º/05/2024	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-

DO GRUPO 8	1.8.16	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	600,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	528,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	580,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	698,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	863,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	606,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	586,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	590,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	718,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	873,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	760,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	770,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	813,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	853,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	1.018,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	785,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	795,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	879,50	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	1.043,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	1.059,50	24/2024	1º/05/2024	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	1.205,10	24/2024	1º/05/2024	925,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	2.015,00	24/2024	1º/05/2024	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	3.393,00	24/2024	1º/05/2024	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.761,50	24/2024	1º/05/2024	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.937,00	24/2024	1º/05/2024	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.966,80	24/2024	1º/05/2024	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.730,00	24/2024	1º/05/2024	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.784,36	24/2024	1º/05/2024	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	1.469,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	688,65	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	737,25	24/2024	1º/05/2024	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	797,75	24/2024	1º/05/2024	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	873,45	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.666,60	24/2024	1º/05/2024	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.632,95	24/2024	1º/05/2024	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	677,30	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	410,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012

MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	250,00	24/2024	1º/05/2024	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	830,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	660,00	24/2024	1º/05/2024	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	500,00	24/2024	1º/05/2024	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	510,00	24/2024	1º/05/2024	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	610,20	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	641,80	24/2024	1º/05/2024	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	830,75	24/2024	1º/05/2024	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	893,11	24/2024	1º/05/2024	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	863,20	24/2024	1º/05/2024	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.368,92	24/2024	1º/05/2024	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.929,27	24/2024	1º/05/2024	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	485,40	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	602,80	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	584,83	24/2024	1º/05/2024	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	713,13	24/2024	1º/05/2024	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	803,70	24/2024	1º/05/2024	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	818,50	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.032,73	24/2024	1º/05/2024	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.950,00	24/2024	1º/05/2024	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	449,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							

DO GRUPO 1	3.3.1	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	1.072,50	24/2024	1º/05/2024	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	1.163,50	24/2024	1º/05/2024	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	1.235,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.999,40	24/2024	1º/05/2024	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.816,58	24/2024	1º/05/2024	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	695,50	24/2024	1º/05/2024	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	890,50	24/2024	1º/05/2024	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	968,50	24/2024	1º/05/2024	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	1.033,50	24/2024	1º/05/2024	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.664,00	24/2024	1º/05/2024	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	2.346,50	24/2024	1º/05/2024	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	195,00	24/2024	1º/05/2024	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	208,00	24/2024	1º/05/2024	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	301,60	24/2024	1º/05/2024	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	364,00	24/2024	1º/05/2024	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	429,00	24/2024	1º/05/2024	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	799,50	24/2024	1º/05/2024	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	299,00	24/2024	1º/05/2024	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	318,50	24/2024	1º/05/2024	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	461,50	24/2024	1º/05/2024	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	559,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	656,50	24/2024	1º/05/2024	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	980,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	684,50	24/2024	1º/05/2024	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	717,00	24/2024	1º/05/2024	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	833,67	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	940,33	24/2024	1º/05/2024	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	998,00	24/2024	1º/05/2024	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.215,00	24/2024	1º/05/2024	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.650,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.7.8	m³	816,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.186,25	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.087,50	24/2024	1º/05/2024	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.366,00	24/2024	1º/05/2024	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.685,87	24/2024	1º/05/2024	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.589,50	24/2024	1º/05/2024	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	2.580,00	24/2024	1º/05/2024	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.750,00	24/2024	1º/05/2024	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.495,00	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	490,00	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	950,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	363,00	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	496,60	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	970,00	24/2024	1º/05/2024	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	3.10.11	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	150,00	24/2024	1º/05/2024	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	76,50	24/2024	1º/05/2024	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	90,00	24/2024	1º/05/2024	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	161,00	24/2024	1º/05/2024	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	205,00	24/2024	1º/05/2024	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VII
TRANSPORTE

Art. 10. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

- PESO: carga em toneladas;
- DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.
- INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

Distância em KM	Coluna A	Coluna B
	Índices para carga refrigerada	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12

0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17

5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º Para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO, considerar-se-ão os índices aplicáveis à carga transportada, conforme “coluna A” e “coluna b” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

- I – PESO: carga em toneladas;
- II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;
- III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245

Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20

Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406

Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiari	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392

Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 11. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 75/2024/GAB/CRE](#), de 28 de novembro de 2024.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0056006424

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1269 de 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 4457 (0055754649) do Processo Sei nº 0021.066352/2023-84

Considerar o Requerimento (0055750476) do Processo SEI nº 0037.008583/2024-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o período de gozo das férias regulamentares do **TEN CEL QOPM *****000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, lotado na Assessoria Técnica Institucional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-ATI, de 11 a 30.12.2024 (20 dias), referente ao exercício de 2023, para o período de **07 a 26.07.2025 (20 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.05.2024 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056032178

Portaria nº 1267 de 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 364 de 11 de abril de 2024 (0047672462) e o Memorando 184 (0055182967) do Processo SEI nº 0037.002487/2024-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o período de gozo das férias regulamentares do (a) **CEL BM RE *****555 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, Gerente de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, de 22 a 27.11.2024 (05 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **06 a 10.01.2025 (05 dias)**;

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **02 a 11.10.2024 (10 dias)**;

Art. 3º - Considerar o desconto em férias no período de **06 a 10.05.2024 (05 dias)**;

Art. 4º - Considerar o Abono Pecuniário de **11 a 20.05.2024 (10 dias)**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056029559

Portaria nº 1273 de 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Requerimento (0056042252) e a Portaria 246 (0046614612) do Processo SEI nº 0037.006189/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do **2º SGT QPPM *****818 FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA**, lotado na Gerência de Convênios Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, de 01 a 10.01.2025 (10 dias), referente ao exercício 2023, para o período de **01 a 10.03.2025 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **01 a 10.07.2024 (10 dias)**;

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **11 a 20.07.2024 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056048317

Portaria nº 1266 de 23 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0055307712), Despacho PC-NPAG (0055868434) e Despacho SEGP-NPSS (0055378873) do Processo nº 0019.040962/2024-88;

Considerando Informação nº 1498/2024/PGE-SEGEP (0055720318);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **LILIAN GONCALVES OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula *****616, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Jaru/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 03.12.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056015018

Portaria nº 1274 de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054302295), Despacho PC-NPAG (0055182584) e Despacho SEGP-NPSS (0055029534) do Processo nº 0019.037571/2024-86;

Considerando Informação nº 1509/2024/PGE-SEGEP (0055768725);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no

percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **WALLAS RODRIGUES FARIAS**, Agente de Polícia, Matrícula *****479, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31.10.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056082290

Portaria nº 1277 de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054334432), Despacho PC-NPAG (0055418194) e Despacho SEGP-NPSS (0055327105) do Processo nº 0019.037695/2024-61;

Considerando Informação nº 1506/2024/PGE-SEGEP (0055757477);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **BRUNO FABRÍCIO MELO DA COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula *****519, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31.10.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056084050

Portaria nº 1270 de 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1177 de 29 de novembro de 2024 (0055248905) e Autorização (0056030988) do Processo SEI nº 0037.007846/2024-39;

Considerando a Autorização (0056035704) do Processo Sei nº 0037.008766/2024-09;

Considerando a Autorização (0055694359) do Processo Sei nº 0037.008540/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2024 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO	NOVO PERÍODO
1	ALEX FERNANDES DA SILVA	*****670	23 a 27.12.2024	30.12.2024 a 03.01.2025
2	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	*****248	30.12.2024 a 03.01.2025	24 a 28.03.2025
3	ANA CAROLINE DE LIMA CORREA	*****493	23 a 27.12.2024	13 a 17.01.2025
4	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	*****340	23 a 27.12.2024	27 a 31.01.2025

5	CAROLINE ALVES DIAS	*****201	30.12.2024 a 03.01.2025	24 a 28.03.2025
6	CLAUDIMAR DO NASCIMENTO MENDES TATAGIBA	*****252	30.12.2024 a 03.01.2025	10 a 14.03.2025
7	DALILA ARAÚJO SILVA	*****139	30.12.2024 a 03.01.2025	10 a 14.03.2025
8	DEISIANE MENDES DE FRANÇA	*****768	30.12.2024 a 03.01.2025	17 a 21.02.2025
9	ELISANDRA SOLI SILVA	*****911	30.12.2024 a 03.01.2025	06 a 10.01.2025
10	EMILIO LUIZ DE JESUS	*****170	23 a 27.12.2024	03 a 07.02.2025
11	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE	*****933	30.12.2024 a 03.01.2025	24 a 28.03.2025
12	EZIELMON DE SOUZA RODRIGUES	*****078	23 a 27.12.2024	24 a 28.02.2025
13	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	*****494	23 a 27.12.2024	10 a 14.03.2025
14	JAIR BERNARDO DE ALMEIDA	*****767	30.12.2024 a 03.01.2025	13 a 17.01.2025
15	JAMES FELIPE ALMEIDA DE ALENCAR	*****945	23 a 27.12.2024	10 a 14.02.2025
16	JEFFERSON CALIARI DA SILVA	*****636	30.12.2024 a 03.01.2025	13 a 17.01.2025
17	JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS	*****212	23 a 27.12.2024	24 a 28.02.2025
18	JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	*****704	23 a 27.12.2024	24 a 28.02.2025
19	LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA	*****097	30.12.2024 a 03.01.2025	06 a 10.01.2025
20	LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	*****332	23 a 27.12.2024	13 a 17.01.2025
21	LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS	*****575	23 a 27.12.2024	27 a 31.01.2025
22	LUCIANE RODRIGUES LOPES	*****719	30.12.2024 a 03.01.2025	10 a 14.02.2025
23	MADSON MARQUES DOS SANTOS HIGINO	*****645	30.12.2024 a 03.01.2025	10 a 14.03.2025
24	MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA	*****086	23 a 27.12.2024	24 a 28.03.2025
25	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****552	30.12.2024 a 03.01.2025	13 a 17.01.2025
26	ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	*****798	23 a 27.12.2024	24 a 28.02.2025
27	RAFAEL SOUZA CARVALHO	*****220	23 a 27.12.2024	24 a 28.02.2025
28	ROSENILDO PRESTES DA SILVA	*****828	30.12.2024 a 03.01.2025	03 a 07.03.2025
29	SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA	*****555	23 a 27.12.2024	20 a 24.01.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056041174

Dispõe sobre Elogio de Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - É com grande satisfação e em nome da justiça que faço esta referência elogiosa à 2ª SGT QPPM *****557 MAISA DOS SANTOS PAVAN, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pelos relevantes serviços prestados. Aproveito a oportunidade para expressar minha gratidão e prazer por tê-la em nossa equipe. Destaco e parabeno sua conduta exemplar no desempenho das funções que lhe são atribuídas, as quais têm contribuído de maneira significativa para a Segurança Pública do Estado de Rondônia. Sua dedicação, compromisso e competência são qualidades que a tornam uma peça-chave para o êxito das ações desta Secretaria. Com grande entusiasmo, reconheço seus méritos e desejo que sua trajetória seja cada vez mais marcada por sucessos e conquistas.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056085006

Portaria nº 1276 de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 1270 (0056041174) do Processo Sei nº 0037.008462/2023-52;

Considerando o Memorando 236 (0056058347) do Processo SEI nº 0037.074122/2022-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, no período de **30.12.2025 a 03.01.2025 (05 dias)**, a **1º SGT BM RE *****347 MARCIA KONGESKI BUENO**, para responder pela Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, em substituição da titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, matrícula *****731, em razão de Recesso Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056083513

Portaria nº 1275 de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria 1270 (0056041174) do Processo Sei nº 0037.008462/2023-52;

Considerando o Processo Sei nº 0037.008462/2023-52.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, no período de **30.12.2024 a 03.01.2025 (05 dias)**, a servidora MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, Assessora II, matrícula *****552, para responder pela Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GETEC, em substituição do titular **CAP BM RE *****670 ALEX FERNANDES DA SILVA**, em razão de recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 018/2024 (0055698728), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055982169) e o Resultado da Análise (0055982202), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GIGLIANY ALVES PEREIRA	1 ao 2	600,00
Valor Total			600,00

Guajará-Mirim, 23 de dezembro de 2024.

FELIPE **FERNANDES** COTA DE ARAÚJO - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 0055982265

ATO Nº 0056010935/2024/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.027512/2024-51, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 225/2024/PGE-SPSM (0055543811), Despacho SESDEC-GESPM id (0055677916) e a Informação nº 760/2024/SESDEC-GESPM (0055728758).

R E S O L V E M:

- Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º SGT QPPM *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal da República de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº667, de 02 de julho de 1969, art. 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, art. 38 da Lei nº 5.245, 07 de janeiro de 2022 combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 , todos do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e art. 91, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008; com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 1.063, de de 10 de abril de 2002.
- Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigos 28 e 29 da Lei n.º 1.063, de 2002.
- Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.
- Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.
- Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.
- Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
- Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.
- Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056010935

ATO Nº 0056041722/2024/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.048926/2024-13, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 232/2024/PGE-SPSM (0055952913), o Despacho SESDEC-GESPM (0056012238) e a Informação nº 790/2024/SESDEC-GESPM (0056014720).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º SGT QPPM *****806 JOEL MOTA DA SILVA**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal da República de 1988 combinado com o art. 9º da Lei 5245, de 07 de janeiro de 2022; artigo 5º, inciso I combinado com o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245, de 2022; com proventos integrais, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual, e artigo 8º da Lei Estadual nº 1.063, de 10 de abril de 2002, inciso. I do art. 8º da 5245, de 2022.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245, de 2022.
3. Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.
4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.
5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.
6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056041722

Portaria nº 10201 de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre agregação e transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO que a 3º SGT PM **Refm *****086 VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES**, havia sido considerada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme parecer da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 147, de 1º de dezembro de 2020, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO (0015037413);

CONSIDERANDO que a Decisão nº 7/2022/PM-ASSGABCMT (0033261698), invalidou os atos decorrentes da Junta Superior de Saúde (0028266859) e da Junta Especial de Saúde (Perícia Médica Ortopédica - ID 0018937711), ratificando o parecer da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 147 (0015037413) e deferindo o pleito para que fosse dado prosseguimento ao processo de reforma da militar.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer a data a ser considerada para cálculo das verbas rescisórias da militar ora reformada, visto que quando foi emitida a Ata (0015037413), que a considerou incapaz definitivamente, podendo prover seus meios de subsistência, a militar discordando desse parecer solicitou nova inspeção pela Junta Especial de Saúde, acarretando por este motivo a suspensão da apresentação da documentação necessária para instrução do processo de reforma e não se emitindo a portaria de transferência para o Quadro Especial; e, após se revolver a problemática envolvendo as atas de inspeções, já se procedeu com o ato concessório de reforma, restando ignorado a emissão da portaria do Quadro Especial;

CONSIDERANDO, por fim, que a militar ficou afastada de sua atividade laboral a contar da data de inspeção de saúde que a considerou incapaz definitivamente para o serviço policial militar, em 1º de dezembro de 2020 (0015037413) até a tramitação de seu ato concessório de reforma, conforme informação constante em seus assentamentos funcionais do Sistema de Gestão Administrativa da PMRO - SIGA.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de regularização dos assentamentos funcionais da 3ª SGT PM*****086 VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES, considerar sua agregação ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **1º de dezembro de 2020**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei n.º 9-A, por ter sido considerada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n.º 147, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde em 01 de dezembro de 2020 (0015037413) e a Decisão nº 7/2022/PM-ASSGABCMT (0033261698).

Art. 2º Ainda, para fins de regularização dos assentamentos funcionais da militar em comento, considerar sua transferência para o Quadro Especial dos Militares de Rondônia - QEPM, a contar **1º de dezembro de 2020**, com base na data de emissão da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 147 (0015037413), conforme estabelecido no inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a data da publicação do Ato Concessório de Reforma (0040758089).

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle, escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente processo de Reforma, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **1º de dezembro de 2020**.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055795011

Portaria nº 10447 de 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a dispensa e designação de policiais militares para o exercício das funções de Comissão de Recebimento Definitivo no Processo SEI Nº 0021.061555/2024-65, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar-condicionados para atender as demandas do Quartel em Pimenta Bueno.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções especificadas os policiais militares abaixo nominados, anteriormente designada pela Portaria de dispensa e designação nº 9922 de 05 de dezembro de 2024 (0055431219):

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM Matrícula *****574 MANOEL LEITÃO DA SILVA	Presidente
2º Sargento QPPM Matrícula *****951 NICOLAS DIETRICH DE SOUZA	Membro
Cabo QPPM Matrícula *****546 TIAGO DA SILVA MOREIRA	Membro

Art. 2º Designar, em substituição, os policiais militares abaixo nominados, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, nas respectivas funções descritas:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula *****099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	Presidente
1º Sargento QPPM Matrícula *****594 DIVANIR SIMÃO	Membro
3º Sargento QPPM Matrícula *****542 WANDERLEY PEREIRA COTRIM	Membro

Parágrafo único. As Comissões de Recebimento Provisório e Definitivo trabalharão com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056033700

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X
CONTRATADA: Gigliany Alves Pereira
CNPJ DA CONTRATADA: 33.928.596/0001-43
OBJETO: É objeto do presente contrato fornecimento de material de processamento de dados para o setor Supervisão e Secretaria do CTPM X.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Guajará-Mirim, 24 de outubro de 2024.

FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO - TC PM
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 0056024791

ATO Nº 256/2024/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.046685/2024-78, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º Informação nº 207/2024/PGE-SPSM (id 0053901229), o Despacho SESDEC-GESPM (id 0054008592) , e a Informação nº 624/2024/SESDEC-GESPM (id 0054581301).

RESOLVEM:

- Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º SGT QPPM *****076 ELIEZER SHOCKNESS**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o art. 9º da Lei 5245, de 07 de janeiro de 2022; artigo 5º, inciso I combinado com o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245, de 2022; com proventos integrais, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual, e artigo 8º da Lei Estadual nº 1.063, de 10 de abril de 2002, inciso I do art. 8º da 5245, de 2022;
- Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **Subtenente PM**, por ter adimplido a contribuição do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei n.º 5.245, de 2022.
- Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.
5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.
6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054747710

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 16390 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACK FELINTO DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **08/01/2024 a 17/01/2024 e 24/06/2024 a 03/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **08/01/2024 a 17/01/2024 e 24/06/2024 a 03/07/2024 e 08/01/2024 a 17/01/2024 e 24/06/2024 a 03/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35102

Portaria de férias nº 16391 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA LUCIA VIEIRA RAMOS**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****745, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/12/2024 a 30/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2024 a 30/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35103

Portaria de férias nº 16389 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2024 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ITAMAR TRAJANO DE SOUSA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****018, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2024 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35104

Portaria de férias nº 16388 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****495, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**05/11/2024 a 14/11/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**05/11/2024 a 14/11/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024 e 05/11/2024 a 14/11/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 19/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35105

Portaria de férias nº 16387 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/12/2024 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DJALMA NERIS DOS SANTOS, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula *****170, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(24/12/2024 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35108

Portaria nº 2623 de 27 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.154/2020-PC/DRH (0056093234);

CONSIDERANDO a Frequência - Julho/2020 (0056087827);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.043430/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº *****950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 05/07/2021 a 24/07/2021 para o período de **16/12/2024 a 04/01/2025**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056092828

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034474/2024-53

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2293/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edimar Marcos Kempim, Tiago Henrique Braz de Souza, Valter Nogueira Santos, Cleber Carlos Rocha, Cristiano da Silva Coelho, Marcilene Franco de Almeida Moreira, Claudinei Batista Justino, Gilliard Glowasky**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055908562

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034191/2024-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2294/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Carlos Alex Vieira Chalegra, Rodrigo Lopes dos Santos, Maique Francisco Barros Nunes, José Adriano Bezerra, Junior Miguel Scheffer, Fabio da Silva Castro, Claudio Freire do Nascimento, Kacio Miranda de Almeida, Wesley Antunes dos Santos, Mesaque Antonio de Almeida, Nivercindo Barros da Silva, Magno Bronelle**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055918950

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035389/2024-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2302/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Hediney Queiroz dos Anjos, Pablo Souza Vieira, Elizabeth Moura da Silva, Guilherman Gadelha de Farias**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055921072

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037050/2024-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2300/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Felix Monte, Luiz Wagner Barbosa da Silva, Elson Aparecido Gomes da Rocha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de dezembro de 2024.
Protocolo 0055923820

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036360/2024-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2314/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdomiro Silvino de Melo, Ricardo da Silva Pimentel**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.
Protocolo 0055944055

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037324/2024-00

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2315/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jose Antonio da Silva, Antonio Andrade Carneiro, Adelson Pereira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.
Protocolo 0055949803

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036631/2024-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2313/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Larissa Iúri Mendonça Guedes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.
Protocolo 0055958094

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034851/2024-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2303/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0055943628, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vagner Florencio Andrade, Gilmar Vaelante dos Santos, Gisele Aparecida da Silva Fuzo, Dino Cesar Barros de Oliveira, Vandinei Batista Cordeiro da Silva, Nelson Oliveira dos Santos, Natan Ricardo Gomes Bernardo, Luiz Antonio Candido**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055960011

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030184/2024-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2318/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055967471

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034093/2024-74

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2319/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Carlos Teodoro, Moises Moretti Molocy**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055973043

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Decisão nº 365/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 200/2024/SESAU-NAPCP id. (0051038636)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.059328/2023-20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 200/2024/SESAU-NAPCP id. (0051038636), e arquivar o presente processo referente à **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO VIGOR TURÉ S.A - CNPJ Nº 44.664.375/0001-21, sem a aplicação de penalidade**, tendo em vista o **Termo de Rescisão Consensual** (0054947743) firmando entre a Contratante e a Contratada, em que, o referido termo reconhecem que não há pendências financeiras, legais ou administrativas entre si, relacionadas ao Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022 e que, mediante a celebração do referido termo, todos os processos sancionadores seriam imediatamente arquivados sem aplicação de sanção à Contratada.

Dê-se ciência à empresa, e archive-se.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0055107672

ERRATA

Termo de Aplicação de Penalidade id. (0042810733)

Processo Administrativo Sancionador SEI nº. 0036.085816/2022-10

Considerando o erro material presente no Termo de Aplicação de Penalidade id. (0042810733), a respeito do valor escrito em extenso do Termo de Aplicação de Penalidade, é necessária sua correção, de modo que:

Onde se lê:

Penalidade de multa moratória de 10% (dois vírgula sete por cento).

Leia-se:

Penalidade de multa moratória de 10% (dez por centos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0055728038

Decisão nº 386/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade id (0032136352)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.505891/2019-05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato**, à empresa **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64**, em observância ao Parecer nº 504/2023/PGE-SESAU id. (0039244045) e do Despacho id 0055472472.

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0055731988

Decisão nº 370/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.028564/2024-85

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 285/2024/SESAU-NAPCP (0055260142), desse modo:

Resolve:

Aplicar à empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - 07.944.100/0001-15** a **penalidade de multa moratória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor de R\$ 108.325,96 (cento e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), bem como, 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$ 5.149,74 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente à Nota Fiscal nº011.271 id.(0047528715), tendo em vista o atraso na entrega do objeto.**

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0055323714

ERRATA

ERRATA Nº 019/2024/SESAU-CIB da Resolução N. 545/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

CORRIGE a data da Resolução N. 545/2024/SESAU-CIB (0053291543), aprovada na 9ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de outubro de 2024 no município de Porto Velho.

Onde se lê:

Resolução N. 545/2024/SESAU-CIB, Porto Velho, 19 de setembro de 2024.

Leia-se:

Resolução N. 545/2024/SESAU-CIB, Porto Velho, 10 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0055681489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.254572/2021-32

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 99/2021/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 99/2021/SESAU, para a CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO, SUBGRUPOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MACRORREGIONAL II, TENDO COMO INTERESSADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.**

Credenciamento realizado em favor da empresa:

- **C D I CLINICA DE RADIOLOGIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.983.426/0001-78.**

Conforme a **24ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 99/2021/CEL/SUPEL/RO. (0055907481).**

Em atendimento ao Despacho SESAU-GEComp (0055935433). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056007354

Portaria nº 8033 de 12 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.050896/2024-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na II Gerência Regional de Saúde/Cacoal/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	*****990	FARMACÊUTICO	20

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055694787

Portaria nº 8060 de 13 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.050145/2024-20.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis - HRB/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	*****959	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	60
2	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	*****667	AUX. DE SERV. GERAIS	36
3	FABIA DAMIANE DA SILVA	*****876	AUX. DE SERV. GERAIS	96
4	FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	*****560	AUX. DE SERV. GERAIS	96
5	JOÃO BAPTISTA MAIA	*****372	MOTORISTA	96
6	JOSIANE PAULA DE SOUZA	*****710	ADM. HOSPITALAR	96
7	VALDISON CORSI DE LIMA	*****972	AUX. DE SERV. GERAIS	35,48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Portaria nº 8098 de 16 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013860/2024-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	*****519	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,57
2	ADRIANA SOARES DA SILVA	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	ADRIANE DA SILVA LIMA	*****716	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,52
4	ADRIANE ROSA	*****992	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
5	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	*****567	TÉC. EM LABORATÓRIO	56,14
6	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	*****794	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
7	AGNALDO ARRUDA SOARES	*****734	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
8	AGRIPINO GOMES	*****780	VIGILANTE	85,12
9	ALAN ANDRADE DE SOUZA	*****589	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
10	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	*****875	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
11	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,55
12	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
13	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	*****299	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
14	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	*****072	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,28
15	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	*****135	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	29,11
16	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
17	AMON DE SOUZA CANTO	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,55
18	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	*****517	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
19	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	*****686	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
20	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	*****507	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
21	ANA MARIA DE LUCENA CORREA	*****966	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,08
22	ANA PAULA LIMA BRAGA	*****281	AG. ADMINISTRATIVO	48
23	ANDREA REGINA PEREIRA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
24	ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	*****595	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	46,55
25	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	*****824	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
26	ANDRESSA COELHO SILVA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,15
27	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	*****500	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,17

28	ANTONIA VERONICA DA SILVA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
29	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	*****986	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
30	AREIDE GUEDES DA SILVA	*****551	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
31	ARIELE DE LIMA SOUZA	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
32	AROLDO BONFIM SILVA	*****203	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	46,29
33	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
34	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	*****584	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	12
35	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,56
36	CAMILA FERREIRA BONI	*****743	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
37	CARINE FRANCIELE TORRES	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
38	CARLA VIANA VARELA	*****878	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	24
39	CARLOS BURGAS VASQUEZ	*****392	TÉC. EM INFORMÁTICA	95,05
40	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	*****791	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	24
41	CATIANA FERNANDES SANTOS DA SILVA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,11
42	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	*****588	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,56
43	CHARLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	*****869	AG. ADMINISTRATIVO	36
44	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	*****699	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
45	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	*****678	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
46	CLAUDIANA DA SILVA	*****987	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
47	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
48	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	68,1
49	CLEFERSON CHUINCA	*****025	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
50	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	*****663	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
51	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
52	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	*****798	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,33
53	CLEYSIANE SILVA CASTRO	*****047	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	33,05
54	CRISTIANE FROES SIMOES	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
55	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	*****946	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,35
56	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	*****244	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
57	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
58	CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	*****408	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
59	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	*****609	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,49
60	DAIANE GONÇALVES	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,54
61	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	*****796	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
62	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,28
63	DANIELE DA SILVA SOUZA	*****989	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,35
64	DANIELE LIMA DE PAULA	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
65	DANIELEN FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	*****760	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
66	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	*****235	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

67	DEANE SANTOS PINTO	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
68	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
69	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	*****621	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
70	DEISIANE APRIGIO GUEDES	*****632	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
71	DELANE DE ANDRADE BELO	*****111	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
72	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****676	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
73	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	*****638	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38,16
74	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	*****305	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,36
75	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
76	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	*****656	TÉC. EM ENFERMAGEM	86,37
77	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	*****835	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
78	EDILENE PINTO DOS SANTOS	*****446	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,17
79	EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	*****190	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
80	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	*****806	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
81	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	*****123	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
82	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	*****842	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,07
83	EDRINA FERREIRA DA SILVA	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
84	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	*****063	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,51
85	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,27
86	ELCI MARLEI FREITAG	*****616	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
87	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	*****559	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,53
88	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	*****634	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	19,36
89	ELIANA AIRES ALMEIDA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,56
90	ELIANA LOBATO DA SILVA	*****251	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
91	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,47
92	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	*****022	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,26
93	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	*****385	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,52
94	ELISANGELA COSTA FERREIRA	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
95	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	*****922	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
96	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
97	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	*****775	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
98	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	*****834	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,49
99	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,4
100	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	TÉC. EM EQUIP. E APAR. MÉDICO	19,01
101	ESDRAS MIRANDA PIRES	*****777	MOTORISTA	72
102	ESTEFANE MENDES DE MELO	*****859	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,11
103	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	*****415	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
104	FABIA REGINA DOS SANTOS	*****177	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
105	FABIANA BRASIL PEREIRA	*****004	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

106	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	*****854	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	24
107	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
108	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	*****227	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
109	FELIPE GOES LIMA	*****283	AG. ADMINISTRATIVO	72
110	FERNANDA ARAUJO BELO	*****218	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
111	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	*****893	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
112	FERNANDO DE ASSUNCAO	*****858	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
113	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	*****288	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,2
114	FRANCIELE MARIA DA SILVA	*****735	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,56
115	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	*****185	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
116	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	*****594	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
117	FRANCIMAR MENDES FIALHO	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
118	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
119	FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	*****271	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
120	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	*****578	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
121	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,47
122	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	*****302	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
123	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	*****641	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,26
124	FRANCISCA MAXIMA LIMA	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
125	FRANCISCO GUEDES SOARES	*****272	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
126	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
127	GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA	*****222	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,49
128	GILEADE SOUZA BRAGA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
129	GIOVANA GOMES DA SILVA	*****727	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
130	GISLAYNE LIMA FURTADO	*****221	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,32
131	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	*****381	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,08
132	GLEICIANE SOARES GONCALVES	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
133	HAYLANA SOARES PORFIRIO	*****573	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,36
134	HIRLEY ANDRADE FREITAS	*****231	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,18
135	INGRID QUIRINO DA SILVA	*****885	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
136	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	*****569	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
137	ISAIAS PEREIRA HASSAN	*****951	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
138	ISAIAS VIANA RIBEIRO	*****026	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
139	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	*****497	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
140	IVANETE GONÇALVES BRASIL	*****610	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
141	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	*****497	MOTORISTA	72
142	IVANIR DOS SANTOS	*****535	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
143	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	*****565	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
144	JACKELINE SAMPAIO PAIVA	*****213	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	21,18

145	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	*****674	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,31
146	JAMILA ANDRESSA ACEL	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,25
147	JANY MUNHOS CHAVES	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
148	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	*****891	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
149	JELCILENE GAMA DE SOUZA	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
150	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	*****436	TÉC. EM ENFERMAGEM	80,44
151	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	*****669	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,54
152	JOENDREW BARBOSA FREITAS	*****343	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	82,58
153	JOHNES DO NASCIMENTO	*****719	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
154	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,24
155	JOSE MARCOS DA LUZ	*****970	MOTORISTA	72
156	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	*****052	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
157	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,58
158	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****269	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
159	KATIANE BRAGADO DO CARMO	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,21
160	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
161	KELLY LIMA GOMES	*****063	TÉC. EM LABORATÓRIO	42,32
162	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
163	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	*****782	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
164	KETULLY BORGES VAZ	*****842	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
165	KEZIA BRASIL BALAREZ	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,55
166	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	*****747	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,58
167	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	*****091	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,09
168	LEILANE NASCIMENTO MELO	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,02
169	LEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	*****710	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
170	LIDIANE BRITO FEITOSA	*****918	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
171	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,33
172	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	*****262	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
173	LUCAS BATISTA GUEDES	*****022	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
174	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	*****478	TÉC. EM LABORATÓRIO	59,14
175	LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	*****153	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,53
176	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
177	LUCIANA SILVA COSTA	*****615	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
178	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	*****171	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
179	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	*****027	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,58
180	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	*****714	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
181	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	*****796	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
182	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	*****041	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
183	LUZENIRA LIMA DA CRUZ	*****789	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,38

184	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	*****364	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
185	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	*****424	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
186	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBAACH	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
187	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	*****895	TÉC. EM ENFERMAGEM	51,16
188	MARA REGINA BEZERRA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
189	MARA RODRIGUES DA SILVA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
190	MARCELY SANTOS E SANTOS	*****211	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
191	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	*****840	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,42
192	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	*****127	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,52
193	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	*****957	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
194	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,58
195	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
196	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	*****328	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
197	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
198	MARCOS DE SOUZA LOPES	*****087	TÉC. EM ENFERMAGEM	81,32
199	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
200	MARGARETE FRANCO VALADARES	*****592	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,37
201	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
202	MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES	*****370	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
203	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	*****460	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
204	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,13
205	MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ	*****820	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,44
206	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	*****689	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
207	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	*****343	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
208	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	*****889	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,52
209	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	*****814	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,57
210	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,33
211	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	*****329	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
212	MARIA CUSTODIO FERREIRA	*****463	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
213	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
214	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
215	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	*****950	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
216	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,07
217	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	*****453	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,18
218	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
219	MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	*****873	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,01
220	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	*****599	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
221	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	*****268	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,5
222	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	*****738	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,48

223	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	*****027	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
224	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	*****767	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,41
225	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	*****585	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
226	MARIA JOSE AMORIM XAVIER	*****646	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
227	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	*****368	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
228	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	*****016	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
229	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	*****167	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
230	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	*****926	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,26
231	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	*****458	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
232	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	*****972	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
233	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	*****803	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
234	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,31
235	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,26
236	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,36
237	MARILEIA DE JESUS SOUZA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
238	MARILENE CICERO DA SILVA	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
239	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	*****241	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
240	MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	*****960	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,54
241	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	*****958	TÉC. EM ENFERMAGEM	39,2
242	MARIVALDA NEVES BATISTA	*****339	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
243	MARLEINE FERREIRA PRADO	*****126	MOTORISTA	72
244	MEIRE AMORIM RODRIGUES	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
245	MICILENE FRANCO COSTA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,53
246	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	*****543	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,34
247	MILENA MARQUES DE ARAUJO	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	94
248	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,04
249	MILENE ALVES FURTADO	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,58
250	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	*****192	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
251	MONICA ATAIDE DA SILVA	*****478	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
252	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	*****304	AG. ADMINISTRATIVO	96
253	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA	*****904	TÉC. EM ENFERMAGEM	88,49
254	NAIR MAQUIELE DA SILVA	*****609	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
255	NATHALIA DANTAS ALVES	*****019	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
256	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
257	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	*****414	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
258	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,49
259	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	*****593	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,55
260	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	*****169	TÉC. EM ENFERMAGEM	60,36
261	ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA	*****715	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

262	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	*****651	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
263	PATRICIA PEREIRA SILVA	*****657	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
264	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	*****279	AG. ADMINISTRATIVO	11,35
265	PAULA JENNIFER NERY REIS	*****033	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
266	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	*****715	AG. ADMINISTRATIVO	60
267	POLYANA XAVIER MARQUES	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,44
268	QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	*****878	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,16
269	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	*****055	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,11
270	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	*****141	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
271	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	*****340	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
272	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	*****940	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,59
273	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
274	RAMAS DE SOUZA FROTA	*****539	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,35
275	RAYNA BARRETO GUIMARÃES	*****115	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,35
276	REGINA FERREIRA DE SOUZA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,11
277	RITA DOS SANTOS LIMA	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
278	ROMARIO GOMES CAVALCANTE	*****671	TÉC. EM ENFERMAGEM	60,16
279	ROSANE SOARES DA SILVA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
280	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	*****128	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
281	ROSANGELA ALENCAR SILVA	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,19
282	ROSANGELA SILVA MOPES	*****563	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
283	ROSENI DUARTE MONTEIRO	*****467	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
284	ROSIANE PESSOA DE LIMA	*****866	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	24
285	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,56
286	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	*****722	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
287	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	*****370	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
288	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	*****558	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
289	SABRINA MENACHO DA SILVA SOUZA	*****790	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
290	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	*****261	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
291	SAMILA SOUZA DE LIMA	*****107	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
292	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	*****411	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
293	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
294	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	*****931	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
295	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
296	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	*****145	VIGILANTE	72
297	SELMA ALVES DE SOUZA	*****567	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	84
298	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	*****358	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	23,52
299	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,1
300	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	*****567	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	79,34

301	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	*****619	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
302	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	75,51
303	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	*****397	TÉC. EM LABORATÓRIO	44,1
304	SIARA JUSTINIANO DANTAS	*****862	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
305	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	*****873	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
306	SILVIA DA SILVA SANTANA	*****771	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
307	SILVIA MARQUES DE SOUZA	*****538	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
308	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****175	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
309	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	*****103	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
310	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
311	SIMONE DENNY DE FREITAS	*****015	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
312	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	*****969	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,59
313	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	*****054	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
314	SUELI BASTOS	*****796	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
315	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	*****310	TÉC. EM ENFERMAGEM	21
316	TAINARA DIAS BATISTA	*****792	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
317	TALITA MARTINS DE BRITO	*****158	TÉC. EM LABORATÓRIO	24
318	TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	*****465	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
319	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	*****343	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,54
320	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	*****077	TÉC. EM LABORATÓRIO	9,15
321	TELMA REGINA LIMA	*****959	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,5
322	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	*****428	AG. ADMINISTRATIVO	24
323	THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	*****297	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,55
324	THAMIRES ARAUJO MORAIS	*****551	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
325	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
326	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,15
327	VALDEREZ MAIA MENDONCA	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,12
328	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	*****413	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
329	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
330	VANDA MARIA MIRANDA SILVA	*****321	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
331	VANIA CRISTINA CARRILHO	*****490	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
332	VANUSA NERES DE PAULA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,46
333	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	*****494	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,21
334	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	*****960	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
335	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	*****484	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,31
336	WUESLEY TORRES MARCELINO	*****422	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,57

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055781490

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (0056066681) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos de determinado contrato -**Termo de Contrato 1095 (0052463999)**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de cirurgias pediátricas, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, e demais procedimentos pertinentes), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico de forma complementar, com disponibilização de equipamentos/utensílios em regime de comodato, visando atender as demandas do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), os pacientes da Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e a fila de cirurgias eletivas de responsabilidade do (CAIS-GERREG), em **caráter emergencial**, pelo período de até 01 (um) ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, de acordo com especificações e quantitativos definidos no **último** Termo de Referência, aprovado pelo Gestor Executivo da Pasta (0051639412).

O documento, pode ser encontrado através do (ID SEI - 0056066681), ressaltamos que o mesmo encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento, e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI https://sei.sistemas.ro.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=RO&sigla_sistema=SEI ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - GC, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0056066687

Portaria nº 8184 de 19 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.051044/2024-76.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	*****374	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
2	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	*****821	ENFERMEIRA	94,36
3	ADRIANA DE FÁTIMA SCHIO	*****799	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

5	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	*****703	TÉC. EM RADIOLOGIA	46,27
6	ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE	*****967	AUX. DE SERV. GERAIS	36
7	ANA LUCIA ZANGANDI SILVA	*****745	AUX. EM ENFERMAGEM	36
8	ANA PAULA DO CARMO SOARES	*****264	ENFERMEIRA	69,46
9	CAMILA ESTÉFANI DOS SANTOS ARAUJO	*****732	NUTRICIONISTA	82,4
10	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	*****177	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
11	CIRLÉIA DIAS CONSTANCIO CORES	*****165	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
12	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	*****224	TÉC. EM ENFERMAGEM	13
13	DANHANE ARMELINDA DA SILVA MATTOS	*****256	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
16	EDILZA RODRIGUES VARGAS	*****342	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
17	EDIVANE COSTA DIAS	*****258	TÉC. EM ENFERMAGEM	73
18	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	*****485	ENFERMEIRO	36
19	ELIZABETH MARA BUSINARO	*****216	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
20	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,39
21	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA	*****090	AUX. DE SERV. GERAIS	12,07
22	ERICO BARROS FERNANDES	*****265	MOTORISTA	12
23	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	*****246	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
24	EVA NUNES GOMES	*****247	TÉC. EM ENFERMAGEM	11
25	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	*****75	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
26	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	*****417	FARMACÊUTICO	47,33
27	FRANCIELI ALVES STEMPOWSKI	*****492	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
29	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	*****296	TÉC. EM ENFERMAGEM	85,12
30	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	*****440	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
31	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	*****089	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,12
32	ISAUQUE BISPO DA SILVA	*****369	ASSISTENTE SOCIAL	36,54
33	JANETE MARIA SZUPKA	*****062	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
34	JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
35	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	*****091	ENFERMEIRA	42
36	JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA CORREA BARBOSA	*****773	AUX. DE SERV. GERAIS	48,25
37	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	*****589	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
38	JULIANA FERREIRA VIEIRA	*****181	ENFERMEIRA	72
39	LAÉRCIO PEREIRA	*****394	MOTORISTA	12
40	LAURO DE ASSIS ANDRADE	*****023	ASSISTENTE SOCIAL	60,30
41	LAVÍNIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	*****397	PSICOLOGO	83
43	LUCIANA DE SOUZA GRECCHI	*****871	TÉC. EM RADIOLOGIA	47,11
44	LUIZ FERNANDES SILVA	*****652	TÉC. EM RADIOLOGIA	71,44
46	MICHELI MENDES FRANCO	*****543	AUX. DE SERV. GERAIS	48,35
47	NATALY FATIMA DO AMARAL	*****992	AUX. DE SERV. GERAIS	35,51
48	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	*****546	ENFERMEIRA	65,45

50	NUBIA SANTOS FRANCO	*****222	TÉC. EM ENFERMAGEM	26
51	PAULA CRISTINA DE MEDEIROS	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	68
52	PAULO RICARDO BONFÁ	*****777	MOTORISTA	12
53	PERGENTINO ALVES DA MATA	*****841	AUX. DE SERV. GERAIS	60
54	RAILANE ZEMA CARVALHO	*****758	ENFERMEIRA	48,41
55	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	*****360	ENFERMEIRO	35
56	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	57
58	SÂMA GABRIELLE MARIANO	*****317	PSICOLOGA	30
60	SANDRA MARIA DE JESUS	*****296	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	12,12
61	SANDRA ROSELI CHERPINSKI	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
62	SELMA LOPES FERREIRA	*****857	AUX. DE SERV. GERAIS	36,15
64	TALLYSON LUAN DA SILVA	*****073	TÉC. EM ENFERMAGEM	94
65	TÂNIA REGINA GUSMÃO TORRES	*****276	TÉC. EM ENFERMAGEM	21
66	VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	*****550	AUX. DE SERV. GERAIS	12
67	VANDERLEIA BORCHARDT SILVA	*****368	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,33

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055909187

Portaria nº 8197 de 20 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.051650/2024-91.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Centrais Reguladoras vinculadas a esta Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	*****301	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	94,21
2	JANAINA GALDINO PESSOA	*****454	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72
3	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	*****991	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
4	THELMA CARVALHO	*****929	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36,45

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055939440

Portaria nº 8225 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.050994/2024-83

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Centrais Reguladoras vinculadas a esta Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	TECNICO DE ENFERMAGEM	60
2	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	TECNICO EM ENFERMAGEM	14
3	CHARLES DA CUNHA	*****974	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
4	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	ENFERMEIRO	48
5	CONCEICAO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	*****799	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
6	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	TECNICO EM ENFERMAGEM	24
7	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	*****242	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
8	FRANCYELLE PAOLA BASTISTA DOS SANTOS	*****320	ENFERMEIRO	48
9	GESSICA SOARES LUBE	*****506	TECNICO EM ENFERMAGEM	18
10	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	*****801	ENFERMEIRO	48
11	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	*****080	ENFERMEIRO	96
12	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	*****527	MOTORISTA	36
13	JOSE CAMPELO DA SILVA	*****893	ENFERMEIRO	96
14	LAIS LIMA DA SILVA	*****693	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
15	MARCIA DO VALE SOUZA	*****870	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
16	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	*****908	ENFERMEIRO	12
17	NELSI MAUS	*****901	ENFERMEIRO	96
18	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	*****569	TECNICO DE ENFERMAGEM	48
19	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	*****545	ENFERMEIRO	48
20	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	ENFERMEIRO	96
21	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHÃES	*****697	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
22	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	*****107	ENFERMEIRO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055987167

Portaria nº 8234 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.050702/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABRAHIM MERINO CHAMMA	*****783	MEDICO	84
2	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	*****133	MEDICO	60
3	ANDRE PASTUCZENKO DOS SANTOS R DE FREITA	*****484	MEDICO 20H	22
4	CLAUDIO SILVA GODOY	*****726	MEDICO	96
5	EDMILSON GUIMARAES	*****930	MEDICO 20H	24
6	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	*****358	MEDICO	48
7	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	*****979	MEDICO	36
8	JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	*****740	MEDICO	48
10	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	*****563	MEDICO	72
9	JUSTO NELSON SILVESTRE	*****473	MEDICO	24
11	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	*****765	MEDICO	48
12	MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	*****157	MEDICO	66
13	NEILSON RONEI LOPES	*****040	MEDICO	60
14	NICOLE LIMA	*****241	MEDICO	12
15	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	*****562	MEDICO	42
16	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	*****606	MEDICO	12
17	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	*****734	MEDICO	48
18	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	*****350	MEDICO	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055992696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.009837/2024-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM QUE O ESTADO DE RONDÔNIA FOI ORIENTADO A REALIZAR PROCEDIMENTO DE IMPLANTE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA - TAVI. OS PACIENTES ENCONTRAM-SE INTERNADOS NA ENFERMARIA NEUROLÓGICA DO HOSPITAL BASE PORTO VELHO (HBAP),**

COM DIAGNÓSTICO DE ESTENOSE AÓRTICA GRAVE E DISFUNÇÃO VENTRICULAR IMPORTANTE, ESCORES CIRÚRGICOS ALTOS, COM INDICAÇÃO DE TROCA DE IMPLANTE TRANSCATETER (TAVI) DE URGÊNCIA PELO RISCO DE MORTE SÚBITA.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.073.901/0001-15	1, 3, 6 e 8	R\$ 165.039,68
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44.660.325/0001-76	2, 4, 5 e 7	R\$ 21.520,00
VALOR TOTAL			R\$ 186.559,68

Conforme Termo de Referência (0055271890), Relatório Final (0055728633), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (0055817760), Motivação da Homologação (0055818326) e Análise n.º15/2024/SESAU-NAP (0056020147). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 186.559,68 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056020295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.014582/2024-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INTENSIVISTA PEDIÁTRICOS E PEDIATRAS, EM REGIME DE PLANTÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTIP) DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD), DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036.005381/2024-91, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.434.557/0001-05	1, 2 e 3.	R\$ 3.142.761,48
VALOR TOTAL			R\$ 3.142.761,48

Conforme Termo de Referência (0052064159), Justificativa da Contratação (0055764339), Parecer n.º732/2024/PGE-SESAU - SESAU (0055821246), Motivação da Homologação (0056049451) e Análise n.º517/2024/SESAU-NAP (0056062496). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 3.142.761,48 (três milhões, cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056062505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0050.011653/2024-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da

EMERGÊNCIA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM ANÁLISE PERIÓDICA DAS ÁGUAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO ATÉ 01 (UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036.093613/2022-99.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA	42.287.352/0001-10	01	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 108.000,00

Conforme Termo de Referência (0056013050), Justificativa da Contratação (0055837913), Parecer n.º 734/2024/PGE-SESAU - SESAU (0055855399), Motivação da Homologação (0056019498) e Análise n.º 516/2024/SESAU-NAP (0056053698). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056053742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 0036.017960/2024-87

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90150/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 79 da nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, **HOMOLOGA O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90150/2024/CEL/SUPEL/RO**, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, QUE CONTEMPLAM DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA PRÉ E PÓS CIRURGICA, COM PREÇOS CONSTANTES NA TABELA SIGTAP, DE FORMA CONTÍNUA E REGIONALIZADA PARA TODO O ESTADO DE RONDÔNIA, COM O INTUITO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Credenciamento realizado em favor da empresa:

- INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.888.497/0004-90

Conforme a **15ª ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90150/2024/CEL/SUPEL/RO**

Em atendimento ao Documento (0055866307). Publique-se.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056064498

Portaria nº 8257 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fornecimento de água tratada, bem como coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	Chefe de Setor II	*****710	Fiscal
RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA	Chefe de Núcleo V	*****276	Suplente
ANDREI GONÇALVES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****371	Membro

NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Chefe de Setor II	*****181	Membro
UELITON QUINTÃO SILVÉRIO	Técnico em Segurança do Trabalho	*****724	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0056038407

Portaria nº 8262 de 27 de dezembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0049.014884/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora **IRISNETE AQUINO SILVA**, ocupante do cargo de **técnica em enfermagem** do **HB-GAB**, matrícula *******865**, CPF nº *****.854.593-****, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 3.149,86 (três mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme **Memorando 141 Plano de Aplicação (0055505239)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2024).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2024NE006279	33.90.30.96	3.149,86
TOTAL (R\$)				3.149,86

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056087604

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 421 de 26 de dezembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o processo 0049.013522/2024-09.

RESOLVE:

1º - **INSTITUIR** a Comissão Especial de Inventario de Material de Alto Custo em materiais de órtese e prótese, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 30 dias a contar de 18/12/2024, conforme a seguir:

Presidente:

SILVANA NASCIMENTO GIOBOM, matrícula nº *****929.

Membros:

ELISÂNGELA COSTA FERREIRA, Matrícula - *****511;
MARCELY SANTOS E SANTOS, Matrícula - *****211;
TELILENE MARTINS OLIVEIRA, Matrícula - *****343;
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO, Matrícula - *****494.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056067716

Portaria nº 420 de 26 de dezembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o documento 0055850115 no Processo 0049.016328/2024-77;

RESOLVE:

Art. º - RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, a contar do dia 17/12/2024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Matricula	Lotação Atual - até 16/12/2024	Nova Lotação - a partir de 17/12/2024
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	*****501	HB- NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese	HB-NUECI - Núcleo de Enfermagem Cirúrgica
CARINE FRANCIELE TORRES	*****829	HB-NUALM - Núcleo de Almoxarifado	HB-NUECI - Núcleo de Enfermagem Cirúrgica
ELISÂNGELA COSTA FERREIRA	*****511	HB- NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese	HB- NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese
MARCELY SANTOS E SANTOS	*****211	HB-NUECI - Núcleo de Enfermagem Cirúrgica	HB- NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese
MÉRCIA REGINA PEREIRA	*****906	HB-NUALM - Núcleo de Almoxarifado	HB-NUECI - Núcleo de Enfermagem Cirúrgica
MÉRCIA REGINA PEREIRA	*****978	HB-NUALM - Núcleo de Almoxarifado	HB-ORTOENF - Ortopedia I
TELILENE MARTINS OLIVEIRA	*****343	HB-NUECI - Núcleo de Enfermagem Cirúrgica	HB- NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	*****494	HB-NUALM - Núcleo de Almoxarifado	HB- NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056067579

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 8260 de 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo nº 0036.046747/2024-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, nos períodos de **27 de setembro 2024** - Banco de Horas, **30 de dezembro 2024 a 03 de janeiro de 2025** - Recesso natalino e **13 a 20 de janeiro 2025** - Folga Doação de Sangue, totalizando 14 (catorze) dias, o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA NARCISO BARROS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades

Administrativas, matrícula nº *****322, para Responder pelo Núcleo de Recursos Humanos - NRH, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, em substituição ao Servidor (a) **PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa/Chefe de RH, matrícula nº *****838.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0056075753

Portaria nº 8259 de 27 de dezembro de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, processo SEI nº 0036.060929/2024-66.

Considerando teor do Memorando nº 127/2024/HICD-GENF de 26 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA**, matrícula nº *****190, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, como **Assessora** da **Gerência de Enfermagem - GENF**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0056069644

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 8261 de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para coordenar as especialidades médicas do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 862 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 21/02/2024.

Art. 2º - **DESIGNAR** como coordenadores Médicos do Hospital Regional de Cacoal os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função	Matrícula
Adriana Vieira de Almeida	Médico Oftalmologista	Coordenadora da Oftalmologia	*****758
Claudemir Monteiro de Barros	Médico Pediatra	Coordenador da UTI Pediátrica	*****565
Cristhiany Ragnini Oliveira	Médico Clínico Geral	Coordenadora da Enfermaria Clínica Médica	*****619
Dahyanne Marques Persch	Médico Pediatra	Coordenador da Pediatria Geral	*****840
Hudson Geraldo Zortea	Médico Neurocirurgião	Coordenador do Serviço de Neurocirurgia	*****860
Edson Marquiori	Médico Ginecologista Obstetra	Coordenador da Ginecologia	*****620
Iane da Costa Scharff	Médico Hematologista	Coordenadora da UNACON / Coordenadora da Agência transfusional - AT	*****101
Iara da Costa Scharff	Médico Nefrologista	Coordenadora da Nefrologista	*****102
Isaque Santos Dumont de Bragança Dias Correia	Médico Ginecologista Obstetra	Coordenador da Oncoginecologia	*****878
João Alves	Médico Radiologista	Coordenador do Serviço de Diagnóstico	*****960
Lethicia Domingos Paulo	Médico Pneumologista	Coordenadora da Pneumologia	*****463
Flávio Carlos	Médico Otorrino	Coordenadora da Otorrinolaringologia	*****175
Marcos Eduardo Fernandes	Médico Ortopedista	Coordenador da Ortopedia	*****307

Marcos Vinícius Tavares Rolim	Médico Cirurgião Geral	Coordenador da Cirurgia Geral	*****938
Pedro de Castro e Souza	Médico Urologista	Coordenador da Urologia e Centro Cirúrgico	*****072
Carlos Henrique Spesia	Médico Cardiologista	Coordenador da Cardiologia	*****210
Thais Rockenbach Gaona Lenzi	Médico Especialista em Clínica Médica	Coordenador da UTI 1 Geral	*****547

Art. 3º - **DESIGNAR** como gerentes Médicos do Hospital Regional de Cacoal os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função	Matrícula
André Nazário de Oliveira	Médico Clínico Geral	Gerente das UTI's Adultos	*****438
Claudemir Monteiro de Barros	Médico Pediatra	Gerente do Núcleo Pediátrico	*****565
Carlos Henrique Spesia	Médico Cardiologista	Gerente das Especialidades Clínicas	*****210
Lorena Castoldi Tavares	Médico Infectologista	Gerente da CCIH	*****099

Art. 4º - Os Coordenadores Médicos utilizarão 6 horas semanais para realização de serviços inerentes ao setor.

Art. 5º - Os Gerentes Médicos utilizarão 12 horas semanais para realização de serviços inerentes ao setor.

Art. 6º - As especialidades compostas de apenas 1 (um) médico **não** possuem um coordenador específico, ficando a cargo da Direção Técnica.

Art. 7º - As especialidades compostas por 2 (dois) ou mais médicos **poderão** dispor de Coordenação de acordo com a necessidade/demanda do serviço, que será analisada em conjunto com a Direção Técnica.

Art. 8º - As Coordenações ficam responsáveis nas elaborações e entregas das escalas médicas e solidárias com a direção técnica em solucionar ausência de plantonistas (item VI, do art 2º, da RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016).

Art. 9º - As escalas médicas de sobreaviso das especialidades deverão ser elaboradas de forma a dar preferência para plantões M (MANHA) ou D (DIURNO), quando o número de médicos for insuficiente para fechamento, fins evitar desassistências médicas nas visitas, avaliações, prescrições, entre outros.

Art. 10º - As coordenações ficam responsáveis nas elaborações das escalas de férias anual.

Art. 11º - As coordenações, quando convocadas em reunião oficial, funcionarão como órgão consultivo da Direção Técnica do HRC.

Art. 12º - Os casos omissos serão solucionados junto à Direção Técnica e/ou Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 27 de Dezembro de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0056079212

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 16425 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDE PARADA NOVOA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35098

Portaria de férias nº 16426 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADIRLEIA DIAS DOS SANTOS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****654, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(26/05/2025 a 09/06/2025) e (11/09/2025 a 25/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/04/2025 a 09/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/05/2025 a 04/06/2025) e (11/09/2025 a 20/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35099

Portaria de férias nº 16427 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE ALY DE FREITAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****943, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 15/04/2025) e (15/10/2025 a 29/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/02/2025 a 14/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/02/2025 a 27/02/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35100

Portaria de férias nº 16428 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELAINÉ ESTEVES DE FRANCA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****434, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2025 a 29/05/2025) e (26/08/2025 a 04/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35101

Portaria de férias nº 16444 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIA DE SOUZA NUNES**, ENFERMEIRO, matrícula *****514, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(29/12/2025 a 27/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2025 a 28/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2025 a 17/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35121

Portaria de férias nº 16447 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula *****892, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia

e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/01/2025 a 02/02/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2025 a 02/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35125

Portaria de férias nº 16457 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA COSTA DA SILVA**, AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - LC 67/92 , matrícula *****364, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025) e (01/04/2025 a 10/04/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35134

Portaria de férias nº 16458 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAOR JANUARIO DE SOUZA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****618, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2025 a 02/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35135

Portaria de férias nº 16459 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****592, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2025 a 02/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35136

Portaria de férias nº 16460 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO**, FHEMERON - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****154, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (25/08/2025 a 03/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35137

Portaria de férias nº 16462 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDY TORRICO ORELLANA**, MÉDICO, matrícula *****542, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s)

de**(16/09/2025 a 30/09/2025)** e **(17/12/2025 a 31/12/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35139

Portaria de férias nº 16464 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOLMAR FARIA RIBEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****285, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/12/2024 a 30/12/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35141

Portaria nº 480 de 27 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE nº 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**. Considerando os documentos inseridos no processo nº **0052.004149/2024-38**

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Aline Aly de Freitas	*****943	84
2.	Aneti Barros Santos	*****556	96
3.	Geisa Firmino Gambati	*****659	48
4.	Mair dos Santos Pinto	*****616	30
5.	Marilene Amarante da Silva	*****875	72
6.	Michely Noely Toledo Mack	*****281	78
7.	Paulo Sergio Fernandes Lopes	*****133	84
8.	Sueli Garcia Martins Vicente	*****882	84
9.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	*****468	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056088563

Portaria nº 478 de 27 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março 2023, publicado do DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e Considerando o Memorando nº 0056075128, apensado no Processo SEI nº 0052.004167/2024-10;

Art 1º - TORNAR SEM EFEITO, a contar de 30 de dezembro de 2024, os termos da Portaria nº 447/2024, datada de 27/11/2024, publicada no DOE-RO nº 223 de 28/11/2024, página 205, que designa a servidora **Maria Dalva de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº *** ** 991, para responder pela **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** - DAF da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Protocolo 0056082374

Portaria nº 479 de 27 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 30 de Dezembro de 2024, o servidor ROGERIO PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo de Assessor XII, Matrícula nº *****019, para responder pela **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** - DAF da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Protocolo 0056082432

Portaria de férias nº 16465 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON SOUZA DOS SANTOS**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(18/05/2024 a 27/05/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/06/2024 a 04/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC35142

Portaria de férias nº 16466 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANIA PAULA DOS SANTOS SALES**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****115, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2024 a 05/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/07/2024 a 17/08/2024) e (20/08/2024 a 29/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35143

Portaria de férias nº 16467 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERNADES DIAS BRITO**, FARMACÊUTICO, matrícula *****879, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(08/12/2024 a 17/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35144

Portaria de férias nº 16468 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÚLVIA PIMENTA FRIGERI**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula *****651, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o **17/04/2024 a 26/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **17/04/2024 a 26/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 11/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35145

Portaria de férias nº 16469 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEIDIANE CORREA PEREIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****270, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 15/11/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35146

Portaria de férias nº 16470 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS**, ENFERMEIRO, matrícula *****279, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC35147

Portaria de férias nº 16471 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, SEGEF - CHEFE DE EQUIPE**, matrícula *****202, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35148

Portaria de férias nº 16472 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILEIA MARIA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****475, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/08/2024 a 30/08/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2024 a 30/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35149

Portaria de férias nº 16473 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/08/2024 a 31/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA IRENIR DE SOUSA, ENFERMEIRO**, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35150

Portaria de férias nº 16474 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEIDE ALVES TRINDADE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/10/2024 a 30/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2024 a 30/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/12/2024 a 14/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35151

Portaria de férias nº 16475 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLEIDE ALVES TRINDADE**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35152

Portaria de férias nº 16476 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2024 a 19/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINALDO GIRELLI MACHADO, FHEMERON - PRESIDENTE - CDS-17 ***, matrícula *****292, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2024 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35153

Portaria de férias nº 16491 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILMA MARIA GALDINO DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/06/2024 a 04/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35167

Portaria de férias nº 16492 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2024 a 09/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92**, matrícula *****892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35169

Portaria de férias nº 16493 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA OLIVER MERONHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****806, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/08/2024 a 30/08/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2024 a 30/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35170

Portaria de férias nº 16494 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVANA OLIVER MERONHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****806, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35171

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 112: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0056086474): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo n.º 0002.004560/2024-07, científica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA** - CNPJ n.º 03.881.622/0001-64 - **OBJETO:** Aquisição de Motor Gerador de Energia, para atender a Rede de Frio -AGEVISA/RO, - **VALOR:** R\$ 297.800,00 - **DESPESA:** **Está** prevista na **PAS-2024** -Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde. Programa de Trabalho: 2263 - Fonte de Recurso: 2.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 44.90.52-**TERMO DE RATIFICAÇÃO:** Ratifico a Dispensa de de Licitação em conformidade com o artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme instrução processual constante nos autos supracitados. Porto Velho, 27 de dezembro de 2024.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral da AGEVISA/Respondendo

Protocolo 0056086574

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO torna público a quem possa interessar, que, segundo os Termos do artigo 75, que diz: "É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021". E nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000901/2024-41, que foi dispensada a licitação para a execução de cursos de qualificação para profissionais de nível médio da saúde do SUS de Rondônia em 2024 direcionados para o cuidado no ambiente hospitalar, de maneira regionalizada, como componente do Plano Anual de Saúde (PAS) 2024 do IESPRO/RO e PES (2024-2027). Dita contratação monta o valor total de R\$ 298.052,46 (duzentos e noventa e oito mil cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Em favor da empresa:**HEALTHSKILLS EDUCACION LTDA.** CNPJ: **39.566.954/0001-00**, contratado de acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no formato Inexigibilidade de Licitação, com manifestação de parecer jurídico, conforme id. (0054163771).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / IESPRO
Ordenadora de Despesa

Protocolo 0056047543

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO torna público a quem possa interessar, que, segundo os Termos do artigo 75, que diz: "É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021". E nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.001149/2024-56, que foi dispensada a licitação para a realização do curso "COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES

PÚBLICAS - 14.133/2021", destinado à capacitação de servidores públicos do IESPRO-RO. Dita contratação monta o valor total de R\$14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais)). Em favor da empresa: **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFICNPJ**: 35.963.479/0001-46, contratado de acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no formato Inexigibilidade de Licitação, com justificativa de exclusividade, conforme id. (0055104048).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / IESPRO
Ordenadora de Despesa

Protocolo 0056063005

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 13814 de 23 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Vilhena**, sobre a execução do Contrato nº 844/PGE-2021 (0022302103), vinculado ao Processo **0029.523954/2021-19** e Processo mãe 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de 06 (seis) meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, compreendendo o **Lote 18**, sob a responsabilidade da empresa COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº ****.***.***/*1-** 30, localizada na Rua Pedro Ivo, nº 2845, Bairro - Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Município/Distrito	Unidade Educacional	FISCAL E SUBSTITUTO	MATRICULA
VILHENA	EEEFI DEP GENIVAL NUNES DA COSTA	Vadeilza Castilho de Araújo Bernert	*****349
		Marcelo Alves de Lima	*****845
		Silvana Cristina Mendes Ferreira	*****023
VILHENA	EEEMTI MARECHAL RONDON	Flávio Antonio Da Graça	*****575
		Eliane Gomes Oliveira Andrade	*****775
		Eliane Souza Dalbem Dalacosta	*****283
VILHENA	IEE WILSON CAMARGO	Ivanise Nazaré Mendes	*****744
		Rosângela Lima Da Silva Rego	*****809
		Kelly Cilene Ferreira da Silva	*****296

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 844/PGE-2021 (0022302103), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: VILHENA			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA

COMISSÃO CERTIFICADORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	Elenize Pereira da Silva Fellini	*****211
		ANANDRÉIA TROVÓ	*****825
		ANA CLAUDIA CIRINO	*****778

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual pertencentes a Vilhena;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de de 01 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 5629 de 26 de abril de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055998558

Portaria nº 13862 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril
*****057	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	02	03	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0056035621

Portaria nº 13825 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.071605/2024-42.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA, matrícula n. *****737**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EMEF JOÃO PAULO II MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04.09.2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0056013941

Portaria nº 13838 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.068128/2024-38.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **SILVIA MINIGUINI, matrícula n. *****072**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA/E.M.E.F DOM PEDRO II LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO/PARECIS/PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03.09.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0056021384

Portaria de férias nº 16410 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINALDO GOMES NOBRE**, ASSESSOR, matrícula *****453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **03/06/2024 a 02/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **03/06/2024 a 02/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35095

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 90348/2024**

Considerando a Ata de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90348/2024 (0055643107), Relatório final SUPEL-NP (0055687245), Despacho SUPEL-CAP (0055906834), Despacho SEDUC-GEA (0056000864) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.036229/2024-40, cujo o objeto do presente é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das

Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de São Miguel do Guaporé, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de São Francisco do Guaporé-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que HOMOLOGA e ADJUDICA o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ **24.900.336/0001-79**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, perfazendo o valor global de R\$ **1.058.906,02** (um milhão, cinquenta e oito mil novecentos e seis reais e dois centavos), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056039618

Portaria de férias nº 16421 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****162, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35096

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:15 horas, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria- COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail geap@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.070742/2024-60, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reparos na Rede Elétrica e Subestação de forma EMERGENCIAL**, visando atender as necessidades da **E.E.E.F.M. Joaquim de Lima Avelino**, localizada à Rua Juscelino Kubitscheck, 125, Bairro Tropical, no Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **HADASSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.303.157/0001-64**
- **BUILDER CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.453.279/0001-58**
- **TRAÇO FORTE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 06.341.060/0001-54**
- **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 03.921.963/0001-16**

Frisa-se que a empresa **BUILDER CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **49.453.279/0001-58**, manifestou-se a desistência no envio da proposta de preço e documentação.

1. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.070742/2024-60, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reparos na Rede Elétrica e Subestação na E.E.E.F.M. Joaquim de Lima Avelino** - Ouro Preto D'Oeste/RO

1. **DA DECISÃO:**

"[...]

HABILITAR as empresas **HADASSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **50.303.157/0001-64**, **TRAÇO FORTE CONSTRUÇÃO** - inscrita no CNPJ Nº. **06.341.060/0001-54** e **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **03.921.963/0001-16**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail.

[...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **HADASSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **TRAÇO FORTE CONSTRUÇÃO** e **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
HADASSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	138.629,74	1º
MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	140.633,68	2º
TRAÇO FORTE CONSTRUÇÃO	143.532,02	3º

Todas com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **HADASSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.303.157/0001-64**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 138.629,74 (cento e trinta e oito mil seiscientos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 14.133/21. Porto Velho/RO, **dia vinte e seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:55 horas.**

Equipe Técnica

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual

GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

COINFRA /SEDUC

Protocolo 0056057524

Portaria de férias nº 16422 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****522 Nome ADEIDES DA SILVA RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
2	Matricula *****411 Nome ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
3	Matricula *****806 Nome ADRIANA MIRANDA PIMENTA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
4	Matricula *****640 Nome ALAN CEZAR BRITO DE CARVALHO Cargo ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

5	Matricula *****261 Nome ALBERTO DOS SANTOS BONFIM Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
6	Matricula *****577 Nome ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
7	Matricula *****691 Nome ALDIMAR LIMA DOS REIS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
8	Matricula *****322 Nome ALECSANDRA LIMA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
9	Matricula *****146 Nome ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
10	Matricula *****065 Nome Alessandra Umbelino Meireles Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

11	Matricula *****956 Nome ALEX DE SOUZA RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
12	Matricula *****742 Nome ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
13	Matricula *****455 Nome ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
14	Matricula *****078 Nome ALEXSANDER FERNANDES VILLAR Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
15	Matricula *****896 Nome ALICE CASTRO DE MELO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
16	Matricula *****133 Nome ALICE MAYRA TAUFFMANN DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

17	Matricula *****030 Nome ALINE FRANCISCO PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
18	Matricula *****260 Nome ALLAN NEY FONSECA FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
19	Matricula *****113 Nome ALLINE GUIMARAES CAVALCANTE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
20	Matricula *****774 Nome ALTAIR RAMOS GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
21	Matricula *****152 Nome ALVARO DE MATOS AMARAL Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
22	Matricula *****632 Nome AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

23	Matricula *****263 Nome ANA CAROLINE MORANDI GONCALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
24	Matricula *****294 Nome ana claudia ferreira da luz Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
25	Matricula *****463 Nome ANA LAURA CAMACHO ROCA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
26	Matricula *****046 Nome ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Cargo SEDUC - Secretário de Estado da Educação - SUBSÍDIO II *	Inicio (08-05-2025) Fim (06-06-2025)			
27	Matricula *****670 Nome ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
28	Matricula *****957 Nome ANA MARIA MEDEIROS VIANA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

29	Matricula *****544 Nome ANA MARIA SEIXAS BARRETO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
30	Matricula *****191 Nome ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
31	Matricula *****323 Nome ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
32	Matricula *****789 Nome ANDREA ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
33	Matricula *****869 Nome ANDREIA MARAFIGA Cargo SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	Inicio (03-02-2025) Fim (04-03-2025)			
34	Matricula *****080 Nome ANGELO JOSE DA SILVA NETO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

35	Matricula *****639 Nome ANNA KARLA MARTINS RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
36	Matricula *****438 Nome ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
37	Matricula *****604 Nome ANTONIA PEREIRA DA COSTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
38	Matricula *****244 Nome ANTONIA PEREIRA DA COSTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
39	Matricula *****123 Nome ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
40	Matricula *****061 Nome ANTONIO LAZARO PONÇADILHA JUNIOR Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

41	Matricula *****351 Nome APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
42	Matricula *****147 Nome ARAIISA DE MELO NEVES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
43	Matricula *****250 Nome AUCENEI DA FONSECA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
44	Matricula *****273 Nome ÁUREA MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
45	Matricula *****539 Nome AURILENE DE CARVALHO FERREIRA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
46	Matricula *****311 Nome AUZENIR SONIA FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

47	Matricula *****293 Nome AZAMOR CARNEIRO DE MELO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
48	Matricula *****232 Nome BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
49	Matricula *****853 Nome BEATRIZ NOGUEIRA DE VASCONCELOS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
50	Matricula *****347 Nome BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
51	Matricula *****688 Nome BRUNA ARAUJO GOMES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
52	Matricula *****210 Nome BRUNA SANTANA BARATA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
53	Matricula *****703 Nome BRUNO SOARES ARAUJO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

54	Matricula *****120 Nome CALIANA FERREIRA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
55	Matricula *****273 Nome CAMILA DOS SANTOS PEREIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
56	Matricula *****744 Nome CARINA AMARAL DE SOUZA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
57	Matricula *****526 Nome CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
58	Matricula *****656 Nome CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
59	Matricula *****100 Nome CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

60	Matricula *****970 Nome CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
61	Matricula *****636 Nome CELIA DE ANDRADE SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
62	Matricula *****497 Nome CHRISTIAN FERREIRA BELFORT Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
63	Matricula *****648 Nome CINTIA RAMOS FERNANDES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			
64	Matricula *****981 Nome CLAUDETE DA SILVA SOUSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
65	Matricula *****657 Nome CLAUDIA ALVES SANTANA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

66	Matricula *****665 Nome CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
67	Matricula *****799 Nome CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
68	Matricula *****997 Nome CLEITON DION PEREIRA GONCALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
69	Matricula *****183 Nome CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
70	Matricula *****676 Nome CRISTIANE BARBOSA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
71	Matricula *****957 Nome CRISTIANE DE BRITO MENACHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

72	Matricula *****700 Nome CRISTIANY FERREIRA DE SENA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
73	Matricula *****971 Nome CRISTIELE SANTANA FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
74	Matricula *****480 Nome CRIVICELIA MOURA DE LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
75	Matricula *****677 Nome DÁLIA D AMIGO RIBEIRO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
76	Matricula *****072 Nome DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
77	Matricula *****473 Nome DANIEL CORREA DE ARAUJO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

78	Matricula *****165 Nome DANIEL PEREIRA DOS SANTOS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-03-2025) Fim (31-03-2025)			
79	Matricula *****000 Nome DANIELE SEVERO DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
80	Matricula *****145 Nome DAYANE CRISTINA ROSA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
81	Matricula *****297 Nome DEBORA DA CONCEICAO LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
82	Matricula *****056 Nome DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA Cargo SEDUC - SECRETÁRIO ADJUNTO - CDS-17 *	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
83	Matricula *****166 Nome DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

84	Matricula *****400 Nome DIEGO ALVES LUZ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
85	Matricula *****679 Nome DIEGO SOARES PEROTE Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
86	Matricula *****779 Nome Dilce Lino Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
87	Matricula *****884 Nome DIVA ANTUNES REQUENHA ROMANO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
88	Matricula *****848 Nome DJAINE FERREIRA MENDES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
89	Matricula *****809 Nome DUCICLEIDE DA SILVA LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

90	Matricula *****986 Nome DYANE GONCALVES NOGUEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-02-2025) Fim (04-03-2025)			
91	Matricula *****309 Nome EDIJANE DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
92	Matricula *****065 Nome EDILAINE FERREIRA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
93	Matricula *****552 Nome EDILAINE MARINHO DE ARAÚJO RAVANI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
94	Matricula *****247 Nome EDILAMAR NEVES DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
95	Matricula *****663 Nome EDILEIA LUCIANA BRAGA EFFGEM DE HOLANDA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

96	Matricula *****153 Nome EDILENE DIAS VASCONSELOS CUNHA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
97	Matricula *****578 Nome EDINILCE BARBOZA SAMPAIO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
98	Matricula *****379 Nome EDLANA DE JESUS FABIANO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
99	Matricula *****296 Nome edna monteiro de oliveira brito Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
100	Matricula *****965 Nome EDVALDO RODRIGUES MIRANDA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
101	Matricula *****379 Nome EFIGENIA CARLOS DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE A	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

102	Matricula *****801 Nome ELAINE CRISTINA SETUBAL DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
103	Matricula *****224 Nome ELAINE FREITAS FARIAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
104	Matricula *****726 Nome ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
105	Matricula *****213 Nome ELENÍ BATISTA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
106	Matricula *****279 Nome ELIANA ANDRADE MARTINS COUTINHO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
107	Matricula *****574 Nome ELIANE CAVALCANTE SILVA DE SOUSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
108	Matricula *****296 Nome ELIANE CRISTINA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

109	Matricula *****236 Nome ELIANE DIAS FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
110	Matricula *****352 Nome ELIANE LAURENTINO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
111	Matricula *****504 Nome ELIANI RAASCH Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
112	Matricula *****567 Nome ELIETE SILVA DE OLIVEIRA ELER Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
113	Matricula *****924 Nome ELISABETE CESARY NUNES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
114	Matricula *****025 Nome ELISANGELA ALVES SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
115	Matricula *****764 Nome ELISANGELA FERNANDES BARBOSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

116	Matricula *****492 Nome ELIVANIA MELO PEIXOTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
117	Matricula *****922 Nome ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
118	Matricula *****480 Nome ELIZETE PONTES DE SÁ Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
119	Matricula *****132 Nome ELOVEISE GREGORIO DE JESUS MACHADO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
120	Matricula *****098 Nome ERANILDO DE SOUZA DIOGENES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
121	Matricula *****250 Nome ERBENIA LEMOS DA SILVA APOLINÁRIO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

122	Matricula *****316 Nome ÉRICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
123	Matricula *****647 Nome ÉRICA MASCARENHAS FLORES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			
124	Matricula *****871 Nome EVALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
125	Matricula *****956 Nome EVANGINEI PEREIRA ALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (17-07-2025) Fim (31-07-2025)		
126	Matricula *****065 Nome EVERTON FEITOSA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
127	Matricula *****732 Nome FABIA IRACI DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

128	Matricula *****179 Nome FABIANA DOS SANTOS PESSOA REGIS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
129	Matricula *****669 Nome FABIO DE OLIVEIRA XISTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
130	Matricula *****648 Nome FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
131	Matricula *****980 Nome FABIO MARCIO ARANTES DANTAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
132	Matricula *****681 Nome FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
133	Matricula *****340 Nome FARAILDES SILVA DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

134	Matricula *****013 Nome FELIPE BASTOS RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
135	Matricula *****666 Nome FERNANDA FERREIRA DE FREITAS Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
136	Matricula *****781 Nome Fernando Mendes Alves Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
137	Matricula *****109 Nome FLAVIA NINA LOPES DE CASTRO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
138	Matricula *****475 Nome FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
139	Matricula *****433 Nome Francileney Moraes Malaquias Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

140	Matricula *****850 Nome FRANCINETE DA ROCHA PATROCINIO PAES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
141	Matricula *****439 Nome FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
142	Matricula *****756 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO LIMA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
143	Matricula *****175 Nome FRANCISCA FEITOSA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
144	Matricula *****436 Nome FRANCISCA VALDA GONCALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
145	Matricula *****617 Nome FRANCISCO FREITAS VIEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

146	Matricula *****033 Nome FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
147	Matricula *****069 Nome GABRIEL PEREIRA DE MELO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
148	Matricula *****376 Nome GECILÉIA MAIA SOARES KALKI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
149	Matricula *****214 Nome GELSILDA DA SILVA LOPES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
150	Matricula *****779 Nome GEOVANNIA SANTIAGO COELHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
151	Matricula *****328 Nome GERALDA MARIA DE ARAUJO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

152	Matricula *****472 Nome GESILVA PINTO DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
153	Matricula *****633 Nome GILMARIO DE SOUZA FRANCA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
154	Matricula *****059 Nome GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
155	Matricula *****193 Nome GILVANA SILVA PONTES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
156	Matricula *****716 Nome GLACIELLY DE OLIVEIRA PAES Cargo ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
157	Matricula *****145 Nome GLEICIANE SOUZA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

158	Matricula *****392 Nome Gleicilene da Silva Almeida Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
159	Matricula *****537 Nome GLEIDE FERREIRA DA CUNHA Cargo SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
160	Matricula *****349 Nome GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
161	Matricula *****022 Nome GRACIELA FICAGNA DE SOUSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
162	Matricula *****834 Nome HAILTON BARBOSA COSTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
163	Matricula *****494 Nome HELENA RODRIGUES GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE A	Início (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			

164	Matricula *****923 Nome HELIXIANE DA SILVA ANDRE NOBRE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
165	Matricula *****289 Nome HELOISA HELENA RAMOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
166	Matricula *****689 Nome HIULENE MARIA SANCHEZ ASSUNÇÃO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			
167	Matricula *****849 Nome IANA FERREIRA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
168	Matricula *****269 Nome ILDETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
169	Matricula *****071 Nome ILZE ETGETON Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
170	Matricula *****735 Nome IRANI GUARDINO ALVES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

171	Matricula *****372 Nome IRIA NECO DA ROCHA Cargo PROFESSOR CLASSE A	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
172	Matricula *****431 Nome ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
173	Matricula *****650 Nome IVANALDO LEITE DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
174	Matricula *****653 Nome IZAÍAS OLIVEIRA DA COSTA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
175	Matricula *****419 Nome JAIR ANTONIO CAPELETI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
176	Matricula *****998 Nome JANAÍNA MORAIS CORREIA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
177	Matricula *****998 Nome JANAÍNA MORAIS CORREIA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

178	Matricula *****025 Nome JANIELSON DA SILVA LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
179	Matricula *****656 Nome JANILSON RIBEIRO BATISTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
180	Matricula *****860 Nome JAQUELINE PINHEIRO LIMA DE ANDRADE PENAFIEL Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
181	Matricula *****826 Nome JENIFER BRAZ DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
182	Matricula *****679 Nome JERRI LIMA DE BRITO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
183	Matricula *****726 Nome JEYBSON PEREIRA BARBOSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

184	Matricula *****740 Nome Jhonys Gonçalves Pinto Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
185	Matricula *****266 Nome JILSON PEREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
186	Matricula *****418 Nome JOANA D'ARC DE CAMILLO CORREA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
187	Matricula *****660 Nome JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
188	Matricula *****822 Nome JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
189	Matricula *****540 Nome JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

190	Matricula *****116 Nome JOANICE GOMES DO CARMO PEREZ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			
191	Matricula *****644 Nome JOÃO MARIA GALDINO DE MORAIS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
192	Matricula *****251 Nome JOAO MENDES SEIXAS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
193	Matricula *****905 Nome JOAO SA NOBRE FILHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
194	Matricula *****002 Nome JOEDI RODRIGUES DE CAIRES LOPES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
195	Matricula *****506 Nome JOEL ASSIS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
196	Matricula *****977 Nome JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

197	Matricula *****128 Nome Joelma do Nascimento Izél Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
198	Matricula *****575 Nome JOELMAR FERREIRA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
199	Matricula *****622 Nome JONAS VAZ SEVERO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
200	Matricula *****085 Nome JONY WILSON PEREIRA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
201	Matricula *****337 Nome JORDAO BRAGA RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
202	Matricula *****968 Nome JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

203	Matricula *****239 Nome JOSE ANTONIO BATISTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
204	Matricula *****309 Nome JOSE CLAUDIO SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
205	Matricula *****222 Nome JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
206	Matricula *****700 Nome JOSE MARIA CAMPOS PRESTES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
207	Matricula *****276 Nome JOSE NILTON FROTA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
208	Matricula *****450 Nome JOSÉLIA BRAGA DA MATA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

209	Matricula *****906 Nome JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE Cargo SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
210	Matricula *****834 Nome JOSIANE DE AGUIAR GOMES MOURA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
211	Matricula *****677 Nome JOSIANE SILVA ALENCAR Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
212	Matricula *****973 Nome JOSUE LEITE DE ALMEIDA Cargo PROFESSOR CLASSE A	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
213	Matricula *****170 Nome JOSUE PASSOS DE MELO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
214	Matricula *****650 Nome Jucilene Lava Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
215	Matricula *****854 Nome Jucimar de Sousa Neres Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

216	Matricula *****100 Nome JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
217	Matricula *****514 Nome JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
218	Matricula *****850 Nome JULIANA DOS SANTOS BEZERRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (17-07-2025) Fim (31-07-2025)		
219	Matricula *****944 Nome JULIO CESAR CAJUEIRO MALAQUIAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
220	Matricula *****276 Nome JUNIA KLEBIA PEREIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
221	Matricula *****724 Nome KARIME LOBO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
222	Matricula *****754 Nome KATIA CYLENE RIBERO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

223	Matricula *****768 Nome KATIA GONCALVES FEITOSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
224	Matricula *****824 Nome KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
225	Matricula *****978 Nome KEILA MARIA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
226	Matricula *****265 Nome KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
227	Matricula *****338 Nome KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
228	Matricula *****238 Nome KÉZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS MORAES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

229	Matricula *****455 Nome KLEBER LIMA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
230	Matricula *****838 Nome LAILA KARLA LIMA DUARTE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
231	Matricula *****963 Nome LARISSA REZENDE DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
232	Matricula *****280 Nome LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
233	Matricula *****738 Nome LEANDRA MARA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
234	Matricula *****268 Nome LEDA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS ALVARADO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

235	Matricula *****866 Nome LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
236	Matricula *****841 Nome LEILA SANTOS BRITO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
237	Matricula *****576 Nome LEONILIA RODRIGUES CASTRO STEIN Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
238	Matricula *****190 Nome LEONILIA RODRIGUES CASTRO STEIN Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
239	Matricula *****723 Nome LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
240	Matricula *****252 Nome LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

241	Matricula *****167 Nome LOURDES MARIA SOARES SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
242	Matricula *****583 Nome LOURIVALDO FERREIRA BARROS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
243	Matricula *****341 Nome LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
244	Matricula *****626 Nome LUCINEIDE NONATO DA SILVA VIEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
245	Matricula *****448 Nome LUIS CARLOS SILVA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
246	Matricula *****449 Nome LUIS CARLOS SILVA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

247	Matricula *****340 Nome LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
248	Matricula *****640 Nome LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
249	Matricula *****874 Nome LUIZ MARCIO GOMES SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
250	Matricula *****446 Nome LUIZA MARIA BARBOSA GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
251	Matricula *****357 Nome LUZIA MENDONÇA DE CASTRO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			
252	Matricula *****899 Nome MAGNO MACIEL DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (17-07-2025) Fim (31-07-2025)		

253	Matricula *****579 Nome MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
254	Matricula *****078 Nome MANOEL DOS SANTOS LIMA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
255	Matricula *****277 Nome MANOEL SUAREZ SANCHEZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
256	Matricula *****857 Nome MARCELINO FERREIRA NETO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
257	Matricula *****061 Nome MARCIA CARVALHO RODRIGUES LIMA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
258	Matricula *****877 Nome MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

259	Matricula *****236 Nome MARCONI JORGE LESSA FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
260	Matricula *****227 Nome MARCOS CHAVES CONÇALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
261	Matricula *****659 Nome MARCUS VINICIUS TAVARES DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
262	Matricula *****116 Nome MARGARETE DA SILVA VIEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
263	Matricula *****184 Nome MARIA ANTÔNIA FERREIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
264	Matricula *****506 Nome MARIA APARECIDA DE CARVALHO DUARTE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

265	Matricula *****827 Nome MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
266	Matricula *****476 Nome MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA Cargo SEDUC - Chefe da Seção Pedagógica - CDS-03 *	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
267	Matricula *****241 Nome MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
268	Matricula *****476 Nome MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
269	Matricula *****021 Nome MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
270	Matricula *****303 Nome MARIA DE FATIMA LOPES DA ENCARNACAO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

271	Matricula *****311 Nome MARIA DE LOURDES PORFIRIO DOS SANTOS DE MOURA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
272	Matricula *****018 Nome MARIA DE NAZARE MORAES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
273	Matricula *****380 Nome MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FREITAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
274	Matricula *****953 Nome MARIA DO SOCORRO GURGEL DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
275	Matricula *****214 Nome MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
276	Matricula *****394 Nome MARIA ESTRELA GUASTOVARA MOSQUEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			

277	Matricula *****504 Nome MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
278	Matricula *****096 Nome MARIA GEANE TORRES DE SOUZA VIEIRA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
279	Matricula *****880 Nome MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE A	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
280	Matricula *****656 Nome MARIA IVONETE TEMOTEO DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
281	Matricula *****072 Nome MARIA JOSE ALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
282	Matricula *****535 Nome MARIA JOSE DA SILVA BEGUER Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

283	Matricula *****221 Nome MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEAO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
284	Matricula *****642 Nome MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
285	Matricula *****524 Nome MARIA MADALENA NEVES DE JESUS OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
286	Matricula *****839 Nome MARIA NELI PEREIRA ALMEIDA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
287	Matricula *****444 Nome MARIA NELMA NUNES MIRANDA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
288	Matricula *****240 Nome MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

289	Matricula *****913 Nome MARIA VALENTIM DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
290	Matricula *****957 Nome MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
291	Matricula *****885 Nome MARILENE DE ALMEIDA REBELO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
292	Matricula *****041 Nome MARILENE SILVA DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
293	Matricula *****578 Nome MARILENE SILVA DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
294	Matricula *****908 Nome MARILES DOS SANTOS DAMASCENO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

295	Matricula *****217 Nome MARINA DA SILVA ALBUQUERQUE Cargo ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
296	Matricula *****637 Nome MÁRIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
297	Matricula *****885 Nome MARISA MOREIRA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
298	Matricula *****395 Nome MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
299	Matricula *****629 Nome MARIVALDO RODRIGUES LISBOA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
300	Matricula *****772 Nome MARLENE ALVES DE SOUZA MARTINS Cargo PROFESSOR CLASSE A	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

301	Matricula *****628 Nome MARLENE AUXILIADORA MARTINS LOUBACK Cargo PROFESSOR CLASSE A	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
302	Matricula *****210 Nome MARLUCIA SOARES DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE A	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
303	Matricula *****188 Nome MARTA GOMES DE MIRANDA BRIOLI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
304	Matricula *****226 Nome marta sales cardoso Galvão dos santos Tavares Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
305	Matricula *****607 Nome MARTA SOUZA COSTA Cargo SEDUC - Secretário Executivo - CDS-17 *	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
306	Matricula *****161 Nome MATHEUS COUTO NUNES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

307	Matricula *****998 Nome MAYRO WIRLLEN NUNES BEZERRA Cargo PROFESSOR CLASSE A	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
308	Matricula *****841 Nome MELISSA VELANGA MOREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
309	Matricula *****131 Nome MIQUELANGELO CHAVES DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
310	Matricula *****205 Nome MIRIAN BATISTA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
311	Matricula *****984 Nome MIRIAN PEREIRA SANTANA DE AGUIAR Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
312	Matricula *****842 Nome MIRIAN RODRIGUES PEDROSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

313	Matricula *****878 Nome MIZAELE DE SOUSA MARTINS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
314	Matricula *****572 Nome MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
315	Matricula *****929 Nome MONICA DE SOUSA NERES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
316	Matricula *****520 Nome MOSTAFA EZEN MAHMOUD Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
317	Matricula *****600 Nome NADJA KALINE DA SILVA FREITAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
318	Matricula *****454 Nome NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

319	Matricula *****980 Nome NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
320	Matricula *****086 Nome NATALINA DOMINGOS SOARES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
321	Matricula *****759 Nome NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
322	Matricula *****286 Nome NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
323	Matricula *****879 Nome NEIVA ADELAIDE MENEZES FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
324	Matricula *****887 Nome NEUZA LUZ PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

325	Matricula *****170 Nome OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
326	Matricula *****567 Nome ORALINA BERTUZZI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
327	Matricula *****463 Nome ORTÊNCIA PÂMELA CÂNDIDO NAZARENO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
328	Matricula *****843 Nome OSIAS BOTELHO LUCAS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
329	Matricula *****019 Nome OTANILDE DA SILVA MOURA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
330	Matricula *****393 Nome PATRICIA GUEDES NOGUEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

331	Matricula *****447 Nome PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
332	Matricula *****315 Nome PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
333	Matricula *****946 Nome PEDRO HENRIQUE AZEVEDO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
334	Matricula *****295 Nome RAFAEL SANTOS LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
335	Matricula *****227 Nome RAICLEANE SANTANA PAES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
336	Matricula *****937 Nome REGINALDO LOPES DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

337	Matricula *****846 Nome RENATO JUNIOR MEDEIROS LEHER Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
338	Matricula *****963 Nome RITA GARCIA DE MENEZES RIBEIRO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
339	Matricula *****736 Nome ROBERTA MARA VERGOTTI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
340	Matricula *****206 Nome ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ Cargo PROFESSOR CLASSE A	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
341	Matricula *****113 Nome ROBERTO CARLOS DA SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
342	Matricula *****570 Nome RODRIGO DINIZ SOUSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

343	Matricula *****573 Nome RODRIGO NETO DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
344	Matricula *****890 Nome RODRIGO SILVA NOBRE Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-03-2025) Fim (01-04-2025)			
345	Matricula *****909 Nome RONALDO PINHEIRO DE LIMA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
346	Matricula *****715 Nome ROSEMAR SOUZA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
347	Matricula *****221 Nome ROSIANE SOUSA DOS REIS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
348	Matricula *****141 Nome ROSILDA COSTA CAMARGO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
349	Matricula *****685 Nome ROSILENE DA SILVA LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

350	Matricula *****519 Nome ROSINEIA ALVES CIRINO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
351	Matricula *****043 Nome ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
352	Matricula *****290 Nome RUSSIMEIRI PAULA MARQUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
353	Matricula *****425 Nome RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
354	Matricula *****580 Nome RUTH LEIA FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
355	Matricula *****258 Nome SAMA COSTA GUEDES BASTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
356	Matricula *****087 Nome SAMIA BORGES MORAES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

357	Matricula *****171 Nome SAMUEL LAMARAO ALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
358	Matricula *****864 Nome SANDRA DE AGUIAR BARBALHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
359	Matricula *****616 Nome SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
360	Matricula *****226 Nome SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
361	Matricula *****783 Nome SANDRA VACA GIMA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
362	Matricula *****066 Nome SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (03-02-2025) Fim (04-03-2025)			

363	Matricula *****706 Nome SANDRO SILVEIRA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
364	Matricula *****096 Nome SELMA CARVALHO AGRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
365	Matricula *****698 Nome SERGIO BATISTA DE SA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
366	Matricula *****947 Nome SHEILA DOS SANTOS MENEZ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
367	Matricula *****720 Nome SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
368	Matricula *****813 Nome SILENE NASCIMENTO HURTADO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

369	Matricula *****515 Nome SILMARA MATOS DE NASCIMENTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
370	Matricula *****577 Nome SILVIA GONZAGA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
371	Matricula *****452 Nome SIMONE BARROS GUIMARAES BISPO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
372	Matricula *****665 Nome SIMONE MARIA FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
373	Matricula *****747 Nome SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
374	Matricula *****623 Nome SIMONE PEREIRA BERNARDO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
375	Matricula *****411 Nome SIMONE SILVA COSTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

376	Matricula *****837 Nome SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
377	Matricula *****202 Nome SOLANGE CRISPIN GOUVEIA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
378	Matricula *****217 Nome SUZANA APARECIDA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
379	Matricula *****059 Nome SUZANA DOS SANTOS PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
380	Matricula *****397 Nome SUZANA MARIA MARTINS WEBER Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
381	Matricula *****492 Nome SUZANNA ALVES DE MOURA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

382	Matricula *****160 Nome TAIS CARLA SILVA UCHOA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
383	Matricula *****650 Nome TAMIRES MOLINA CORTEZ Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			
384	Matricula *****821 Nome TAYNA SANTANA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
385	Matricula *****801 Nome TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
386	Matricula *****786 Nome TEOFILO BARREIRO DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
387	Matricula *****987 Nome THAÍS MILZA COSTA MOREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
388	Matricula *****803 Nome TULIO NELIS LUZ SOBREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

389	Matricula *****152 Nome UALITON FERREIRA DE SOUSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
390	Matricula *****589 Nome UILANICE SARAIVA DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
391	Matricula *****323 Nome VAGNER LIMA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
392	Matricula *****167 Nome VALDERY JOSE GOMES SOARES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
393	Matricula *****936 Nome VALERIA CRISTINA MORAES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
394	Matricula *****035 Nome VALMIR BATISTA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

395	Matricula *****048 Nome VALTEIZE DA COSTA SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
396	Matricula *****794 Nome VANESSA DE SOUZA URQUIZA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
397	Matricula *****701 Nome VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
398	Matricula *****285 Nome VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
399	Matricula *****448 Nome VERA LÚCIA NUNES LOPES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
400	Matricula *****055 Nome VERONICA MARIA VAZZOLER Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (05-05-2025) Fim (03-06-2025)			

401	Matricula *****792 Nome VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
402	Matricula *****955 Nome VILMA LILIA TAVARES FREIRE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
403	Matricula *****581 Nome VILMA RODRIGUES CHAVES LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (17-07-2025) Fim (31-07-2025)		
404	Matricula *****106 Nome VILMAR MENESES FERREIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
405	Matricula *****768 Nome VINICIUS LEANDRO PEREIRA DE SOUSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
406	Matricula *****005 Nome VITOR TORRES DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

407	Matricula *****836 Nome VIVALDA NUNES BATISTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
408	Matricula *****300 Nome WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
409	Matricula *****000 Nome WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
410	Matricula *****059 Nome WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (17-07-2025) Fim (31-07-2025)		
411	Matricula *****811 Nome WENDEL CAVALCANTE PESSOA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		
412	Matricula *****987 Nome WENDEL ROBERTO LIMA RAMOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-07-2024) Fim (30-07-2024)	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)		

413	Matricula *****625 Nome WINAHA JOSEH MUGRABI ALBUQUERQUE Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
414	Matricula *****445 Nome YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
415	Matricula *****400 Nome ZAKELY CELINA COSTA DA COSTA CARVALHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

Protocolo DOC35097

Portaria nº 13863 de 26 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o teor do Despacho SEDUC-CETP (0056035799),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 13182 de 28 de novembro de 2024 (0055204907), e à sua alteração pela Portaria nº 13361 de 05 de dezembro de 2024 (0055423693), para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instituída com o propósito de realizar estudos técnicos sobre a necessidade de Uniforme Escolar para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste Cívico-Militar (EEEFMIMC), vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

Art. 2º O novo prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056036574

Portaria nº 13830 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072738/2024-36,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E TREINAMENTO DESPORTIVO**, ministrado pela **FACULDADE IPEMIG**, ao (a) servidor (a) **ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR**, matricula nº

*******238**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/12/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056016564

Portaria nº 13826 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059495/2024-41.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI**, ao (a) servidor (a) **ONEIDE BARBOSA DE JESUS**, matrícula nº *******677**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/09/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0056014292

Portaria nº 13832 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072846/2024-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**, ao (a) servidor (a) **NAYARA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA**, matricula nº *******412**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0056016863

Portaria nº 13829 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0048.001532/2024-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO EM UNIDADES PRISIONAIS**, ministrado pela **FACULDADE FAMART**, ao (a) servidor (a) **SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA**, matrícula nº *******666**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/12/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056016204

Portaria nº 13828 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073918/2024-35,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE IPEMIG**, ao (a) servidor (a) **JOSINEY CARDOSO LANES**, matrícula nº *******033**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/12/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056015802

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BAÍA DAS ONÇAS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [04/2024]

PROCESSO SEI Nº 0029.041151/2024-85

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3.3.30.90

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: [27/12/2024 a 05/01/2025]

O Conselho Escolar Baías das onças, C.N.P.J nº 36.195.467/0001-81 localizado na Terra Indígena, aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, Guajará Mirim- RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Materiais para manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/12/2024 a 05/01/2025, pelo endereço eletrônico eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques- RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/12/2024 a 05/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.

ID SEI (0056065251)

Costa Marques- RO, 26 de dezembro de 2024

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056064623

TERMO

O (A)Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID 0055837561), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050090070) e o Resultado da Análise (ID 0056067144), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Rondoinfo Distribuidora de Prod.de Informática LTDA EPP	Manutenção de impressoras	616,00
Valor Total			616,00

Ji - Paraná/RO, 26de dezembrode 2024.

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio

Protocolo 0056067206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2024 (0055843596), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055843597) e o Resultado da Análise (0055843598), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PATRICIA COSTA DE LIMA LEITE - CNPJ 28.277.012/0001-87	01, 02	2,030,00
Valor Total			2.030,00

Ji-Paraná/RO,27 de Dezembro de 2024

PAULO ROBERTO PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055843600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 020/PROAFI/2024 (ID 0055650223), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055650225) e o Resultado da Análise (ID 0055650227), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	PRESTARON - PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação do pátio interno e externo da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Paulo de Assis Ribeiro", situada no município de Colorado do Oeste, RO, abrangendo uma área total de 8.500 m². Os serviços incluem atividades de roçagem, rastelamento, ensacamento de resíduos e demais tarefas necessárias para a manutenção da limpeza e da ordem do ambiente escolar, pelo período de 1 (um) ano.	15.599,88 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Valor Total			15.599,88

Colorado do Oeste,27 de dezembro de 2024

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055650229

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA:14.378.328/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0055218915, e o termo de homologação com os resultado da aquisição 0055666018

VALOR: R\$ 7.618,13 (sete mil seiscentos e dezoito reais e treze centavos),

VIGÊNCIA: 01 (um)ano.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (Contratante) e Welington Marinho da Silveira (Contratada)

Protocolo 0055989845

Portaria nº 13823 de 23 de dezembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.073374/2023-21, que tem como objeto **Construção de Sala de Aula com Passarela na Escola Municipal Amilton Ribeiro**, por meio do **Termo de Convênio 334 (0050089781)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **PRIMAVERA DE RONDONIA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **TASSO FERNANDES GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL) e SINESIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056011460

Portaria nº 13885 de 26 de dezembro de 2024

Designa o Gestor e Fiscal considerando o Processo nº 0029.068236/2024-19 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA E SUBESTAÇÃO DA CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO - GUAJARA-MIRIM/RO**, de interesse do Conselho do **CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO**, localizado no município de Guajara-Mirim/RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajara-Mirim/RO.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº **0029.068236/2024-19 (Comunicação: Externa)**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA E SUBESTAÇÃO DA CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO - GUAJARA-MIRIM/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.068236/2024-19 (Comunicação: Externa)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - GFISC, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato 1593 (0055857717)** - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA E SUBESTAÇÃO DA CEEJA**
DR. CLAUDIO FIALHO - GUAJARA-MIRIM/RO

JAINÉ OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA DO CONTRATO - GGCO - MATRÍCULA (***696)**

MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO - MATRÍCULA (***818)**

ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0056053749

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.859,25 (um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.007178/2024-49

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECI RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

Representante / Contratada

Protocolo 0055789898

Portaria nº 7661 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.564441/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LEILA APARECIDA DOS REIS SILVA, matrícula 300027794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/07/1997 à 15/07/2002, 16/07/2002 a 16/07/2007,17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982256

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº aviso 6438 ID 0054443807), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055720388) e o Resultado da Análise (ID 0055736705), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	Rodo cabo de madeira 60 cm	R\$ 115,00
2	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT	R\$ 82,80
3	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT	R\$ 48,75
4	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS PCT	R\$ 26,25
5	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	RASTELO DE PLASTICO	R\$ 31,50
6	NC	AVENTAL IMPERMEAVEL E ANTI- CHAMAS	NC
7	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	DETERGENTE LAVA LOÇAS 5 LTS	R\$ 618,00
8	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 5 LTS	R\$ 238,80
9	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT	R\$ 188,00
10	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP	TOUCA DESCARTAVEL cx c/100 und.	R\$ 218,00
11	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	PAPEL HIGIÊNICO COM 8 PCT de 12 ROLOS DE 60 METROS	R\$ 1.298,10
12	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	PANO PARA LIMPEZA DE PISO	R\$ 78,40
13	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP	SABÃO EM BARRA	R\$ 54,80
14	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO GG PAR	R\$ 285,50

15	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	SABONETE LIQUIDO 5 LTs	R\$ 798,80
16	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	SABÃO EM PO 800 G	R\$ 223,50
17	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP	ESCOVA SANITÁRIA	R\$ 14,98
18	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP	VASSOURA DE PALHA	R\$ 42,00
19	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	VASSOURA USUAL NYLON	R\$ 28,50
20	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	PANO DE PRATO	R\$ 47,50
21	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	SAPATO FEMININO FECHADO PARA COZINHA(BABUCHE) Nº 35, 36, 37, 38	R\$ 298,00
22	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	LUVA DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA COZINHA, CX C/100	R\$ 18,00
23	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	LUVA MALHA DE AÇO ANTI CORTE PARA COZINHA	R\$ 250,00
Valor Total			R\$ 5.005,18

LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
A Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº aviso 6438 ID 0054443807), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055720388) e o Resultado da Análise (ID 0055736705), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	Rodo cabo de madeira 60 cm	R\$ 115,00
2	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT	R\$ 82,80
3	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT	R\$ 48,75
4	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS PCT	R\$ 26,25
5	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	RASTELO DE PLASTICO	R\$ 31,50
6	NC	AVENTAL IMPERMEAVEL E ANTI- CHAMAS	NC
7	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	DETERGENTE LAVA LOÇAS 5 LTS	R\$ 618,00
8	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 5 LTS	R\$ 238,80
9	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT	R\$ 188,00
10	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP	TOUCA DESCARTAVEL cx c/100 und.	R\$ 218,00
11	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	PAPEL HIGIÊNICO COM 8 PCT de 12 ROLOS DE 60 METROS	R\$ 1.298,10

12	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	PANO PARA LIMPEZA DE PISO	R\$ 78,40
13	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP	SABÃO EM BARRA	R\$ 54,80
14	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO GG PAR	R\$ 28,50
15	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	SABONETE LIQUIDO 5 LTs	R\$ 798,80
16	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	SABÃO EM PO 800 G	R\$ 223,50
17	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP	ESCOVA SANITÁRIA	R\$ 14,98
18	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP	VASSOURA DE PALHA	R\$ 42,00
19	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	VASSOURA USUAL NYLON	R\$ 28,50
20	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	PANO DE PRATO	R\$ 47,50
21	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	SAPATO FEMININO FECHADO PARA COZINHA(BABUCHE) Nº 35, 36, 37, 38	R\$ 298,00
22	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	LUVA DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA COZINHA, CX C/100	R\$ 18,00
23	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	LUVA MALHA DE AÇO ANTI CORTE PARA COZINHA	R\$ 250,00
Valor Total			R\$ 4.748,18

Rolim de Moura/RO, 27 de dezembro de 2024

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 0056074426

Portaria nº 5665 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.519336/2021-66**.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**VIVIAN CONRADO DE SOUZA FREIRE**, matrícula **300051549**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 31/10/2013 a 31/10/2018**.
Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329423

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 (ID 0055937391), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055937395) e o Resultado da Análise (ID 0055937396), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado					Descrição do Item	Valor Total	
1	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Balde plástico	55,74
	51.713.456/0001-30							
2	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Desinfetante liq. Fd c/6 und 2lts	330,75
	51.713.456/0001-30							
3	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Detergente Cx c/ 24 Und de 500 ml	359,94
	51.713.456/0001-30							
4	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Lixeira média reforçada	65,97
	51.713.456/0001-30							
5	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Lixeira grande 100 lts reforçada	199,98
	51.713.456/0001-30							
6	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Pá para lixo cabo longo	24,90
	51.713.456/0001-30							
7	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Pano de chão 43x68cm (saco)	63,30
	51.713.456/0001-30							
8	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Rodo plástico grande (60cm)	87,20
	51.713.456/0001-30							
9	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Rodo plástico Médio (40cm)	37,45
	51.713.456/0001-30							
10	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Sabão em barra pcte c/ 5x1 Und	236,25
	51.713.456/0001-30							
11	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Sabão em pó 500g	742,50
	51.713.456/0001-30							
12	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Saco p/ lixo 30lts	178,90
	51.713.456/0001-30							
13	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Saco p/ lixo 100lts	538,90
	51.713.456/0001-30							
14	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Saco p/ lixo 50lts	258,90
	51.713.456/0001-30							
15	MS	DISTRIBUIDORA	E	SERVIÇOS	LTDA	CNPJ:	Vassoura de pelo 30cm	208,00
	51.713.456/0001-30							
Valor Total								3.388,68

Ji-Paraná/RO, 27 de dezembro de 2024.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0055937398

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Wilson Camargo

CONTRATADA: **W. W. J. Climatização Ltda ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **22.635.855/0001-21**
OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**
VALOR: **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024
ASSINAM:
Ivanise Nazaré Mendes - Presidente do **Conselho Escolar Wilson Camargo W. W. J. Climatização Ltda ME**
Contratada

Protocolo 0056077245

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2024 (ID 0055913589), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055938411) e o Resultado da Análise (ID 0055938424, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COIMBRA & CIA LTDA	Serviços de limpeza de ar condicionados	1.485,00
Valor Total			1.485,00

Cacoal/RO, 27 de dezembro de 2024.

Rosecler Alves Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055938450

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT
CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação a *Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis*
VALOR: **R\$ 8,612,16 (oito reais e sessenta e um centavos e dezesseis centavos)**
VIGÊNCIA: 31/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
ASSINAM: **EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA** e LUCINEIDE MAIA GONÇALVES

Protocolo 0054130969

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ikoloehj
CONTRATADA: COMERCIAL URUPA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento Gás liquefeito de petróleo (GLP)
VALOR: R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: Um ano prorrogável por mais três meses conforme necessidade de demanda.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024
ASSINAM: Roberto Sorabah Gavião

Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 0056054498

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis
CONTRATADA: **W.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME**
CNPJ DA CONTRATADA: 10.497.302/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização.**
VALOR: **R\$ 1.120,90 (um mil cento e vinte reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024
ASSINAM: **Yuri Lopes de Oliveira e Adeilson Silva de Souza**

Protocolo 0055875598

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis
CONTRATADA: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 50.202.063/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização.**
VALOR: R\$ 178,55 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024
ASSINAM: **Yuri Lopes de Oliveira e Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**

Protocolo 0055875667

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: João B. da Silva
CNPJ DA CONTRATADA: 18.955.163/0001-93
OBJETO: É objeto desta contratação Serviço de controle de pragas.
VALOR: R\$ 1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024
ASSINAM: Ana Lúcia Costa e João Borges da Silva.

Protocolo 0056006086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0055667819), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055850392) e o Resultado da Análise (ID 0055850854), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 5 LT	R\$ 522,00
02	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	SABÃO EM PÓ TIXAN IPÊ SACHÊ 4,0 KG	R\$ 1.497,00
03	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	LIMPA ALUMÍNIO LIMPEX 500ML	R\$ 252,00

04	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	CERA LÍQUIDA INCOLOR POLITRIZ 750ML	R\$ 1.150,00
05	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	ESPONJA DE AÇO ASSOLAN	R\$ 770,00
06	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	ESPONJA PARA LOUÇA BRILHUS	R\$ 178,00
07	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	DESINFETANTE QBEL 2 LTS	R\$ 431,28
08	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	DETERGENTE MINUANO	R\$ 867,00
09	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	ÁGUA SANITARIA 5 LTS	R\$ 1.050,00
10	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	SACO PARA LIXO 30 LTS (ROLO)	R\$ 262,50
11	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	SACO PARA LIXO 50 LTS (ROLO)	R\$ 262,50
12	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	SACO PARA LIXO 100 LTS (ROLO)	R\$ 262,50
13	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	VASSOURA	R\$ 180,00
14	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	RODO GRANDE PLÁSTICO 60 CM	R\$ 198,00
15	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	BALDE PARA LIMPEZA REFORÇADO 12 LITROS	R\$ 288,00
16	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	PAPEL TOALHA ROLO	R\$ 249,50
17	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	BACIA DE PLÁSTICO 30 LTS	R\$ 179,40
18	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO	R\$ 227,88
19	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	PANO DE COPA DE ALGODÃO	R\$ 108,00
20	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	PAPEL HIGIÊNICO 300MT PC COM 8	R\$ 2.720,00
21	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	PAPEL HIGIÊNICO 60MG PC COM 4	R\$ 1.398,00
22	VA DE ARAUJO E CIA LTDA - EPP	SABÃO EM BARRA MINUANO PC 1 KG	R\$ 290,00
TOTAL			R\$ 13.343,56

Alta Floresta D'Oeste,19 de dezembro de 2024.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056078841

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola CEEJA - Aída Fíbigler de Oliveira
CONTRATADA: Caramori Comercio e Alimentos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 02.226.779/0005-17
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 23.816,70 (Vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
ASSINAM: Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar
ASSINAM: Ednilson Cora Caleiro

Protocolo 0055977738

Portaria nº 6599 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071970/2022-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAKELYNE CEZARIO GOMES**, matrícula 300094699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 08/02/2010 à 08/02/2015 e 09/02/2015 a 09/02/2020**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029885917

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.068421/2024-03

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção em centrais de ar condicionado

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/12/2024 a 03/01/2025

O Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, C.N.P.J nº 05.882.196/0001-09, localizado na Rua Maira nº, Bairro Alvorada - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em toner e refil colorido par impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/12/2024 a 03/01/2025, pelo endereço eletrônico ceejaprofantonio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Maira nº 103, Bairro Alvorada - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de centrais de ar condicionados , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professor Antônio de Almeida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofantonio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaprofantonio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/12/2024 a 03/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2024.

Rodrigo Caetano de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0054882362

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: **LUKAS SOARES MOURA**

CNPJ DA CONTRATADA: nº 50.813.264/0001-32

OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada em Serviço de Limpeza e Reinstalação de Ar Condicionado.

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Lukas Soares Moura

Protocolo 0056073348

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2024 (ID 0055916371), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055938417) e o Resultado da Análise (ID 0055938425, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARLON ALVES BARBOSA	SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PORTAS E PORTAIS	8.035,00

Valor Total	8.035,00

Cacoal/RO,27 de dezembro de 2024.

Rosecler Alves Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055938454

Notificação nº 2/2024/SEDUC-CRECERGAF

Fica, a empresa R & R LTDA , NOTIFICADA a tomar as providências cabíveis, quanto as constatações na visita *in loco* para a elaboração do Relatório de Fiscalização - 2ª Medição (0049925444) e Planilha Orçamentária - 2ª Medição (0049925590):

Constatou-se que o responsável técnico pela execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 01/2024/SEDUC-CRECERGAF, cujo objeto é a construção de estacionamento, não compareceu na fiscalização para elaboração de medição. É imprescindível mencionar que consta o serviço ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO), onde o memorial de cálculo da Planilha Orçamentária (0044439112) apresenta o quantitativo de acompanhamento técnico do engenheiro civil responsável. Dessa forma, o item 1.1 da Planilha Orçamentária - 2ª Medição (0049925590) não fora atestado.

Memória de Cálculo				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.0				
Item	Descrição			
1.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - RESP. TÉCNICO			
CONFORME 3				
MEMÓRIALÇ DE CÁLCULO PARA OS COEFICIENTES DO ITEM 1.1				
	horas p/ dia	dias p/ semana	Semanas p/ mês	Horas p/ mês
Acompanhamento técnico do engenheiro civil respon:	2,00	3,00	4,00	24,00
	horas p/ dia	dias p/ semana	Semanas p/ mês	Horas p/ mês
Acompanhamento técnico do encarregado geral resp:	8,00	5,00	4,00	160,00

Informamos, também que, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (0045874146), correspondente a execução dos serviços contratados, expirou em 14/06/2024. Dessa forma, requeremos a emissão de novo RRT, visto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme Termo Aditivo Nº 2 (0049587570);

Com relação à instalação do Tapume com Telha Metálica, foi constatada sua execução a meia altura, bem como o não fechamento nas extremidades, não sendo isoladas para acesso de transeuntes das ruas. Dessa forma, a instalação do tapume não atingiu o objetivo, que era a segurança para evitar possíveis acidentes, conforme solicitado no Ofício 66 R & R /2024 (0046549111). Assim, os serviços não serão atestados até que sejam executados para que o objetivo seja alcançado:





Questionamos quanto a execução da Sapata 1 (S1) e Pilar 1 (P1) em desacordo ao Projeto de Estrutura de concreto armado (0044439142) que, conforme constatação *in loco*, está recuada 27cm do previsto. De acordo ao projeto estrutural, a distância entre o P1 e P2 é de 237 cm, e a execução foi com uma distância de 210 cm. Dessa forma, com o intuito de se manter a lisura e transparência, requeremos a apresentação de justificativa técnica plausível para a execução divergente da referida sapata e pilar:





Cacoal/RO, 27 de dezembro de 2024.

Rosecler Alves Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056020874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID 0055947009), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055947011) e o Resultado da Análise (ID 0055947012), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.630.448/00001-52	BOMBA SUBMERSA 1.0CV 127V CB 2MT W4SDM 2/9	1.800,00
2	WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.630.448/00001-52	MOTOBOMBA PERIFERICA 1CV BIVOLT 60HZ EP-100B	650,00
3	WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.630.448/00001-52	BOMBA SUBMERSA 950 110V	550,00
Valor Total			3.000,00

Ji- Paraná/RO, 27 de dezembro de 2024.
Vivian Westphal
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0055947014

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: Refrimaq Comércio de Peças para Eletrodomésticos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 30.408.861/0001-74
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Peças de Reposição de Aparelhos de Ar Condicionado.
VALOR: R\$ 10.724,80 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
Davi Ramos da Silva

Protocolo 0056082297

Portaria nº 13899 de 27 de dezembro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548
E-mail: escolajkipa@seduc.ro.gov.br
Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira.
A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira , CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;
Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rudson Carlos da Silva Jovano	Téc. Educacional	*****038
Secretário	Anaide Faustino de Lima	Téc. Educacional	*****274
Membro	Maria Conceição do Nascimento	Téc. Educacional	*****009
Suplente (presidente)	Rodrigo Pereira Mendes	Aux de Secretaria	*****893
Suplente (secretário)	Luzia Thomazin	Professora	*****843

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Givaldo da Silva	Téc. Educacional	*****253
Membro	Lourdes de Andrade de Almeida Feitosa	Téc. Educacional	*****163
Membro	Iranilda de Souza Silva	Professora	*****153
Suplente	Gilcilaine Floriano Olimpio	Téc. Educacional	*****149
Suplente	Benjamin Freitas dos Santos	Téc. Educacional	*****395

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 3670, datadas de 29/03/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VIVIAN WESTPHAL
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0056086106

Portaria nº 13898 de 27 de dezembro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548
E-mail: escolajkipa@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira.
A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira , CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rudson Carlos da Silva Jovano	Téc. Educacional	*****038
Secretário	Anaide Faustino de Lima	Téc. Educacional	*****274
Membro	Maria Conceição do Nascimento	Téc. Educacional	*****009
Suplente (presidente)	Rodrigo Pereira Mendes	Aux de Secretaria	*****893
Suplente (secretário)	Luzia Thomazin	Professora	*****843

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Givaldo da Silva	Téc. Educacional	*****253
Membro	Lourdes de Andrade de Almeida Feitosa	Téc. Educacional	*****163
Membro	Iranilda de Souza Silva	Professora	*****153
Suplente	Gilcilaine Floriano Olimpio	Téc. Educacional	*****149
Suplente	Benjamin Freitas dos Santos	Téc. Educacional	*****395

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 3669, datadas de 29/03/2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VIVIAN WESTPHAL
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0056084843

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Imaxanajnangana
CONTRATADA: COMERCIAL URUPA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento Gás liquefeito de petróleo (GLP)
VALOR: R\$ 2.286,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Um ano prorrogável por mais três meses conforme necessidade de demanda.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024
ASSINAM: Marli Peme Arara
Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 0056086363

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE VILHENA**
CNPJ DA CONTRATADA: 12.020.600/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a Abóbora Paulista, **Alface crespa, Banana nanica, Cebolinha, Couve, Iogurte, Mandioca descascada, Pimenta de cheiro, Polpa de Acerola, Polpa de Cupuaçu, Polpa de Maracujá, Polpa de Açaí, Repolho verde, Tomate.** .
VALOR: R\$ 18.746,18 (Dezoito mil e setecentos e quarenta e seis e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.
ASSINAM:

Marcella de Oliveira Maia
Presidente do Conselho Escolar
Valdebranio da Silva
Representante da Empresa
CNPJ: 12.020.600/0001-09

Protocolo 0055452473

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.038325/2024-22

Objeto: Material de Consumo elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27.12.2024 a 02.01.2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 localizado na Rua: R. Oito de Julho, nº 1730, Castanheira - Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, pelo endereço eletrônico: escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF HEITOR VILLA LOBOS

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF HEITOR VILLA LOBOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2024.

CLAYTON AMARAL BATISTA
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO
ALAN PERON DOURADO LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0056067867

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.038325/2024-22

Objeto: Material de Consumo elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **27.12.2024 a 02.01.2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 localizado na Rua: R. Oito de Julho, nº 1730, Castanheira - Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, pelo endereço eletrônico: escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF HEITOR VILLA LOBOS

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF HEITOR VILLA LOBOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2024.

CLAYTON AMARAL BATISTA

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO

ALAN PERON DOURADO LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0056068067

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.038325/2024-22

Objeto: Material de Consumono elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27.12.2024 a 02.01.2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 localizado na Rua: R. Oito de Julho, nº 1730 , Castanheira - Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, pelo endereço eletrônico: escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **MATERIAL DE CONSUMO**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF HEITOR VILLA LOBOS

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF HEITOR VILLA LOBOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2024.

CLAYTON AMARAL BATISTA

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO

ALAN PERON DOURADO LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0056068175

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.038325/2024-22

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS) no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27.12.2024 a 02.01.2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 localizado na Rua: R. Oito de Julho, nº 1730, Castanheira - Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, pelo endereço eletrônico: escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF HEITOR VILLA LOBOS

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF HEITOR VILLA LOBOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2024.

CLAYTON AMARAL BATISTA
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO
ALAN PERON DOURADO LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0056068238

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.038325/2024-22

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS) no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **27.12.2024 a 02.01.2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 localizado na Rua: R. Oito de Julho, nº 1730, Castanheira - Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, pelo endereço eletrônico: escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF HEITOR VILLA LOBOS

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaheitorvillalobospvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27.12.2024 a 02.01.2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "*pdf*" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF HEITOR VILLA LOBOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2024.

CLAYTON AMARAL BATISTA
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO
ALAN PERON DOURADO LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 0056068305

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.040578/2024-66

Objeto: Material de Limpeza e Produção de higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 27/12/2024 a 06/ 01\2025

O Conselho Escolar Emburana, C.N.P.J nº 01.274.600/0001-00 localizado na localizado na rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA- REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Material de Limpeza e Produção de higienização para a necessidades escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/12/2024 a 06/01/2025 pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Produção de higienização para a necessidades escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEEFM EMBURANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 27/12/2024 a 06/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emburana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA- REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou

utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 27 de Dezembro de 2024.

FANNY FELIX MACEDO

Presidente da Comissão de Contratação

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar EMBURANA

Protocolo 0056087296

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/24

PROCESSO SEI Nº 0029.069672/2024-05

Objeto: **Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27\12\2024 a 06\01\2025

O Conselho Escolar Emburana, C.N.P.J nº 01.274.600/0001-00 localizado na localizado na rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA- REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e

Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/12/2024 a 06/01/2025 pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M EMBURANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 27\12\2024 a 06\01\2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emburana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA- REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 27 de Dezembro de 2024.

FANNY FELIX MACEDO
Presidente da Comissão de Contratação
JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar EMBURANA

Protocolo 0055703079

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA:GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 20.549,48 (vinte e mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.007178/2024-49

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALDECI RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM

Representante / Contratada

Protocolo 0056089557

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90442/2024/SUPEL**

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90442/2024/SUPEL (0055935891), Relatório final SUPEL-NP (0055802487), Despacho SUPEL-CAP (0055907876), Despacho SEDUC-GEA (0055934754) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.052276/2024-31, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Alto Paraíso - RO, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Ariquemes - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n. 24.900.336/0001-79, vencedora do Lote 01 (itens 01 a 13), Lote 03 (itens 23 a 34), Lote 05 (itens 40 a 44), Lote 06 (itens 45 e 46), e Lote 07 (itens 47 a 51), no valor total de **R\$ 268.048,49** (duzentos e sessenta e oito mil quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos); **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ n. 38.542.295/0001-09, vencedora do Lote 02 (itens 14 a 22) e Lote 04 (itens 35 a 39), no valor total de **R\$ 386.233,68** (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0055935891) e no Despacho SEDUC-GEA (0055934754), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055952018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90365/2024**

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. **90365/2024** (0056001261), Relatório final SUPEL-NP (0055674240), Despacho SUPEL-CAP (0055963762), Despacho SEDUC-GEA (0055988669) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.022509/2024-71, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Cerejeiras-RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 24.900.336/0001-79**, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 do **GRUPO 01**, itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 do **GRUPO 02**, itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 do **GRUPO 03**, itens 48, 49, 50, 51, 52 do **GRUPO 04**, itens 60, 61, 62 do **GRUPO 06**, itens 63, 64, 65, 66, 67, 68 do **GRUPO 07**, no valor de **R\$ 1.221.317,01** (um milhão, duzentos e vinte e um mil trezentos e dezessete reais e um centavo); **B F DE CASTRO ATACADO, CNPJ n. 44.623.407/0001-40**, vencedora nos itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 do **GRUPO 05** no valor de **R\$ 107.110,73** (cento e sete mil cento e dez reais e setenta e três centavos), no valor total de **R\$ 1.328.427,74** (um milhão, trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo a proposta mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056046138

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: COMERCIAL SONATA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 02.337.952/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Expediente
VALOR: R\$ R\$ 3.437,54 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 90 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Rafaela Shazmann

Protocolo 0056089413

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12 /2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: ALVES E CARVALHO COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 10.629.289/0001-66
OBJETO: É objeto desta contrataçãoMaterial de Expediente.
VALOR: R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais)
VIGÊNCIA: 90 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Sr. Waldiney Alves Negrão Junior.

Protocolo 0056087785

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0053108423),

o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0053542599) e o Resultado da Análise (0053542642), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,14,16,17	14.536,00
3	M S GONÇALVES ME	12,15	5.515,00
Valor Total			20.051,00

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2024
Valdirene da Silva Santos Ferreira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 0053542724

ERRATA

Termo de Homologação de resultado ID 0056047914
Por lapso de digitação segue, nesta, as seguintes correções na tabela:
Onde lê-se,

ORDEM	PROPONENTE	Descrição do Item	VALOR TOTAL (R\$)
1	R.B.C de Carvalho e& Cia LTDA CNPJ 02.734.666/0001-70	Gás engarrafado (Botija 13Kg)	1.608,00
		Gás engarrafado (Botija 45Kg)	1.482,00
VALOR TOTAL			3.090,00

Leia-se:

ORDEM	PROPONENTE	Descrição do Item	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMERCIAL URUPA CNPJ 26.351.705/0001-47	Gás engarrafado (Botija 13Kg)	1.608,00
		Gás engarrafado (Botija 45Kg)	1.482,00
VALOR TOTAL			3.090,00

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2024.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056093182

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS
CONTRATADA: M S GONÇALVES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.138.874/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 7 de outubro de 2024

Valdirene da Silva Santos Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 0053542795

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOPROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS
CONTRATADA: EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$ 14.536,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 07 de outubro de 2024

Valdirene da Silva Santos Ferreira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 0053543223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055023434) e o Resultado da Análise (0055023436), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16	9.739,80
Valor Total			9.739,80

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024
Valdirene da Silva Santos Ferreira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 0055023446

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOPROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS
CONTRATADA: EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$9.739,80 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024

Valdirene da Silva Santos Ferreira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 0055023466

Portaria nº 9818 de 16 de agosto de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrado entre o Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos, CNPJ nº 19.709.063/0001-40, que tem por objeto a prestação dos serviços e aquisições de materiais e produtos dos recursos Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atender as necessidades da EEEFM Professor Francisco Desmorest Passos, localizada Distrito de Nazaré - Baixo Madeira no município de Porto Velho.

1 - Timaia dos Santos Nunes, matrícula nº *****114, Fiscal de Contrato;

2 - Marcilene Gomes Rodrigues, CPF nº ***.711.842**, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdirene da Silva Santos Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 0051889616

AVISO

CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO SEI Nº0029.017772/2024-48

Objeto: RENOVAÇÃO DA ASSINATURA PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA URÂNIA-FAIXA C para atender a E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS.

Propostas/Documentos: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO (EXCLUSIVO/PRIVADO);

O CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", C.N.P.J nº 84.560.218/0001-90 localizado na Avenida Tiradentes, Nº 265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR ESCOLA- Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: RENOVAÇÃO DA ASSINATURA PARA UTILIZAÇÃO **DO PROGRAMA URÂNIA-FAIXA C** para atender a E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta contratação, contem as regras estabelecidas para a participação do interessado, no prazo de 12/12/2024 a 16/12/2024, pelo endereço eletrônico machadodeassisvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, Nº265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, a proposta de renovação com o preço proposto e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de RENOVAÇÃO DA ASSINATURA PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA URÂNIA-FAIXA C para atender a E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com a **Cotação - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID Nº 0055647244** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta de renovação com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 12/12/2024 a

16/12/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTO APRESENTADA PELO FORNECEDOR INTERESSADO

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 11 de dezembro de 2024.

Fernando Brasil da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0055647306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2024 (ID 0055647306), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055647609) e o Resultado da Análise (ID 0055648031), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ:00.730.326/0001-74	RENOVAÇÃO DA ASSINATURA PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA URÂNIA-FAIXA C	1.088,00
Valor Total			1.088,00

Vilhena/RO,17 de dezembro de 2024.

Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0055648366

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000820/2024-38

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para o Teatro de Ariquemes na Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos, reparos e outros em parte da infraestrutura elétrica, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	REMOÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS AR CONDICIONADOS DO LOCAL INSTALADO	UNIDADE	01
02	INSTALAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS AR CONDICIONADOS DENTRO DA CASA DE FORÇAS EM QUE ESTÁ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO	UNIDADE	01
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA NO DISJUNTOR GERAL DOS AR CONDICIONADOS INSTALADO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO	UNIDADE	01
04	MANUTENÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS AR CONDICIONADOS PARA SUPORTAR A CORRENTE NOMINAL DO DISJUNTOR	UNIDADE	01
05	MANUTENÇÃO E REPAROS NA FIAÇÃO QUE CONECTA O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS AR CONDICIONADOS E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO	UNIDADE	01
06	MANUTENÇÃO E REPAROS NAS CAIXAS DE PASSAGENS DE FIAÇÃO QUE CONECTAM O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS AR CONDICIONADOS E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO	UNIDADE	01
07	MANUTENÇÃO NA FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ORIUNDA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS AR CONDICIONADOS	UNIDADE	01
08	MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA TENSÃO INSTALADO NA CABINE PRIMÁRIA	UNIDADE	01

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.
Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.
O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações - FUNCER
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0056072089

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERRREIA
CONTRATADA: Agro Forte Agropecuária e Materiais para Construção LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 43.368.211/0001-94
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa jurídica para instalações.
VALOR: R\$ R\$ 9.729,31(nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
ASSINAM:
Cristielly Thamirys Bertacco
Assistente Administrativo/Prestador de Contas
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0054998508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2024 (ID 0055162427), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055162629) e o Resultado da Análise (ID 0055162788), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	F.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (MAZIM)	1,2,3	R\$ 324,00
02	C. MAGALHÃES LTDA (CONSTRULAR)	4,5,8	R\$ 540,00
03	BONIN & BONIN LTDA	6,7	R\$ 194,00
04	DISÁGUA - COMERCIAL GUARUJA LTDA-EPP		
05	R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9	R\$ 419,80
Valor Total			R\$ 1.477,80

Pimenta Bueno/RO, 26 de Setembro de 2024.

Cristielly Thamirys Bertacco
Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0055737753

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
CONTRATADA: C. MAGALHÃES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.654.140/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de sapato de segurança de EVA (EPIs).
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

ASSINAM:

Cristielly Thamirys Bertacco
Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0055163428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 30/2024 (ID 0056024047), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056031459) e o Resultado da Análise (ID 0056031955), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	AGROFORTE	1	R\$ 2.100,00
02	ADILSON		
03	PONTO RURAL		
Valor Total			R\$2.100,00

Pimenta Bueno/RO, 26 de Setembro de 2024.

Cristielly Thamirys Bertacco
Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0056032278

Portaria nº 285 de 26 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Termos o Processo Sei nº 0048.001644/2024-54
CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;
R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, o gozo de 06 (seis) dias de Folga Compensatória, para fruição nos períodos de **29, 30 e 31 de janeiro de 2025 e 03, 04 e 05 de fevereiro** ao servidor **Ademir Ferreira da Silva**, Motorista tipo C, matrícula nº *******068**, lotado neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024 no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056042914

Portaria nº 287 de 26 de dezembro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001419/2024-18,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do DECRETO Nº 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, alterado pelo DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Fruição do Recesso Administrativo marcado pela Portaria nº 280 de 16 de dezembro de 2024, referente ao ano de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PAMELA DA SILVA VIANA	*****736	IDEP-GRCA	23/12/2024 a 27/12/2024	30/12/2024 a 03/01/2025

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056060487

Portaria nº 286 de 26 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Termos o Processo Sei nº 0048.000705/2023-85

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, o gozo de 01 (Um) dia de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 no município de Porto Velho/RO, a Servidora **MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAÚJO**, Professor Classe C, matrícula nº *******177**, lotada neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, para fruição no período de **12 de Dezembro de 2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de Dezembro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056048799

Portaria nº 279 de 12 de dezembro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o Processo Administrativo nº 0048.001589/2023-11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual, publicar a **Relação Anual dos Servidores Ativos e Inativos até 31.12.2024 desta Autarquia**, conforme discriminação nos anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO

**ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR
CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Almerio Camara de Gusmao	*****573	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
02	Adilson Rosa Teixeira	*****319	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
03	Amarildo Ferreira	*****885	Professor Classe C	IDEP-SEDE
04	Antonio Francisco Simão	*****154	Técnico Educacional Nível I	CENTEC ABAITARÁ
05	Edneia Langame Pereira Simões	*****386	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
06	Erika Cristina de Oliveira dos Santos	*****425	Professor Classe C	IDEP-SEDE
07	Fernanda Alexandre	*****752	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
08	Joaquim Aparecido Forgado	*****145	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
09	Leonice Bazzi do Nascimento	*****318	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
10	Lucinara de Lurde C. Bambulin	*****125	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ

11	Lucinara de Lurde C. Bambulin	*****377	Professor Classe C - 25H	CENTEC ABAITARÁ
12	Luiz Maciel de Souza	*****441	Técnico Educacional Nível I	CENTEC ABAITARÁ
13	Luiz Mendes de Almeida	*****872	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
14	Maria Aparecida Alves dos Santos	*****889	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
15	Maria Auxiliadora Alves Linhares	*****393	Professor Classe C	IDEP-ETEC
16	Maria do Carmo Pereira Herculano	*****053	Professor Classe C - 25H	CENTEC ABAITARÁ
17	Regilson Paula Aguiar	*****914	Técnico Educacional Nível II	IDEP-SEDE
18	Rosangela Bezerra Galdino de Almeida	*****377	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
19	Rosangela Ribeiro da Silva Justo	*****370	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
20	Suzy Marques Ramos da Silva	*****666	Professor Classe C	IDEP-SEDE
21	Tatiane Alves de Oliveira	*****024	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
22	Tiago Alencar Gonçalves Oliveira	*****772	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
23	Uiles Jesus Oliveira	*****406	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
24	Veridiana Ribeiro Bastos	*****635	Professor Classe C	IDEP-ETEC

ANEXO II - RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS ATIVOS DO QUADRO DO IDEP

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Ademir Ferreira da Silva	*****068	Motorista	IDEP-SEDE
02	Adrielle Stéfane Alves Stering	*****916	Tradutor E Intérprete De Libras	IDEP-SEDE
03	Agnaldo Albino Ribas	*****856	Coordenador de Curso	IDEP-ETEC
04	Alain Francisco Lopes Feitosa	*****469	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
05	Alanna Ingrid do Couto Penha	*****243	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
06	Aldenira Ferreira da Silva	*****264	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
07	Alexandre dos Santos Viana	*****345	Técnico em T.I	IDEP- SEDE
08	Aline Maiara Alves Do Nascimento	*****686	Tradutor E Intérprete De Libras	IDEP-ETEC
09	Aline Viana De Castro Araujo	*****328	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
10	Alisandra De Souza Veles Da Silva	*****010	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
11	Alisson Leonardo Ferreira de Souza	*****770	Técnico em T.I	IDEP-SEDE
12	Amanda Fernandes Gonçalves	*****112	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
13	Ana Paula Dos Santos da Silva	*****769	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
14	Anacelia Baima Silva	*****491	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
15	Anderson Alves De Moraes	*****694	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
16	Andrieli Correia Nandi	*****062	Zelador	CENTEC ABAITARÁ
17	Angela Cristina Arras Oliveira	*****700	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
18	Ariane Gato Dias	*****656	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
19	Arinda Viana Penha	*****456	Zelador	CENTEC ABAITARÁ
20	Carlos Henrique Carvalho Alves	*****395	Auxiliar de Atividades de Campo da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
21	Cibele Luane Mendes Gomes	*****369	Psicóloga	CENTEC ABAITARÁ
22	Cristielly Thamirys Bertacco	*****845	Assistente de Atividades Administrativas Da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
23	Daniel Lira Vasconcelos	*****915	Tradutor E Intérprete De Libras	IDEP-ETEC
24	Deisimar Silveira Marques	*****921	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
25	Deivid Santos Da Cruz	*****619	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
26	Diana Rodrigues Santos	*****181	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
27	Dieisse Rodrigues Miranda Gomes	*****012	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
28	Edmilson Aparecido Vieira Dias	*****336	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE

29	Eliete De Sousa Lima	*****332	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-SEDE/ADM
30	Elcimar Ramos Rosa	*****057	Auxiliar de Atividades de Campo da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
31	Eliete Oliveira Monteiro	*****052	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
32	Elisangela Oliveira Vieira Ferreira	*****634	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
33	Elivelton Freitas Correia	*****973	Motorista Categoria "D"	CENTEC ABAITARÁ
34	Erica Guarnier Dias	*****388	Coordenador de Estágio II	CENTEC ABAITARÁ
35	Euzineide Carvalho Ferreira	*****654	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
36	Fabiana Aparecida Dos Santos	*****008	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
37	Felipe Ribeiro Justo	*****656	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
38	Francisco Raimisson Pereira Silva de Oliveira	*****877	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
39	Gabriela Pacífico De Souza	*****347	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
40	Geele de Sousa Lopes	*****600	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
41	Gercina Nunes Costa Lima	*****918	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
42	Gislaine Schulz Nascimento	*****788	Assistente de Campo	CENTEC ABAITARÁ
43	Guilherme Henrique Souza Barros	*****119	Cozinheiro	CENTEC ABAITARÁ
44	Guilherme Rodrigues Carvalho	*****939	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
45	Iraci Xavier Prates	*****055	Cozinheiro	CENTEC ABAITARÁ
46	Jesse Álvares Da Costa	*****919	Tradutor E Intérprete De Libras	IDEP-ETEC
47	Jéssica Paola Da Costa Alves	*****245	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
48	Joab Heberton De Sousa Lima	*****045	Motorista Categoria "D"	CENTEC ABAITARÁ
49	João Ferreira de Albuquerque	*****000	Jornalista	IDEP-SEDE
50	Jonathas Da Silva Correia Araujo	*****216	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
51	Joslei Bezerra Leal Dourado	*****626	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
52	Julciano Martins Alves	*****331	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
53	Juliane Mesquita Barbosa	*****805	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
54	Juliano Pereira De Araújo	*****944	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
55	Lanara Cintya Almeida Da Silva	*****911	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
56	Leidiana Medeiros Tavares	*****838	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
57	Luana Santos Oliveira	*****965	Agente de Limpeza Escolar	CENTEC ABAITARÁ
58	Luzinete Pereira da Cruz	*****058	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC ABAITARÁ
59	Maiza De Jesus Sales	*****332	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
60	Marcelina Rogério Da Silva	*****784	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
61	Marcilene De Abreu Salomão	*****882	Assist. de Ativ. Administrativas da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
62	Marcos Antonio Da Silva	*****050	Motorista Categoria "D"	CENTEC ABAITARÁ
63	Marcos Augusto Jochims	*****225	Técnico em T.I	IDEP-ETEC

64	Maria Aparecida da Silva Lelis	*****090	Técnico em T.I	IDEP-ETEC
65	Maria Cleilde Alves Leite	*****873	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-SEDE
66	Maria Solange Tassinari Bezerra	*****786	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
67	Marinete Fernandes	*****846	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
68	Mario Toledo Dutra Júnior	*****269	Motorista Categoria "D"	IDEP-SEDE
69	Marleide Da Silva Vieira Holz	*****657	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC ABAITARÁ
70	Micaele Miranda	*****505	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
71	Michela da Silva Pereira	*****520	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
72	Mirella Moreira Dos Santos	*****018	Auxiliar de Serviços Gerais	CENTEC ABAITARÁ
73	Mônica Felisberto	*****054	Cozinheiro	CENTEC ABAITARÁ
74	Naildes Melo De Oliveira	*****337	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
75	Nathália Oliveira de Menezes	*****855	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
76	Nuldina De Oliveira Leite	*****865	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
77	Oseias Dos Anjos Francisco	*****638	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
78	Paulo Da Costa Pereira	*****765	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
79	Priscila Gomes de Albuquerque	*****352	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
80	Raiara Siqueira Matos	*****723	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
81	Rayanne Kumm Kuster Malamim	*****723	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC ABAITARÁ
82	Ricardo Wehbe Filho	*****883	Engenheiro Civil	IDEP-ETEC
83	Roberto Ramos de Carvalho	*****093	Auxiliar de Atividades de Campo da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
84	Rosilene Roca Ferreira	*****665	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
85	Rosimar Aparecida Tassinari	*****082	Zelador	CENTEC ABAITARÁ
86	Simeão Inez de Jesus	*****320	Motorista Categoria "D"	IDEP-ETEC
87	Simone Souza Lima	*****793	Coordenador de Curso I	IDEP-ETEC
88	Tahit Castro Torres	*****579	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
89	Valdiva Carvalho Moraes	*****007	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
90	Vania De Freitas Neves Lorga	*****920	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
91	Vera Lucia Ribeiro	*****966	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
92	Wyniston Silva De Menezes	*****654	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFESSOR-INSTRUTORES/HORISTASCOM CONTRATOS
TEMPORÁRIOS ATIVOS DO QUADRO DO IDEP**

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Ademar Batista Neto	*****384	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
02	Adislan Fernandes Sena	*****827	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
03	Adislan Fernandes Sena	*****673	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
04	Adriane Fernandes Fonseca	*****226	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

05	Adriane Fernandes Fonseca	*****291	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
06	Alcinei Pinheiro Da Costa	*****671	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
07	Alex Gomes Pereira	*****324	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
08	Alex Gomes Pereira	*****323	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
09	Alexandra Maciel Riquelme	*****852	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
10	Aline Souza Da Fonseca	*****280	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
11	Aline Souza Da Fonseca	*****294	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
12	Amanda Ferreira Da Silva	*****331	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
13	Amanda Ferreira Da Silva	*****339	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
14	Ana Cristina De Moura Brito	*****168	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
15	Andre Ricardo Oliveira Marques	*****536	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
16	Bruno Henrique Silva Rodrigues	*****662	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
17	Carlos Alberto Casemiro	*****562	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
18	Catiele Almeida Mendes	*****562	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
19	Catiele Almeida Mendes	*****343	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
20	Chistiene Koike Cherri Do Amaral	*****204	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
21	Cilce De Oliveira Cavalcante	*****843	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
22	Cleiton Rios Moreira	*****949	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
23	Cleiton Rios Moreira	*****311	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
24	Cleonice Da Silva Nunes	*****808	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
25	Daiana Marques Oliveira	*****645	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
26	Daniel Da Silva Moura	*****340	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
27	Daniel Da Silva Moura	*****752	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
28	Diego Sousa Nogueira	*****342	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
29	Dilson Juarez Abreu	*****692	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
30	Edna Cristiane Da Matta	*****198	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ

31	Eduardo Queoma Bispo	*****582	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
32	Eduardo Queoma Bispo	*****964	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
33	Erica Silva Rodrigues	*****642	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
34	Eucileide Rodrigues Lopes	*****986	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
35	Fabiola Dos Santos Pereira De Jesus	*****179	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
36	France Rose Maia Ferreira De Oliveira	*****648	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
37	France Rose Maia Ferreira De Oliveira	*****672	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
38	Francisco Allan Alberto Dos Santos	*****734	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
39	Francisco José Fernandes Arruda	*****266	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
40	Francisco José Fernandes Arruda	*****039	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
41	Francisco Paiva Uchoa	*****815	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
42	Gabriel Henrique Amorim Do Nascimento E Silva	*****655	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
43	Gisele Amaral Cintra	*****552	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
44	Glaudileia Gomes	*****690	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
45	Glaudileia Gomes	*****555	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
46	Igor Sergio De Jesus Dias	*****574	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
47	Igor Sergio De Jesus Dias	*****547	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
48	Iule Carla Pinherio Vargas	*****433	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
49	Ivonete da Silva Cardoso Vieira	*****	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
50	Jeane Brandão Da Silva	*****962	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
51	João Cardoso Da Silva	*****271	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
52	João Cardoso Da Silva	*****272	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
53	Jose Jose Militão Ferreira Neto	*****285	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
54	Josemir Nascimento Souza	*****944	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
55	Juliana Barbara Gonçalves De Souza	*****549	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
56	Juliana Barbara Gonçalves De Souza	*****542	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

57	Karla Priscila De Oliveira	*****201	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
58	Kátia Karolini Amaro El Alam	*****774	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
59	Ledilson Pereira Benarrosh	*****531	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
60	Lidiane Da Silva Bandeira De Oliveira	*****903	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
61	Maiara Oliveira Tavares Abraão	*****649	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
62	Marcelo Cabral Da Silva	*****936	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
63	Marcio Diogenes Do Nascimento	*****674	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
64	Marcio Jose Melo Barroso	*****977	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
65	Marcos Paulo De Sousa Marinho	*****824	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
66	Marcos Paulo De Sousa Marinho	*****524	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
67	Maria Celene Machado E Silva Rebouças	*****520	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
68	Maria Celene Machado E Silva Rebouças	*****966	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
69	Marta PereiraAlexandria	*****055	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
70	Meire Darc Dantas de Figueiredo	*****628	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
71	Nagma Dias De Souza Santos	*****683	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
72	Nagma Dias De Souza Santos	*****102	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
73	Nayara Fernanda Nunes Dos Santos	*****842	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
74	Neila Rodrigues Dos Santos	*****455	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
75	Nelson Souza Do Nascimento	*****676	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
76	Nivaldo Junior De Matos Rangel	*****109	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
77	Otton Mülle Silva	*****438	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
78	Ozeir Ferreira Dos Santos	*****679	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
79	Ozeir Ferreira Dos Santos	*****680	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
80	Rafael Henrique Camilo Dos Santos	*****643	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
81	Rafael Rodrigo Zaro	*****439	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
82	Rafael Rodrigo Zaro	*****681	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

83	Rinaldo Muniz De Oliveira	*****979	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
84	Rosane Cortez Da Silva	*****570	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
85	Rosania Novais Marques	*****765	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
86	Roseli Dos Santos Barbosa	*****194	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
87	Rosemilson De Barros Ribeiro	*****587	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
88	Rosemilson De Barros Ribeiro	*****281	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
89	Rouberval Castelo Oliveira	*****653	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
90	Samia Pereira Costa	*****312	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
91	Samuel Ferreira De Souza	*****604	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
92	Sandro Rodrigues De Souza Munhoz	*****582	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
93	Sheila Martins Norberto Bitencourt	*****959	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
94	Sorlei Gehring Preato	*****840	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
95	Sorlei Gehring Preato	*****234	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
96	Tallis Tauan Gomes De Alcantara	*****742	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
97	Uíliam Barros de Andrade	*****220	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
98	Valdivia Mar De Oliveira Filha	*****184	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
99	Virginia Del Carmen Pirela Alvarado	*****678	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

ANEXO IV- RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO - EXERCENDO CARGOS COMISSIONADOS - CDS

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Alexandre Benicio Alves Alexandre	*****810	Técnico Educacional Nível II/CDS-05- Coordenador V	CENTEC ABAITARÁ
02	Dieine Gomes Cordeiro	*****401	Técnico Educacional Nível II/CDS-01- Assessor I	CENTEC ABAITARÁ
03	Elciene Xavier Pereira Carnairo	*****071	Professor Classe C/ CDS-05- Gerente V	IDEP-SEDE
04	Iralice Batista Figueire	*****246	Professor Classe C/ CDS-01 - Assessor I	IDEP-ETEC
05	Marcos Luis Simões Alves	*****974	Técnico Educacional Nível II / CDS -02- Chefe de Núcleo II	CENTEC ABAITARÁ
06	Paulo Dimer Justo	*****879	Professor Classe C / CDS-06 - Diretor VI	CENTEC ABAITARÁ
07	Rosangela Wendling Trevisan	*****422	Técnico Educacional Nível II / CDS-02 - Assessor II	IDEP-ETEC
08	Rose Carvalho Ferreira	*****498	Técnico Educacional Nível II /CDS -05- Gerente V	IDEP-SEDE

ANEXO V - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO FEDERAL - RECEBIDOS POR LOCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NOME		MATRÍCULA/SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
01	João Batista de Lima	*****443/*****138	Técnico Administrativo	IDEP-SEDE
02	João Carlos da Costa	*****525/****199	Técnico Administrativo	IDEP-SEDE

ANEXO VI - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL
RECEBIDOS POR CEDÊNCIA DA EMATER/RO COM ÔNUS PARA O IDEP

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Genaldo Martins De Almeida	*****027/*****268	Extensionista Rural NS	CENTEC ABAITARÁ
02	José Tiago Tex de Vasconcellos	794 / *****146	Extensionista Rural NS	IDEP-ETEC

ANEXO VII - SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO ESTADUALRECEBIDO POR
DESIGNAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA COGES

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Gabriela Nascimento de Souza	*****890	Contadora	IDEP-SEDE

ANEXO VIII -SERVIDOR ATIVO DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDO POR
CONVOCAÇÃO DO IDARON -RO

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Gabriela Luziara Inocencio	*****499	Assist. de Gest. da Def. Agrop.	PGE-IDEP

ANEXO IX - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL
RECEBIDOS POR CEDÊNCIA DA SEDUC COM ÔNUS PARA O IDEP

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Lenilce Lopes de Oliveira	*****694	Técnico Educacional II	IDEP-ETEC
02	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	*****177	Professor Classe C	IDEP-DIP

ANEXO X - SERVIDOR ATIVO DO QUADRO ESTADUAL DISPONIBILIZADO PELO
GABINETE DO GOVERNADOR

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Antonio Pericles de Souza Sobrinho	*****546	Assessor VII	IDEP-ETEC

ANEXO XI- RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL -
COMISSIONADOS SEM VÍNCULO

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Adir Josefa de Oliveira	*****664	Presidente	IDEP-SEDE
02	Alicya Mayara Feitosa de Lima	*****525	Assessor V	IDEP-SEDE
03	Camily Ferreira Daronco	*****361	Assessor III	IDEP-ETEC
04	Cristine Senger	*****786	Diretor VIII	IDEP-SEDE
05	Dáphine Silveira Torres	*****453	Assessor III	IDEP-SEDE
06	Dandara Cristina de Sousa Ferreira	*****664	Gerente IV	IDEP-SEDE
07	Daniel Venturelle Batista	*****926	Assessor I	IDEP-ETEC
08	Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	*****682	Gerente V	IDEP-SEDE
09	Hudson Valeiro da Silva Angeli	*****761	Assessor III	IDEP-ETEC
10	Jaqueline Dezenatti Lima	*****542	Gerente IV	IDEP-SEDE
11	Jessica Luana Costa	*****080	Chefe de Núcleo	IDEP-ETEC
12	Julio Cesar de Almeida Malta	*****929	Assessor VI	IDEP-SEDE
13	João Pedro Nogueira Chaves	*****207	Assessor IV	IDEP-SEDE
14	Leilane Torres Medeiros	*****765	Assessor III	IDEP-ETEC
15	Luciane Cabral Carvalho Alves	*****609	Assessor II	IDEP-ETEC
16	Mateus Bezerra Frata	*****875	Assessor I	CENTEC ABAITARÁ
17	Novon Soares Ramos	*****285	Assessor IX	IDEP-ETEC
18	Patrícia de Jesus Silva	*****188	Chefe de Núcleo II	IDEP-SEDE
19	Pamela da Silva Viana	*****736	Gerente V	IDEP-SEDE
20	Paulo Henrique Ferreira de Lima	*****709	Assessor II	IDEP-SEDE

21	Raiele Guimaraes Rodrigues	*****878	Assessor II	IDEP-ETEC
22	Raimundo Nonato Ribeiro Silva	*****547	Assessor VII	IDEP-ETEC
23	Rosiene Barbosa Alves dos Santos	*****550	Chefe de Núcleo II	IDEP-SEDE
24	Ricardo Passos de Medeiros	*****774	Controlador Interno	IDEP-SEDE
25	Sabrina Maciel Pires	*****984	Assessor I	IDEP-SEDE
26	Tales Mendes Mancebo	*****680	Assessor VIII	IDEP-SEDE
27	Waléria Sodr� Coelho	*****969	Assessor I	IDEP-ETEC

**ANEXO XII - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS
POR CONVOCAÇÃO DA SEPOG - EXERCENDO CARGO COMISSIONADO - CDS**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Claudecy Maria Ferreira dos Santos	*****834	Agente em Ativ. Administrativas /CDS-01- Assessor I	IDEP/SEDE

**ANEXO XIII - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO MUNICIPAL RECEBIDOS
POR CEDÊNCIA EXERCENDO CARGO COMISSIONADO - CDS**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Sylvana Ventura da Silva Nunes	*****823	Professor (a) / CDS-08 - Diretora VIII	IDEP/SEDE

**ANEXO XIV- RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO MUNICIPAL RECEBIDOS
POR CEDÊNCIA DA SEDUC COM ÔNUS PARA O IDEP**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Crisliane Nascimento da Silva	*****357	Professor N�vel II	IDEP-SEDE

**ANEXO XV - ESTAGI RIO ATIVO DO QUADRO DO IDEP CONTRATADOS ATRAV S DO
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Caroline R�go Beckmann	*****343	Estagi�rio	IDEP-SEDE
02	Isabel Martins das Chagas	*****990	Estagi�rio	IDEP-SEDE
03	Leticia Stephanny Pereira Dias	*****454	Estagi�rio	IDEP-ETEC
04	Laura Julia Oliveira dos Santos	*****038	Estagi�rio	IDEP-SEDE
05	Luana Mendes de Souza	*****035	Estagi�rio	IDEP-SEDE
06	Mariana Braz Ortiz	*****775	Estagi�rio	IDEP-SEDE
07	Mayara Leticia Marques Ferreira	*****887	Estagi�rio	IDEP-SEDE
08	Maria Beatriz Neves Alves	*****034	Estagi�rio	IDEP-SEDE
09	Ruth da Costa Brana	*****036	Estagi�rio	IDEP-SEDE
10	Sabrina Nicole da Silva	*****390	Estagi�rio	IDEP-SEDE
11	Sergio Adenilson dos Santos	*****390	Estagi�rio	IDEP-SEDE

ANEXO XVI - RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS DO QUADRO ESTADUAL

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Adriana Fernandes Fonseca	*****664	Professor-Instrutor da Educa�o Profissional	IDEP-ETEC
02	Adriana Fernandes Fonseca	*****824	Professor-Instrutor da Educa�o Profissional	IDEP-ETEC
03	Adriana Fernandes Fonseca	*****929	Professor-Instrutor da Educa�o Profissional	IDEP-ETEC
04	Alcinei Pinheiro Da Costa	*****796	Professor-Instrutor da Educa�o Profissional	IDEP-ETEC
05	Alesson Mateus Pereira De Lima	*****183	Professor-Instrutor da Educa�o Profissional	IDEP-ETEC
06	Alexandra Batista Da Costa	*****688	Estagi�rio	IDEP-ETEC
07	Alexandra Brand�o Damasceno	*****596	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
08	Alexandre Cruz De Mello Franco	*****641	Professor-Instrutor da Educa�o Profissional	IDEP-ETEC
09	Alexandre Cruz De Mello Franco	*****517	Professor-Instrutor da Educa�o Profissional	IDEP-ETEC
10	Amanda Ferreira Da Silva	*****331	Professor-Instrutor da Educa�o Profissional	IDEP-ETEC

11	Ana Cristina Brito Oliveira Lopes	*****777	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
12	Ana Maria Alves Da Silva	*****385	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
13	Ana Tate De Oliveira Lima Da Silva	*****075	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
14	Andreia Martins De Oliveira	*****041	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
15	Andreson Luiz Da Silva Oliveira	*****115	Motorista	IDEP-SEDE
16	ArineteDa Silva Cruz	*****901	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
17	Bruno Luan Aguiar Costa	*****745	Assistente de Atividades Administrativas da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
18	Bruno Santana De Ornelas	*****134	Assistente de Atividades Operacionais da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
19	Carem Camila Ramos	*****375	CDS- ASSESSOR III	IDEP-SEDE
20	Carlos Augusto Cardoso Dos Santos	*****713	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
21	Carlos Augusto Cardoso Dos Santos	*****640	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
22	Carlos Daniel Lemos De Araújo	*****640	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
23	Carolina Guedes de Lima	*****458	Estagiário	IDEP-ETEC
24	Catiele Almeida Mendes	*****933	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
25	Cilce De Oliveira Cavalcante	*****656	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
26	Cilce De Oliveira Cavalcante	*****128	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
27	Claudiane Silva Pinheiro	*****348	CDS- Assessor V	IDEP-SEDE
28	Cleiton Rios Moreira	*****637	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
29	Cleiton Rios Moreira	*****643	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
30	Cleiton Rios Moreira	*****950	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
31	Daiana Marques Oliveira	*****568	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
32	Débora Regina Dos Santos Araújo	*****647	Assistente Administrativo	CHUPINGUAIA
33	Deisimar Silveira Marques	*****923	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
34	Diego Souza Nogueira	*****830	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
35	DieisseRodrigues Miranda Gomes	*****204	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
36	Dirceu Pedro Da Silva	*****787	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
37	Dominique Nicolý Ferreira	*****042	CDS- Assessor I	IDEP-SEDE
38	Edileuza Farias Alves	*****915	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
39	Edina Posso	*****841	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
40	Eduardo Queoma Bispo	*****365	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC/VINHENA
41	Edvanildes Bacurau Serafim	*****206	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
42	Elivelton Freitas Correia	*****001	Motorista Categoria "D"	CENTEC ABAITARÁ
43	Fabiana Aparecida Dos Santos	*****635	Cozinheira	CENTEC ABAITARÁ
44	Fabiola Dos Santos Pereira De Jesus	*****567	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
45	Fabiola Dos Santos Pereira De Jesus	*****321	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
46	Fernanda Silveira Pereira Da Silva	*****288	Intérprete De Libras	IDEP-ETEC
47	Flávia Tomaz Da Silva Ferreira	*****113	Zelador	CENTEC ABAITARÁ
48	Flaviani Gomes Da Silva Queiroz	*****712	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

49	Francisca De Vasconcelos	*****789	Agente De Alimentação Escolar	IDEP-ETEC
50	Francisco Allan Alberto Dos Santos	*****700	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC / CANDEIAS DO JAMARI
51	Gisele Amaral Cintra	*****380	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
52	Gleiciane Gomes Do Nascimento Souza	*****089	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
53	Glendha Stefhany Gonçalves Da Silva	*****771	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
54	Gracila De Souza Pinto	*****335	Nutricionista	CENEC ABAITARÁ
55	Graziela Souza Alves	*****780	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
56	Graziela Souza Alves	*****222	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
57	Gustavo Ribeiro De Araújo	*****839	Estagiário	IDEP-SEDE
58	Helio Ribeiro De Oliveira	*****950	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
59	Igor Ribeiro Lacerda	*****975	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
60	Igor Ribeiro Lacerda	*****693	CDS- Gerente V	IDEP-GRH
61	Igor Sergio De Jesus Dias	*****498	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
62	Ionardo Rodrigues De Alencar	*****677	CDS-Assessor V	IDEP-ETEC
63	Iris Camila Santos Veras	*****121	Estagiário	IDEP-SEDE
64	Israel Horácio Almeida Silva	*****089	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
65	Jaira Loras Pontes Salcedo	*****027	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
66	Jaqueline Denazetti Lima	*****237	Estagiário	IDEP-SEDE
67	Jefferson Nascimento De Jesus	*****975	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENEC ABAITARÁ
68	Jennifer Keicilvany Fernandes	*****496	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	CENEC ABAITARÁ
69	Jéssica Alves Da Silva	*****706	Cozinheira	CENEC ABAITARÁ
70	Jessica Paola Da Costa Alves	*****245	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
71	Jéssica Prestes Franco Barreto	*****888	Estagiário	IDEP-SEDE
72	Jessica Tuane Lima De Souza	*****775	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
73	João Cardoso Da Silva	*****750	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
74	João Cardoso Da Silva	*****756	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC/ Alta Floresta
75	João Paulo Dos Santos Lima	*****384	Engenheiro Civil	IDEP-SEDE
76	Joelba Pereira Botelho	*****091	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
77	Joelma Socorro Botelho	*****350	CDS- Chefe de Núcleo II	IDEP-ETEC
78	Jose Luiz Ximenes De Souza	*****489	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
79	Josiane Caetano Bussons	*****857	Estagiária	IDEP-SEDE
80	Joyce Ramalho Pires Konageski	*****799	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
81	Joyce Ramalho Pires Konageski	*****829	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
82	Layna Mirelly da Silva Lopes	*****324	Estagiário	IDEP-ETEC
83	Ledilson Pereira Benarrosh	*****646	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
84	Ledilson Pereira Benarrosh	*****953	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
85	Lindomar José Rodrigues Ramos	*****029	Assistente Administrativo	CENEC ABAITARÁ
86	Lucas Gomes De Andrade	*****581	Monitor de Alunos	CENEC ABAITARÁ
87	Lucas José Lavareda Lima	*****704	Estagiário	IDEP-ETEC
88	Lucineide Esposito Tavares	*****801	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
89	Luis Nazareno Cortez	*****923	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
90	Luis Nazareno Cortez	*****924	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
91	Luis Nazareno Cortez	*****150	CDS- Assessor I	IDEP-ETEC
92	Luiz Carlos Da Silva Paes	*****642	CDS- Assessor VII	IDEP-SEDE
93	Marcia Cristina Tesser	*****318	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

94	Marcos Paulo De Sousa Marinho	*****334	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
95	Maria Celene Machado E Silva Rebouças	*****999	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
96	Maria Celene Machado E Silva Rebouças	*****762	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
97	Maria Creuza Ferreira	*****931	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
98	Maria Dos Santos Souza	*****831	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
99	Maria Eloisa Fernandes Machado	*****874	Auxiliar de Atividades De Manutenção Da Educação	CENTEC ABAITARÁ
100	Maria Fernanda Crus de Melo Batista	*****456	Estagiário	IDEP-ETEC
101	Maria Helena Da Silva E Souza	*****832	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
102	Maria Ivaneide Lopes	*****327	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
103	Maria Lenita Balarez Régis	*****648	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
104	Mariangela Costa De Almeida	*****091	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
105	Maricelia Pires Dourado	*****296	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
106	Marilene Dill	*****301	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
107	Marleide Da Silva Vieira Holz	*****061	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC ABAITARÁ
108	Marta Pereira Alexandria	*****096	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
109	Mauricélia Dias Dos Santos	*****884	Assistente Administrativo (PCD)	IDEP-ETEC
110	Michel Rodrigo Siepamann	*****462	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
111	Morelia Da Silveira Vargas	*****818	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
112	Nagma Dias De Souza Santos	*****654	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
113	Nagma Dias De Souza Santos	*****782	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
114	Natasha Marques Lima	*****421	Estagiário	IDEP-SEDE
115	Natieli Conceição de Jesus	*****189	Estagiário	IDEP-SEDE
116	Nelson Souza Do Nascimento	*****394	Técnico em T.I	IDEP-ETEC
117	Nilda Souza Campos	*****923	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
118	Nivaldo Junior De Matos Rangel	*****869	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
119	Oseias Dos Anjos Francisco	*****114	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
120	Pamela Daiane Guimaraes Dias Pereira	*****459	Assist. De Ativ. Administrativas Da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
121	Patricia De Fatima Valente	*****889	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
122	Paulo Da Costa Pereira	*****835	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
123	Priscila Da Silva Costa	*****457	Estagiário	IDEP-SEDE
124	Querem Hapuque Neves Cavalcante	*****206	Assessor II	IDEP-ETEC
125	Rafael Teixeira Berno	*****861	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
126	Rafaela Freitas De Melo	*****379	Analista de Marketing	IDEP-SEDE
127	Regiane Apontes Macedo	*****670	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
128	Regiane Apontes Salcedo	*****141	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
129	Ricardo Wehbe Filho	*****940	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
130	Rosana Maria Matos Silva	*****333	Coordenador de Curso I	IDEP-ETEC
131	Rosane Cortez Da Silva	*****126	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC/Guajará-Mirim
132	Rosemilson De Barros Ribeiro	*****371	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
133	Rubens Antonio Moreira	*****980	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
134	Sabrina Maciel Pires	*****883	Estagiário	IDEP-SEDE
135	Sâmia Pereira Costa	*****585	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
136	Samuel Ferreira De Souza	*****059	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

137	Samuel Paulo Rosa	*****455	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
138	Sara Godinho Ferreira	*****205	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
139	Sheila Martins Norberto Bitencourt	*****700	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
140	Sidinei Santana De Oliveira	*****003	Motorista Categoria "D"	CENTEC ABAITARÁ
141	Silvanete Da Silva Santos	*****507	Agente e Limpeza Escolar	CENTEC ABAITARÁ
142	Sofia Gabriely da Cruz	*****806	Estagiário	IDEP-SEDE
143	Sorlei Gehring Preato	*****628	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
144	Sorlei Gehring Preato	*****253	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
145	Suelen Alves De Araújo Souza	*****494	Supervisora Pedagógica	IDEP-ETEC
146	Suli Fábía Maas Kumm Monteiro	*****778	Supervisora Pedagógica	IDEP-SEDE
147	Tafnes Sabrina Barbosa Amorim	*****712	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
148	Taynnara dos Santos Oliveira	*****178	Estagiário	IDEP-SEDE
149	Tereza Cristina Martins	*****363	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
150	Thatiane Martins Da Costa	*****948	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
151	Tiago Manoel Miranda De Araújo	*****735	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
152	Uiliam Barros De Andrade	*****051	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
153	Valdemarina Barbosa Martinho	*****469	Estagiário	IDEP-ETEC
154	Valdiva Carvalho Moraes	*****839	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
155	Valéria Da Silva Gontijo	*****836	Zelador	CENTEC ABAITARÁ
156	Vangela De Souza Rocha	*****627	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
157	Vania De Freitas Neve Lorga	*****927	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
158	Vanuza Da Silva Alexandre	*****673	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
159	Veroni Fernandes Da Rosa	*****509	Aux. de Ativ. De Campo Da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
160	Verônica Rodrigues Tomaz	*****764	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
161	Vinicius Moreira Rocha	*****881	Estagiário	IDEP-SEDE
162	Virginia Del Carmen Pirela Alvarado	*****596	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
163	Vitória Régia Aquino Maciel	*****940	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC/ Ariquemes
164	Wellington Moura Leão	*****236	Coordenador de Curso	IDEP-ETEC
165	Wendell Miller De Oliveira Chagas	*****236	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
166	Wyniston Silva De Menezes	*****116	Monitor de Aluno	CENTEC ABAITARÁ

Protocolo 0055694029

EDITAL Nº 93/2024/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os termos do Processo Administrativo Sei nº 0048.001218/2023-30, torna público a **Homologação das Inscrições e resultados da Verificação da Condição para vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e PCD, do Processo Seletivo Simplificado** do IDEP, para seleção de profissionais, referente ao **EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 23 de agosto de 2024.

1. Da Homologação OU Não homologação das inscrições:

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: INSPETOR DE PÁTIO - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO

ABIRLENE DOS SANTOS CARVALHO	HOMOLOGADA	
ABRAAO DA SILVA PAIVA	HOMOLOGADA	
ADENILSON SANTOS LIMA	HOMOLOGADA	
ADRIANA DA COSTA ABREU	HOMOLOGADA	
ADRIANA MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ADRIELI AVELS NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
AKILA PERRONI DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ALANA BARBOSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ALCILEIDE DE SOUZA BERNARDO CERQUEIRA	HOMOLOGADA	
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA ALMEIDA GUEDES MACIEL	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA DIAS	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	HOMOLOGADA	
ALEX FERDINADIS REIS	HOMOLOGADA	
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ALEXANDRE PINHEIRO DOS REIS	HOMOLOGADA	
ALISSON DA COSTA PACHECO	HOMOLOGADA	
ALISSON LEMOS PESSOA	HOMOLOGADA	
AMANDA LINS DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
AMON PAUL LEMOS LIMA	HOMOLOGADA	
ANA CECILIA DE OLIVEIRA PINTO	HOMOLOGADA	
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	HOMOLOGADA	
ANA PAULA ANTUNES RAMOS	HOMOLOGADA	
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA TELLES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA SABRINA DA SILVA CHAGAS	HOMOLOGADA	
ANDERSON PEREIRA DE ASSIS	HOMOLOGADA	
ANDERSON SANTOS RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ÂNGEL APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANITA WENDY DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANTÔNIA BENEDITA BRAGA BELFORT	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ANTONIA JAINA NOGUEIRA LAGOS	HOMOLOGADA	
ARIADÉ PRESTES EUZÉBIO RODRIGUES	HOMOLOGADA	
ARIANE GATO DIAS	HOMOLOGADA	
ARINETE DA SILVA CRUZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO FORMATO PDF
AURINETE DOS SANTOS GOMES	HOMOLOGADA	
AUXILIADORA LEITE MALTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
AYDA CERCINO PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO

BÁRBARA GEOVANNA DA SILVA CLAUDINO AZEVE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
BIANCA BONAZONI	HOMOLOGADA	
BIANCA MANOELY REBOUÇAS	HOMOLOGADA	
BRUNA CASSILA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE E VERSO DO RG
BRUNO FELIPE COSTA LIMA	HOMOLOGADA	
CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	HOMOLOGADA	
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	HOMOLOGADA	
CAMILY VITÓRIA ALENCAR DA COSTA	HOMOLOGADA	
CARLA LEMES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA	HOMOLOGADA	
CAROLINE MIRANDA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
CATIANNE DA SILVA MACEDO SANTOS	HOMOLOGADA	
CATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
CATIÚCIA GOMES DO NASCIMENTO TAVARES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
CELIO SALVADOR MONTENEGRO LABORDA	HOMOLOGADA	
CEYME KAWASA DA SILVA SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO FORMATO PDF
CICERA HEILISSANDRA GONÇALVE DA SILVA FERNANDES	HOMOLOGADA	
CIDINEY ESTEVAO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
CLAREANE FEITOSA LUCAS	HOMOLOGADA	
CLARISSA RABELO RAMOS	HOMOLOGADA	
CLAUDENE DE SOUSA COSTA	HOMOLOGADA	
CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	HOMOLOGADA	
CLÁUDIA DE SOUSA RABELO RAMOS	HOMOLOGADA	
CLAUDIELEN CASTELO BRANCO SAID	HOMOLOGADA	
CLEMILDA FLORENTINO RAMOS SANTOS	HOMOLOGADA	
CLEOVANIA PONTES GOMES	HOMOLOGADA	
CLISMAN DA SILVA FRANÇA	HOMOLOGADA	
CRISTIANE CARVALHO DE MORAES	HOMOLOGADA	
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
DAILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA	
DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
DANILO LIMA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
DEBORA RODRIGUES DE MOURA	HOMOLOGADA	
DELCEIA VIEIRA BARROSO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DEUSIMARA APARECIDA DE ALMEIDA BAZI	HOMOLOGADA	
DINORÁ MACHADO DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
DIONIS DO AMARAL COIMBRA	HOMOLOGADA	
DJHORDAN URIEL OLIVEIRA CESAR	HOMOLOGADA	
ÉDER SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
EDILEUZA NUNES TORRES LOPES	HOMOLOGADA	

EDINAMAR ROSENO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
EDINÉIA APARECIDA ALVES SANTANA	HOMOLOGADA	
EDITE TAVARES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
EDLANE LIMA MERCADO SOARES	HOMOLOGADA	
EDSON VITOR PASSOS QUINTINO	HOMOLOGADA	
ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS	HOMOLOGADA	
ELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
ELIANA DA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ELIEE DE FÁTIMA MELO SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	
ELIEIDE SOARES DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADA	
ELIENE MARTINS BICHI VENANCIO	HOMOLOGADA	
ELINEIA SOUSA TEIXEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ELIS LARISSA FERREIRA SOBRINHO	HOMOLOGADA	
ELIZENE PEREIRA DE CARVALHO BERVES	HOMOLOGADA	
ELVIS PEREIRA FACANHA	HOMOLOGADA	
ELY MENDES MORAIS	HOMOLOGADA	
EMERSON SUAREZ ROCA	HOMOLOGADA	
ÉRICA JANAINA BARISTA FERREIRA	HOMOLOGADA	
ERICA LIMA CAMPOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	HOMOLOGADA	
ETINA LOREN LIMA RUIZ DA SILVA	HOMOLOGADA	
EULINA ALVES PEDROSSA ASSEN	HOMOLOGADA	
EVANDRO BITENCOURT E SILVA	HOMOLOGADA	
EVELAYNE DA SILVA GRAÇA CAMPOS	HOMOLOGADA	
EZEQUIEL ALVE CABRAL	HOMOLOGADA	
FÁGNA ALMEIDA DA SILVA	HOMOLOGADA	
FANNY SANTIAGO DE SOUSA	HOMOLOGADA	
FLIETE GONÇALVES LERBACK	HOMOLOGADA	
FRANCILENE AZOUGUE DA SILVA ALBINO	HOMOLOGADA	
FRANCILENE MELO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
FRANCINEUDA ANGELO DA FONSECA	HOMOLOGADA	
FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	HOMOLOGADA	
GABRIEL DE MACEDO RODRIGUES	HOMOLOGADA	
GABRIEL NOBRE LUZ	HOMOLOGADA	
GEANE COUTINO AREIA	HOMOLOGADA	
GEYSIANE DE CASTRO SILVA	HOMOLOGADA	
GILMARA COSTA DOS SANTOS PINHO	HOMOLOGADA	
GIOVANA MODESTO DE BRITO	HOMOLOGADA	
GISELE DO CARMO MONTEIRO	HOMOLOGADA	
GISELE DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GISELE SANDRA LIMA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
GISSELE SANDRA LIMA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	

GLEICIANE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
GLEICIANE LOPES DE CASTRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
GRAZIELEDE ARAÚJO FERNADES	HOMOLOGADA	
GREICE DIAS RAMOS LOPES	HOMOLOGADA	
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	HOMOLOGADA	
GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	HOMOLOGADA	
HERLANA SOUZA GUIMARÃES	HOMOLOGADA	
IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	HOMOLOGADA	
INACIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR	HOMOLOGADA	
IOLANDA TAVARES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
IRACELIA MARQUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
IRONEIDE BRANDÃO	HOMOLOGADA	
ISABEL MARTINS DAS CHAGAS	HOMOLOGADA	
ISADORA TENORIO DA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ISAQUE MATIAS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ISRAEL SAMPAIO ARAÚJO	HOMOLOGADA	
ISRAEL SILVA DELGADO	HOMOLOGADA	
IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE	HOMOLOGADA	
IZAEL CARVALO DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
JACIANA BARBOSA DE MOURA	HOMOLOGADA	
JACQUELINE DE OLIVEIRA NORONHA COSTA	HOMOLOGADA	
JADER RAFAEL BOLANHA AGUIAR	HOMOLOGADA	
JANAINA SOARES DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
JANE CIRILENE FLORINDO REI	HOMOLOGADA	
JANILZA PARENTE CAVALCANTE	HOMOLOGADA	
JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JAQUELINE SILVA CHAVIER	HOMOLOGADA	
JARBAS LIMA ALMEIDA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JARDISON FREIRES DE LIMA	HOMOLOGADA	
JAYMISON GUILHERME DA SILVA CARACARÁ	HOMOLOGADA	
JEANE COSTA LACERDA	HOMOLOGADA	
JEANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JEFFERSON FRANCISCO ABRAHIM DE MORAES	HOMOLOGADA	
JÉSSICA CAVALCANTE PRESTES	HOMOLOGADA	
JHENIFFER DHEISE ALECRIM	HOMOLOGADA	
JOÃO THALLES MOREIRA DE LA CERDA	HOMOLOGADA	
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSÉ LOPES DE AMORIM	HOMOLOGADA	
JOSE LUCAS DA SILVA GARCIA	HOMOLOGADA	
JOSELI LUIZ BARRETO	HOMOLOGADA	
JOSIAS ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA	

JOSILENE MARTINS DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JOSUÉ DÁVILA DE ASSIS	HOMOLOGADA	
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JULCIANO MARTINS ALVES	HOMOLOGADA	
JULIA CAROLINE SANTO ARAÚJO CUNHA	HOMOLOGADA	
JULIANA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JULIANA DE SOUZA PACIFICO	HOMOLOGADA	
JULIANA MEDEIROS TAVARES	HOMOLOGADA	
JULIANE SOUZA DA SILVA JESUINO	HOMOLOGADA	
JULIANO MOTA FERNANDES	HOMOLOGADA	
KAMILLY EDUARDA ALVES SANTOS	HOMOLOGADA	
KAMILLY PIMENTA SOARES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
KEILA DOS SANTOS LEMOS	HOMOLOGADA	
KELEN DOS SANTOS LEMOS	HOMOLOGADA	
KELLEN KRISTINA DE SOUZA GONZALES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
KENE GONÇALVES SANTOS	HOMOLOGADA	
KENYA PEREIRA PIMENTEL	HOMOLOGADA	
KETLEN BATISTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LARISSA WIRLA ARAÚJO ROSA	HOMOLOGADA	
LAUDEVILSON LISBOA COSTA	HOMOLOGADA	
LAUDICEIA BELCHIOR DE LIMA MIRANDA	HOMOLOGADA	
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	HOMOLOGADA	
LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	HOMOLOGADA	
LEIDISSARA COSTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LEILSON DAMASCENO ROCHA	HOMOLOGADA	
LETÍCIA VITÓRIA LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	HOMOLOGADA	
LILIAN RODRIGUES DO CARMO	HOMOLOGADA	
LILIANE RIVERO ROJASDE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LINDOMAR SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LIVIA DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA	
LUCELIA DE PAULA MORAIS	HOMOLOGADA	
LUCILENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
LUCIMAR DE OLIVEIRA LOPES	HOMOLOGADA	
LUCIMARA DE SOUZA SÁ LIMA	HOMOLOGADA	
LUCINEIA ALVES DE LIMA	HOMOLOGADA	
LUCMAR NUNES DE SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	
LUDIO ACOSTA MENDES	HOMOLOGADA	
LUDMILA CARMO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LUIS HENRIQUE SILVA MOTA	HOMOLOGADA	
LUIZ THIAGO ROSA	HOMOLOGADA	
MAICON MENDES GOMES	HOMOLOGADA	
MAIZA DE JESUS SALES	HOMOLOGADA	

MANOEL GARCIA NUNES	HOMOLOGADA	
MARCOS BAPTISTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARCOS VINCIUS CAMPOS CARVALHO	HOMOLOGADA	
MARCOS XAVIER DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
MARIA ADAMACIA COSTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA ANTONIA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA AUXILIADORA DE LIMA	HOMOLOGADA	
MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES	HOMOLOGADA	
MARIA DARIA MAXIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADA	
MARIA JOSE FREITAS BARROS	HOMOLOGADA	
MARIA NEUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MARIA NORMA PEREIRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
MARINEIDE LOPES SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARIO JORGE RIBEIRO ANGELO	HOMOLOGADA	
MARLENE DAVILA ASSIS	HOMOLOGADA	
MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	HOMOLOGADA	
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	HOMOLOGADA	
MATEUS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
MATHEUS MIRANDA BARROSO	HOMOLOGADA	
MATHEUS SARAIVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MAURICIO DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	
MEIRECELY RODRIGUES GOMES	HOMOLOGADA	
MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	HOMOLOGADA	
MICAELLY PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MILENA DE JESUS DUTRA SOARES	HOMOLOGADA	
MIRIAN MARCELA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
NAARA DIAS CASTRO	HOMOLOGADA	
NAIARA GUEDES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
NAISE GONÇALVES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
NAYA ALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
NAZILDA RAPOSO DA COSTA	HOMOLOGADA	
NEEMIAS COIMBRA SOUSA	HOMOLOGADA	
NÉIA MARIA ALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ODIRLEI PEREIRA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
OZANA PEREIRA GARIBALDI DA SILVA	HOMOLOGADA	
OZILENE DIOGENE FEITOZA FERNADES	HOMOLOGADA	
PAULA DE OLIVEIRA IBANES	HOMOLOGADA	
PAULA FRANCIELE DUTRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
PAULO GIOVANE DE SOUZA	HOMOLOGADA	
PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	HOMOLOGADA	

POLIANA SILVA COSTA	HOMOLOGADA	
PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	HOMOLOGADA	
QUEREN APUQUE FERREIRA SILVA	HOMOLOGADA	
RAFAEL SOARES SILVA	HOMOLOGADA	
RAFAELA KETLEN CAVALCANTE COSTA	HOMOLOGADA	
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	HOMOLOGADA	
RAIMUNDA FERREIRA GUIMARÃES	HOMOLOGADA	
RAINY LUZIA CORREA LIMA	HOMOLOGADA	
RALIS SILVA DE SOUSA	HOMOLOGADA	
RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
RAYANE BARCELOS MOTA LUCAS	HOMOLOGADA	
REGINA BARROZO MENDES	HOMOLOGADA	
REJANE HÉLIA GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ROBERLANE MENDES SALES	HOMOLOGADA	
ROBERTA DA SILVA LACERDA	HOMOLOGADA	
ROBSON DE MORAES VILELLA JUNIOR	HOMOLOGADA	
RODRIGO LEMOS DE LIMA	HOMOLOGADA	
ROGERS ARAUJO LIMA	HOMOLOGADA	
RONALDO GOMES OLIVEIRA JUNIOR	HOMOLOGADA	
RONIS APARECIDO GOMES	HOMOLOGADA	
ROSA CORREIA DE SA BRAGA	HOMOLOGADA	
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	HOMOLOGADA	
ROSA TEREZINHA FERREIRA GUIMARÃES	HOMOLOGADA	
ROSANE DA SILVA COELHO	HOMOLOGADA	
ROSANGELA APARECIDA SBALCHIERO	HOMOLOGADA	
ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
ROSIMEIRE BRAGA DA SILVA FREIRES	HOMOLOGADA	
ROSIMEIRE DA SILVA COELHO	HOMOLOGADA	
ROSIMEIRE GONÇALVES DE LIMA	HOMOLOGADA	
RURYLEN REGINA DANIN DE SOUSA	HOMOLOGADA	
SABDY ENDRI LIMA RUIZ DA SILVA	HOMOLOGADA	
SABRINA BARRETE ESCOBAR	HOMOLOGADA	
SABRINA OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
SAMARA MITOZO DE MORAES	HOMOLOGADA	
SAMIRA EZEN MAHMOUD	HOMOLOGADA	
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
SANDRA MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADA	
SANDRA MIGUEL DA SILVA	HOMOLOGADA	
SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	HOMOLOGADA	
SANDRA VACA GIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
SARA DE SOUZA GOMES	HOMOLOGADA	
SARA KETLYN SANTOS ARAGÃO	HOMOLOGADA	
SARA MARIA GALVAO ALMEIDA	HOMOLOGADA	
SARAH CAROLINE BARDALLES	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO BATE COM A INSCRIÇÃO
SAULO DANIEL FREIRE	HOMOLOGADA	

SEBASTIANA RODRIGUES NEVES	HOMOLOGADA	
SELMA APARECIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
SELMA CONCEIÇÃO LACERDA SERRATE	HOMOLOGADA	
SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	HOMOLOGADA	
SILVANA GOMES DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
SIMONE CARVALHOS ANGI	HOMOLOGADA	
SIMONE FARIAS DA SILVA MATOS	HOMOLOGADA	
SIMONE NEVES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
SOLANGE AGENTE VASQUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
SOLANGE SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
SÔNIA DOS SANTOS PUPIM	HOMOLOGADA	
STEFANY DE SOUZA MAGALHAES	HOMOLOGADA	
TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA	HOMOLOGADA	
TAINNARA LIMA ESPINOZA	HOMOLOGADA	
TALIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA	HOMOLOGADA	
TATIANE PATRICIA GOME SOUSA	HOMOLOGADA	
TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	HOMOLOGADA	
TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
THAYNAR SIQUEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
TIAGO BASÍLIO MENDES	HOMOLOGADA	
TIAGO GONÇALVES	HOMOLOGADA	
TIAGO VALENTE DA COSTA SOBRAL	HOMOLOGADA	
TUYLLA TCHEYPP SKROCH	HOMOLOGADA	
UELITON CARVALHO GOMES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
UESLEI SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
VALCY CLEIA FERREIRA DE SOUZA LIMA	HOMOLOGADA	
VALDER DE SOUSA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VALDIRENE ALMEIDA DA HORA SILVA	HOMOLOGADA	
VALÉRIA DE BRITO ROMANO	HOMOLOGADA	
VALMIR ANTONIO DA SILVA	HOMOLOGADA	
VALMIR RAMALHO BARBOSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
VALQUIRIA DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	
VAMDERLEIA VARGAS SALES	HOMOLOGADA	
VANDERLÉA RIBIERO COSTA	HOMOLOGADA	
VANESSA NEVES CAMINHA	HOMOLOGADA	
VANIELE BORGES NEVES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
VERÔNICA GAMA DA SILVA	HOMOLOGADA	
VERONICA KAROLINE FERREIRA ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
VICTOR HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	

VINICIUS MOREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
VITOR EMANUEL VASCONCELOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VIVANE SWINKA FERREIRA	HOMOLOGADA	
VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS SENA	HOMOLOGADA	
VIVIANE MACEDO DOS SANTOS ACOSTA	HOMOLOGADA	
WALDELINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
WILIDER ADRIAN DA COSTA AGUIAR	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE E VERSO DO RG
WILLIAN ALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
YASMIM ALVES BATISTA NEVES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ZEDILSON DE ARAUJO SILVA	HOMOLOGADA	
ZELIOMAR SANTANA DE MEDEIROS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE E VERSO DO RG

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: INSPETOR DE PÁTIO - TARDE E NOITE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA RAMOS DE CASTRO	HOMOLOGADA	
ADRIANA SARMENTO	HOMOLOGADA	
ADRIELE BARBOSA DA FROTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
AGDA APARECIDA SILVA LUIZ	HOMOLOGADA	
ALANA BARBOSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ALESSANDRO NASCIMENTO QUEIROZ	HOMOLOGADA	
ANA CAROLINE COSTA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA SOUSA CABRAL	HOMOLOGADA	
ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	HOMOLOGADA	
ANDERSON PEREIRA DE ASSIS	HOMOLOGADA	
ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS	HOMOLOGADA	
ANDRÉIA DE OLIVEIRA FARIAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ANDRESSA CAROLINE ARAUJO GALEAZZI	HOMOLOGADA	
ÂNGELA SILVA NUNES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	HOMOLOGADA	
ARISSON TORRES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ARNOLD CHRISTIAN PORTO RHODIUS DA SILVA	HOMOLOGADA	
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA	HOMOLOGADA	
CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	HOMOLOGADA	

CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	HOMOLOGADA	
CARLA KATIELY PINHEIRO COUTINHO	HOMOLOGADA	
CARLOS ANDRE PEREIRA GRIMALDI	HOMOLOGADA	
CATIUCIA GOMES DO NASCIMENTOTAVARES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CLAUDIO BATISTA DA SILVA LAGO	HOMOLOGADA	
CLEONICE PAES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CLEUDILENE SOARES PIMENTA CORREIA	HOMOLOGADA	
CRIONES SOARES REIS	HOMOLOGADA	
DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS	HOMOLOGADA	
DAVID MOREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA	
DEBORA MARCIA MARTINS DA ROCHA	HOMOLOGADA	
DEUSINEIA MENDES DE LIMA	HOMOLOGADA	
DIANA RODRIGUES DA COSTA	HOMOLOGADA	
DIANA RODRIGUES SANTOS	HOMOLOGADA	
DIEGO MORENO LOPES	HOMOLOGADA	
DIONATAN MENEZES DA SILVA	HOMOLOGADA	
DIULIAN LEANDRO MENDANHA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
EDIMO FEITOSA DA SILVA	HOMOLOGADA	
EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	HOMOLOGADA	
ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ELIANA LOPES BRITO	HOMOLOGADA	
ELIANE GARCIA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELISANGELA DO NASCIMENTO MUGRABI	HOMOLOGADA	
ELIZANGELA DAS GRAÇAS TIUBA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ELY MENDES MORAIS	HOMOLOGADA	
ENOQUE DA COSTA SOBREIRA	HOMOLOGADA	
EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	HOMOLOGADA	
FAGNA ALMEIDA DA SILVA	HOMOLOGADA	
FRANCILEIDE BRAZ DA COSTA	HOMOLOGADA	
FRANCINETE NUNES DA SILVA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA ANDELIS FREITAS DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA FREITAS FRANÇA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA GOMES LOPES	HOMOLOGADA	

FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
FRANCIVANIA MELO ARAUJO	HOMOLOGADA	
FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	HOMOLOGADA	
GABRIELA PACIFICO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
GIRLENE DO SOCORRO AMORIM	HOMOLOGADA	
GISELE DO CARMO MONTEIRO	HOMOLOGADA	
GLAUCIA PAES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
GLEICY KELLY SILVA RAMOS LACERDA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	HOMOLOGADA	
HELEN STEFANY DE PAULA RIBEIRO RODRIGUES	HOMOLOGADA	
HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
HUGO YURI AMERICO DA SILVA	HOMOLOGADA	
IHAGO ARAÚJO DEVENS	HOMOLOGADA	
IRONEIDE BRANDÃO TABOZA	HOMOLOGADA	
IVE CAROLINE BRITO	HOMOLOGADA	
IVETE BARBOSA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	HOMOLOGADA	
JANAINA DA SILVA FONTENELES	HOMOLOGADA	
JANECI ESTEVES BELLO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
JAQUELINE SOUSA DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA	
JESSICA JORGE SANTOS	HOMOLOGADA	
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSE RIBEIRO MAIO	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
JOSEH THEODORO DE CARVALHO E SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JULIANA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA	HOMOLOGADA	
KAREN SANTOS SILVA GUTIERRE	HOMOLOGADA	
KEILA CASTRO PIMENTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
KENYA PEREIRA PIMENTEL	HOMOLOGADA	
LARISSA ALMEIDA DINIZ	HOMOLOGADA	
LEIDISSARA COSTA DA SILVA	HOMOLOGADA	

LEOMAR MORAIS DA SILVA	HOMOLOGADA	
LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LUCIENE FERREIRA BERLAMINO	HOMOLOGADA	
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LUZIENE DA SILVA CAMPOS	HOMOLOGADA	
MADSON SALES DA SILVA	HOMOLOGADA	
MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
MAISA ROCHA LIMA DE ARAUJO CASTRO	HOMOLOGADA	
MARCELO BORGES DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARCILENE LEÃO DAMASCENO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MARCOS LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARDOKE SOARES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MARIA ANTONIA BRITO ALVES	HOMOLOGADA	
MARIA DE FATIMA FERREIRA	HOMOLOGADA	
MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
MARIA DEYZIANE CABRAL DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
MARIA LIVIA DE SUZA FERREIRA	HOMOLOGADA	
MARIA ONICE BENTES NOGUEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	
MARLENE SILVA DE MENEZES	HOMOLOGADA	
MARLENE VITAL LOPES DA SIVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MATHEUS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MELQUIZEDEQUE MARIANO DE LIMA	HOMOLOGADA	
MICAEL LIMA NOGUEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MIRIAN MARCELA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
NAIARA MARQUES NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
NAIARA ROQUE DE LIMA	HOMOLOGADA	
NAZILDA RAPOSO DA COSTA	HOMOLOGADA	
NEIDE MARÍLIA DUARTE FRANCO	HOMOLOGADA	
NICELIA PEREIRA MONTEL	HOMOLOGADA	
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
OZEAS CUNHA	HOMOLOGADA	
PATRÍCIA DE FÁTIMA VALENTE ROSSO	HOMOLOGADA	

PATRICK JESUS FIGUEIREDO PRATES	HOMOLOGADA	
PAULO SERGIO DA SILVA BRAZ	HOMOLOGADA	
PEDRINA GALVÃO DE LIMA	HOMOLOGADA	
PEDRO ALVES DE PAULO	HOMOLOGADA	
PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA	HOMOLOGADA	
PRISCILA COSTA FERREIRA	HOMOLOGADA	
RAIANE CARVALHO SIQUEIRA	HOMOLOGADA	
RAIARA SIQUEIRA MATOS	HOMOLOGADA	
RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA	HOMOLOGADA	
RAIMUNDA SOUZA PINTO DA MOTA	HOMOLOGADA	
RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	HOMOLOGADA	
RAQUEL DE MELO VASQUES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
RAYANNE RODRIGUES GOMES	HOMOLOGADA	
REGIANE SANTOS DE PAULA DAMASCENO	HOMOLOGADA	
REGINA BARROZO MENDES	HOMOLOGADA	
RONILDA FERNANDES AMARAL PANTOJA	HOMOLOGADA	
ROSANE ALVES GUIMARÃES	HOMOLOGADA	
ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
ROSENITA MAIA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
SABRINA BARRETE ESCOBAR	HOMOLOGADA	
SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	HOMOLOGADA	
SEBASTIÃO WANDERLEY RIBEIRO VASQUES	HOMOLOGADA	
SILVANGELA FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
SIMEÃO INÊZ DE JESUS	HOMOLOGADA	
SIRLANE BOTELHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
SUSANA MIRANDA DIOGENES	HOMOLOGADA	
TAIANE BRAGADO DO CARMO	HOMOLOGADA	
TAMIRIS DIAS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA	HOMOLOGADA	
THELIO SOUZA NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
THYCIANA CARDOSO VALENTE	HOMOLOGADA	
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
VIVIANE DE BRITO ROMANO	HOMOLOGADA	
WESLONE BRITO REIS	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE**

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADAN DIAS DE CASTRO MENDES	HOMOLOGADA	
ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA	HOMOLOGADA	
ADMA QUELE SÁ CORTEZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
ADREA CRISTINA PINHEIRO TICO	HOMOLOGADA	
ADRIANA DA COSTA ABREU	HOMOLOGADA	
ADRIANA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	
ADRIANA JESUS DA SILVA	HOMOLOGADA	
ADRIANA MACHADO SILVA	HOMOLOGADA	
ADRIANA NASCIMENTO DA CRUZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ADRIANE NOGUEIRA PESTANA	HOMOLOGADA	
ADRIANE PINTO DA SILVA	HOMOLOGADA	
ADRIANO CAVALCANTE DE FRANÇA	HOMOLOGADA	
ADRIELI ALVES NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
ADRIELLE CRISTINA TAVARES CLARO	HOMOLOGADA	
ADRIELLY DE CARVALHO DUTRA VILAR	HOMOLOGADA	
AHILY MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
AILA BRASIL DE SOUZA	HOMOLOGADA	
AKELLANE SILVA DE SOUSA NOBRE	HOMOLOGADA	
AKILA PERRONI DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	HOMOLOGADA	
ALANDERSON DIOGO DE SÁ QUIRINO	HOMOLOGADA	
ALANNA GARCIA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
ALANY SILVA DE ASSUNÇÃO	HOMOLOGADA	
ALCINEIDE TAVARES QUEIROZ DA VEIGA	HOMOLOGADA	
ALCIONE MIRANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ALDILENE CUNHA ABADIAS	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA ARRUDA PEREIRA	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA DA LUZ	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA DIAS	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA UMBELINO MEIRELES	HOMOLOGADA	
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	HOMOLOGADA	
ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ALEXANDRE DE PAULA LEITE	HOMOLOGADA	
ALEXANDRINO BEZERRA	HOMOLOGADA	
ALICE HERRANA FRANCA PIMENTEL	HOMOLOGADA	
ALICE LOPES EMILIAO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ALICE ROSA VIEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ALICIA CIANE COSTA ARAUJO	HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ALINE ANIZIO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ALINE CRISTINE SANTIAGO DA SILVA	HOMOLOGADA	
ALINE DE JESUS BATISTA	HOMOLOGADA	
ALINE DEMETRIO COSME	HOMOLOGADA	

ALINE DEUSDETE ASIHAMA	HOMOLOGADA	
ALINE MARQUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ALINE PEREIRA COSTA AGUIAR	HOMOLOGADA	
ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO	HOMOLOGADA	
ALISON SIMOM GUIMARÃES CARDOSO	HOMOLOGADA	
ALISSON LEMOS PESSOA	HOMOLOGADA	
ALLAN KADOSH DE OLIVEIRA FELICIO	HOMOLOGADA	
ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA	HOMOLOGADA	
AMANDA CATIUCIA BARROS MOQUEDACE	HOMOLOGADA	
AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO	HOMOLOGADA	
AMANDA LINS DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO FORMATO PDF
AMANDA VITÓRIA CASTRO BARRETO	HOMOLOGADA	
ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA	HOMOLOGADA	
ANA CAROLINE LOPES SOARES	HOMOLOGADA	
ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA PINTO	HOMOLOGADA	
ANA CLÁUDIA DE FREITAS ARAÚJO	HOMOLOGADA	
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
ANA ELOISA LUZ NECKEL	HOMOLOGADA	
ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	HOMOLOGADA	
ANA JÚLIA CHAGAS GOMES	HOMOLOGADA	
ANA LETÍCIA MONTEIRO DAS NEVES	HOMOLOGADA	
ANA LETÍCIA NASCIMENTO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA MORIOBO	HOMOLOGADA	
ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ANA NADIRENE AMORIM COSTA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA FRANÇA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ANA PRYSCILA BRITO RIOS SALES	HOMOLOGADA	
ANA SABRINA DA SILVA CHAGAS	HOMOLOGADA	
ANA TATE DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA VALERIA DA SILVA FROTA	HOMOLOGADA	
ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE	HOMOLOGADA	
ANDERSON ALVES DE MORAIS	HOMOLOGADA	
ANDERSON COSTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANDERSON MAGALHÃES DE JESUS	HOMOLOGADA	
ANDRÉ DA COSTA PACHECO	HOMOLOGADA	
ANDREIA FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANDREIA MOURÃO	HOMOLOGADA	
ANDREIA OLIVEIRA ROCHA	HOMOLOGADA	
ANDRESA DA SILVA BASTOS	HOMOLOGADA	
ANDRESA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI	HOMOLOGADA	

ANDRESSA DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA	
ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANDRESSA SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANDRIELLE SOUZA VIANA	HOMOLOGADA	
ANDRIELY BARROS DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANGELA MARIA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANGÉLICA CASTELO BRANCO AFONSO	HOMOLOGADA	
ANGELINA FERNANDES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ANNA FLÁVIA DE MELO PEREIRA	HOMOLOGADA	
ANTONIA DE SOUZA SOARES	HOMOLOGADA	
ANTONIA MONTEIRO PINHEIRO	HOMOLOGADA	
ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO	HOMOLOGADA	
ANTÔNIA NILZA LIMA SILVA	HOMOLOGADA	
ANTONIA PEREIRA ROCHA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	HOMOLOGADA	
ANTÔNIO JADI MEIRA DE ANDRADE JUNIOR	HOMOLOGADA	
APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES PEREIRA	HOMOLOGADA	
ARETUZIA DA SILVA PINHEIRO	HOMOLOGADA	
ARIADNE PRESTES EUZEBIO RODRIGUES	HOMOLOGADA	
ARIÁDNE SANTOS SAMPAIO	HOMOLOGADA	
ARIADNE STEPHANY SOUZA COSTA	HOMOLOGADA	
ARIANE FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ARIANE GATO DIAS	HOMOLOGADA	
ARIANE MOURAO DA SILVA	HOMOLOGADA	
ARIELLE SIMÕES	HOMOLOGADA	
ARINETE DA SILVA CRUZ	HOMOLOGADA	
ARIOVALDO ANTONIO DO MONTE	HOMOLOGADA	
ARISSON CAIQI GAMA MARTINS	HOMOLOGADA	
ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ARTHUR LANGAME VILCHEZ	HOMOLOGADA	
ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ATALICIENE LIMA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
AUCILEIA DA SILVA MATOS PEREIRA	HOMOLOGADA	
AURELINA DA SILVA MOTA	HOMOLOGADA	
AUXILIADORA LEITE MALTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
BARBARA APARECIDA GOMES PINTO	HOMOLOGADA	
BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS	HOMOLOGADA	
BEATRIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
BEATRIZ DA COSTA REIS	HOMOLOGADA	

BEATRIZ GOMIDE DA SILVA TELES	HOMOLOGADA	
BEATRIZ MENDES MAIA LIMA	HOMOLOGADA	
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
BIANCA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	HOMOLOGADA	
BIANCA NASCIMENTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
BRENA LETÍCIA CASTILHO ALVES	HOMOLOGADA	
BRENA LETÍCIA CASTILHO ALVES	HOMOLOGADA	
BRENDY LUC ARAÚJO DA SILVA	HOMOLOGADA	
BRUNA DA SILVA LIMA GREGORIO	HOMOLOGADA	
BRUNA DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA	
CAILANE FERNANDES DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CAIO YURI HONORATO SANTOS	HOMOLOGADA	
CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	HOMOLOGADA	
CAMILA CARVALHO NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
CAMILA CARVALHO NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	HOMOLOGADA	
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	HOMOLOGADA	
CAMILA GIOVANA SOUZA MELO	HOMOLOGADA	
CAMILA MEDEIROS SOARES DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
CAMILA NICOLE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	HOMOLOGADA	
CAMILA SERRATEH FELIX	HOMOLOGADA	
CAMILE VITORIA ASBECK	HOMOLOGADA	
CAMILE VITÓRIA CARVALHO DO NASCIMENTO D	HOMOLOGADA	
CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA	HOMOLOGADA	
CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	HOMOLOGADA	
CARLA POLLYANA GOES MOURÃO	HOMOLOGADA	
CARLA REGINA RAMOS MEDEIROS	HOMOLOGADA	
CARLOS AUGUSTO ROSA QUEIROZ	HOMOLOGADA	
CARLOS DANIEL SOARES JUSTINIANO CUELLAR	HOMOLOGADA	
CARLOS HENRIQUE MARUPÁ REBOUÇAS	HOMOLOGADA	
CARLOS JAEI XIMENES DE SOUSA	HOMOLOGADA	
CAROLAYNE RAMOS FEITOZA	HOMOLOGADA	
CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
CAROLINE VITORIA FERNANDES FALCAO	HOMOLOGADA	
CASSIA RAISSA LOPES VALENTE FRANCA	HOMOLOGADA	
CASSIA RAISSA LOPES VALENTE FRANÇA	HOMOLOGADA	
CATIA FERREIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CATIA FERREIRA DE SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
CATIÚCIA GOMES DO NASCIMENTO TAVARES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CÉLIA REGINA NASCIMENTO FERRAZ DE ALENCAR	HOMOLOGADA	

CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
CIBELY SOUZA CHUINCA	HOMOLOGADA	
CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA	HOMOLOGADA	
CÍNTIA CEOLIN BAIA ASSUNÇÃO	HOMOLOGADA	
CINTIA GABRIELE SILVA MONTEIRO	HOMOLOGADA	
CLARA ARAÚJO SOUZA	HOMOLOGADA	
CLARISSA LESSA COSTA	HOMOLOGADA	
CLARISSA MENGIA DE LIMA CARVALHO	HOMOLOGADA	
CLAUDENE DE SOUZA COSTA	HOMOLOGADA	
CLAUDENORA GOMES DE BRITO	HOMOLOGADA	
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA LOPES	HOMOLOGADA	
CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	
CLAUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CLAUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI	HOMOLOGADA	
CLEOVANIA PONTES GOMES PINTO	HOMOLOGADA	
CLEYDIANE PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
CLÍNTIA KALINA GARCIA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CRISLA SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA	
CRISLAYNE CHAVES DA SILVA	HOMOLOGADA	
CRISLENE DA CONCEIÇÃO MELO	HOMOLOGADA	
CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	HOMOLOGADA	
CRISTIANE ARCOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
CRISTIANE SILVEIRA CAPILE LIMA	HOMOLOGADA	
CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CRISTIELE TEIXEIRA SILVA	HOMOLOGADA	
CRISTINA DA COSTA GADELHA	HOMOLOGADA	
CYNTHYA MAYRA RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA	
DAFNE REBECA FEITOSA AFONSO	HOMOLOGADA	
DAFNY MELO DE SÁ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
DAIANE ALVES LIMPIAS	HOMOLOGADA	
DAIANE LOPES BEZERRA	HOMOLOGADA	
DAIANE PIMENTA FERNANDES	HOMOLOGADA	
DAIANY LUCIA DIAS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DAISE ASSIRY DA SILVA	HOMOLOGADA	
DANIEL LIMA SOUSA	HOMOLOGADA	
DANIEL SILVA MEDEIROS	HOMOLOGADA	
DANIELA VALERIO DA CRUZ	HOMOLOGADA	
DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
DANIELE PASSOS LIMA	HOMOLOGADA	
DANIELLY MELO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
DANILO RIAN DE ALENCAR MESSIAS	HOMOLOGADA	
DÁPHINE NASCIMENTO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
DAYANE NOGUEIRA SACRAMENTO	HOMOLOGADA	
DÉBORA RODRIGUES LOBO	HOMOLOGADA	
DEBORA VIANA TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
DÉBORAH BEATRIZ COVRE GOMES	HOMOLOGADA	

DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	HOMOLOGADA	
DEIZE POLIANA DAMASCENO PIMENTA	HOMOLOGADA	
DENISE CORREIA BRAGA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
DENIZY CRISTINA VIEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
DESIRÊE DOS SANTOS LOPES	HOMOLOGADA	
DHEFFERSOM WALLAS SANTOS MORAIS	HOMOLOGADA	
DHUANNE AISLYN DE OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
DIANA PAULA PEREIRA ROSAS	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
DIEGO GOMES MARINHO	HOMOLOGADA	
DIELE SOARES REIS SILVA	HOMOLOGADA	
DIOGO ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO	HOMOLOGADA	
DIONE CRISTINA FERNANDES COSTA	HOMOLOGADA	
ÉDERSON GUEDES MENEZES	HOMOLOGADA	
EDILEUZA FARIAS ALVES	HOMOLOGADA	
EDILMA PAULA SOUZA	HOMOLOGADA	
EDIMARLIS PAULINO SILVERIO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA	HOMOLOGADA	
EDLANE LIMA MERCADO SOARES	HOMOLOGADA	
EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS	HOMOLOGADA	
EDNEUZA DA SILVA FONSECA	HOMOLOGADA	
EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	HOMOLOGADA	
EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	HOMOLOGADA	
ELAINE CELESTINO DOS PASSOS	HOMOLOGADA	
ELANE GOMES FERREIRA	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
ELBA DE ABREU TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
ELCIANE DOS REIS RÊGO	HOMOLOGADA	
ELIANA DA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ELIANA MENDES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
ELIANE DE PAULA BOTELHO	HOMOLOGADA	
ELIANE GONÇALVES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELIANE SALES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ELIANE SOUSA MARTINS	HOMOLOGADA	
ELIEL RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELIENE MARTINS BICHI VENÂNCIO	HOMOLOGADA	
ELIS LARISSA FERREIRA SOBRINHO	HOMOLOGADA	
ELIS NADIA BACURAU FERREIRA SERAFIM	HOMOLOGADA	
ELISÂNGELA DOS SANTOS GARCIA	HOMOLOGADA	
ELISANGELA PORTELA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
ELISSANDRA GOMES FROTA	HOMOLOGADA	
ELIZABETH BATISTA SALES	HOMOLOGADA	
ELIZABETH CRISTINA MACIEL GARCIA	HOMOLOGADA	
ELIZÂNGELA CAVALCANTE DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELIZANGELA CRUZ DE OLIVEIRA LAGO	HOMOLOGADA	

ELIZETE FARIAS ALVES	HOMOLOGADA	
ELLEM GEOVANA FERREIRA BENTO	HOMOLOGADA	
ELY IANKA MORAES BARROS	HOMOLOGADA	
ELYMAR SANTOS DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ELYMAR SANTOS DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
ELZA ARAÍJO DE ANDRADE	HOMOLOGADA	
EMANUEL DE JESUS GOES CARVALHO	HOMOLOGADA	
EMANUELA SARA MENDES CRUZ	HOMOLOGADA	
EMANUELA SARA MENDES CRUZ	HOMOLOGADA	
EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA	HOMOLOGADA	
EMILLE LORENA CEOLHO CESARINHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
EMILLE QUELE MENDONÇA DE NEGREIRO BARBATO	HOMOLOGADA	
EMILLY CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
EMILLY DE JESUS GONÇALVES	HOMOLOGADA	
EMILLY KARINNE FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
EMILY CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	HOMOLOGADA	
ERIC VINÍCIUS FURTADO ESTEVES	HOMOLOGADA	
ÉRICA ALEXIAS FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	HOMOLOGADA	
ERICA FEITOSA BEZERRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
ERICK SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	
ÉRIKA DE OLIVEIRA PENHA	HOMOLOGADA	
ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA	HOMOLOGADA	
EVANDRO BITENCOURT E SILVA	HOMOLOGADA	
EVELAYNE DA SILVA GRAÇA CAMPOS	HOMOLOGADA	
EVELENY PRISCILA PASSOS SANTIAGO	HOMOLOGADA	
EVELLYN JORDANA SANTOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
EVELLYN VASCONCELOS MOREIRA	HOMOLOGADA	
FABIANA DE LIMA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
FABIANO CEZAR MOTA	HOMOLOGADA	
FANNY SANTIAGO DE SOUSA DA COSTA	HOMOLOGADA	
FÁTIMA GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
FERNADA MENDONÇA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
FERNANDA CAMILA CARDOSO SOARES	HOMOLOGADA	
FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
FERNANDA FERREIRA DE MORAES	HOMOLOGADA	
FERNANDA MARINO DE OLIVEIRA CARVALHO	HOMOLOGADA	
FILIOL SOARES REIS	HOMOLOGADA	
FLAVIANE SANTOS NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
FRANCENIR BITENCOURT BARBOZA	HOMOLOGADA	

FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	HOMOLOGADA	
FRANCIELE MESQUITA DE NELO	HOMOLOGADA	
FRANCILEIDE DA COSTA BRASIL	HOMOLOGADA	
FRANCILENE MELO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
FRANCILENE MESQUITA DE NELO	HOMOLOGADA	
FRANCILUCIA OLIVEIRA GOMES	HOMOLOGADA	
FRANCISCA GOMES LOPES	HOMOLOGADA	
FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
FRANCISCO LUIZ DA SILVA NETO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	HOMOLOGADA	
FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO	HOMOLOGADA	
FRANJUHNLIE UELCALLI CICOTI	HOMOLOGADA	
FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	HOMOLOGADA	
FREDSON DOS SANTOS DE MELO	HOMOLOGADA	
GABRIEL COSTA NEVES	HOMOLOGADA	
GABRIEL MOTA BARROSO	HOMOLOGADA	
GABRIEL NOBRE LUZ	HOMOLOGADA	
GABRIELA DOS SANTOS GARCIA	HOMOLOGADA	
GABRIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
GABRIELE DUARTE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
GABRIELE ESTEFANE SANTOS TOMÁS	HOMOLOGADA	
GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA	HOMOLOGADA	
GABRIELLE RIBEIRO DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
GEANE OLIVEIRA AMORIM	HOMOLOGADA	
GEISA GABRIELE FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	HOMOLOGADA	
GEIZA GOMES ALEXANDRE	HOMOLOGADA	
GENNESON PEREIRA DE MENEZES	HOMOLOGADA	
GEOVANE NASCIMENTO DE ALENCAR	HOMOLOGADA	
GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO	HOMOLOGADA	
GEOVANNA SPINOSA DURAN	HOMOLOGADA	
GERLANE REBOUÇAS DA SILVA	HOMOLOGADA	
GERMANO DE JESUS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GESSICA MAGNO AFONSO	HOMOLOGADA	
GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
GILVANE DE ARAÚJO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
GILVANE DOS SANTOS DE SOUZA MARINHO	HOMOLOGADA	
GIOVANA DIAS COSTA	HOMOLOGADA	
GIRLANE PINHEIRO DE LIMA CAMARGO	HOMOLOGADA	
GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
GISLANE FERREIRA GONÇALVES	HOMOLOGADA	
GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	HOMOLOGADA	
GIZELIA ARAUJO DE SOUSA	HOMOLOGADA	
GLEICE ESTER FONTINELE DE SOUZA	HOMOLOGADA	

GLEICIANE AIRES DA SILVA SOBRINHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES	HOMOLOGADA	
GLEICY LORRANA TRINDADE MONTEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GLEIDSON FERREIRA PRESTES	HOMOLOGADA	
GLEYDSON SOUZA GUINAPE	HOMOLOGADA	
GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	HOMOLOGADA	
GRASIELE SALES PEDRAÇA	HOMOLOGADA	
GRAZIELA FLORES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
GREICIANE MENDES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
GUILHERME LUIS CARDOSO DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
GUILHERME NASCIMENTO ROMUALDO	HOMOLOGADA	
GUILHERME OLIVEIRA CASTRO	HOMOLOGADA	
GUILHERME PONTES PINTO	HOMOLOGADA	
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	HOMOLOGADA	
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	HOMOLOGADA	
GUSTAVO OTÁVIO ALVES DOMINGOS	HOMOLOGADA	
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
GUSTAVO SILVA VIEIRA	HOMOLOGADA	
GYSLAINE DE CASTRO SILVA	HOMOLOGADA	
HEITOR GLADISTON DA SILVA GUIMARAES ROCHA	HOMOLOGADA	
HELEN ADRIAN DARQUI DA SILVA	HOMOLOGADA	
HELENA RODRIGUES DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
HELENY NUNES DA SILVA	HOMOLOGADA	
HÉLIO DE SOUSA LIMA	HOMOLOGADA	
HIGOR ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
HUEURE LIANGRETE LIMA DE MELO	HOMOLOGADA	
HUMBERTO DE CARVALHO LOPES	HOMOLOGADA	
IAGO PANTOJA LIMA	HOMOLOGADA	
IASMIM RAISSA LIMA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
ÍCARO OLIMPO FLÔRES MORAIS	HOMOLOGADA	
IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	HOMOLOGADA	
IENNEDY SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
IGOR CARVALHO	HOMOLOGADA	
IHAGO ARAÚJO DEVENS	HOMOLOGADA	
INÁCIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR	HOMOLOGADA	
INAÊ BARBOSA CAMPOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
INDIARA DE MELO MACHADO	HOMOLOGADA	
INGRID HERMINIO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
INGRID VIEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
INGRIDE CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
INGRIDI GABRIELE PEREIRA	HOMOLOGADA	
IOHANA PEREIRA ALVES	HOMOLOGADA	
IRENILCE RAMOS PIMENTA	HOMOLOGADA	

IRINEU FARIA BATISTA	HOMOLOGADA	
IRIS RODRIGUES ALVES	HOMOLOGADA	
IRONEIDE BRANDÃO TABOZA	HOMOLOGADA	
ISABEL MARTINS DAS CHAGAS	HOMOLOGADA	
ISABELA TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ISABELE MARIA FREIRE BARROS	HOMOLOGADA	
ISABELE MARIA SANTOS PENHA	HOMOLOGADA	
ISABELI MENDES RIBEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ISABELLA DE ALMEIDA ALENCAR	HOMOLOGADA	
ISABELLY KETLYN PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ISADORA TENORIO DA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ISAÍAS MARQUES CORDEIRO	HOMOLOGADA	
ISAINA ARAUJO RIBEIRO OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ISRAEL SAMPAIO ARAÚJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ISRAEL SILVA DELGADO	HOMOLOGADA	
IZABEL DA SILVA NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
IZABELE COUTINHO PACHECO	HOMOLOGADA	
IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
IZABELLE CRISTINA AGUIAR MONTEIRO	HOMOLOGADA	
IZABELLE DANTAS DA SILVA	HOMOLOGADA	
IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA	HOMOLOGADA	
JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
JACKSON ALENCAR KRIIGER	HOMOLOGADA	
JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	HOMOLOGADA	
JAIME CAVALHEIRO GOMES JUNIOR	HOMOLOGADA	
JAKCSO ALMEIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JAMILI DE SÁ MEDEIROS	HOMOLOGADA	
JANAINA EMELIANA DÁVILA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
JANAÍNA FLORINDO RODRIGUES	HOMOLOGADA	
JANAINA PANTOJA ALEIXO VIEIRA	HOMOLOGADA	
JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
JANILZA PARENTE CAVALCANTE	HOMOLOGADA	
JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JAYMISON GUILHERME DA SILVA	HOMOLOGADA	
JAYNE LEOCADIO LIMA	HOMOLOGADA	
JAZDIR BRENDA MENDEZ ROJAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JEFFERSON WILLIAMS MONTEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JÉNIFER BARBOSA PASSOS RAMOS	HOMOLOGADA	
JEOVANA TOLEDO VIEIRA	HOMOLOGADA	
JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ	HOMOLOGADA	
JEREMIAS DA SILVA REINA	HOMOLOGADA	
JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	HOMOLOGADA	

JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JESSICA ALVES LIMA	HOMOLOGADA	
JÉSSICA DA SILVA PARANHAS	HOMOLOGADA	
JESSICA DE SOUSA GALDINO	HOMOLOGADA	
JÉSSICA FLÁVIA TOEBE DE JESUS	HOMOLOGADA	
JESSICA MOREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA	
JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	HOMOLOGADA	
JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	
JÉSSICA SOUZA DA SILVA CAVALCANTE	HOMOLOGADA	
JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JESSICA VASCONCELOS PRIHL	HOMOLOGADA	
JÉSSICA CRYSTINA GUIMARÃES PIRES	HOMOLOGADA	
JHOLINTON SENA MOLINO	HOMOLOGADA	
JHON JETSON DE SOUZA GOMES	HOMOLOGADA	
JHONATTAN WILLIAM NUNES DA SILVA	HOMOLOGADA	
JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOÃO ALENCAR VIERA NETO	HOMOLOGADA	
JOÃO DURVAL MARTINS DE MORAES	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
JOÃO GABRIEL BRAGA SILVA	HOMOLOGADA	
JOCILENE ALMEIDA SALES	HOMOLOGADA	
JOCINELI LOPES FERREIRA ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	HOMOLOGADA	
JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	HOMOLOGADA	
JOICILENE MELO MIRANDA	HOMOLOGADA	
JONAIRA RIBEIRO PORTELA ALVES	HOMOLOGADA	
JONAS SANTOS DE SÁ	HOMOLOGADA	
JONATA ROBERTH IBANES TENÓRIO	HOMOLOGADA	
JONATHA RODRIGUES DE JESUS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
JORDAN BRIAM GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSÉ DE HOLANDA ALVES FURTADO	HOMOLOGADA	
JOSEANE DA COSTA NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
JOSELENE ALMEIDA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSILÉIA CARVALHO SANGI	HOMOLOGADA	
JOSILENE MARTINS DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JOYCE CARVALHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOYCE FAGUNDES SOUZA	HOMOLOGADA	
JOZILANE MACIEL DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JUCILENE BINO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JUCIMARA BEZERRA GONCALVES PEREIRA	HOMOLOGADA	
JULCIANO MARTINS ALVES	HOMOLOGADA	
JULIA CAROLINE SANTOS ARAUJO CUNHA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
JULIA CORESMA PEREIRA	HOMOLOGADA	

JÚLIA FRAGOSO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JULIA REGINA SOARES CORREIA	HOMOLOGADA	
JULIA VARGAS MORAES	HOMOLOGADA	
JULIANA DE LIMA FEIJÓ	HOMOLOGADA	
JULIANA DE SOUZA PACÍFICO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JULIANA FERNANDES DA SILVA	HOMOLOGADA	
JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JULIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA ACOSTA	HOMOLOGADA	
JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES	HOMOLOGADA	
JUSSARA ALICE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
KAREN SANTOS SILVA GUTIERRE	HOMOLOGADA	
KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
KARINA CARDOSO DIBBERN	HOMOLOGADA	
KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
KARLA JAIDÊ PEDROSA DA SILVA	HOMOLOGADA	
KATARINA PATRICIA SANTOS PIMENTEL DE ANDRADE	HOMOLOGADA	
KATILENE CRISTINA GOMES AGUIAR	HOMOLOGADA	
KATLEIN CRISTINA SANTOS GOMES	HOMOLOGADA	
KAUÃ MATHEUS SOBRIERA GURGEL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
KEILA DOS SANTOS LEMOS	HOMOLOGADA	
KELEN DOS SANTOS LEMOS	HOMOLOGADA	
KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO	HOMOLOGADA	
KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
KENYA PEREIRA PIMENTEL	HOMOLOGADA	
KEREN HAPUQUE GARCIA SALES	HOMOLOGADA	
KÉSIA GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	HOMOLOGADA	
KIMBERLLY BRENDA CRISTO DE LIMA	HOMOLOGADA	
LARIÇA DA SILVA FRANÇA	HOMOLOGADA	
LARISSA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LARISSA SANTOS BARBOSA LIMA	HOMOLOGADA	
LARISSA WIRLA ARAUJO ROSA	HOMOLOGADA	
LARYSSA OLIVEIRA PIMENTEL	HOMOLOGADA	
LAVINE MELO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LEANDRO FLORESTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES	HOMOLOGADA	
LEDA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO	HOMOLOGADA	
LEIA DE CARVALHO SILVA MELO	HOMOLOGADA	
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	HOMOLOGADA	
LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	HOMOLOGADA	
LEIDSSARA COSTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LEILANE ALFAIA VIEIRA	HOMOLOGADA	

LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	HOMOLOGADA	
LENICE OLIVEIRA MACEDO	HOMOLOGADA	
LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	HOMOLOGADA	
LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES	HOMOLOGADA	
LEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LETÍCIA LEMOS VENÂNCIO	HOMOLOGADA	
LETÍCIA STEPHANNY PEREIRA DIAS	HOMOLOGADA	
LETICIA TAINA DA SILVA COSTA	HOMOLOGADA	
LETTICIA PEDRINE GONÇALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LIDIA STEFANE DIAS LIMA	HOMOLOGADA	
LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	
LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	HOMOLOGADA	
LIDIANE GOMES DA SILVA	HOMOLOGADA	
LÍLIAN LEONCIO TOMÉ DE SOUSA	HOMOLOGADA	
LILIANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO	HOMOLOGADA	
LOHANA OLIVEIRA GALVÃO	HOMOLOGADA	
LORENA BARROS BATISTA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LUAN ARAUJO GOMES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LUANA DE OLIVEIRA MACEDO	HOMOLOGADA	
LUANA FRANÇA PIMENTEL	HOMOLOGADA	
LUANA MENDES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
LUANA SERGIA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LUCAS BARBOSA COELHO	HOMOLOGADA	
LUCAS COLARES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
LUCAS LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA	
LUCELIA SILVA DE ANDRADE	HOMOLOGADA	
LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
LUCIANA DA SILVA SANTANA	HOMOLOGADA	
LUCIANA SILVA NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LUCIANE CABRAL CARVALHO ALVES	HOMOLOGADA	
LUCIANE FERREIRA DO PRADO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
LUCIANO BLANCO RODRIGUES	HOMOLOGADA	
LUCILEIDE LIMA ROSENDO	HOMOLOGADA	
LUCILENE DA SILVA	HOMOLOGADA	
LUCIMÁ CASTRO PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LUCIMEIRE RAIMUNDA NOGUEIRA MOLINO	HOMOLOGADA	
LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA	HOMOLOGADA	
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LUIS FERNANDO PEREIRA BRITO	HOMOLOGADA	

LUIZ HENRIQUE EVANGELISTA LOPES	HOMOLOGADA	
LUIZ AFONSO DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADA	
LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA PASSOS	HOMOLOGADA	
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
LUIZ MIGUEL RODRIGUES ALMEIDA	HOMOLOGADA	
MAGNA BARBOSA GONDIM	HOMOLOGADA	
MAIARA FERREIRA DA MOTA	HOMOLOGADA	
MAILA LIMA PERES	HOMOLOGADA	
MAILA SILVA NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MAISA SOARES SILVA	HOMOLOGADA	
MAITA MENDES CAVINA GORAYEB	HOMOLOGADA	
MANUELA VITÓRIA RODRIGUES SARAIVA	HOMOLOGADA	
MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAUJO	HOMOLOGADA	
MARCELLE GERLANE DA SILVA SANTANA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MARCELO PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MARCIA DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA	
MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
MÁRCIA SOCORRO NOBREGA	HOMOLOGADA	
MARCILENE LIMA DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA	
MARCOS ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARCOS AURÉLIO FERREIRA PRADO	HOMOLOGADA	
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARCOS VINÍCIUS CARVALHO PARREIRA	HOMOLOGADA	
MARIA ALBENICE PAULO LIMA	HOMOLOGADA	
MARIA APARECIDA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARIA CLARA DA SILVA BASTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	HOMOLOGADA	
MARIA DE FATIMA BATISTA DIONIZIO	HOMOLOGADA	
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA DA CRUZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO FORMATO PDF
MARIA DE FATIMA MORATO LOPES VALENTE	HOMOLOGADA	
MARIA DE LOURDES MENDONÇA MARTINS FERREIRA	HOMOLOGADA	
MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA DA SILVA MANUSSAKIS	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA FRANÇA ANDRADE	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA NEGREIROS SOARES	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA SALES DAS NEVES	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA SANTOS FEITOSA	HOMOLOGADA	
MARIA ELOIZA OLIVEIRA RAMOS	HOMOLOGADA	
MARIA GORETTY ROQUE KURODA	HOMOLOGADA	

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMURÇA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARIA JOYCE PRAXEDES MACIEL	HOMOLOGADA	
MARIA KAROLINE SILVA MORAES	HOMOLOGADA	
MARIA LEIDIANA DA PENHA	HOMOLOGADA	
MARIA LIVIA DE SOUZA FERREIRA	HOMOLOGADA	
MARIA NECILIA PESSOA FREITAS	HOMOLOGADA	
MARIA VALENTE PEREIRA	HOMOLOGADA	
MARIANA PAGANINI SANT ANA STALLA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARILEIDE DANTAS DE FIGUEIREDO	HOMOLOGADA	
MARILENE RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
MARINALVA SANTOS DE MORAES	HOMOLOGADA	
MARJORIE SWINKA	HOMOLOGADA	
MARLA OLIVEIRA GUEDES	HOMOLOGADA	
MARLA OLIVEIRA GUEDES	HOMOLOGADA	
MARLON LARANJEIRAS LIMA	HOMOLOGADA	
MARY RAYANE CAVALCANTE QUEIROZ	HOMOLOGADA	
MATHEUS BATISTA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
MATHEUS DE OLIVEIRA CASTRO	HOMOLOGADA	
MATHEUS KALYL SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MATHEUS URUBATAN DA SILVA GOMES	HOMOLOGADA	
MAX LEITE RIOS	HOMOLOGADA	
MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	HOMOLOGADA	
MAXLENE RODRIGUES ATAÍDE	HOMOLOGADA	
MAYANA CUNHA SILVA	HOMOLOGADA	
MEIRISLANE SOUSA MENEZES	HOMOLOGADA	
MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	HOMOLOGADA	
MELK GONÇALVES MERELES	HOMOLOGADA	
MICAEL ROCA FERREIRA	HOMOLOGADA	
MICHELE FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MICHELE LEMES NUNES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
MICHELE NAIANE ALMEIDA SANTOS	HOMOLOGADA	
MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
MICHELLE PIRES DOURADO	HOMOLOGADA	
MILENA GIL DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MILENA SILVA ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MILENE SUELI SOUZA COELHO	HOMOLOGADA	
MILESSA COSTA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	HOMOLOGADA	
MIRLENE OLIVEIRA DUTRA	HOMOLOGADA	

MOAB LEMOS LIMA DOS REIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MOARA CRISTINA FELICIO DE VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
MOISÉS FREIRE DA SILVA JUNIOR	HOMOLOGADA	
MÔNICA INACIO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MÔNICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	HOMOLOGADA	
MONIQUE MESQUITA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	HOMOLOGADA	
NADSON CARRIL DA SILVA	HOMOLOGADA	
NAIANI DO CARMO DIAS	HOMOLOGADA	
NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	HOMOLOGADA	
NAIARA GUEDES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
NAIARA MARTINS FERREIRA	HOMOLOGADA	
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
NARA ALVES PEREIRA	HOMOLOGADA	
NATALI SENA VALENTE	HOMOLOGADA	
NATALIA BEATRIZ DOS SANTOS NEVES	HOMOLOGADA	
NATASHA PEREIRA DA COSTA	HOMOLOGADA	
NATHÁLIA OLIVEIRA DE MENEZES	HOMOLOGADA	
NAYARA VASCONCELOS DA SILVA MENDES	HOMOLOGADA	
NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
NELCIENE DE ALMEIDA MUNIZ VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
NICOLE BARBOSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
NICOLE DA SILVA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
NICOLE FRANÇA BIDA	HOMOLOGADA	
NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA	HOMOLOGADA	
NOELI DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA	
NYVIA CAMPOS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
OTONIEL GUIMARÃES GOMES	HOMOLOGADA	
OZENILDA DE LIRA GOMES	HOMOLOGADA	
PABLO RUHAN CHAGAS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
PALOMA DE SOUZA LARANJEIRAS	HOMOLOGADA	
PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	HOMOLOGADA	
PAMELA PORTELA DE CAMARGO	HOMOLOGADA	
PÂMELLA BOTELHO LÔBO LOBATO	HOMOLOGADA	
PATRICIA DA COSTA	HOMOLOGADA	
PATRICIA FERNANDES DE MORAES MICONI	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	HOMOLOGADA	
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	HOMOLOGADA	
PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA	HOMOLOGADA	
PAULA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

PAULA MICHELE BARBOSA GERVASIO	HOMOLOGADA	
PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO	HOMOLOGADA	
PAULO ACOSTA IBERNEGARAI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
PAULO CÉSAR CAETANO PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
PAULO EDUARDO BRAZ DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
PEDRO ARTHUR BARROS DE MELO	HOMOLOGADA	
PEDRO HENRIQUE DINIS PIMENTA	HOMOLOGADA	
PEDRO VINICIUS RAMOS DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
PÉROLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
POLIANA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
POLIANE FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA KURODA	HOMOLOGADA	
PRISCILA BRAGA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	HOMOLOGADA	
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
PRISCILA SÁ DA SILVA	HOMOLOGADA	
PRISCILA SILVA FRÓES LIMA	HOMOLOGADA	
QUELRIANE DE SOUZA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
QUEREN APUQUE FERREIRA SILVA	HOMOLOGADA	
RAFAEL ARCANJO FERREIRA D SILVA	HOMOLOGADA	
RAFAEL FELIPE SALES DE LIMA GOMES	HOMOLOGADA	
RAFAELA GRAÇA DAS NEVES OCHI	HOMOLOGADA	
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	HOMOLOGADA	
RAI KETREEN ORODONES CANAMARI	HOMOLOGADA	
RAIAN BRENNER DA SILVA BOLLATI	HOMOLOGADA	
RAIANA SANTOS MORAES	HOMOLOGADA	
RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE DE SOUZA	HOMOLOGADA	
RAIELE BOTELHO DE SOUSA	HOMOLOGADA	
RAILSON SILVA ARAUJO	HOMOLOGADA	
RAÍRA AMARAL DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
RAISSA AWDREY SOARES BENVENUTTI	HOMOLOGADA	
RAISSA OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	
RAISSA VITÓRIA FARIAS WESEU	HOMOLOGADA	
RAYANDA JOSIELLE PEREIRA BENEDITO	HOMOLOGADA	
RAYSSA LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	
REBECA LUIZA COSTA SILVA	HOMOLOGADA	
REGIANE ANDRADE DE SOUZA	HOMOLOGADA	
REIJANO DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA	
RENARA DE OLIVEIRA ROCHA	HOMOLOGADA	
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA	
RENATA ROCHA CAMPELO	HOMOLOGADA	
RENIA PEREIRA DE SOUZA MOTA MOREIRA	HOMOLOGADA	
REZANGELA DE MOURA	HOMOLOGADA	
RICHARD HUDSON DA SILVA DURGO	HOMOLOGADA	

RILDO LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	HOMOLOGADA	
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BAIRROS	HOMOLOGADA	
ROBERTA SILVA CAMPOS LEITE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	HOMOLOGADA	
ROBERTO SAMPAIO GOMES	HOMOLOGADA	
ROBERTO SAMPAIO GOMES	HOMOLOGADA	
ROBSON DE MORAES VILELLA JÚNIOR	HOMOLOGADA	
ROGERIO OLIVEIRA DA COSTA	HOMOLOGADA	
RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
ROSALIA RABELO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ROSANE LACERDA PARENTE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ROSANE LOPES MALAGUETA BALLAKELTON	HOMOLOGADA	
ROSANGELA COTA FURTADO	HOMOLOGADA	
ROSANGELA DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE	HOMOLOGADA	
ROSÂNGELA TAVARES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ROSIANE DA SILVA CRUZ	HOMOLOGADA	
ROSIANE DE AZEVEDO DA COSTA	HOMOLOGADA	
ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	HOMOLOGADA	
ROSIANE LOPES LEAL	HOMOLOGADA	
RUIDEGLAN PERES VOLFF	HOMOLOGADA	
RUTE DANTAS DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
RUTH PEREIRA SANTANA	HOMOLOGADA	
SABRINA BARRETE ESCOBAR	HOMOLOGADA	
SABRINA BRAGA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
SABRINA NICOLE DA SILVA	HOMOLOGADA	
SABRINA OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
SAMARA ALVES DE FREITAS	HOMOLOGADA	
SAMARA LEITE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
SAMARA RAMOS ARAÚJO	HOMOLOGADA	
SANDE CAROLINE SEIXAS CAMPOS	HOMOLOGADA	
SANDRA MIGUEL DA SILVA	HOMOLOGADA	
SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	HOMOLOGADA	
SANDRÉIA DA ROCHA BARROSO	HOMOLOGADA	
SARA DA CONCEIÇÃO DIAS DAS SILVA	HOMOLOGADA	
SARA DE OLIVEIRA VIEIRA	HOMOLOGADA	
SARA DE SOUZA GOMES	HOMOLOGADA	
SARA MENEZES RIBEIRO	HOMOLOGADA	
SARA PINHEIRO MARINHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
SARA RAFÁ TAVARES DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
SARA RIÇA GUARATE	HOMOLOGADA	
SÁVIO LUIZ SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
SEMÍRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO	HOMOLOGADA	
SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	HOMOLOGADA	

SERGYANE AGUIAR REBOUÇAS DA SILVA	HOMOLOGADA	
SHELI PASSOS VEIGA	HOMOLOGADA	
SILVANA MIRANDA DIÓGENES	HOMOLOGADA	
SILVANA SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA	
SILVETE LOPES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
SIMONE CARVALHO SANGI	HOMOLOGADA	
SIMONE DUARTE DA SILVA	HOMOLOGADA	
SIMONE FELICIO DA SILVA VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
SIMONE FERREIRE DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
SIRLEI VIEIRA DE SOUZA FERREIRA	HOMOLOGADA	
SOLANGE DE SOUZA BATISTA	HOMOLOGADA	
SONIELI VERÍSSIMO CASTRO	HOMOLOGADA	
STÉFANNY LIMA RODRIGUES OLIVEIRAA	HOMOLOGADA	
STEFANY SUELEN JUCÁ RIBEIRO	HOMOLOGADA	
STEPHANY DOS SANTOS FEITOSA	HOMOLOGADA	
STHEFANY GARCIA DA SILVA	HOMOLOGADA	
SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	HOMOLOGADA	
SUSANE AZEVEDO VIEIRA	HOMOLOGADA	
SUZANA CRISTINA MARTINS DE PAULO	HOMOLOGADA	
TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA	HOMOLOGADA	
TAIANA COSTA GUEDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
TAIANE RODRIGUES SIMPLICIO	HOMOLOGADA	
TAILA FERNANDA FERREIRA GOMES	HOMOLOGADA	
TAILANE FERREIRA FELIX	HOMOLOGADA	
TAILANE FERREIRA FELIX	HOMOLOGADA	
TAIRANA PEREIRA DA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
TAÍS CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	HOMOLOGADA	
TAÍS DANIELE MARTINS PINTO	HOMOLOGADA	
TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	HOMOLOGADA	
TALIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
TALISSA SILVA BATISTA	HOMOLOGADA	
TALITA FERREIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
TALITA FERREIRA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
TALITA GONÇALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
TALLEL ADRIANO DUARTE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
TAMARA SOUZA SILVA	HOMOLOGADA	
TAMIRES FARIAS DA SILVA	HOMOLOGADA	
TAMIRIS PAULA ANTUNES RAMOS	HOMOLOGADA	
TANIA MENDES GOMES MENDONCA	HOMOLOGADA	
TÂNIA MENDES GOMES MENDONÇA	HOMOLOGADA	
TARSILA LOPES RODRIGUES	HOMOLOGADA	
TASSIA MONTEIRO BRASIL	HOMOLOGADA	
TATIANA BRUNA DA SILVA CABRAL	HOMOLOGADA	
TATIANA RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
TATIANE CARVALHO BRAGA	HOMOLOGADA	

TATIELE JOSÉ NUNES DA SILVA	HOMOLOGADA	
TAYNA MESSIAS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
TÉCIO PASSOS ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
TELMA PEREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
THAÍS CASSIANO PINHEIRO	HOMOLOGADA	
THAIS REGINA LOPES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
THAÍS TAVARES GAMA CASTRO	HOMOLOGADA	
THALISSON FERRAZ SCHNEIDER	HOMOLOGADA	
THALYA HADASSA VIEIRA MONTANO	HOMOLOGADA	
THAMIS LUIZA ZAMORA XAVIER.	HOMOLOGADA	
THAYNARA MOTA PINHEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
THAYNATENORIO39@GMAIL.COM	HOMOLOGADA	
THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA	
THIAGO BOTELHO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
THIAGO TRINDADE TAVARES	HOMOLOGADA	
THUANE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
THYAGO MONTOIA ARRAIS	HOMOLOGADA	
TIAGO GONÇALVES	HOMOLOGADA	
TIAGO JOSEMIAS DA SILVA MENDES	HOMOLOGADA	
TIFANY CRISTINA DA SILVA FREIRE DE AGUIAR	HOMOLOGADA	
TUYLLA TCHEYPP SKROCH	HOMOLOGADA	
UESLEN MILTON PINHEIRO BARROSO	HOMOLOGADA	
UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
URSULA PRISCILLA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
VALERIA RAMOS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
VALERIA RAMOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
VANESSA BRAGA DE MELO	HOMOLOGADA	
VANESSA CETAURO DA SILVA	HOMOLOGADA	
VANESSA DOS SANTOS LEMOS	HOMOLOGADA	
VANESSA EVELYN GAMA DA SILVA	HOMOLOGADA	
VANESSA NATÁLIA ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
VANESSA OGLIARI MARQUES SILVA	HOMOLOGADA	
VANESSA PATUCHA SANTOS PIMENTEL	HOMOLOGADA	
VANESSA SUELEN VICENTE DE MOURA	HOMOLOGADA	
VÂNIA ALMEIDA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VÂNIA BERNARDO DA SILVA	HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FRENTE OU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
VANICE DE MELO FERREIRA	HOMOLOGADA	
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
VERINEI PIMENTEL DE FREITAS	HOMOLOGADA	

VICTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
VICTOR JARA SOUZA CALASANS	HOMOLOGADA	
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	HOMOLOGADA	
VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO	HOMOLOGADA	
VILMILAN DA SILVA BATISTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VINICIUS GUILHERME FERNANDES MIRANDA	HOMOLOGADA	
VINICIUS MOREIRA ROCHA	HOMOLOGADA	
VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES	HOMOLOGADA	
VITOR FIGUEREDO DA SILVA	HOMOLOGADA	
VÍTOR FILHO FÉLIX SANTOS	HOMOLOGADA	
VITÓRIA BATISTA SOUZA	HOMOLOGADA	
VITÓRIA JUDITE LOBATO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
VIVIANE PAES DE CAMARGO	HOMOLOGADA	
VYVANA RODRIGUES HOLANDA	HOMOLOGADA	
WALDOMIRO JUNIOR JORGE CAVALCANTE	HOMOLOGADA	
WALÉRIA SODRÉ COELHO	HOMOLOGADA	
WELITON BACELAR RAPOSO	HOMOLOGADA	
WELLITON DIEGO CORDEIRO DE SANTANA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
WENDER SOARES RESENDE	HOMOLOGADA	
WESLEY PATRYCK CRUZ GALVÃO	HOMOLOGADA	
WIARA DE SOUZA SILVA	HOMOLOGADA	
WILLIAN DA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
WILLIAN MAX DE SOUZA JUNIOR	HOMOLOGADA	
WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	HOMOLOGADA	
WILSON POLETTO JUNIOR	HOMOLOGADA	
WINÍCIUS MESTRE CARVALHO	HOMOLOGADA	
WISLLEY KAUÃ ALVES DA COSTA	HOMOLOGADA	
YASMIM GABRIELA ZAIA DA COSTA	HOMOLOGADA	
YASMIM PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
YASMIN ALANNIS ARRAIS VIEIRA	HOMOLOGADA	
YASMIN DUARTE FERREIRA	HOMOLOGADA	
YASMYN EDVIGEM ARAÚJO MACEDO	HOMOLOGADA	
YNARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PINTO	HOMOLOGADA	
ZAMBI LUMUMBA D' JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	HOMOLOGADA	
ZEDILSON DE ARAÚJO SILVA	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TARDE E NOITE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADILAINE PEREIRA GALVÃO	HOMOLOGADA	
ADRIANA MIRANDA PIMENTA	HOMOLOGADA	
ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	HOMOLOGADA	
ADRIELLY DE ALMEIDA REBOUÇAS	HOMOLOGADA	
AIRTON DE SOUSA PEREIRA	HOMOLOGADA	

ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	HOMOLOGADA	
ALCIONE MIRANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ALEANDRA MARTINS BARBOSA DE MORAES	HOMOLOGADA	
ALECSANDRA MARTINS DA SILVA COSTA	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA DA SILVA FERRAZ	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA DANIELA MIWAKO NUNES MATSUO	HOMOLOGADA	
ALEXANDRA BATISTA DA COSTA	HOMOLOGADA	
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	HOMOLOGADA	
ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ALINE CARVALHO DA SILVA HOLANDA	HOMOLOGADA	
ALINE TORRES FELIX	HOMOLOGADA	
ALISON SIMOM GUIMARÃES CARDOSO	HOMOLOGADA	
AMANDA BARBOSA DA SILVA	HOMOLOGADA	
AMANDA PEREIRA DOS SANTOS XIMENES	HOMOLOGADA	
ANA BEATRIZ LIMA BARROS	HOMOLOGADA	
ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANA MARIA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA SILVA PINTO BELEZA	HOMOLOGADA	
ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANDRESSA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANDREZA CAMPOS DE LIMA	HOMOLOGADA	
ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANGELA VIRGINIO LOPES FANTIN	HOMOLOGADA	
ANGÉLICA SILVA DE ABREU	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ANNA FLÁVIA DE MELO PEREIRA	HOMOLOGADA	
ANTONIA ELIANE DE SOUSA	HOMOLOGADA	
ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	HOMOLOGADA	
ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	HOMOLOGADA	
ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ARISSON TORRES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	HOMOLOGADA	
ARLIRIA BARROS BARBOSA	HOMOLOGADA	
AURELINA DA SILVA MOTA	HOMOLOGADA	
AYRTON JUNIOR FIGARELA FERREIRA	HOMOLOGADA	
BÁRBARA DE ASSIS LOURENÇO	HOMOLOGADA	
BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS	HOMOLOGADA	
BEATRIS DE SOUSA BARROS	HOMOLOGADA	
BEATRIZ MENDES MAIA LIMA	HOMOLOGADA	
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	HOMOLOGADA	
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	HOMOLOGADA	
CAMILA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA	HOMOLOGADA	

CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	HOMOLOGADA	
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	HOMOLOGADA	
CAMILA FEITOZA DE ALMEIDA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
CAMILA SERRATEH FELIX	HOMOLOGADA	
CAMILE SENA DE AGUIAR	HOMOLOGADA	
CARINA ALMEIDA DA SILVA	HOMOLOGADA	
CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CARLOS ANDRE PEREIRA GRIMALDI	HOMOLOGADA	
CARLOS GOMES MALDONADO ATIARE	HOMOLOGADA	
CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	HOMOLOGADA	
CÉLIA MARIA CHAVES	HOMOLOGADA	
CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
CHARLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	HOMOLOGADA	
CHERILLANE SALDIA FEITOZA	HOMOLOGADA	
CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
CLEBER MOREIRA SALES	HOMOLOGADA	
CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	HOMOLOGADA	
CLEIDIANE DO NASCIMENTO COELHO	HOMOLOGADA	
CLICIA NASCIMENTO DE LIMA	HOMOLOGADA	
CRISTIANA SALVADOR SILVA	HOMOLOGADA	
CRISTINA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	
DAIANNY APARECIDA TRENTINI MENDES RIBEIRO	HOMOLOGADA	
DANIELA BARBOSA DA SILVA	HOMOLOGADA	
DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
DANIELLE PEREIRA BARROSO BRITO	HOMOLOGADA	
DANIELY FÁTIMA DE CARVALHO E SILVA	HOMOLOGADA	
DAYANE CRISTINA ROSA	HOMOLOGADA	
DEIVISON HURTADO DE MORAIS	HOMOLOGADA	
DIANA RODRIGUES SANTOS	HOMOLOGADA	
DIANE FÉLIX BRAGA	HOMOLOGADA	
DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS	HOMOLOGADA	
DILAMAR BARROS CARDOSO	HOMOLOGADA	
DORIAN JINKSINS DE LIMA	HOMOLOGADA	
DORILEIA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	HOMOLOGADA	
EDILEUZA FARIAS ALVES	HOMOLOGADA	
EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	HOMOLOGADA	
EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS	HOMOLOGADA	
EDVANA BATISTA DOS SANTOS NUNES	HOMOLOGADA	
ELANE DE OLIVEIRA FELICIO	HOMOLOGADA	
ELDERLEIA BATISTA DO PRADO	HOMOLOGADA	
ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	HOMOLOGADA	
ELIANE SOUSA MARTINS	HOMOLOGADA	
ELIS NÁDIA BACURAU FERREIRA SERAFIM	HOMOLOGADA	

ELIS REGINA LIRA QUEIROZ,	HOMOLOGADA	
ELIZETE FARIAS ALVES	HOMOLOGADA	
ELIZETE PONTES DE SÁ	HOMOLOGADA	
ELY MENDES MORAIS	HOMOLOGADA	
EMERSON BARROS GARCIA	HOMOLOGADA	
EMILLY DE JESUS GONÇALVES	HOMOLOGADA	
ERLAINE SANTANA GONÇALVES	HOMOLOGADA	
ESTHEFANNY LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA	
EVANDRO MORÃO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
FABIANA ANTONIA RIFFEL	HOMOLOGADA	
FABIANO SOUZA COSTA	HOMOLOGADA	
FELIPE ALEXANDRE CARNEIRO SILVA	HOMOLOGADA	
FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ	HOMOLOGADA	
FELIPE DOS SANTOS BRITO	HOMOLOGADA	
FELIPE SOARES FRANÇA	HOMOLOGADA	
FRANCIELI SOUZA DMIÃO	HOMOLOGADA	
FRANCISCA ANDÉLIS FREITAS DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	HOMOLOGADA	
FRANCISCA FREITAS FRANÇA	HOMOLOGADA	
FRANCISCO ERIC FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
FRANCISCO FREITAS VIEIRA	HOMOLOGADA	
FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	HOMOLOGADA	
FRANK OMAR PEDRI DA ROCHA	HOMOLOGADA	
GABRIEL COSTA NEVES	HOMOLOGADA	
GABRIEL MELGAR ROCA	HOMOLOGADA	
GABRIEL SARMENTO CABRAL	HOMOLOGADA	
GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	HOMOLOGADA	
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
GENNESON PEREIRA DE MENEZES	HOMOLOGADA	
GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	HOMOLOGADA	
GISELE BEATRIZ AZEVEDO PEDRAÇA AGUIAR	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GLAUCIA PAES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
GLEICIENE LOPES ZEBALOS	HOMOLOGADA	
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	HOMOLOGADA	
GLEYSCE KELLY MARQUES PEREIRA	HOMOLOGADA	
GREICIANE MARQUES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	HOMOLOGADA	
HELEN DA SILVA PEREIRA DE CARLI	HOMOLOGADA	
HELINE FERNANDES DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA	HOMOLOGADA	

IASMIN OLIVEIRA AGUIAR	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
IHAGO ARAÚJO DEVENS	HOMOLOGADA	
INGRID DA COSTA PIMENTA	HOMOLOGADA	
INGRID RAISSA COSTA SANTOS	HOMOLOGADA	
INGRIDI RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
IRICLÉIA LEAL OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
IRONEIDE BRANDÃO TABOZA	HOMOLOGADA	
ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	HOMOLOGADA	
ISABELA CAVALCANTE	HOMOLOGADA	
ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	HOMOLOGADA	
IVONETE MAIO SILVA FERNANDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
JACKSON ALENCAR KRIIGER	HOMOLOGADA	
JADSON SHOCKNESS SOUTO	HOMOLOGADA	
JESSICA BANDEIRA SILVA	HOMOLOGADA	
JESSICA DA SILVA PARANHAS	HOMOLOGADA	
JÉSSICA FLÁVIA TOEBE DE JESUS	HOMOLOGADA	
JHONATA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	HOMOLOGADA	
JOÃO PAULO NOBRE PAIVA	HOMOLOGADA	
JOCINELY TAVARES MARTINS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
JONATHA RODRIGUES DE JESUS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA JUNIOR	HOMOLOGADA	
JOSE WILKE SOUSA LIMA	HOMOLOGADA	
JOSEMAR CASTRO FERREIRA	HOMOLOGADA	
JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
JOYCE DIANA COSTA SILVA	HOMOLOGADA	
JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JUCILENE SILVA FREIRE	HOMOLOGADA	
JUCINEIA PACHECO DE SOUZA NUNES	HOMOLOGADA	
JULIA ALVES FARIAS	HOMOLOGADA	
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
JULIANA FERNANDES DA SILVA	HOMOLOGADA	
JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES	HOMOLOGADA	
JURIRENE MARIANA DA SILVA FRANÇA	HOMOLOGADA	
KELLY LEIGUE CABREIRA	HOMOLOGADA	
KENYA PEREIRA PIMENTEL	HOMOLOGADA	
KETHELEN LORRANY SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
KETHLEN RAYSSA CRUZ BIRKHANN	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

KEULY ANGELO SILVA	HOMOLOGADA	
LARISSA ALMEIDA DINIZ	HOMOLOGADA	
LARISSA MOURA NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	HOMOLOGADA	
LEANDRO ALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LEILA PEREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
LEIVESSON CARVALHO OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LEONARDO MATOS RAMOS FERNANDES	HOMOLOGADA	
LEONETE FELÍCIO DE PAULA	HOMOLOGADA	
LEONICE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
LIZANDRA FERREIRA DA COSTA	HOMOLOGADA	
LORENA DE SOUZA CAMPOS	HOMOLOGADA	
LORENA FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
LORENA KÉSSIA RÊGO LIMA	HOMOLOGADA	
LUCAS ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
LUCAS JOSÉ LAVAREDA LIMA	HOMOLOGADA	
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	HOMOLOGADA	
LUCIANE GERALDO DE LUCENA	HOMOLOGADA	
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	HOMOLOGADA	
LUCINETE MAIO SILVA	HOMOLOGADA	
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	HOMOLOGADA	
LUIZ HENRIQUE DA SILVA MORAES	HOMOLOGADA	
LUZIENE DA SILVA CAMPOS	HOMOLOGADA	
MAILA SILVA NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARCELA STÉFANY ALMEIDA MENDES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MARCELO HENRIQUE COSTA TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
MARCIA CARVALHO RODRIGUES LIMA	HOMOLOGADA	
MARCIA DA SILVA COSTA	HOMOLOGADA	
MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA	HOMOLOGADA	
MARCOS ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARIA AUXILIADORA MATA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA BEATRIZ NEVES ALVES	HOMOLOGADA	
MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	HOMOLOGADA	
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES	HOMOLOGADA	
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
MARIA DE FÁTIMA LOPES	HOMOLOGADA	
MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA SANTOS FEITOSA	HOMOLOGADA	
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
MARIA GEOVANA DE CARVALHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA LIVIA DE SOUZA FERREIRA	HOMOLOGADA	

MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	HOMOLOGADA	
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	HOMOLOGADA	
MARIA VIT+B231:B339ORIA CATACA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIANA LOPES RODRIGUES GONÇALVES	HOMOLOGADA	
MARIANA SOARES SEGATTO	HOMOLOGADA	
MARIELHE FARIAS SOARES	HOMOLOGADA	
MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
MARISANDRA DA SILVA ALVES	HOMOLOGADA	
MARLENE DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	
MATEUS NILSON ALMEIDA MOTA SOARES	HOMOLOGADA	
MATHEUS WAGNER GOMES MONTEIRO	HOMOLOGADA	
MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
MAYANA CUNHA SILVA	HOMOLOGADA	
MICHELA DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA	
MILANE KELLEN SANTOS TAVARES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MILCA JANAINA ALVES PEREA	HOMOLOGADA	
MILENA STONE DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
MIRLENE OLIVEIRA DUTRA	HOMOLOGADA	
MITIAN VIANA AGUIAR	HOMOLOGADA	
MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	HOMOLOGADA	
NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	HOMOLOGADA	
NAIARA MARQUES NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
NAIARA MOLINO DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	HOMOLOGADA	
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
NASSARA CAVALCANTE DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
NATÁLIA DE PAULA MACEDO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
NATASHA PEREIRA DA COSTA	HOMOLOGADA	
NATHÁLIA OLIVEIRA DE MENEZES	HOMOLOGADA	
NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	HOMOLOGADA	
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
OLINDA DA COSTA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
PÂMELA VIANA DO OURO CARVALHO	HOMOLOGADA	
PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA CASTRO	HOMOLOGADA	
PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO	HOMOLOGADA	
PAULO SERGIO DA SILVA BRAZ	HOMOLOGADA	
PEDRO ALVES DE PAULO	HOMOLOGADA	
PEDRO AMARO SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
PEDRO ARTHUR BARROS DE MELO	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
PEDRO PABLO DA SILVA NETO	HOMOLOGADA	
PRISCILA FELIX DE LIMA	HOMOLOGADA	
QUEILA SANDRA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO

QUISSILAYNE NEVES DA COSTA	HOMOLOGADA	
RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA	HOMOLOGADA	
RAFAELA CARVALHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
RAFAELA FLORES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	HOMOLOGADA	
RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	HOMOLOGADA	
RAIARA SIQUEIRA MATOS	HOMOLOGADA	
RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	HOMOLOGADA	
RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA MACHADO SEPTIMIO	HOMOLOGADA	
RAQUEL SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA	
RAYANNE RODRIGUES GOMES	HOMOLOGADA	
REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	HOMOLOGADA	
RENATA PARENTE DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
REURIA DA SILVA MOREIRA	HOMOLOGADA	
RITA DE CASSIA RODRIGUES MELO	HOMOLOGADA	
RITA DUARTE BELMONTE SANTOS	HOMOLOGADA	
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	HOMOLOGADA	
RODRIGO NASCIMENTO LINS	HOMOLOGADA	
RONALDO CORTEZ AGUILERA	HOMOLOGADA	
ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	HOMOLOGADA	
ROSANGELA COTA FURTADO	HOMOLOGADA	
RÔSE DOS ANJOS MAIA	HOMOLOGADA	
ROSIELE PINHEIRO GOMES SAURIN	HOMOLOGADA	
ROSIENE BARBOSA ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
RUTE IARA VIANA MARCIÃO	HOMOLOGADA	
RUTIANE PORTUGAL DA COSTA	HOMOLOGADA	
SABRINA BARRETE ESCOBAR	HOMOLOGADA	
SABRINA BRAGA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
SAMARA APARECIDA COLARES COIMBRA	HOMOLOGADA	
SAMARA SALVATIERRA TELES	HOMOLOGADA	
SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	HOMOLOGADA	
SAMUEL MONTEIRO DE SOUSA	HOMOLOGADA	
SANDRA MELO DA SILVA	HOMOLOGADA	
SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	HOMOLOGADA	
SARA DE SOUZA BARBOSA	HOMOLOGADA	
SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FAÇANHA	HOMOLOGADA	
SARA MARIA BATISTA SILVA	HOMOLOGADA	
SILVANA MERCADO DE SENA	HOMOLOGADA	
SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	HOMOLOGADA	
SILVIA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
SIMEÃO INÊZ DE JESUS	HOMOLOGADA	
SIMONE CARVALHO SANGI	HOMOLOGADA	
SIMONE SANTOS DE SOUZA	HOMOLOGADA	
SIRLANE BOTELHO DA SILVA	HOMOLOGADA	

SIRLENE BATISTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
SOFIA ARAÚJO FRÓES	HOMOLOGADA	
SONIA SALES GALVAO FERRAZ	HOMOLOGADA	
SUELI TAVARES DE BRITO	HOMOLOGADA	
TAHIT CASTRO TORRES	HOMOLOGADA	
TAIANE BRAGADO DO CARMO	HOMOLOGADA	
TAISLENE CARVALHO DE FREITAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
TAMIRES FRAZÃO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
TARCILA LOPES RABELO	HOMOLOGADA	
TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL	HOMOLOGADA	
THAINAR DA SILVA CALDAS	HOMOLOGADA	
THALICIA FREIRE DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
THIAGO MARINHO	HOMOLOGADA	
TIAGO GONÇALVES	HOMOLOGADA	
TIAGO LUCAS DA SILVA CRUZ	HOMOLOGADA	
VALTINA NEVES DE CAMPOS SIVA	HOMOLOGADA	
VANDERLEIA TEIXEIRA YUKO BARRETE	HOMOLOGADA	
VANESSA BRAGA DE MELO	HOMOLOGADA	
VANESSA SUELEN VICENTE DE MOURA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
VERA LUCIANA MOREIRA SALES	HOMOLOGADA	
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
VIVIANE DE BRITO ROMANO	HOMOLOGADA	
VIVIANE HOLANDA NERY LIMA	HOMOLOGADA	
WALÉRIA SODRÉ COELHO	HOMOLOGADA	
WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
WÉLLINGTON PASSOS DE MELLO	HOMOLOGADA	
WESLONE BRITO REIS	HOMOLOGADA	
YASMIN DE OLIVEIRA MENEZES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
YNARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PINTO	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADENILSON SANTOS LIMA	HOMOLOGADA	
ADNA SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
ADRIANA LOPES GOMES	HOMOLOGADA	
ADRIANO TEJAS VICTOR RAPO DA COSTA	HOMOLOGADA	
ADRIELE PERES DE MACEDO	HOMOLOGADA	
ADRIENE GAMA BRASIL	HOMOLOGADA	
AILA BRASIL DE SOUZA	HOMOLOGADA	

ALAN PINHEIRO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
ALCEMIRA ALVES ARAÚJO	HOMOLOGADA	
ALCIONE RODRIGUES NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ALECSANDRA DA COSTA LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ALESSANDRA MODESTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	HOMOLOGADA	
ALEX FERDINANDIS REIS	HOMOLOGADA	
ALEXANDRA VAZ PINHEIRO	HOMOLOGADA	
ALICE MARIA NASCIMENTO DA SILVA COSTA	HOMOLOGADA	
ALZINEIA DE SOUZA ANDRADE	HOMOLOGADA	
ALZINETE PARENTE DOS SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
AMANDA VITÓRIA CASTRO BARRETO	HOMOLOGADA	
AMÉLIA DA SILVA GIRÃO	HOMOLOGADA	
ANA CLEIA TEODORA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	HOMOLOGADA	
ANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANA CRISTINA SANTOS MEDEIROS	HOMOLOGADA	
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	HOMOLOGADA	
ANA DE OLIVEIRA FACUNDES	HOMOLOGADA	
ANA GABRIELA RICARTE DO NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ANA LIVIA PEIXOTO FERNANDES	HOMOLOGADA	
ANA PAULA FREIRE DO AMARAL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ANA ROSA DOS PASSOS MAGNO	HOMOLOGADA	
ANDERSON ALVES DE MORAIS	HOMOLOGADA	
ANDERSON MAICON MODESTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ANDRÉIA BATISTA DIONIZIO	HOMOLOGADA	
ANDRÉIA DA SILVA MAIA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ANDREIA EMANUELE FERNANDES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANDRESSA PERES DE MACEDO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
ANTÔNIA JULIA SILVA MOTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ANTÔNIO JADI MEIRA DE ANDRADE JUNIOR	HOMOLOGADA	
ARIANE SILVA DE DEUS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ARITANA MICHELE VASCONCELOS PIMENTEL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ARLENE DAIANE DA SILVA	HOMOLOGADA	
ARLETE ARIKAPU	HOMOLOGADA	
ARLITON SANTOS DE BRITO	HOMOLOGADA	
ARNUNCIA LIMA DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	

ARQUIVANGE DA COSTA VIEIRA	HOMOLOGADA	
ARTUR MARQUES RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
AUCILEIA DA SILVA MATOS PEREIRA	HOMOLOGADA	
AUCINEIA DE SOUSA LIMA	HOMOLOGADA	
AURELINO ANIZIO DA SILVA	HOMOLOGADA	
AURILENE PASSOS DA COSTA	HOMOLOGADA	
BIANCA AFONSO GOMES BRITO	HOMOLOGADA	
BRENA CARVALHO NOGUEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
CAIO BARBOSA DE AQUINO	HOMOLOGADA	
CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	HOMOLOGADA	
CAMILA DA SILVA TAVARES	HOMOLOGADA	
CAMILLE SIQUEIRA SANTOS	HOMOLOGADA	
CARINA AMARAL DE SOUZA	HOMOLOGADA	
CAROLAINÉ SILVA TAVARES	HOMOLOGADA	
CAROLINA DE SOUZA DURVAL DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CASSANDRA DE SOUZA ANDRADE	HOMOLOGADA	
CASSIANE FERREIRA ARAUJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CÉLIA DE OLIVEIRA DURÃES	HOMOLOGADA	
CÉLIA REGINA AGUIAR	HOMOLOGADA	
CEYME KAWASA DA SILVA SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO FORMATO PDF
CHIRLEI MONTEIRO GOMES	HOMOLOGADA	
CLAREANE FEITOSA LUCAS	HOMOLOGADA	
CLÁUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	HOMOLOGADA	
CLAUDIANA LOBATO SENA	HOMOLOGADA	
CLAUDINEI SILVA TAVARES	HOMOLOGADA	
CLÉIA MUNIZ DA SILVA	HOMOLOGADA	
CLEIDE ALVES SILVA VALE	HOMOLOGADA	
CLEITON PAIVA FERREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
CLINDELENA BASTOS DE ASSIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CRIS PINHEIRO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
CRISTIANA BOTELHO PASSOS	HOMOLOGADA	
CRISTIANE GUARATE DE FREITAS	HOMOLOGADA	
CRISTIANO ALVES PAULO	HOMOLOGADA	
DAIANA SOUZA SILVA	HOMOLOGADA	
DAIANE MACHADO DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	HOMOLOGADA	
DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
DAMIANA SOUZA DA CRUZ SANTIAGO	HOMOLOGADA	
DANIEL LABORDA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO FORMATO PDF
DANIELA NASCIMENTO DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
DANIELE SOUZA DA CUNHA	HOMOLOGADA	

DAVI CARDOSO FARIAS	HOMOLOGADA	
DELCEIA VIEIRA BARROSO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DELZUITA ARAÚJO DA SILVA	HOMOLOGADA	
DENETE UMBELINO DE LIMA	HOMOLOGADA	
DIANE ARAÚJO DA SILVA	HOMOLOGADA	
DOUGLAS DE CAMPOS ROCHA	HOMOLOGADA	
EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	HOMOLOGADA	
EDINAMAR ROZENO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
EDINEIDE SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
EDINELCI SILVA	HOMOLOGADA	
EDISLENE CRUZ NEVES	HOMOLOGADA	
EDOILTON JACKSON DA SILVA MIRANDA	HOMOLOGADA	
EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ELANE GOMES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELEN NATALHA AMORIM DE ALMEIDA SILVA	HOMOLOGADA	
ELEONORA MENEZES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ELIANA ALVES DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
ELIANA CAMPOS ANDRADE	HOMOLOGADA	
ELIANA CLÁUDIA RODRIGUES ERASMO	HOMOLOGADA	
ELIANA MENDES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ELIANE SOUSA MARTINS	HOMOLOGADA	
ELIETE BRAGA ALVES	HOMOLOGADA	
ELIETE DE SOUSA LIMA	HOMOLOGADA	
ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO	HOMOLOGADA	
ELINE VAZ CAVALCANTE	HOMOLOGADA	
ELINEIA SOUSA TEIXEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ELISANGELA ARAÚJO VELOSO	HOMOLOGADA	
ELISANGELA BRASIL DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELISANGELA OLIVEIRA LACERDA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ELISON TICONA PENHA	HOMOLOGADA	
ELIZANDRA CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELOÁ ALMEIDA DE SOUZA GAMA	HOMOLOGADA	
ELVIS PEREIRA FAÇANHA	HOMOLOGADA	
ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ELZA BATISTA	HOMOLOGADA	
ELZINEIDE FRANKLIN LOPES	HOMOLOGADA	
EMERSON SOUSA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ÉRICA ALEXIAS FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ERICA LIMA CAMPOS	HOMOLOGADA	
ESTÉFANE LUANA MORAES DA SILVA	HOMOLOGADA	

ESTEFANE TAMIRES MAZZARELLO SANTIAGO DE SOUSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ESTER ALVES QUEIROZ DE MELO	HOMOLOGADA	
EUSDRA AUGUSTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
EVELAYNE DA SILVA GRAÇA CAMPOS	HOMOLOGADA	
EVERLANDIA GOMES DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FABIANA BRITO BERNARDO	HOMOLOGADA	
FABÍOLA DUARTE DE AZEVEDO LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
FERNANDA SOARES RAMOS	HOMOLOGADA	
FLAVIA DA SILVA GIRÃO	HOMOLOGADA	
FRANCENIR BITENCOURT BARBOZA	HOMOLOGADA	
FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	HOMOLOGADA	
FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	HOMOLOGADA	
FRANCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
FRANCINEUDA ANGELO DA FONSECA	HOMOLOGADA	
FRANCINEUDO SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA DA SAUDE NUNES LOBATO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
FRANCISCA JHEUANE RODRIGUES NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
FRANCISCA LUANA RIBEIRO RAMOS	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
FRANCISCA MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
FRANCISCA NEIVA FARIAS DA GUARDA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA SOARES DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FREITAS	HOMOLOGADA	
FRANCISCO RIPARDO SANTOS	HOMOLOGADA	
FREDSON DE LIMA CRUZ	HOMOLOGADA	
GABRIEL DE SOUSA ALBUQUERQUE MEDEIROS	HOMOLOGADA	
GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	HOMOLOGADA	
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
GABRIELI MENDONÇA DA SILVA	HOMOLOGADA	
GEISA APARECIDA DE SOUZA ALVES GADELHA	HOMOLOGADA	
GIOVANNA DUARTE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GLEICI AGUIAR DA SILVA	HOMOLOGADA	
GRACIELA FERNANDES DE LIMA	HOMOLOGADA	
GRACIETE FREITAS PASSOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
HEITIANY VIEIRA	HOMOLOGADA	
HELIADÉ MIRANDA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
HELIANE FRANCO SOARES	HOMOLOGADA	
IARA CAMPOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
IDILA MIGUEL TELES	HOMOLOGADA	
IELES DE SOUSA	HOMOLOGADA	

INDIARA DE MELO MACHADO	HOMOLOGADA	
INGRID HELEN GONCALVES	HOMOLOGADA	
INGRID HELEN GONÇALVES	HOMOLOGADA	
IRENE BRITO AMORIM	HOMOLOGADA	
ISRAEL SILVA DELGADO	HOMOLOGADA	
ITAMARA MARINHO VIANA	HOMOLOGADA	
IVIVANIA SOUSA SANTOS	HOMOLOGADA	
JÁINA GUEDES DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
JANE FABRÍCIO ROCHA	HOMOLOGADA	
JANE MARLIS BEZERRA DA SILVA PINHEIRO	HOMOLOGADA	
JANEIDE FERREIRA DE ABREU VIEIRA	HOMOLOGADA	
JANETE PEREIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
JANETE PINTO ALVES	HOMOLOGADA	
JANICE DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JEANE COSTA LACERDA	HOMOLOGADA	
JEANE JACOBS DA SILVA ORTIZ	HOMOLOGADA	
JEANE SILVA ALENCAR	HOMOLOGADA	
JOAO CARLOS OLIVEIRA GOMES	HOMOLOGADA	
JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SILVA	HOMOLOGADA	
JOCILENE ABREU DE SOUZA SILVA	HOMOLOGADA	
JOCILENE NUNES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JOICE COELHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JONATHA RODRIGUES DE JESUS	HOMOLOGADA	
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSÉ LEYKSON OLIVEIRA ALENCAR	HOMOLOGADA	
JOSÉ RITA MACIEL DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO	HOMOLOGADA	
JOSE VAGNER NASCIMENTO FREITAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JOSEFA AIRES	HOMOLOGADA	
JOSELIA DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSILENE GONÇALVES DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JUCILANI DE SOUZA MONTEIRO	HOMOLOGADA	
JUCILENE SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	
JULIA DA SILVA ROCHA	HOMOLOGADA	
JULIANA DE JESUS DIAS	HOMOLOGADA	
JULIANA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JULIANA DE SOUZA PACÍFICO	HOMOLOGADA	
JULIANA MARQUES CORDEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JULIANA MEDEIROS TAVARES	HOMOLOGADA	
KAMAIANA JANAÍNA BRASIL ARAÚJO	HOMOLOGADA	
KATIA CILENE DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
KEVIN RICHARD NORRIS DA SILVA	HOMOLOGADA	

KEYLA DE FREITAS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
KLEIVIN DA SILVA MAIO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LARISSA SILVA PASSOS	HOMOLOGADA	
LAUDINEI DE OLIVEIRA LOPES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	HOMOLOGADA	
LEIDE DAYANA DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	HOMOLOGADA	
LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	HOMOLOGADA	
LEONARDO THÁBIO DE SOUZA DO NORTE	HOMOLOGADA	
LIDIANE DA SILVA DE MORAIS	HOMOLOGADA	
LIDIANE MORAES LOPES	HOMOLOGADA	
LILIANE RIVERO ROJAS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
LUAN ARAUJO GOMES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
LUANA SERGIA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LUCAS HENRIQUE GARCIA REIS	HOMOLOGADA	
LUCELIA CHAGAS SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
LUCÉLIA CHAGAS SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA	HOMOLOGADA	
LUCIA ROCHA DO AMARAL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
LUCIANA QUARESMA SANTOS	HOMOLOGADA	
LUCIANE DA SILVA SANTANA	HOMOLOGADA	
LUCILENE DOS SANTOS MACHADO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
LUCIMAR CLAUDIA RAMOS	HOMOLOGADA	
LUIS CARLOS LEMOS DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
MACICLEIA PIMENTA DE SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MAGALI ZAHN	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MANDRA PASSOS CAMPOS	HOMOLOGADA	
MARCILENE JULIANA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MARCOS ANTONIO BENEDITO	HOMOLOGADA	
MARCOS VINICIUS CAMPOS CARVALHO	HOMOLOGADA	
MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	HOMOLOGADA	
MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES	HOMOLOGADA	
MARÍA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	HOMOLOGADA	
MARIA BORGES DE MACEDO	HOMOLOGADA	
MARIA CLEILDE ALVES LEITE	HOMOLOGADA	
MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINTO	HOMOLOGADA	
MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA ARAUJO	HOMOLOGADA	
MARIA DOS REIS GOMES SOUZA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	

MARIA EDIANE SOUZA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARIA EDUARDA DA SILVA MANUSSAKIS	HOMOLOGADA	
MARIA ENI PESSOA DE ANDRADE	HOMOLOGADA	
MARIA ENILSE JANUARIO FALCÃO	HOMOLOGADA	
MARIA GLACINEIDE LOPES DOS SANTOS BEZERRA	HOMOLOGADA	
MARIA HELENA MARQUES MENEZES	HOMOLOGADA	
MARIA JULIANA DIAS DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA LENI MENEZES VIEIRA	HOMOLOGADA	
MARIA LÍVIA DE SOUZA FERREIRA	HOMOLOGADA	
MARIA LUCIA PEREIRA DIAS	HOMOLOGADA	
MARIA REGINA DOS SANTOS SARAIVA	HOMOLOGADA	
MARIA ROZIANE POSO MENDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARIA SALVELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARIELZA OLIVEIRA NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
MARILENE COSTA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MARIZELIA AIRES ARAGAO	HOMOLOGADA	
MARLENE ALVES GUASSACE	HOMOLOGADA	
MARTA MARIA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MATEUS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	
MAYARA MONTEIRO	HOMOLOGADA	
MEIRELANE FEITOSA MORAIS	HOMOLOGADA	
MICHELE NASCIMENTO DE MEIRELES MELO	HOMOLOGADA	
MIRIAN MARCELA CARDOSO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
MOISES MARINHO SAMPAIO	HOMOLOGADA	
NÁDIA RAMOS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
NADSON CARRIL DA SILVA	HOMOLOGADA	
NÁGILA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA	HOMOLOGADA	
NAIANE RIBEIRO DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
NATALINA MARQUES NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
NAUCIDEA SOARES NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
NAYARA ALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
NEIDIMAR MOTA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
NELMA CRISTINA FERREIRA BATISTA	HOMOLOGADA	
NILCEIA DE AZEVEDO DA COSTA	HOMOLOGADA	
NOELI DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA	
NYVIA CAMPOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ODINELE PEREIRA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	HOMOLOGADA	

PAMELA CRYSTINA DIONÍZIO DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
PÂMELA ROZA GURA	HOMOLOGADA	
PAULO ROBERTO RABELO DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
QUEILA PEREIRA FELIX SENA	HOMOLOGADA	
QUELE LOPES DA CRUZ	HOMOLOGADA	
QUÉSIA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
RAFAEL SOARES SILVA	HOMOLOGADA	
RAI LUCAS DA SILVA RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
REGINA BARROZO MENDES	HOMOLOGADA	
REGINA CÉLIA DE BRITO	HOMOLOGADA	
REJANE SARAIVA FERNANDES	HOMOLOGADA	
RENATA CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
RENATA LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	
RENATA RODRIGUES PASSOS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
RENATO ARAUJO MACEDO	HOMOLOGADA	
RODRIGO ARAÚJO FERREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
RODRIGO MENDES BIZARI	HOMOLOGADA	
RONALDO PASSOS ARAÚJO	HOMOLOGADA	
RONEIDE CAVALCANTE RIBEIRO	HOMOLOGADA	
RONILDO MARQUES DA GAMA	HOMOLOGADA	
ROSA JOSÉ SOARES	HOMOLOGADA	
ROSA MARIA DOS SANTOS RÊGO FERREIRA	HOMOLOGADA	
ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
ROSICLEIDE MARCELINO ROCHA	HOMOLOGADA	
ROSIMAR DE OLIVEIRA GUTIERRE	HOMOLOGADA	
ROSIMARY PEREIRA	HOMOLOGADA	
ROSINETE DA SILVA MENDES	HOMOLOGADA	
RUZIVANIA MARTINS DOS REIS	HOMOLOGADA	
SALETE LAZZARETTI	HOMOLOGADA	
SANDIA BOTELHO DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
SANDRA CORREA LOPES	HOMOLOGADA	
SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	HOMOLOGADA	
SANDRA PEREIRA DA CRUZ	HOMOLOGADA	
SELMA MARQUES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
SILVANA DA SILVA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
SIMONE RODRIGUES BARBOSA	HOMOLOGADA	
STHEFANNIE ALVES ARAÚJO CABRAL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
SUELY SARUDAKIS ARAUJO	HOMOLOGADA	
TAINA CANDIDA DE JESUS TELES	HOMOLOGADA	
TATIANA SILVA ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
TATIANE SILVA ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
TELISMAR LOBATO	HOMOLOGADA	
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	HOMOLOGADA	

THAIRINE QUEIROZ DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
THAMIRIS BARBOSA MARQUES DA COSTA	HOMOLOGADA	
THÉLIO SOUZA NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
THIAGO DE FREITAS FERNANDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
UILANICE SARAIVA DA SILVA	HOMOLOGADA	
VALDEIR DE SOUSA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VALDIMAR NASCIMENTO BARROSO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
VALDINEA RAMOS LINHARES	HOMOLOGADA	
VALDIVINA MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADA	
VALÉRIA CAVALCANTE LINHARES	HOMOLOGADA	
VALÉRIA DE BRITO ROMANO	HOMOLOGADA	
VALQUIRIA LEITE MENDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
VANDA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
VANESSA DE SOUZA URQUIZA FERREIRA	HOMOLOGADA	
VANESSA SUELEN VICENTE DE MOURA	HOMOLOGADA	
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
VICTOR HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
VICTORIA NAIANY FEITOSA COLARES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VITORIA DE ALMEIDA ARAUJO	HOMOLOGADA	
VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	HOMOLOGADA	
VITORIA NUNES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
VITORIA TRIFIATES MENEZES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
WSLAINE MOTA MOURA	HOMOLOGADA	
YANARA GABRIELLY GONÇALVES ALCANTRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
YANNE GABRIELLE ALVES MUNIZ	HOMOLOGADA	
YARA RODRIGUES ATAIDE CABRAL	HOMOLOGADA	
ZALMIR CALISTRO DA SILVA	HOMOLOGADA	
ZEUMA MARIA CARNEIRO ANDRÉ	HOMOLOGADA	
ZILDA MARIA DA COSTA PACHECO	HOMOLOGADA	
ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE E NOITE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADEÍLSON FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
ADILAINE PEREIRA GALVÃO	HOMOLOGADA	
ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	HOMOLOGADA	
ADRIANA ARAÚJO FERNANDES	HOMOLOGADA	
ALBERTO DOS SANTOS BONFIM	HOMOLOGADA	
ALESSANDRA NASCIMENTO ARAUJO GOMES	HOMOLOGADA	

ALINE MAIA SANTANA	HOMOLOGADA	
ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	HOMOLOGADA	
ANA LUCIA COELHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
ANA PAULA NUNES DA SILVA CASTRO	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA	
ARIADENE FERREIRA CAMPOS ROCHA	HOMOLOGADA	
ARISSON TORRES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ÁUREA MARIA FIRMIANO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
BRUNA ALESSANDRA PICINATO	HOMOLOGADA	
BRUNA PAULA DA SILVA BRAGA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
BRUNO DE LUCAS SOUZA BRITO	HOMOLOGADA	
CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	
CARINA MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES	HOMOLOGADA	
CARINE DA SILVA BALÃO	HOMOLOGADA	
CARLA MELISSA BENTO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CARLUCIA MOREIRA DE SOUSA	HOMOLOGADA	
CLEUMAKSON SANTOS DA PAZ	HOMOLOGADA	
CREUZA BENEDITA BRAGA BELFORT	HOMOLOGADA	
CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
CRISTOFER RICKELSON RAMOS NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	HOMOLOGADA	
DENISE SANTOS PINTO	HOMOLOGADA	
DIEGO SOARES PEROTE	HOMOLOGADA	
DOIA MARIA CUNHA	HOMOLOGADA	
EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	HOMOLOGADA	
EDUARDO FERNANDES	HOMOLOGADA	
EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ELESSANDRA SANTOS MARQUES	HOMOLOGADA	
ELIANA CLÁUDIA RODRIGUES ERASMO	HOMOLOGADA	
ELIANE GARCIA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELIANE SOUSA MARTINS	HOMOLOGADA	
ELINE VAZ CAVALCANTE	HOMOLOGADA	
ELISÂNGELA GOMES FERNANDES	HOMOLOGADA	
ELIZANE GOMES PINTO DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELSE ZABALA HURTADO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	HOMOLOGADA	
ESIA DA SILVA DEMETRIO	HOMOLOGADA	
EVILASIO MARIANO DA COSTA	HOMOLOGADA	
EVILENE SILVA UCHOA	HOMOLOGADA	
EZILENE DA SILVA UCHOA	HOMOLOGADA	

FAGNA ALMEIDA DA SILVA	HOMOLOGADA	
FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
FERNANDA MARIE FERREIRA EVANGELISTA	HOMOLOGADA	
FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA GOMES	HOMOLOGADA	
FRANCINEUDA ANGELO DA FONSECA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA CLEIA TOME MOREIRA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
FRANCISCA FEITOSA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
FRANCISCA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	HOMOLOGADA	
FRANCISCA SADLA XAVIER DAMASCENO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FRANCISCA SILVA MORAES	HOMOLOGADA	
FRANCISCO FREITAS VIEIRA	HOMOLOGADA	
GENILSA SOARES DA SILVA	HOMOLOGADA	
IGSON MANSUR DA SILVA	HOMOLOGADA	
IVANEIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
IVANETE ARAUJO DE AMORIM	HOMOLOGADA	
IVANILCE TORRES DE QUEIROZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
JAIRA DA CUNHA MOURA	HOMOLOGADA	
JAIRA LOBO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JANAIA COLARES BARROS	HOMOLOGADA	
JANE MARLIS BEZERRA DA SILVA PINHEIRO	HOMOLOGADA	
JARINA LIMA GONÇALVES	HOMOLOGADA	
JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	HOMOLOGADA	
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	
JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	HOMOLOGADA	
JONATHA RODRIGUES DE JESUS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
JOSE DE JESUS LOPES	HOMOLOGADA	
JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSÉ TALIS NUNES DA SILVA	HOMOLOGADA	
JOSIELTON SOUSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	HOMOLOGADA	
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	HOMOLOGADA	
JULIANA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA	HOMOLOGADA	
JULIANA DE JESUS DIAS	HOMOLOGADA	
JULIANA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
KELLY DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA	
LARISSA ALMEIDA DINIZ	HOMOLOGADA	
LELIANE DA SILVA VALE	HOMOLOGADA	

LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	HOMOLOGADA	
LILIA DE SOUZA PEREIRA	HOMOLOGADA	
LINDONCLAUDIO GOMES DA SILVA	HOMOLOGADA	
LUANA FERREIRA DE MOURA VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
LUANA FERREIRA DE MOURA VIERA	HOMOLOGADA	
LUANA LEANDRO CARDOSO	HOMOLOGADA	
LUCIMA DE CASTRO	HOMOLOGADA	
LUIS FELIPE GOMES VALENTE	HOMOLOGADA	
MAGDA TAMARA SANTOS LIMA	HOMOLOGADA	
MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
MAIRA JOSI DA ROCHA	HOMOLOGADA	
MALEIA TASSIANE DOURADO DE PAIVA MENDES	HOMOLOGADA	
MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA APARECIDA SILVA SALES	HOMOLOGADA	
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	HOMOLOGADA	
MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA	HOMOLOGADA	
MARIA DEYZIANE CABRAL DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA DO CARMO MEIRELES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE ASSIS	HOMOLOGADA	
MARIA JOSE DE LIMA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
MARIA MARTINS DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MARIA NIZIA BRITO ALVES	HOMOLOGADA	
MARIA RAIMUNDA COSTA DELFINO	HOMOLOGADA	
MARIA SOCORRO CHAGAS SILVA	HOMOLOGADA	
MARILIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA	
MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
MARLENE SILVA DE MENEZES	HOMOLOGADA	
MARTA SALES CARDOSO GALVÃO DOS SANTOS TAVARES	HOMOLOGADA	
MAURENICE DA SILVA MACIEL	HOMOLOGADA	
MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	HOMOLOGADA	
MICHELE LIMA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
MILENA LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
MIRIAN MARCELA CARDOSO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
NÁDIA LIMA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
NAIARA MARQUES NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
NATALICE DAS GRAÇAS FARIAS LEMOS	HOMOLOGADA	
NILDA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
PATRÍCIA DE FÁTIMA VALENTE ROSSO	HOMOLOGADA	
PEDRO ALVES DE PAULO	HOMOLOGADA	
PRISCILA FELIX DE LIMA	HOMOLOGADA	
QUEILA REGINA MELO	HOMOLOGADA	
RALINE MUGRABI DOS SANTOS	HOMOLOGADA	

RAYANE LIMA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
RAYANNE RODRIGUES GOMES	HOMOLOGADA	
REGINA BARROZO MENDES	HOMOLOGADA	
REJANE SARAIVA FERNANDES	HOMOLOGADA	
REJEANE NERY DINIZ	HOMOLOGADA	
RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ROBSON INÁCIO MESQUITA	HOMOLOGADA	
ROSANGELA CASSIANO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ROSANGELA PERERIA SILVA	HOMOLOGADA	
ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
ROSINEIDE BITENCOURT BRITO PEREIRA	HOMOLOGADA	
ROSIVANI ORTIZ TENÓRIO	HOMOLOGADA	
SÂMIA DOS SANTOS NOGUEIRA CAMURÇA	HOMOLOGADA	
SARA LOURDES CAMPOS CARVALHO	HOMOLOGADA	
SARA SANTOS DE SOUZA	HOMOLOGADA	
SELMA DE OLIVEIRA LEITE	HOMOLOGADA	
SILZA TEIXEIRA SILVA	HOMOLOGADA	
SIRLANE BOTELHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
SUELENE SILVÉRIO DIONÍSIO	HOMOLOGADA	
TAINARA DA SILVA FRANÇA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
TATIANE CAVALCANTE DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
TELMA MACEDO OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
THAISSA GABRIELE DE LIMA PINHEIRO	HOMOLOGADA	
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
THYCIANA CARDOSO VALENTE	HOMOLOGADA	
TRICIA DE JESUS GONÇALVES ARAGÃO SOLENO	HOMOLOGADA	
VALDELUCIA COSTA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
VIVIANE MARIA DOS SANTOS SEVERO	HOMOLOGADA	
WARNER ANTONIO PEREIRA	HOMOLOGADA	
WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	HOMOLOGADA	
WHILTYANE DE ARAÚJO ALEXANDRE	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ABIDÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	HOMOLOGADA	
ABRAÃO DA SILVA PAIVA	HOMOLOGADA	
ADRIANA RAMOS CASTRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
AGEU DE SOUZA SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ALCIENE TAVARES CORRÊA	HOMOLOGADA	
ALCILEIDE DE SOUZA BERNARDO CERQUEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO

ALDO DE ARAUJO FERNANDES	HOMOLOGADA	
ALEX FERDINANDIS REIS	HOMOLOGADA	
ALISANE THEIZA MODESTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ALISSON FERNANDO SANTIAGO DA SILVA	HOMOLOGADA	
ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	HOMOLOGADA	
AMANDA CHAVES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANA BEATRIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
ANA CARLA DELGADO FAYAL SANTOS	HOMOLOGADA	
ANA PAULA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANA PAULA TELLES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ANDERSON DA SILVA GOMES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ANDERSON PEREIRA DE ASSIS	HOMOLOGADA	
ANDRE CARLOS LOBATO TENORIO	HOMOLOGADA	
ANDRÉ CARLOS SANTOS DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ANGELINA FERNANDES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ANTONIO BERNARDO DE MOURA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ANTÔNIO LUCIVALDO DE OLIVEIRA AGUIAR DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ANTONIO VALDENISIO LOPES MONTEIRO	HOMOLOGADA	
ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXOU CURSO COM A CARGA HORÁRIA MINIMA EXIGIDA
ARISSON TORRES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ARLETE BATISTA DA SILVA REGO	HOMOLOGADA	
ARTUR GATO DIAS	HOMOLOGADA	
BELCICLEIDE PINHEIRO DE MORAIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
BENEDITO ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA	
BRUNA CRISTINA NASCIMENTO SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
CAIO COSTA SILVA	HOMOLOGADA	
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	HOMOLOGADA	
CARINE DA SILVA BALÃO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
CARLOS ANDRE PEREIRA GRIMALDI	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
CARLOS AUGUSTO PESSOA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
CARLOS DIAS SILVA	HOMOLOGADA	
CAROLAYNE RAMOS FEITOZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO

CASSIANE FERREIRA ARAUJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CAUÃ JHENESSION VASCONCELOS COSTA	HOMOLOGADA	
CELBIA MARIA PINTO MAR	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CÉLIA DE OLIVEIRA DURÃES	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
CINTIA LEWIS CHAVES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
CLAUDINEI SILVA TAVARES	HOMOLOGADA	
CLEBER MOREIRA SALES	HOMOLOGADA	
CLEBIS PESSOA DA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
CLEIDSON RODRIGUES FERREIRA	HOMOLOGADA	
CLEINILSON CARNEIRO PORTELA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
CLEUCIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
CRISTIANO DE LIMA BEZERRA	HOMOLOGADA	
CRISTINA SILVA LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXO CURSOS COM A CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
DELCEIA VIEIRA BARROSO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DELVANY DOS SANTOS PEDRAZA	HOMOLOGADA	
DEMES ARAÚJO DA SILVA	HOMOLOGADA	
DENER BOTELHO PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
DENISE CAROLLINE ARAUJO DA SILVEIRA SANTIAGO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
DIEGO MORENO LOPES	HOMOLOGADA	
DUILHO AMARAL MENESES	HOMOLOGADA	
EDCARLOS DE AGUIAR LEITÃO	HOMOLOGADA	
EDCLEI BELARMINO DA SILVA	HOMOLOGADA	
EDER SANTOS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXO CURSOS COM A CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA
EDNEIA SOUZA MEDEIROS	HOMOLOGADA	
EDSON DA SILVA REIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
EDSON PEREIRA GUEDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ELDES JESUS SOUSA OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ELIANA DA SILVA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO

ELIANA MENDES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	HOMOLOGADA	
ELIAS PIRES ALVES SOUSA	HOMOLOGADA	
ELIASIBE SANTOS VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ELIEL RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELISANGELA AFONSO DE QUEIROS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ELISON TICONA PENHA	HOMOLOGADA	
ELISTELMO FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ELITON JOSÉ DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELMA NASCIMENTO SANTOS	HOMOLOGADA	
ELTON HUDSON ALMEIDA LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ELY MENDES MORAIS	HOMOLOGADA	
EMANUEL DE JESUS GOES CARVALHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ENILDO RODRIGUES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ERCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	HOMOLOGADA	
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	HOMOLOGADA	
EUDISMAR IRINEU ARAUJO ROSA	HOMOLOGADA	
EVANDRO BITENCOURT E SILVA	HOMOLOGADA	
EVANILCE GARCIA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
EVANILDO SOARES NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA LIMA	HOMOLOGADA	
EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
FABIANA TEIXEIRA FIRMINO	HOMOLOGADA	
FABIANE CRISTINA SILVA COUTO	HOMOLOGADA	
FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	HOMOLOGADA	
FAGNA ALMEIDA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FILIOL SOARES REIS	HOMOLOGADA	
FLÁVIA REGO TAVARES	HOMOLOGADA	
FRANCISCA DE FATIMA DE ANDRADE SEVERIANO	HOMOLOGADA	
FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
FRANCISCO CLEMILTO PEREIRA DA COSTA	HOMOLOGADA	
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
GABRIEL GOMES DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GABRIEL NOBRE LUZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
GENESES REIS DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO

GENILSON DIAS DE ANDRADE	HOMOLOGADA	
GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
GESSI CONCEICAO DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
GILVAN EDMILSON CABRAL MONTEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
GLEIDSON FERREIRA PRESTES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
GUILHERME AUGUSTO FALCAO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
HELDER LUCIO MARINHO DE LUCENA	HOMOLOGADA	
HELENILSON GARCIA DE PAULA	HOMOLOGADA	
HÉLIO DE SOUSA LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
IGO ALVES MEZA	HOMOLOGADA	
IOLANDA TAVARES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ISABELA SAIHONARA DE MATOS GRIMALDI	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ISAC ALVES	HOMOLOGADA	
ISRAEL SILVA DELGADO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ITALO DANIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
IVETE BISPO MOREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXOU CURSO COM A CARGA HORÁRIA MINIMA EXIGIDA
IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JACSON LOPES BRITO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JAIME ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA	
JAKELINE MARIA DE ALMEIDA SANTOS	HOMOLOGADA	
JAMES DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JANAINA PANTOJA ALEIXO VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JAYMISON GUILHERME DA SILVA CARACARA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JEANE COSTA LACERDA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JEFERSON PEREIRA PANTOJA JUNIOR	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JEREMIAS DE SOUZA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
JERGLESON LIMA FREITAS	HOMOLOGADA	
JESSICA BRENDA ALVES GONÇALVES	HOMOLOGADA	
JÉSSICA SILVA DE SOUSA	HOMOLOGADA	
JHONATHA MATEUS DE ARAÚJO SANTANA RAMOS	HOMOLOGADA	
JOAO CARLOS OLIVEIRA GOMES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO

JOEL BELÉM DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JONAS AZEVEDO DE SÁ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXO CURSOS COM A CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA
JORGE VAGNER DA COSTA CARVALHO	HOMOLOGADA	
JOSE CARLOS DE AQUINO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JOSE CARLOS GOMES GARCIA	HOMOLOGADA	
JOSÉ LUCAS TRINDADE DA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JOSÉ VAGNER NASCIMENTO FREITAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JOSEH THEODORO DE CARVALHO E SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JUCELIA ARAUJO DOS SANTOS MAZETO	HOMOLOGADA	
JUCELIA MARIA DA SILVA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JUCICLÉIA GOMES NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
JULIANA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JULIANO LIMA ARAÚJO	HOMOLOGADA	
JULIANOS DOS SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	HOMOLOGADA	
KETLEN BATISTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
LARISSA VIEIRA BOTELHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
LEILSON DAMASCENO ROCHA	HOMOLOGADA	
LELIANE DA SILVA VALE	HOMOLOGADA	
LEOMAR MORAIS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
LEONARDO DE LIMA GUIMARÃES	HOMOLOGADA	
LICIMAR RODRIGUES BOMFIM	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
LILIA FALCÃO VIEIRA	HOMOLOGADA	
LILIAN RODRIGUES DO CARMO	HOMOLOGADA	
LUAN ARAUJO GOMES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
LUANA TRINDADE BARATA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
LUCAS MONTES DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADA	CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

LUCIA FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
LUCIANA APARECIDA BARBOSA SANTOS	HOMOLOGADA	
LUCIANA AVELINO FLOR DA SILVA FALCÃO	HOMOLOGADA	
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
LUCINEIDE SANTOS PEREIRA ROSELL	HOMOLOGADA	
LUIS CARLOS LEMOS DE ARAÚJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
LUIZ FRANCINEI MARTINS BATISTA	HOMOLOGADA	
LUIZ GUSTAVO ARAUJO AMARAL	HOMOLOGADA	
MAICON SMITE UCHOA SANTANA	HOMOLOGADA	
MAIRA DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARCELINA ALVES	HOMOLOGADA	
MARCIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXO CURS COM A CARGA HORÁRIA MINIMA EXIGIDA
MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
MARCIO JOSE RAMIRO DE MACEDO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
MARCOS ROBERTO SILVA GOMES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXO CURS COM A CARGA HORÁRIA MINIMA EXIGIDA
MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
MARIA DAS NEVES LIMA MAIA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMOS	HOMOLOGADA	
MARIA EDNA DUTRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA MARLY PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA	
MARIA RAIMUNDA PASSOS ALBUQUERQUE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
MARIA SILVIA DE SOUZA BARROS	HOMOLOGADA	
MARILEIA PEREIRA MARQUES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
MARINALVA SANTOS DE MORAES	HOMOLOGADA	
MARINEZ ALVES	HOMOLOGADA	
MARLENE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	HOMOLOGADA	
MATHEUS LIMA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MATHEUS TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
MICHELE SOARES ALVES	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
MIRIAN GIL DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
MOISÉS FREITAS CARVALHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MOISIVALDO NUNES LOPES	HOMOLOGADA	

MÔNICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXOU CURSO COM A CARGA HORÁRIA MINIMA EXIGIDA
NADSON CARRIL DA SILVA	HOMOLOGADA	
NAISE GONÇALVES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
NAZILDA RAPOSO DA COSTA	HOMOLOGADA	
NEEMIAS COIMBRA DE SOUSA	HOMOLOGADA	
NEIA MARIA ALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
NELCILIA PEREIRA DE ANDRADE	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
NILDA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
NISLANE SARAIVA SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
ODAIR CARDOSO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
OLIVAL DO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ORLANDINO SANTANA DE BRITO	HOMOLOGADA	
PABLO BARRETE ESCOBAR	HOMOLOGADA	
PATRICIA DE FATIMA VALENTE ROSSO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
PATRICIA RAIANE LIMA MOREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
PAULO GIOVANE DE SOUZA	HOMOLOGADA	
PAULO ROBERTO RABELO DO NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXOU CURSO COM A CARGA HORÁRIA MINIMA EXIGIDA
PEDRO ALVED DE PAULO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
PETERSON PEREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA	
POLIANA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
POLYANNA ARAÚJO GOES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
PRISCILIA DAUREA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
QUEILA SANDRA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
QUELVIN LUIS GABRIEL	HOMOLOGADA	
RAFAEL RODRIGUES FELIX	HOMOLOGADA	
RAFAELA KETLEN CAVALCANTE COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
RAIANE FARIAS DE SOUZA MIRANDA	HOMOLOGADA	
RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	HOMOLOGADA	
RAIMUNDO FERNANDES AMARAL	HOMOLOGADA	
RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
RALIS SILVA DE SOUSA	HOMOLOGADA	
RAQUEL ANTELO RODRIGUES PERES FILHA	HOMOLOGADA	
RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
RAYLISON DA SILVA MENDONÇA	HOMOLOGADA	
REGINA BARROZO MENDES	HOMOLOGADA	

REGINALDO LOURENÇO RAMOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO ANEXO CURS COM A CARGA HORÁRIA MINIMA EXIGIDA
REINALDO AMARAL	HOMOLOGADA	
RENATA DE KASSIA PEREIRA FERREIRA	HOMOLOGADA	
RENATO ANTONIO ANGELO	HOMOLOGADA	
RENATO PEREIRA DA COSTA FILHO	HOMOLOGADA	
RICHARDSON MONTESSI CAMACHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ROBERTO SAMPAIO GOMES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
RODRIGO BRITO DA COSTA BRAGA	HOMOLOGADA	
ROGERIO AQUINO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
RONALDO EVANGELISTA SANTOS	HOMOLOGADA	
RONALDO MORAES	HOMOLOGADA	
RONALDO SILVA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
RONIS APARECIDO GOMES	HOMOLOGADA	
ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA	HOMOLOGADA	
ROSANA BARBOSA DA FROTA	HOMOLOGADA	
ROSANE CARLA FERREIRA MARQUES	HOMOLOGADA	
ROSANE DA SILVA COELHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ROSE QUELE DE QUEIROZ VIEIRA	HOMOLOGADA	
ROSIANE APARECIDA BOTELHO DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	CERTIFICADO DE CURSO EXIGIDO INELEGÍGEL
ROSILDA ARAUJO MORAES	HOMOLOGADA	
ROSIMAR DE OLIVEIRA GUTIERRE	HOMOLOGADA	
ROSINEIDE BITENCOURT BRITO PEREIRA	HOMOLOGADA	
SABRINA BARRETE ESCOBAR	HOMOLOGADA	
SABRINA BRAGA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
SAMARA FERREIRA FRANCO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
SAMARA SALVATIERRA TELES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
SERGENEL TEIXEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
SERGIO ANZALAK DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO
SÉRGIO ARAÚJO BELEZ	HOMOLOGADA	
SILMARA FIALIS DINIS	HOMOLOGADA	
SILVETE LOPES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
SIMEÃO INEZ DE JESUS	HOMOLOGADA	
SIMONE FARIAS DA SILVA MATOS	HOMOLOGADA	
SIMONE FERREIRA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
SOCRATES BACKSMAR REATEQUE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
SOLANGE BARROS DA SILVA	HOMOLOGADA	

CARLA CRISTINA LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO NA AREA EXIGIDA
DANILO JUNQUEIRA IGNÁCIO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO NA AREA EXIGIDA
FABIO ROGEAS DO CARMO SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO NA AREA EXIGIDA
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	HOMOLOGADA	
LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	HOMOLOGADA	
MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTOS DO CARMO	HOMOLOGADA	
MOHANA DEA VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO NA AREA EXIGIDA
NATASHA VALESKA BORGES GOMES	HOMOLOGADA	
IVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	HOMOLOGADA	
RAFAELA FREITAS DE MELO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO NA AREA EXIGIDA
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO NA AREA EXIGIDA
WILSON JÚNIOR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: JORNALISTA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIELE LARISSA DOS SANTOS CAMARA	HOMOLOGADA	
ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SIVA BEZERRA	HOMOLOGADA	
CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
CAMILA PINHEIRO BATISTA	HOMOLOGADA	
CARLA CRISTINA LIMA	HOMOLOGADA	
CAROLINA SAAVEDRA PEREIRA	HOMOLOGADA	
ELEN SILVA DE PAULO	HOMOLOGADA	
FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA	HOMOLOGADA	
ISABELA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
IULE CARLA PINHEIRO VARGAS	HOMOLOGADA	
JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA	HOMOLOGADA	
JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA	
JOVELINA GABRIELA LOPES E SILVA	HOMOLOGADA	
LARISSA EVELIN ARAÚJO VIEIRA	HOMOLOGADA	
MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	HOMOLOGADA	
MATHEUS NOGUEIRA GAMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
THAÍS NAUARA DE OLIVEIRA LIMA	HOMOLOGADA	
WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "E"

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADAN DIAS DE CASTRO MENDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ADEMIR FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ADENILSON SANTOS LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ADRIANO DOS SANTOS SENA	HOMOLOGADA	
ALAN RIBEIRO FERREIRA	HOMOLOGADA	
ALEXANDRE SALDANHA FURTADO	HOMOLOGADA	
ALTEMIR MARCELINO DA ROCHA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"
ANDRÉ MENDES DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
BRUNO TAGUA ARAUJO	HOMOLOGADA	
CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
CARLOS ALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
DAVID QUELE ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"
DEQUITON ROBISO GONÇALVES LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA	
DIOGO DA SILVA SOARES	HOMOLOGADA	
EDUARDO AGUIAR COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"
EUCLIDES OST DE MEDEIROS	HOMOLOGADA	
EVANDRO DIÓGENES SANTOS DA COSTA	HOMOLOGADA	
EZELI ALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
EZEQUIEL IRLANDO SILVA SANTANA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"
FÁBIO CORREA BELTRAM	HOMOLOGADA	
FRANCISCO ELMAR RODRIGUES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
FRANCISCO UELITON PEREIRA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
FRANCO SOARES DE MOURA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GEDIVALDO DANTAS DA SILVA	HOMOLOGADA	
GUILHERME ADRIANO INÁCIO DA SILVA	HOMOLOGADA	
GUILHERME LOPES MODESTO	HOMOLOGADA	
HELIO SOUZA PIMENTEL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"
ITALO TAVARES CABRAL	HOMOLOGADA	
JEFFERSON DE LIMA GOMES	HOMOLOGADA	
JOSÉ NILDO CAVALCANTE ALBINO	HOMOLOGADA	
JOSÉ WILSON MELO DE CARVALHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"
KAIO CESAR SILVA SOARES	HOMOLOGADA	

LEGYS ESTEVES DOURADO	HOMOLOGADA	
MARCIO BUENO PINHEIRO	HOMOLOGADA	
OZEIAS PRESTES MOREIRA	HOMOLOGADA	
PAULO SERGIO DA SILVA BRAZ	HOMOLOGADA	
RAIMUNDO JUNIOR DO CARMO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
REGIS BARROS DA SILVA	HOMOLOGADA	
RICARDO ARAÚJO DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"
SIRCLEI RUIZ DA SILVA	HOMOLOGADA	
TALLES SOUZA DE MACEDO	HOMOLOGADA	
UILLI OLIVEIRA DOURADO	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: REVISOR ORTOGRÁFICO

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA	
ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	HOMOLOGADA	
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	HOMOLOGADA	
ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO	HOMOLOGADA	
CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	HOMOLOGADA	
CAMILA DE OLOVEIRA PASA	HOMOLOGADA	
CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
DAIANA FERNANDES DA SILVA	HOMOLOGADA	
DAIANA LOSMILA DA SILVA	HOMOLOGADA	
DAIANE DE SOUZA SANTIAGO	HOMOLOGADA	
DIONE CRISTINA FERNANDES COSTA	HOMOLOGADA	
EDINAMAR MACHADO THOMAS	HOMOLOGADA	
ELEN SILVA DE PAULO	HOMOLOGADA	
ELISÂNGELA RÉGIS ANDRADE MALDONADO	HOMOLOGADA	
ERICA SILVA RODRIGUES	HOMOLOGADA	
EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA	HOMOLOGADA	
FERNANDA ELLEN KLEIN NORDT	HOMOLOGADA	
FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	HOMOLOGADA	
GREYCE KELY CARDOSO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
HELOISA HELENA RAMOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ISA THALYA MENDES TERÇO	HOMOLOGADA	
IULE CARLA PINHEIRO VARGAS	HOMOLOGADA	
IVONETE NINK SOARES	HOMOLOGADA	
JOÁS SILVA LIMA	HOMOLOGADA	
LAÍS DOS SANTOS BEZERRA	HOMOLOGADA	
LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA	HOMOLOGADA	
LARISSA GONZAGA BRANCO	HOMOLOGADA	
LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	
LETICIA DA CRUZ LINDNER	HOMOLOGADA	
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	HOMOLOGADA	
LUCAS RIBEIRO DE PAULA MENEZES	HOMOLOGADA	
LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	HOMOLOGADA	
MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	HOMOLOGADA	

MADALENA DÁVILA ASSIS	HOMOLOGADA	
MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	HOMOLOGADA	
MARIA ADAMACIA COSTA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA FRANCINEIVA FERREIRA LIMA	HOMOLOGADA	
MARIA SORAIA PINHEIRO DE MORAIS VERAS	HOMOLOGADA	
MARINEIDE LOPES SANTOS	HOMOLOGADA	
MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA	HOMOLOGADA	
MONISE ADRIANA BUZO VELHO	HOMOLOGADA	
RAIANE GIRARD MADEIRA	HOMOLOGADA	
SANDRA MELO DA SILVA	HOMOLOGADA	
SIMONE FARIAS DA SILVA MATOS	HOMOLOGADA	
SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN	HOMOLOGADA	
SUENE FIGUEIREDO ALENCAR GONÇALVES	HOMOLOGADA	
THIDELI MESQUITA ALMEIDA	HOMOLOGADA	
VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA	HOMOLOGADA	
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: TÉCNICO EM TI - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA	HOMOLOGADA	
ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANA CAROLINE LOIOLA DE OLIVEIRA ARAUJO	HOMOLOGADA	
ANDRÉ LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ANTENOR RODRIGO ALMEIDA DE MOURA	HOMOLOGADA	
ANTÔNIO JADI MEIRA DE ANDRADE JUNIOR	HOMOLOGADA	
DANIEL SILVA MEDEIROS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
DOUGLAS TÁCIO RIBEIRO SOUSA	HOMOLOGADA	
EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
EDVANEI ALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ELY MENDES MORAIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA	HOMOLOGADA	
EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FREDESON LIMA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
GABRIEL CARVALHO ALCANTRA DA SILVA	HOMOLOGADA	

GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	HOMOLOGADA	
GABRIEL ROBERTO DE AGUIDA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GEÍSA ALVES SOARES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GIDEAN MARVÃO MENDES	HOMOLOGADA	
GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES	HOMOLOGADA	
GUSTAVO DE MORAIS GUEDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
GUSTAVO EMANUEL PEREIRA PRESTES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
HUGO ANTONIO NUNES GOMES	NÃO HOMOLOGADA	DOCUMENTO PESSOAIS (RG OU CPF) INELEGÍVEL
IRVING LEMUEL SANTOS RIÇA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JACKSON ALMEIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
JESSICA NAYARA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA	
JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JOÃO MIGUEL GALVÃO FERRAZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JOSÉ CLEITON COELHO DE MELO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JOSIELE DE AGUIAR GOMES MOURA	HOMOLOGADA	
KLAIVERT NEVES DE SOUSA	HOMOLOGADA	
LUCAS GUIMARÃES DE SOUZA HIFRAM	HOMOLOGADA	
LUCAS MATHEUS MATOS PACHECO ZILES	HOMOLOGADA	
LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	HOMOLOGADA	
LUIZ EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MANUELA VITORIA RODRIGUES SARAIVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARCELO FERREIRA MELO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARCUS ROBERTO DE ARRUDA	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA DE SÁ COREAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MATHEUS GABRIEL PERONDI BELINI SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MATHEUS MELO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
NIKSUEL RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	

TAYNÁ VITÓRIA QUEIROZ MORAES	HOMOLOGADA	
THIAGO LELO FERREIRA	HOMOLOGADA	
TIAGO VIEGAS NUNES DOMINGUES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
UÊNDEL HENRIQUE FALCÃO NOGUEIRA	HOMOLOGADA	
VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
VINÍCIUS GUIMARÃES DE MELO	HOMOLOGADA	
WALDOMIRO JUNIOR JORGE CAVALCANTE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
WALESKA JURACY ARAUJO DE LIMA	HOMOLOGADA	
WELLITON DE LIMA	HOMOLOGADA	
WENDER SOARES RESENDE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
WENDERSON GABRIEL MELO DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: TÉCNICO EM TI - TARDE E NOITE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ABELARDO DURAN RONDON	HOMOLOGADA	
ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
ANDRE ALEXANDRE HIFRAN	HOMOLOGADA	
ANGELO FERREIRA GIMARÃES	HOMOLOGADA	
BRUNO FARIAS DA LUZ	HOMOLOGADA	
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	HOMOLOGADA	
DANIEL RODRIGO DA SILVA ALVES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DIEGO DE SOUSA SALGADO	HOMOLOGADA	
DORIAN JINKINS DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	HOMOLOGADA	
ELY MENDES MORAIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FERNANDO JOSÉ RODRIQUES DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	
GEANE FERREIRA PEREIRA	HOMOLOGADA	
GRAZIELE DE ARAÚJO FERNANDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
HEVERTON VIEIRA COELHO	HOMOLOGADA	
ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	HOMOLOGADA	
ISMAEL FRANCO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVÃO	HOMOLOGADA	
JADSON SHOCKNESS SOUTO	HOMOLOGADA	
JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	HOMOLOGADA	

JORGE SOARES XIMENES	HOMOLOGADA	
JOSE CARLOS DE AQUINO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
JULIANA GOMES DA SILVA	HOMOLOGADA	
KAROLYNE IMACULADA ANDRADE MUNIZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
KAUÊ MEDRADO NASCIMENTO LEAL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
KLAIVERT NEVES DE SOUSA	HOMOLOGADA	
LUÍS HENRIQUE DANTAS DAHER	HOMOLOGADA	
LUIZ CEZAR ASSIS DE ANDRADE JUNIOR RODRIGUES	HOMOLOGADA	
LUIZ HENRIQUE DA SILVA MORAES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MANOEL COSTA NETO	HOMOLOGADA	
MÁRCIO GABRIEL AMORIM DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARCOS AUGUSTO JOCHIMS	HOMOLOGADA	
MARIA VITÓRIA TEIXEIRA E SILVA	HOMOLOGADA	
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MOISÉS FELIX MARINHO DA SILVA	HOMOLOGADA	
NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
PABLO BARRETE ESCOBAR	HOMOLOGADA	
RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	HOMOLOGADA	
RAILSON SOUZA PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
RODRIGO MUNIZ MELO	HOMOLOGADA	
SÉRGIO DE ARAÚJO VILELA	HOMOLOGADA	
TALES COSTA OCHI	HOMOLOGADA	
VANDERLEI NOBRE DE LIMA JUNIOR	HOMOLOGADA	
WALMIR MIRANDA DE ARAUJO	HOMOLOGADA	
WELLYTON FERNANDES FELIPE	HOMOLOGADA	
WILLIANS BENEDITO MENDES BRITO	HOMOLOGADA	
YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU CAPACITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: TÉCNICO PEDAGÓGICO

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA ARAÚJO FERNANDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ALCIMONE RAMOS DO NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ALEXIA SOBREIRA GIL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA

ANA PAULA MENEZES DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ANDRIELLE SOUZA VIANA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
BÁRBARA FERNADA BORDA MORAIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
BENILDA DE FREITAS GOME DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
CAMILA SERRATEH FELIX	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
CARLA CRISTINA LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
CRISTY BRITO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DÉBORA ALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
DERCILIA APARECIDA LINO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
DIANE SOARES REIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ELIS REGINA LIRA QUEIROZ,	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ELISSANDRA BARRETO DE ALCANTARA	HOMOLOGADA	
ELIZELMA BORGES DAS NEVES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ELZA VIEIRA ROCHA	HOMOLOGADA	
ESTER BRAGA DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	HOMOLOGADA	
FABÍOLA PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
FRANCISCA DOS SANTOS DE MELO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
FRANCIVANIA MELO ARAÚJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO FORMATO PDF
FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA

GISELE DO CARMO MONTEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
GISLANE FERREIRA GONÇALVES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
GIZIANE SILVA MACIEL MARTINS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
HELEN MARIA REIS CARNEIRO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
HELENY NUNES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
HOREBE CARVALHO FRAGOSO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
JOANA DARC BEZERRA DA CONCEIÇÃO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
KAMILLY EDUARDA ALVES SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
KÉSSIA RIBEIRO DA SENSÃO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
LÚCIA BELEM DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
LUIS FELIPE CAMPOS SILVA	HOMOLOGADA	
MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
MARCIA MARIA FALCÃO	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
MARIA GORETE ARAUJO BARATA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA

MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
MARIA SANTOS DUARTE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	HOMOLOGADA	
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
RAIMUNDA COSTA MENDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
RAISSA VALENTE DA COSTA SOBRAL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ROSILENE APARECIDA SIEPAMANN VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
ROZILETE FERREIRA DA COSTA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FACANHA	HOMOLOGADA	
SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
SIMONE SOUZA LIMA	HOMOLOGADA	
TANIA REGINA POSSAMAI DELLA TOMASI	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
VAINER BARBOSA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
VALÉRIA RODRIGUES DE JESUS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
VANICE DE MELO FERREIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
WALTECIA CASSIANO MACIEL	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA

WELLYKA CLAUDYNNNE CARVALHO MORETTI	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
WESLONE BRITO REIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA
WILCILEYNE RIBEIRO PRESTES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANE DE LIMA ROCHA	HOMOLOGADA	
ADRIELE LARISSA DOS SANTOS CAMARA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ITAMARA MARINHO VIANA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS	HOMOLOGADA	
JACQUELINE SILVA SOUZA LEITE	HOMOLOGADA	
MARIA DE FÁTIMA SILVA BATISTA	HOMOLOGADA	
NÁDIA CRISTINA DE CASTRO	HOMOLOGADA	
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	HOMOLOGADA	
TEREZINHA LIMA RIVAS DURCO	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - TARDE E NOITE

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALAN GATO DIAS	HOMOLOGADA	
ARIANE LOLITA DA CUNHA DUTRA	HOMOLOGADA	
ELY MENDES MORAIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	
SILMA LEITE SANTOS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	HOMOLOGADA	
AMANDA FERNANDES GONÇALVES	HOMOLOGADA	
ANA PAULA DA SILVA ARPINE	HOMOLOGADA	
CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	HOMOLOGADA	
GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
JÓYCE FRANÇA DIAS	HOMOLOGADA	
JUCILAINE FELBERG OLIVEIRA NERIS	HOMOLOGADA	
MÔNICA TAILINE MACHADO	HOMOLOGADA	
RAIANNY KATHLEEN SANTOS	HOMOLOGADA	
SIMONE DEL NERO PEREIRA	HOMOLOGADA	
THAIS BARBOSA CARDOSO	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ARINETE DA SILVA CRUZ	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EM PDF
CIBELE LUANE MENDES GOMES	HOMOLOGADA	
DOUGLAS ANTONI DE JESUS SOUSA	HOMOLOGADA	
ELAINE REGINA DA SILVA POSSAMAI	HOMOLOGADA	
JOSIANE MUNALDI MOITINHO	HOMOLOGADA	
MARGLEICE SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA	
MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	HOMOLOGADA	
NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	HOMOLOGADA	
PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	HOMOLOGADA	
VANESSA PLÁCIDO MAESTÁ	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CARGO: COORDENADOR DE CURSO

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
AGENILDO ALVES SOARES	HOMOLOGADA	
ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	HOMOLOGADA	
ANDERSON ARAUJO DE LIMA	HOMOLOGADA	
CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	HOMOLOGADA	
DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
DIEGO DE ABREU SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	HOMOLOGADA	
GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
GLEICE DE PAULA CARVALHO	HOMOLOGADA	
JEANE BRANDÃO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF
JÉSSICA ANDRADE APRIGÍO	HOMOLOGADA	
JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	HOMOLOGADA	
JÉSSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	HOMOLOGADA	
LEILA SILVA DO NASCIMENTO FRELIK	HOMOLOGADA	
LEONARDO GALINA	HOMOLOGADA	
LÍLIAN LEONCIO TOMÉ DE SOUSA	HOMOLOGADA	
MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	HOMOLOGADA	
MARIA DOS ANJOS RAMOS	HOMOLOGADA	
MARIA EDUARDA SOARES LIMA TORRES	HOMOLOGADA	
MARIA JOSE DE ANDRADE SOARES	HOMOLOGADA	
MATHEUS GABRIEL PERONDI BELINI SILVA	HOMOLOGADA	
MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO LEITE	HOMOLOGADA	
PAULO EDUARDO BRAZ DOS SANTOS	HOMOLOGADA	
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO	HOMOLOGADA	

SIDNEY RIVERO TAVERNARD	HOMOLOGADA	
SÓSTENES DA SILVA MENDES	HOMOLOGADA	
SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
TALITA GONÇALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
WALTECIA CASSIANO MACIEL	HOMOLOGADA	
WESLONE BRITO REIS	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	HOMOLOGADA	
GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
GISLENE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JÉSSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
KEITH NAYARA FARIA	HOMOLOGADA	
LEILA ISABEL DA SILVA	HOMOLOGADA	
LEONARDO GALINA	HOMOLOGADA	
MARIA DOS ANJOS RAMOS	HOMOLOGADA	
MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
SABRINA PIRES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	COMPROVANTE ESCOLARIDADE INELEGÍVEL
SEMÍRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	HOMOLOGADA	
VALÉRIA RODRIGUES DE JESUS	HOMOLOGADA	
WESLONE BRITO REIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
WILCILEYNE RIBEIRO PRESTES	HOMOLOGADA	

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	HOMOLOGADA	
AMANDA LINS DE LIMA.	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	HOMOLOGADA	
CLEBER PIRES MENEZES	HOMOLOGADA	
DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
DÉBORA ALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
DIANE SOARES REIS	HOMOLOGADA	
DILMA BRITES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
ELIANE PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	
ELIS REGINA LIRA QUEIROZ,	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	

FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	HOMOLOGADA	
GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	
GISLENE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
HELEN MARIA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
JÉSSICA DE OLIVEIRA SOUZA	HOMOLOGADA	
JÉSSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	HOMOLOGADA	
LEONARDO GALINA	HOMOLOGADA	
LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	HOMOLOGADA	
MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	HOMOLOGADA	
MARIA DOS ANJOS RAMOS	HOMOLOGADA	
MARIA HELENA SANTOS QUIEL	HOMOLOGADA	
MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MARINETE DA SILVA FREIRE	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	HOMOLOGADA	
NUBIA BAUTZ	HOMOLOGADA	
PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	HOMOLOGADA	
RAFAEL RODRIGUES FELIX	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
RAFAELY MOREIRA CARDOZO	HOMOLOGADA	
ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	HOMOLOGADA	
ROSILENE APARECIDA SIEPAMANN VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	HOMOLOGADA	
TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	HOMOLOGADA	
TALITA COUTINHO DE SOUZA	HOMOLOGADA	
THAISA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA	
WESLONE BRITO REIS	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO
LUCINEIA DIAS BISPO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG OU CPF

2. Da Verificação da Condição para vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD):

MUNICÍPIO	CARGO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	ABIDÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	REVISOR ORTOGRÁFICO	ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	

PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ALESSANDRA UMBELINO MEIRELES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	ALINE TORRES FELIX	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ALISSON LEMOS PESSOA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	ALISSON LEMOS PESSOA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	ARTUR MARQUES RODRIGUES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	BEATRIZ GOMIDE DA SILVA TELES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	CHARLLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	DIANA PAULA PEREIRA ROSAS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	FRANCENIR BITENCOURT BARBOZA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	FRANCENIR BITENCOURT BARBOZA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	JORNALISTA	FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU LAUDO MEDICO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	GABRIEL NOBRE LUZ	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	GABRIEL NOBRE LUZ	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	GABRIEL NOBRE LUZ	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	GENILSON DIAS DE ANDRADE	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	HELDER LUCIO MARINHO DE LUCENA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	HELEN STEFANY DE PAULA RIBEIRO RODRIGUES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	INGRID HELEN GONÇALVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	IRINEU FARIA BATISTA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ISABELE MARIA FREIRE BARROS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	ITALO DANIEL CÂNDITO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	JORNALISTA	IULE CARLA PINHEIRO VARGAS	DEFERIDO	

PORTO VELHO	REVISOR ORTOGRÁFICO	IULE CARLA PINHEIRO VARGAS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	JESSICA CAVALCANTE PRESTES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	JOÃO GABRIEL RODRIGES SANTOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	JOCILENE ABREU DE SOUZA SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	KARLA JAIDÊ PEDROSA DA SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	LAVINE MELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	MARCOS ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	MARCOS ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	MARIA CLEIDE ALVES DE LEITE	INDEFERIDO	NÃO ANEXO LAUDO MEDICO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	MARIA DE FÁTIMA LOPES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	MARIA LUCIMÁ DIAS DE LIMA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	MARLENE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	MÔNICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO LAUDO MEDICO
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	NAUCIDEA SOARES NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO LAUDO MEDICO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	PALOMA DE SOUZA LARANJEIRAS	INDEFERIDO	NÃO ANEXO LAUDO MEDICO
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	QUEILA PEREIRA FELIX SENA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA	DEFERIDO	
PIMENTA BUENO CENTEC ABAITARÁ	NUTRICIONISTA	RAIANNY KATHLEEN SANTOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	RAYANNE RODRIGUES GOMES	INDEFERIDO	NÃO ANEXO LAUDO MEDICO

PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	REIJANO DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	REINALDO AMARAL	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	RENATO ARAUJO MACEDO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	rita de CÁSSIA RODRIGUES BAIROS	INDEFERIDO	NÃO ANEXOULAUDO MEDICO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	RONALDO CORTEZ AGUILERA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	RURYELEN REGINA DANIN DE SOUSA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	SANDRA VACA GIMA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	SÁVIO LUIZ SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	
PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ	COORDENADOR DE CURSO	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	DEFERIDO	
PORTO VELHO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	DEFERIDO	

3. Da Verificação da Condição para vagas reservadas a candidatos(as) negros(as):

MUNICÍPIO	CARGO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (TARDE E NOITE)	ABELARDO DURAN RONDON	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ALEXANDRINO BEZERRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ALISON SIMOM GUIMARÃES CARDOSO	INDEFERIDO	NÃO ANEXOULAUDO MEDICO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	ALISON SIMOM GUIMARÃES CARDOSO	INDEFERIDO	NÃO ANEXOULAUDO MEDICO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (TARDE E NOITE)	ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	ANA CLEIA TEODORA DA SILVA	DEFERIDO	

PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ANA LETÍCIA MONTEIRO DAS NEVES	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	ANDRÉIA DE OLIVEIRA FARIAS	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	ANGELA RISTINA ARRAS OLIVEIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	JORNALISTA	ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ARISSON CAIQI GAMA MARTINS	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ANALISTA DE MARKTING	ARTHUR NOGUEIRA DE VASCONCELOS	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	ÁUREA MARIA FIRMIANO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	BEATRIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	BIANCA AFONSO GOMES BRITO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	CAILANE FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO	AUTODECLARAÇÃO OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO NÃO CONTÉM ASSINATURA
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO

PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	CLINDELENA BASTOS DE ASSIS	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	DAMIANA SOUZA DA CRUZ SANTIAGO	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	DANIELA BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	DAYANE CRISTINA ROSA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	DIANA RODRIGUES SANTOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	DIANA RODRIGUES SANTOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	EDILEUZA FARIAS ALVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	EDILEUZA FARIAS ALVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ELAINE CELESTINO DOS PASSOS	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO

PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	ELINEIA SOUSA TEIXEIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	ELINEIA SOUSA TEIXEIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PIMENTA BUENO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ELIS REGINA LIRA QUEIROZ,	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	TECNICO PEDAGÓGICO	ELIS REGINA LIRA QUEIROZ,	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ELIZANGELA CRUZ DE OLIVEIRA LAGO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ELIZETE FARIAS ALVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	ELIZETE FARIAS ALVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	ELY MENDES MORAIS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (TARDE E NOITE)	ELY MENDES MORAIS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	ELY MENDES MORAIS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	ELY MENDES MORAIS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (TARDE E NOITE)	ELY MENDES MORAIS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	ELY MENDES MORAIS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	ELY MENDES MORAIS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (TARDE E NOITE)	ELY MENDES MORAIS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO

PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	EMERSON BARROS GARCIA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	EMERSON SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	FABIANO SOUZA COSTA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	FRANCISCO CLEMILTO PEREIRA DA COSTA	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	FREDSON DOS SANTOS DE MELO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	GABRIEL CARVALHO ALCÂNTARA DA SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	GABRIEL DE SOUSA ALBUQUERQUE MEDEIROS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (TARDE E NOITE)	GEANE FERREIRA PEREIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	GUSTAVO EMANUEL PEREIRA PRESTES	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	HEITOR GLADISTON DA SILVA GUIMARAES ROCHA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO

PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	INÁCIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	INÁCIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	INGRID HERMINIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	INGRIDI RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	TECNICO PEDAGÓGICO	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	ISRAEL SILVA DELGADO	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	ISRAEL SILVA DELGADO	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	ISRAEL SILVA DELGADO	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	ISRAEL SILVA DELGADO	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	ITALO DANIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	IVETE BISPO MOREIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	IVIVANIA SOUSA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	JAKCSO ALMEIDA DE SOUZA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	JAKCSO ALMEIDA DE SOUZA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	JANIELE FERREIRA CRISTINE DE CARVALHO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	JANIELE FERREIRA CRISTINE DE CARVALHO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS

PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	JAQUELINE SOUSA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	JÊNIFER BARBOSA PASSOS RAMOS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANEXOOU AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANEXOOU AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (TARDE E NOITE)	JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANEXOOU AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO
PORTO VELHO	TECNICO PEDAGÓGICO	JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAÚJO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	JOSÉ LUCAS TRINDADE DA COSTA	INDEFERIDO	NÃO ANEXOOU DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	JUCILENE SILVA FREIRE	INDEFERIDO	AUTODECLARAÇÃO OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO NÃO CONTÉM ASSINATURA
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	JULCIANO MARTINS ALVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	JULCIANO MARTINS ALVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	JULIA CORESMA PEREIRA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	JULIANA DE JESUS DIAS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	JULIANA DE JESUS DIAS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	KLAIVERT NEVES DE SOUSA	INDEFERIDO	NÃO ANEXOOU DOCUMENTOS EXIGIDOS

PORTO VELHO	TECNICO EM TI (TARDE E NOITE)	KLAIVERT NEVES DE SOUSA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	TECNICO PEDAGÓGICO	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	LAUDICEIA BELCHIOR DE LIMA MIRANDA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	MOTORISTA CATEGORIA "E"	LEGYS ESTEVES DOURADO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PIMENTA BUENO	COORDENADOR DE CURSO	LEILA SILVA DO NASCIMENTO FRELIK	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	LETICIA VITÓRIA LIMA DA SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	LILIAN RODRIGUES DO CARMO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	LILIAN RODRIGUES DO CARMO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	LUANA TRINDADE BARATA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	TECNICO PEDAGÓGICO	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	LUIS FERNANDO PEREIRA BRITO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	MADSON SALES DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	MAISA SOARES SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	MARCELLE GERLANE DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE

PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	MARIA ELOIZA OLIVEIRA RAMOS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	MARIA ENI PESSOA DE ANDRADE	INDEFERIDO	EDITAL DE CRDENCIAMENTO NÃO INFORMADO NA AUTODECLARAÇÃO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (TARDE E NOITE)	MARIA VITÓRIA TEIXEIRA E SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	TECNICO PEDAGÓGICO	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PIMENTA BUENO	COORDENADOR DE CURSO	MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO LEITE	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	MICHELA DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	MOARA CRISTINA FELICIO DE VASCONCELOS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PIMENTA BUENO	PSICÓLOGO	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO PEDAGÓGICO	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO

PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	NATÁLIA DE PAULA MACEDO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	NAUCIDEA SOARES NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	NAZILDA RAPOSO DA COSTA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	NAZILDA RAPOSO DA COSTA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	NAZILDA RAPOSO DA COSTA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	ODAIR CARDOSO DE ALMEIDA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	PÂMELA VIANA DO OURO CARVALHO	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	PATRICK JESUS FIGUEIREDO PRATES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	PAULA DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	POLIANA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	POLIANA SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	RAILSON SILVA ARAUJO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ANEXO AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	RAYANNE RODRIGUES GOMES	DEFERIDO	

PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	RAYANNE RODRIGUES GOMES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	RAYANNE RODRIGUES GOMES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	REGINA BARROZO MENDES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	REGINA BARROZO MENDES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	REGINA BARROZO MENDES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	REGINA BARROZO MENDES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	REGINA BARROZO MENDES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	REJANE SARAIVA FERNANDES	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TARDE E NOITE)	REJANE SARAIVA FERNANDES	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	SAMARA RAMOS ARAÚJO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	SARA DE OLIVEIRA VIEIRA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	SARA DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	SÉRGIO ARAÚJO BELEZA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	SHELI PASSOS VEIGA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO FOTOGRAFIA COLORIDA E RECENTE
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (TARDE E NOITE)	SILVANGELA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	SIMONE FELICIO DA SILVA VASCONCELOS	DEFERIDO	
PIMENTA BUENO	COORDENADOR DE CURSO	SÓSTENES DA SILVA MENDES	DEFERIDO	

PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	TAÍS DANIELE MARTINS PINTO	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	TAMARA SOUZA SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	TAMIRES FARIAS DA SILVA	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	TAYNÁ VITÓRIA QUEIROZ MORAES	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	TIAGO PAULINO DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ANEXOUC DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	TIFANY CRISTINA DA SILVA FREIRE DE AGUIAR	INDEFERIDO	NÃO ANEXOUC DOCUMENTOS EXIGIDOS
PORTO VELHO	MOTORISTA CATEGORIA "E"	UILLI OLIVEIRA DOURADO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO PEDAGÓGICO	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	INDEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	TECNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	VINÍCIUS GUIMARÃES DE MELO	DEFERIDO	
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANHÃ E TARDE)	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	DEFERIDO	
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS SENA	DEFERIDO	
PORTO VELHO	REVISOR ORTOGRÁFICO	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	DEFERIDO	A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NÃO CONFIRMA O PERTENCIMENTO RACIAL DO CANDIDATO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	WELLITON DIEGO CORDEIRO DE SANTANA	INDEFERIDO	NÃO ANEXOUC DOCUMENTOS EXIGIDOS

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

ERRATA

Referência: Portaria nº 397 de 10 de dezembro de 2024 Id. (0055558900)

Onde se lê:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO	NOVA PROGRAMAÇÃO:
ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	*****759	Programação Anual: 04/05/2024 ao dia 02/06/2024 1ª Remarcação: Abono Pecuniário - 22/05/2024 a 31/05/2024 10 dias - 03/06/2024 á 12/06/2024 10 dias - 05/08/2024 á 14/08/2024	Unificando os Períodos para o Gozo de 30 (trinta) dias: 21/01/2024 á 19/02/2025

Leia-se:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO	NOVA PROGRAMAÇÃO:
ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	*****759	Programação Anual: 04/05/2024 ao dia 02/06/2024 1ª Remarcação: Abono Pecuniário - 22/05/2024 a 31/05/2024 10 dias - 03/06/2024 á 12/06/2024 10 dias - 05/08/2024 á 14/08/2024	Unificando os Períodos para o Gozo de 30 (trinta) dias: 21/01/2025 á 19/02/2025

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de dezembro de 2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0056056954

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2129 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046437397, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - CHUPINGUAIA (0051674274), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055751051), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1546 (0054118876), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CHUPINGUAIA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **CHUPINGUAIA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056051565

Portaria nº 2130 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046426619, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **CASTANHEIRAS** (0051351170), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055750364), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1547 (0054123076), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CASTANHEIRAS**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **CASTANHEIRAS**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056051802

Portaria nº 2132 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046420024, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** (0051082014), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055750315), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1541 (0054087377), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056052001

Portaria nº 2133 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046411262, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **CACAULÂNIA** (0050721184), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055753727), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1540 (0054084907), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CACAULÂNIA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **CACAULÂNIA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056054398

Portaria nº 2134 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046393864 e Errata Relatório 0046393864 (0054327290), onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **CABIXI** (0050695696), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055752454), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1538 (0054070275), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CABIXI**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **CABIXI**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056055055

Portaria nº 2135 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0045505357 e Errata Relatório 0045505357 (0054318071), onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **ARIQUEMES** (0050583644), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055752701), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1536 (0054061119), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ARIQUEMES**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **ARIQUEMES**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056055310

Portaria nº 2137 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0045463917, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **ALTO ALEGRE DOS PARECIS** (0050568154), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055753394), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1596 (0054473599), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056055661

Portaria nº 2138 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0045507612, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **BURITIS** (0050584542), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055753121), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1537 (0054066254), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **BURITIS**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **BURITIS**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056056138

Portaria nº 2139 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0045503603, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **ALVORADA DO OESTE** (0050762202), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055755043), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1516 (0053831846), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ALVORADA DO OESTE**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **ALVORADA DO OESTE**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056056292

Portaria nº 2141 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0045471060, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **ALTO PARAISO** (0051063873), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055754988), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1489 (0053686615), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ALTO PARAISO**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **ALTO PARAISO**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056056436

Portaria nº 2142 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563743, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **CORUMBIARA** (0044753985), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747804), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 177 (0046164955), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CORUMBIARA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **CORUMBIARA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056056832

Portaria nº 2143 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563754, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **COSTA MARQUES** (0043716601), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055748049), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 210 (0046344794), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **COSTA MARQUES**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **COSTA MARQUES**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056057080

Portaria nº 2145 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0045813034, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **VALE DO ANARI** (0043850510), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055748764), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 139 (0045927589), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **VALE DO ANARI**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **VALE DO ANARI**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056057481

Portaria nº 2087 de 26 de dezembro de 2024

Estabelece normas e critérios para a concessão de subsídio no âmbito do Programa Meu Sonho.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024, e em observância ao artigo 159 da Lei Complementar nº 965/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer as faixas de renda do "Programa Meu Sonho", bem como fixar o respectivo valor de subsídio destinado a cada uma das faixas, conforme disposto no art. 4º, §1º e 2º do Decreto Estadual nº 29.890, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º O subsídio será concedido de acordo com as seguintes faixas de renda familiar:

I - Faixa 1: Famílias com renda bruta mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) receberão o subsídio no valor limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - Faixa 2: Famílias com renda bruta mensal entre R\$ 2.850,01 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) e R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) receberão o subsídio no valor limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III - Faixa 3: Famílias com renda bruta mensal entre R\$ 4.700,01 (quatro mil e setecentos reais e um centavo) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), receberão o subsídio no valor limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 3º Edital específico definirá o cronograma das inscrições e da análise financeira, podendo ser alterado conforme conveniência e interesse da administração pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2024

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

Protocolo 0056029540

Portaria nº 2044 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia". Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055751000)

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046416007, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - Cacoal (0051350105), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 17/2024/SEAS-CEAS (0055751000), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1539 (0054071337), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CACOAL**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **CACOAL**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055987254

Portaria nº 2152 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563942, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **MACHADINHO DO OESTE** (0044766545), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055748022), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 224 (0046391337), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **MACHADINHO DO OESTE**.

RESOLVE:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **MACHADINHO DO OESTE**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056070770

Portaria nº 2154 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038564022, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **NOVO HORIZONTE DO OESTE** (0043760164), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055748467), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 234 (0046428392), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Município de **NOVO HORIZONTE DO OESTE**.

RESOLVE:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **NOVO HORIZONTE DO OESTE**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056071570

Portaria nº 2146 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao Contrato nº CNT/1105/SEAS/PGE/2023 (0043660419) cujo o objeto é Contratação de empresa com vistas à elaboração de Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS, com o fim de estratificar as demandas habitacionais do Estado de Rondônia, por meio de pesquisas e levantamentos de informações, estabelecendo diretrizes de planejamento para redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo no âmbito de sua circunscrição em apreço nos autos do processo SEI nº 0026.004609/2023-64.

1. **THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR**, Assessor(a), Matrícula: *****104 (Membro);
2. **FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor(a), Matrícula: *****861 (Membro);
3. **BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO**, Assessor(a), Matrícula: *****467 (Membro).

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados para realização de fiscalização e emissão de Relatórios os servidores **DUAN BELO DE ANDRADE**, Assessor(a), Matrícula: *****865 (titular) e **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, Assessor(a), Matrícula: *****803 (suplente);

Art. 3º - Fica designado o(a) servidor(a) **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessor(a), Matrícula Nº *****035 como Gestor(a) do Contrato na sua ausência e/ou impedimento legal fica a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE, Matrícula n.º *****291 designada para atuar na gestão dos presentes autos.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores da Comissão de Recebimento, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria nº 2146 de 26 de dezembro de 2024 entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados os termos da Portaria nº 153 de 16 de fevereiro de 2024 (0045987339).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056057934

Portaria nº 2131 de 26 de dezembro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****389, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.006382/2024-11, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora, CAMILA MENEGARI MARTINS, matrícula nº *****804, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0056051987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação São Tiago Maior - ASTM

CNPJ nº 08.255.654/0001-78

Termo de Fomento nº 119/PGE-2022

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Processo nº 0005.067963/2022-67

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação São Tiago Maior - ASTM, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 2037/2024/SEAS-CI (0056040515), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.255.654/0001-78, referente ao Termo de Fomento nº 119/PGE-2022 (0030075003), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 119/PGE-2022, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0056063663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006542/2024-83.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer Nº 1952/2024/SEAS-CI** (0055876240) e **Certificado SEAS-GDS** (0049214103), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Lucas Silva dos Santos, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro e **Bruna Caroline Silva Mota Campos**, no valor total de **R\$ 12.247,60 (Doze mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055953820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação Por Amor a Rondônia - APAR

CNPJ nº 04.279.669/0001-15

Termo de Fomento nº 144/PGE-2022

Valor Global: R\$40.502,00 (quarenta mil quinhentos e dois reais)

Processo nº 0005.068448/2022-02

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO POR AMOR A RONDÔNIA - APAR, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 2041/2024/SEAS-CI (0056051373), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação e Homologação com Ressalvas da Prestação de Contas**, da **ASSOCIAÇÃO POR AMOR A RONDÔNIA- APAR**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.279.669/0001-15**, referente ao **Termo de Fomento nº 144/PGE-2022 (0030577967)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe".

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 144/PGE-2021, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0056063424

Portaria nº 2136 de 26 de dezembro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 33/CGU/MF de 2023 e suas posteriores alterações, e, o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RACHEL EMERICH**, matrícula nº ***.***.462, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.004878/2024-50, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Rolim de Moura, atentando-se à Portaria Conjunta nº 33/CGU/MF, art. 65 do Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº ***.***.283, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0056055365

Portaria nº 2159 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038577188, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **SÃO FRANCISCO DO GUAPORE** (0043813531), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055749830), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 122 (0045808487), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORE**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056072749

Portaria nº 2157 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038564013, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **NOVA UNIÃO** (0043763932), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055749281), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 112 (0045681411), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **NOVA UNIÃO**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **NOVA UNIÃO**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056072134

Portaria nº 2150 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563769, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **CUJUBIM** (0043718263), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747980), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 178 (0046166594), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CUJUBIM**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **CUJUBIM**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056069931

Portaria nº 2158 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038574394, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **PORTO VELHO** (0043482465), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055749132), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 240 (0046496640), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **PORTO VELHO**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **PORTO VELHO**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056072373

Portaria nº 2156 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563997, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **NOVA MAMORÉ** (0043475320), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055748681), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 965 (0050616246), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **NOVA MAMORÉ**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **NOVA MAMORÉ**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056072051

Portaria nº 2155 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563988, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **NOVA BRASILÂNDIA** (0043434896), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055748548), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 233 (0046427595), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **NOVA BRASILÂNDIA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **NOVA BRASILÂNDIA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056071835

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.002282/2024-15** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO ESTADO DE RONDONIA - CEMADERON**, inscrita no CNPJ de n.º 15.862.741/0001-59, no valor global de R\$ 518.222,00 (Quinhentos e Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto "AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN E FRIGOBARES PARA ASSISTENCIA E APOIO AO OBRIGO ESPERANÇA".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0056000876

Portaria nº 2153 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563929, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **JI-PARANÁ** (0043398545), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055748375), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 229 (0046416783), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Município de **JI-PARANÁ**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **JI-PARANÁ**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056071327

Portaria nº 2151 de 27 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038578190, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **URUPÁ** (0043566444), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055749923), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 138 (0045924544), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **URUPÁ**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **URUPÁ**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056070189

Portaria nº 2091 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia". Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055749867).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038578080, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **THEOBROMA** (0043848173), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055749867), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 949 (0050509926), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **THEOBROMA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **THEOBROMA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056032435

Portaria nº 2061 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563894, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - ITAPUÃ DO OESTE (0043724612), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055748314), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 218 (0046380832), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ITAPUÃ DO OESTE**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **ITAPUÃ DO OESTE**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056001239

Portaria nº 2104 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Relatório 0038576199, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **PRIMAVERA DE RONDONIA** (0043543284), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055749035), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 111 (0045672984), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **PRIMAVERA DE RONDONIA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **PRIMAVERA DE RONDONIA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056037695

Portaria nº 2085 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038577857, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **TEIXEIRÓPOLIS** (0043845732), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055749800), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 114 (0045704816), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **TEIXEIRÓPOLIS**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **TEIXEIRÓPOLIS**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056015229

Portaria nº 2127 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046650413, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **COLORADO DO OESTE** (0050719736), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055752112), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1549 (0054138451), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **COLORADO DO OESTE**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **COLORADO DO OESTE**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056051175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006740/2024-47

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer Nº 2016/2024/SEAS-CI** (0056006997) e **Certificado SEAS-GDS** (0056015474), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção e Adriane do Nascimento Soares**, no valor total de **R\$ 8.526,80 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056015518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007163/2024-19.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2027/2024/SEAS-CI** (0056018331) e **Certificado SEAS-GDS** (0056034257), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ana Cecília de Amorim Diogo e Paulo Breno Correia de Araújo, no valor total de **R\$ 5.384,50 (Cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056034459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007255/2024-91.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2018/2024/SEAS-CI** (0056011483) e **Certificado SEAS-GDS** (0056035407), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras **Sirlei Tetzner Torres e Paola Waneska de Oliveira Gasques**, no valor total de **R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056035428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007267/2024-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2033/2024/SEAS-CI** (0056038317) e **Certificado SEAS-GDS** (0056044820), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Duan de Andrade Belo**, no valor total de **R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056044843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007481/2024-71.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2019/2024/SEAS-CI** (0056012929) e **Certificado SEAS-GDS** (0056033878), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Naldo Machado dos Santos**, no valor total de **R\$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056034121

EDITAL Nº 4/2024/SEAS-COHAB

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MEU SONHO

O Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para participação no programa de concessão de subsídios Meu Sonho, conforme Decreto Estadual nº 29.890, de 26 de dezembro de 2024, que ocorrerá nos termos discriminados nos itens deste Edital.

das disposições preliminares

O Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com recursos próprios, no intuito de proporcionar o acesso à moradia digna em favor de pessoas com família cuja renda bruta mensal não ultrapasse o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e que se enquadrem nas regras do programa, idealizou o Programa Meu Sonho. Este programa visa a concessão de subsídios para custeio parcial do valor referente aos contratos de financiamento de imóveis novos, em produção ou a produzir, pela iniciativa privada, sob regras e exigências da Caixa Econômica Federal - CEF.

O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, estando sob responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para a participação no processo de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

do OBJETO

O objeto do presente edital é a abertura de processo seletivo para a concessão de subsídios no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao custeio parcial do valor referente aos contratos de financiamento de imóveis novos, em produção ou a produzir, conforme disposto no Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional, instituído pela Lei Estadual nº 5.709, de 21 de dezembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 29.890, de 26 de dezembro de 2024.

do público-alvo

Pessoas com família cuja renda bruta mensal não ultrapasse o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e que se enquadrem nos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

da ELEGIBILIDADE AO PROGRAMA

Para ser elegível a participação no **Programa Meu Sonho**, o participante do processo seletivo deverá possuir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos à **data da inscrição**:

- a) não ser proprietário ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural em qualquer localidade do país;
- b) não ter sido beneficiado com unidades habitacionais de outros programas habitacionais de iniciativa da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- c) residir no Estado de Rondônia há pelo menos 05 (cinco) anos;
- d) não possuir restrições de crédito;
- e) possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), compatível para o financiamento do imóvel pretendido, cuja parcela não poderá comprometer mais de 30% (trinta por cento) da renda familiar;
- f) demonstrar interesse em participar do Programa Meu Sonho, por meio de inscrição no cadastro habitacional que será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;
- g) ser aprovado pela análise de crédito da Caixa Econômica Federal - CEF;
- h) não ser detentor de financiamento imobiliário em trâmite de validação ou ativo, em qualquer instituição financeira;
- i) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição.

Os requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e h) aplicam-se também aos integrantes da composição familiar do candidato.

A declaração falsa sujeitará o beneficiário a responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, bem como a exclusão do programa.

A Caixa Econômica Federal será responsável pela análise dos requisitos elencados nas alíneas "a" a "i", sendo imprescindível que o candidato classificado apresente a documentação comprobatória de cada item quando convocado para realizar a análise financeira.

Das faixas de renda e SUBSÍDIO

Os subsídios do **Programa Meu Sonho** serão concedidos conforme as faixas de renda familiar, de acordo com a regulamentação a ser estabelecida em portaria, que determinará os valores a serem destinados a cada faixa de

renda.

Os valores dos subsídios para cada faixa são os seguintes:

- j) **Faixa 1:** Famílias com renda bruta mensal de até **R\$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais) terão direito ao subsídio no valor de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);
- k) **Faixa 2:** Famílias com renda bruta mensal entre **R\$ 2.850,01** (dois mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) até **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais) terão direito ao subsídio de até **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
- l) **Faixa 3:** Famílias com renda bruta mensal entre **R\$ 4.700,01** (quatro mil e setecentos reais e um centavo) até **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) terão direito ao subsídio de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Esses valores serão aplicados para o custeio parcial dos contratos de financiamento de imóveis novos, em produção ou a produzir, conforme as regras do programa e a capacidade de cada faixa de renda.

As faixas de renda, bem como os valores de subsídio descritos acima, poderão sofrer alterações em caso de mudança na regulamentação do programa, por meio de **edital complementar**. Essas alterações poderão ocorrer devido a modificações em portaria que regulamenta as regras do programa ou em qualquer outra norma pertinente ao Programa Meu Sonho.

DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A seleção dos beneficiários ocorrerá em duas etapas sucessivas:

- m) Etapa de Realização de Inscrição: compreendida pelo preenchimento de dados pelos candidatos no ato da inscrição, por meio do Sistema Meu Sonho disponibilizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através do endereço eletrônico <https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho/Inscricao>, **a partir do dia 20 de janeiro de 2025**, visando o encaminhamento dos candidatos selecionados à Caixa Econômica Federal - CEF, para cumprimento da etapa de análise financeira; e
- n) Etapa de Análise Financeira: diz respeito à análise de crédito realizada pela Caixa Econômica Federal - CEF, para a aprovação, ou não, de financiamento habitacional em favor do candidato a beneficiário do Programa Meu Sonho.

A classificação dos candidatos inscritos se dará pela ordem de inscrição no Sistema Meu Sonho, disposta no item 6.1., alínea "a", pela Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O Sistema Meu Sonho irá registrar a data e horário de inscrição que será utilizado como critério de ordenação dos candidatos.

Após a classificação, a SEAS indicará, por meio do Sistema Meu Sonho, os empreendimentos habitacionais disponíveis para financiamento.

O candidato deverá acessar o Sistema Meu Sonho, analisar as opções e selecionar o empreendimento de sua preferência.

Após a escolha, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à Caixa Econômica Federal - CEF para a realização da análise de crédito.

O candidato que não selecionar um empreendimento dentro do prazo será considerado como não tendo interesse nos empreendimentos indicados naquele momento e aguardará a próxima indicação de empreendimentos pela SEAS, sem prejuízo à sua posição na ordem classificatória.

Além dos candidatos convocados para a análise de crédito, outros 30% (trinta por cento) do total de inscritos, em ordem de classificação, serão dispostos em uma lista de suplentes, a qual será utilizada para suprir eventuais desistências, desclassificações ou outras situações que possam gerar vagas remanescentes no programa.

Os candidatos da lista de suplentes poderão ser chamados por meio de edital de convocação, conforme necessidade, respeitando a ordem classificatória.

O candidato que tiver sua análise financeira reprovada pela instituição financeira poderá interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação da decisão negativa.

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do Sistema Meu Sonho disponibilizada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no endereço eletrônico <https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho/Inscricao>, **a partir do dia 20 de janeiro de 2025**.

As inscrições permanecerão abertas enquanto restarem subsídios disponíveis para o custeio do valor da entrada de financiamento de imóveis.

As inscrições serão autodeclaratórias, não sendo necessário anexar documentos comprobatórios no ato da inscrição.

O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

O candidato que prestar informações falsas, incompletas ou inexatas durante o processo de inscrição será automaticamente excluído do programa, sem prejuízo da responsabilização administrativa, cível e criminal, conforme legislação vigente.

Após a conclusão da inscrição online e escolha do empreendimento, o candidato deverá comparecer à agência da Caixa Econômica Federal indicada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, com a documentação comprobatória para formalização do pedido de financiamento imobiliário e sujeitar-se a etapa de análise financeira.

do PROCEDIMENTO DE ANÁLISE FINANCEIRA

Na etapa de análise financeira, o candidato deverá comparecer agência da Caixa Econômica Federal indicada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no Sistema Meu Sonho, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da escolha do empreendimento.

Nesta etapa, o candidato deverá comparecer a agência da Caixa Econômica Federal indicada munido dos seguintes documentos:

- o) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- p) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- q) Comprovante de residência no Estado de Rondônia atual, referente aos último 2 (dois) meses.
- r) Comprovante de residência que ateste que o beneficiário reside há mais de 5 (cinco) anos em Rondônia (contas de água, luz, telefone, contratos de aluguel, etc.) ou declaração que ateste o cumprimento deste requisito, devidamente assinada pelo candidato e por 2 (duas) testemunhas, conforme o modelo constante no **anexo III**.
- s) Comprovante de renda bruta familiar (contracheques, declaração de imposto de renda, extratos bancários, etc.), referente aos últimos 3 (três) meses;
- t) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

A Caixa Econômica Federal será responsável pelo o processo de análise financeira, incluindo o recebimento e aferição da legitimidade da documentação apresentada, a análise de crédito, o contato com o candidato para solicitar documentos adicionais ou correção de documentos faltosos, bem como a prestação de orientações sobre o financiamento, valores envolvidos na contratação, o subsídio aportado pelo Governo do Estado de Rondônia e quaisquer outros detalhes necessários para a efetivação da aquisição do imóvel.

DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

O candidato com crédito aprovado pela análise financeira terá direito ao valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), aportado pelo Governo do Estado de Rondônia, que será abatido no valor de entrada do contrato de financiamento de aquisição de imóvel.

O candidato deverá aguardar a indicação de imóvel dentro do empreendimento apto para aquisição a partir do Programa Meu Sonho, que será indicado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. Caso o candidato com análise de crédito aprovada tenha interesse na aquisição do imóvel indicado, deverá comparecer à Caixa Econômica Federal para assinatura do contrato de financiamento.

O candidato que optar por não adquirir o imóvel indicado manterá seu lugar na ordem de classificação, sendo a indicação do imóvel proposta ao próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

O candidato que manteve a sua classificação terá a oportunidade de selecionar um novo imóvel se, porventura, houverem novos empreendimentos indicados no Sistema Meu Sonho pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

O candidato que, mesmo classificado, não tenha selecionado nenhum empreendimento para aquisição de imóvel e, consequentemente, não tenha formalizado contrato de financiamento, aguardará pela próxima indicação até que se encerrem os subsídios disponibilizados pelo Governo do Estado de Rondônia para o exercício financeiro vigente, conforme quadro do Anexo I.

Encerrados os subsídios destinados ao exercício financeiro vigente, a Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS promoverá um novo processo de seleção, utilizando os recursos previstos no orçamento do próximo exercício financeiro.

Os candidatos que não realizarem a contratação do financiamento, independentemente de estarem classificados ou não, serão desclassificados do programa, incluindo àqueles que, embora classificados, não tenham selecionado nenhum empreendimento.

Os candidatos desclassificados nos termos do item anterior poderão participar de novo processo seletivo, desde que preencham todos os critérios de elegibilidade estabelecidos no edital correspondente ao próximo exercício financeiro.

DA LOCALIDADE

O quantitativo de subsídio inerente ao Programa Meu Sonho, constante no quadro do **anexo I** deste edital, será destinado à contratação de imóveis nas seguintes localidades, conforme previsto no planejamento do programa:

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE UNIDADES
Porto Velho	2.500
Ji-Paraná	500
Ariquemes	250
Guajará-mirim	250
Jaru	250
Ouro Preto do Oeste	250
Cacoal	250
Rolim de Moura	250
São Francisco do Guaporé	250
Vilhena	250

O quantitativo de unidades disponível por município, conforme indicado no quadro do item 10.1. deste edital, é estimativo e poderá ser alterado, conforme conveniência administrativa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, levando em consideração critérios técnicos, sociais e de demanda habitacional.

do cronograma

O cronograma, com descrição das datas previstas para cada etapa do processo seletivo, está disponibilizado no **anexo II** do presente Edital.

As etapas do processo seletivo que não estão incluídas no cronograma deste edital poderão ser regulamentadas em editais subsequentes, publicados conforme a conveniência administrativa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, bem como as datas apresentadas neste edital, que podem ser alteradas, se necessário.

Das disposições finais

A participação no programa implica na aceitação irrestrita das condições deste edital e norma do Programa Meu Sonho, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, reserva-se o direito de revogar, anular ou alterar as regras deste edital por conveniência administrativa, oportunidade ou necessidade, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, não ensejando ao candidato direito à indenização.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. Para mais informações e esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail **meusonho@seas.ro.gov.br**.

O candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos durante todo o processo seletivo poderá ser desclassificado a qualquer momento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos seus respectivos atos.

A declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos, poderá ensejar no cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, não se responsabilizará por quaisquer informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

Os casos omissos e que não se encontrem previstos neste Edital, serão analisados individualmente pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS não se responsabilizará pela gestão do e-mail do candidato, de modo que a verificação do recebimento em caixa de spam ou lixeira será de responsabilidade integral do mesmo.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de poderes -Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

anexo i - Quantitativo de subsídios

UND	ANO	QNT DE SUBSÍDIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2024	Aproximadamente 2.433	até R\$ 30.000,00	R\$ 72.990.000,00
2	2025	Aproximadamente 2.255		R\$ 67.650.000,00
3	2026	Aproximadamente 210		R\$ 6.300.000,00
4	2027	Aproximadamente 25		R\$ 750.000,00
TOTAL				R\$ 147.690.000,00

anexo il- cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	27 de dezembro de 2024
Período de inscrição	20 de janeiro de 2025 (abertas enquanto houver subsídio disponível)
Divulgação dos candidatos classificados para a fase de escolha do empreendimento e da análise financeira	A definir
Etapas de escolha de empreendimentos	A definir
Etapas de análise financeira	A definir

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE 5 (CINCO) ANOS DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX] e do RG nº [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado(a) à [ENDEREÇO COMPLETO], declaro, sob as penas da lei, que resido no Estado de Rondônia há mais de 5 (cinco) anos.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela sua veracidade, ciente de que a falsidade das declarações ou a omissão de informações poderá acarretar sanções administrativas, cíveis e penais, nos termos da legislação vigente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, ciente de que a falsidade, omissão ou inexactidão poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

Para os devidos fins, esta declaração é firmada por mim e confirmada pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Local e data: [CIDADE/UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Assinatura do Declarante:

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: [NOME DA TESTEMUNHA 1]
CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]
RG: [XXXXXXXXXX]

Assinatura: _____
Nome Completo: [NOME DA TESTEMUNHA 2]
CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]
RG: [XXXXXXXXXX]

Assinatura: _____

Protocolo 0056085218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006167/2024-71.

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1814/2024/SEAS-CI (0055440060) e Certificado SEAS-

GDS (0055939853), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinôco da Silva, Anneva Kaninka Kiupers Rodrigues e Laís Cristina Nemeth Santos, no valor total de **R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 0055941885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.007334/2024-00.

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2025/2024/SEAS-CI** (0056016494) e **Certificado SEAS-GDS** (0056035234), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinôco da Silva, Felipe Santana Lopes, Tâmilis Albuquerque de Almeida e Monise Ferreira França, no valor total de **R\$ 9.211,50 (Nove mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 0056036172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.005857/2024-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer Nº 2030/2024/SEAS-CI** (0056029004) e **Certificado SEAS-GDS** (0056052715), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Claudenor Ferreira Rosa Filho, Aguinaldo José Lima, Edmar Fagundes, Elder Santos e Santos e Fábio Luiz de Barros**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056052726

Portaria nº 2160 de 27 de dezembro de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 128/2024/SEAS-COSAN (0056015218), contido nos autos de n. 0026.007662/2024-06;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **30/12/2024 à 03/01/2025**, o servidor **ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *****377**, para responder pela Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA, Coordenador, CDS-14, matrícula n. *****516**, considerando seu período de Recesso Administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1974 de 05 de dezembro de 2024 (0056016859).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056079505

Portaria nº 2148 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198 de 04/10/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 1.110/2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações desta Secretaria;

Considerando a Portaria nº 1450, de 11 de setembro de 2024, que instituiu as diretrizes para concessão de Adicional de Especialização Funcional para servidores do quadro efetivo desta Seas;

Considerando os Requerimentos id.(0054755428, 0056039220), Termo de Posse id (0054757766), Diploma de Graduação id.(0054760434) e demais documentos constante no processo nº 0026.007024/2024-87;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e Conceder Adicional de Especialização Funcional, a contar de **13/11/2024**, com um percentual de 10% sobre o salário base, previsto no art. 16, V, e art. 17 da Lei Complementar nº 1.110/2021, o servidor Luã Mendonça de Oliveira, **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula nº *****139 lotado nesta Secretaria.

Art. 2º A Graduação em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, cursado pelo servidor é compatível com as áreas de **Ciências Exatas**, e cumpre os requisitos do inciso VIII, Art. 6º, da Portaria nº 1450, de 11 de setembro de 2024:

VIII – servidores ocupantes dos cargos de **Técnico em Informática**: os cursos de graduação ou pós-graduação devem abranger conhecimentos relativos às áreas de Ciências Exatas e da Terra

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0056060027

Portaria nº 2047 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 44/2024/SEAS-GDH id.0055869293, dos autos de id.0026.007617/2024-43;

Considerando a Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0056017341 e Autorização id.0055907069.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, da servidora **DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, GERENTE, CDS-09**, matrícula nº *****133, lotada na Gerência de Direitos Humanos - GDH, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **31/12/2024 a 09/01/2025**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/01/2025, com término em 15/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0055988853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006717/2024-52.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2026/2024/SEAS-CI** (0056017447) e **Certificado SEAS-GDS** (0056054047), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marciana Jacinta Malaquias, Maikilla Rafaella Rodrigues Miranda, Sirlei Tetzner Torres, Maria Aparecida Vieira Vilela, Lídia Miler Martins, Ana Paula dos Santos Chalito, Josele Aline Santiago Monteiro, Vanessa da Costa Aguiar Silva, João da Rocha Filgueiras Netto e Paulo Breno Correia de Araujo, no valor total de **R\$ 15.174,50 (Quinze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056054480

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006858/2024-75

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer Nº 2020/2024/SEAS-CI** (0056014464) e **Certificado SEAS-GDS** (0056089782), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marcia Suely Souza de Castro, Andressa Hélen dos Santos Souza, Lúcia Beleza de Souza e Lucilene dos Santos Duarte**, no valor total de **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056089797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006881/2024-60.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2054/2024/SEAS-CI** (0056072913) e **Certificado SEAS-GDS** (0056088800), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias

apresentados pelos servidores Francinete Maria de Oliveira, Lucas Silva dos Santos e João da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R\$ 7.342,50 (Sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056089009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007002/2024-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer Nº 2022/2024/SEAS-CI** (0056015727) e **Certificado SEAS-GDS** (0056047515), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marciana Jacinta Malaquias e Vânia Maria da Silva**, no valor total de **R\$ 1.958,00 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056047539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007059/2024-16.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2017/2024/SEAS-CI** (0056007981) e **Certificado SEAS-GDS** (0056036966), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras **Morgana Lorena Dartiballe e Neila Niraldina da C. Reis**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056036991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007189/2024-59.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2057/2024/SEAS-CI** (0056075749) e

Certificado SEAS-GDS (0056085922), APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Thaíssa Cristina Ferreira Brandão**, no valor total de **R\$ 4.165,80 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056085943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007298/2024-76.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2052/2024/SEAS-CI (0056068852)** e **Certificado SEAS-GDS (0056075804), APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Taisnara Leite Coelho**, no valor total de **R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056076001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007588/2024-10.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2053/2024/SEAS-CI (0056069197)** e **Certificado SEAS-GDS (0056087035), APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Willian de Oliveira Barbosa**, no valor total de **R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056087056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007449/2024-96.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2056/2024/SEAS-CI** (0056074314) e **Certificado SEAS-GDS** (0056090244), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Susana Marques Cordeiro Xavier e Artaxerxes Andrade Santos, no valor total de **R\$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056090473

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 762/2024/FEASE-ASCI (0055956913) de 20/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0054787809), (0054794523) e (0054794609).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 737 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056056307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 520/2024/FEASE-ASCI (0052644138) de 20/09/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0051776304), (0051873327) e (0051873468).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em Substituição

Portaria nº 737 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056055993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 688/2024/FEASE-ASCI (0055106335) de 28/11/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0053941958) e (0053959610).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente em Substituição
Portaria nº 737 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056055361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 334/2024/FEASE-ASCI (0049923212) de 16/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0049284260), (0049320720), (0049321342), (0049321465) e (0049321528).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente em Substituição
Portaria nº 737 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056041435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 243/2024/FEASE-ASCI (0047964252) de 29/04/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047489185), (0047490362) e (0047490756).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente em Substituição
Portaria nº 737 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056039827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 238/2024/FEASE-ASCI (0047890705) de 18/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047407805) e (0047408077).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente em Substituição
Portaria nº 737 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056038651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 471/2024/FEASE-ASCI (0051863080) de 16/08/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0050586730).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
- III** - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente em Substituição
Portaria nº 737 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056033155

Portaria de férias nº 16461 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****270, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(30/01/2025 a 08/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/02/2025 a 01/03/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/01/2025 a 08/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC35138

Portaria de férias nº 16463 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDISLEI MARINHO SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****832, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC35140

Portaria nº 189 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 217/2024/SEAGRI-DE (0055902549), Memorando nº 105/2024/SEAGRI-NRH (0055910495) e Autorização SEAGRI-GAB (0055965979), que constam no Processo nº 0025.004499/2024-21.

R E S O L V E:

Art.1º - **REVOGAR** a Portaria nº 218 de 27 de setembro de 2023, Publicação: 29/09/2023, Edição: 186, do servidor **PEDRO ALVES PEREIRA**, cargo: Assessor I, matrícula *****933, **que concede o acesso aos SISTEMAS E-ESTADO, SIF-SISTEMA INTEGRADO DE FREQUÊNCIA E GUARDIÃO**, considerando que o mesmo desempenhava a função de ASSESSOR DA CHEFIA IMEDIATA ISIS FABIANA XIMENES, matrícula nº *****745 (0042198382), a qual não responde mais pela pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0056032353

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004572/2024-65, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Produtores Rurais do Assentamento do Projeto Casulo - ASPROJECASULO DE ABAITARA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 03.396.060/0001-63, no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar do **Affonso Cândido**, destinado para **aquisição de 01 (um) pulverizador e 01 (um) distribuidor de calcário**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056024494).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056024827

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004582/2024-09, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Agropecuária Rio Tamandua - AART, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.895.946/0001-04, no valor de R\$ 149.140,03 (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta reais e três centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Luís do Hospital, destinado para aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário, 01 (uma) grade aradora, 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) perfurador de solo e 01 (um) pulverizador, conforme apresentado em Plano de Trabalho (0056025576).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056025784

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004601/2024-99 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Rural da Gleba Cuniã - ARGLEC**, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.838.057/0001-27, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Alan Queiroz**, destinado para **aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (um) perfurador de solo**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056050556).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056054389

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004604/2024-22, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Moradores da Comunidade Nossa Senhora das Dores - AMUR**, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.787.907/0001-62, no valor de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de **Bancada pelo Código nº 7053**, destinado para **aquisição de 01 (um) drone multirrotor 04 motores para pulverização**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056061629).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056063504

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004553/2024-39, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Chacareiros e Hortifrutigranjeiros de Primavera de Rondônia - APROCHOP**, inscrita no CNPJ/MF de nº 09.010.090/0001-76, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Affonso Cândido, destinado para **aquisição de 01 (um) pulverizador**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055979907).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055980032

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004608/2024-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para

celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais Estrela do Norte - ASPREO, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.650.472/0001-80, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Affonso Cândido, destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho(0056066303).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056066594

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004610/2024-80, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO RURAL DA GLEBA CUNIÃO - ARGLEC, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.838.057/0001-27, no valor de R\$ 99.460,00 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marcelo Cruz, destinado para AQUISIÇÃO DE 1.400 KG DE CALCÁRIO DOLOMITICO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056067150).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056067474

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004612/2024-79, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.651.934/0001-83, no valor de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Affonso Cândido, destinado para **aquisição de 01 (um) drone pulverizador agrícola**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056067325).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056067519

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004613/2024-13, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Mista dos Prod. Rur. da Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora - AMIPRORAL**, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.787.295/0001-08, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7056, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056067556).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056067770

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004564/2024-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Arco Iris - ASPRAI**, inscrita no CNPJ/MF de nº 09.398.407/0001-93, no valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Affonso Cândido, destinado para **aquisição de 01 (um) lavador metálico de café**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056018142).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056018896

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1114 de 27 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.012614/2024-51;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a contar de 02 de setembro de 2024, ao servidor **WELLINGTON LORENZI LOCATELI**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula nº *****653, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Theobroma.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação, com efeitos retroativos de 02.09.2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056075613

Portaria nº 1113 de 27 de dezembro de 2024

Define e publica a Tabela de Preços de Códigos e Receitas de serviços da IDARON para o exercício financeiro 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a tabela de preços de Códigos e Receitas por serviços da IDARON para o ano 2025.

Art. 2º Publicar a portaria com valores a serem cobrados conforme UPF/2025: R\$ 119,14 (cento e dezenove reais e quatorze centavos), a partir de 01/01/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor após sua publicação e seus efeitos a partir de 01/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário e as tabelas anteriores.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - COAF / DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO - DEAR

Valores cobrados conforme UPF 2025: R\$ 119,14 (cento e dezenove reais e quatorze centavos)

Resolução Nº. 04/2024/GAB/CRE que define o valor da UPF/RO para o exercício de 2025.

TABELA DE CÓDIGOS E RECEITAS		
IDARON 2025		
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		
(Conforme a Lei 4.210 de 14/12/2017 que acrescenta, altera e revoga dispositivos do art. 28 da Lei 982 de 06/06/2001)		
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA VALOR

			UPF	REAIS
8301	Taxa para abate de Bovinos e Bubalinos (intraestadual): Macho	Por animal	0,075	8,94
	Taxa para abate de Bovinos e Bubalinos (intraestadual): Fêmea	Por animal	0,050	5,96
8345	Taxa para abate de ovinos, caprinos ou suínos (intraestadual)	Por lote ou fração de 10 Cabeças	0,050	5,96
8305	Emissão da GTA para transporte de aves ornamentais Caninos e Felinos (dispensado da exigência da GTA, conforme art.7º da IN MAPA n.º 09 de 16/01/2021)	Por animal	0,08	9,53
8325	Emissão da GTA para transporte de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares e Asininos	Por animal	0,039	4,65
8326	Emissão da GTA para transporte de Ovinos, Caprinos e Suídeos (suínos, javalis, cateto e queixada)	Por animal	0,016	1,91
8327	Emissão da GTA para transporte de “aves de um dia”, a cada grupo de até 250 aves de um dia ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 aves de um dia	Por grupo ou fração	0,08	9,53
8328	Emissão da GTA para transporte de “aves demais categorias”, a cada grupo de até 100 aves ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 50 aves adultas	Por grupo ou fração	0,08	9,53
8329	Emissão da GTA para transporte de “ovos férteis de aves”, a cada grupo de até 250 ovos ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 ovos férteis	Por grupo ou fração	0,08	9,53
8330	Emissão de GTA para transporte de qualquer outra espécie animal, grupo e/ou categoria animal, não previsto nas taxas anteriores	Por documento	0,08	9,53
8378	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ALEVINOS”, até 3 milheiros Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos	Por milheiro	0,05	5,96
	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ALEVINOS”, a partir de 3 milheiros, para cada milheiro ou fração adicional Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos	Por milheiro ou fração adicional	0,02	2,38
8379	Emissão da GTA para transporte de “peixes - PESCADO”	Por tonelada ou fração	0,10	11,91
8380	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ADULTO”	A cada grupo de 250 ou fração	0,05	5,96
8381	Emissão da GTA para transporte de “peixes - OVOS/GAMETAS/LARVAS/PÓS-LARVAS” Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas	A cada grupo de um milhão ou fração	0,08	9,53
8382	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ORNAMENTAIS” Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas	Por documento	0,08	9,53
Isentar a Taxa: na transferência intraestadual, quando não houver comercialização, independentemente da espécie animal, desde que seja para o mesmo proprietário.				
8339	Emissão de Termo de Transferência Responsabilidade de Bovinos e Bubalinos - TTRBB	Por animal	0,039	4,65
8342	Emissão de Declaração Cadastral Isenção de Taxa para a emissão de uma declaração cadastral por mês	Por documento	0,05	5,96
8358	Emissão de Saldo Isenção de Taxa para a emissão de um saldo por mês	Por documento	0,04	4,77
8359	Emissão de Extrato de Estoque Animal Isenção de Taxa para a emissão de um extrato por mês	Por folha	0,04	4,77

8313	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 01 a 10 Couros	Por couro	0,17	20,25
8314	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 11 a 50 Couros	Por couro	0,34	40,51
8315	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia mais de 50 Couros	Por couro	1,74	207,30
8306	Registro de Contrato Relativo a Bens Semoventes (Conforme Lei 5.069, de 02/07/2021, que altera a Lei 982, de 06/06/2001)	Por registro	5,00	595,70
8308	Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ auferido no evento	Por evento	-	-
8320	Registro de credenciamento de empresas promotoras de eventos de exposições e feiras pecuárias, leilões e congêneres.	Por registro	1,66	197,77
8321	Emissão de registro e licença de estabelecimentos de revendas de produto de uso veterinário.	Por registro	3,90	464,65
8322	Expedição de Certidão	Por documento	0,25	29,79
8331	Taxa de Desinfecção de veículos	Por eixo	0,20	23,83
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios. (Conforme (Art. 28 § 1º XIV letra "n")	Por transporte	-	-
8312	Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS modelo "E") para subprodutos de origem animal	Tonelada	0,29	34,55
8383	Bloco de Certificado de Inspeção Sanitária - modelo E (CIS modelo E)	Por bloco contendo 25 n.º distintos	1,00	119,14
8391	FESA - Ind. Frig. Abate de Bov/Bub (Conforme a Lei Complementar 536, de 09/12/2009 - Alterada pela Lei Complementar nº 1.226, de 19/4/2024)	Por animal	0,006	0,71
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL (Lei nº. 2.116 de 07 de julho de 2009 e Lei nº. 55.67 de 22 de junho de 2023)				
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8324	Autorização para aquisição de mudas cítricas	Por documento	0,50	59,57
8332	IDARON - Alteração de Cad. Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2)	Por estabelecimento	1,50	178,71
8333	Permissão de Trânsito de Vegetais	Por documento	0,50	59,57
8334	Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins	Por amostra	1,00	119,14
8335	Registro de Agrotóxicos e Afins	Por marca comercial	35,00	4.169,90
8336	Registro de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	3,50	416,99
8337	Renovação de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	2,50	297,85
8338	Alteração de registro de agrotóxicos e afins	Por estabelecimento	20,00	2.382,80
8340	Registro/renovação de estabelecimento (viveiro, comércio de sementes e cerealista Categoria 02 (dois))	Por estabelecimento	2,50	297,85
8341	Renovação de registro de agrotóxicos e afins	Por marca comercial	30,00	3.574,20
8357	Registro/renovação e alteração de estabelecimentos cerealistas. Categoria 01 (um)	Por estabelecimento	1,00	119,14

8360	ARROZ BENEFICIADO/CASCA	Tonelada ou fração Valor mínimo: 01 UPF	0,05	5,96
	FEIJÃO			
	MILHO			
8386	Alteração de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	1,50	178,71
8387	Guia de autorização de venda direta de agrotóxicos e afins (1 até 100 litros ou quilos é 1 UPF - acima, acrescentar 0,004 a cada litro ou quilo)	Por guia	1	119,14
8388	Revalidação da guia de autorização direta de agrotóxicos e afins	Por guia	1	119,14
8389	Análise de resíduo de agrotóxicos e afins	Por amostra	5	595,70
8390	Guia de trânsito ARP - Aeronave Remotamente Tripulada	Por documento	0,5	59,57
INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Conforme a Lei 406 de 28 de dezembro de 2007 e Lei 4.130 de 04 de setembro de 2017)				
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
	Vistoria			
8361	Agroindústria de Pequeno Porte	Por capacidade	1,00	119,14
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5,00	595,70
	Registro			
8362	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	10,00	1.191,40
	Indústria de Produtos de Origem Animal		50,00	5.957,00
	Transferência de Exploração do Estabelecimento			
8363	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	5,00	595,70
	Indústria de Produtos de Origem Animal		25,00	2.978,50
	Alteração do Contrato Social do Estabelecimento			
8364	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	1,00	119,14
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5,00	595,70
	Análise de Projeto de Ampliação, Remodelação ou Construção de Estabelecimentos Registrados ou Relacionados			
8365	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	1,00	119,14
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5,00	595,70
	Registro de Produto por Rótulo e da Alteração de Rótulo			
8366	Registro de produto por rótulo	Por documento	1,00	119,14
	Alteração de rótulo		1,00	119,14
	1. Carne e Derivados			
	1.1 - Abatedouro Frigorífico			
	A. Abate de Bovinos, Bubalinos e Equídeos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1,00	119,14
	De 01 a 20		20,00	2.382,80
	De 21 a 50		30,00	3.574,20
	De 51 a 100		50,00	5.957,00
	De 101 a 150		100,00	11.914,00
	De 151 a 200		150,00	17.871,00
	De 201 a 300		250,00	29.785,00
	De 301 a 500		350,00	41.699,00
	Acima de 500		500,00	59.570,00

	B. Abate de Suídeos, Ovinos e Caprinos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1,00	119,14
	De 01 a 20		10,00	1.191,40
	De 21 a 50		15,00	1.787,10
	De 51 a 75		30,00	3.574,20
	De 76 a 100		50,00	5.957,00
	De 101 a 200		100,00	11.914,00
	De 201 a 300		200,00	23.828,00
	De 301 a 500		300,00	35.742,00
	Acima de 500		400,00	47.656,00
	C. Abate de Aves Domésticas			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1,00	119,14
	De 01 a 20		8,00	953,12
	De 21 a 50		15,00	1.787,10
	De 51 a 100		30,00	3.574,20
	De 101 a 200		50,00	5.957,00
	De 201 a 500		80,00	9.531,20
	De 501 a 1.000		100,00	11.914,00
	De 1.001 a 5.000		250,00	29.785,00
	De 5.001 a 10.000		500,00	59.570,00
	De 10.000 a 50.000		750,00	89.355,00
	Acima de 50.000		1.000,00	119.140,00
	D. Abate de Lagomorfos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1,0	119,14
	De 01 a 20		8,00	953,12
	De 21 a 50		15,00	1.787,10
	De 51 a 75		30,00	3.574,20
	De 76 a 100		50,00	5.957,00
	De 101 a 200		80,00	9.531,20
	De 201 a 300		130,00	15.488,20
	De 301 a 500		180,00	21.445,20
	Acima de 500		300,00	35.742,00
	E. Abate de Animais de Caça			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1,00	119,14
	De 01 a 20		8,00	953,12
	De 21 a 50		15,00	1.787,10
	De 51 a 75		30,00	3.574,20
	De 76 a 100		50,00	5.957,00
	De 101 a 200		80,00	9.531,20
	De 201 a 300		130,00	15.488,20
	De 301 a 500		180,00	21.445,20
	Acima de 500		300,00	35.742,00
	1.2 - Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/dia processado	1,00	119,14
	De 01 a 100		15,00	1.787,10
	De 101 a 250		25,00	2.978,50
	De 251 a 500		40,00	4.765,60

	De 501 a 1.000		65,00	7.744,10
	De 1.001 a 2.000		80,00	9.531,20
	De 2.001 a 5.000		120,00	14.296,80
	Acima de 5.000		150,00	17.871,00
	2 - Pescados e Derivados			
	2.1 - Barco-Fábrica			
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/dia processado	1,00	119,14
	De 01 a 100		10,00	1.191,40
	De 101 a 500		30,00	3.574,20
	De 501 a 1.000		50,00	5.957,00
	De 1.001 a 2.000		80,00	9.531,20
	Acima de 2.000		100,00	11.914,00
	2.2 - Abatedouro Frigorífico de Pescado			
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/dia processado	1,00	119,14
	De 01 a 100		10,00	1.191,40
	De 101 a 500		30,00	3.574,20
	De 501 a 1.000		50,00	5.957,00
	Acima de 1.000		100,00	11.914,00
	2.3 - Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado			
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/dia processado	1,00	119,14
	De 01 a 100		10,00	1.191,40
	De 101 a 500		30,00	3.574,20
	De 501 a 1.000		50,00	5.957,00
	Acima de 1.000		100,00	11.914,00
	3 - Ovos e Derivados			
	3.1 - Granja Avícola			
8369	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Ovos/dia	1,00	119,14
	Até 1.000		10,00	1.191,40
	De 1.001 a 5.000		30,00	3.574,20
	De 5.001 a 10.000		50,00	5.957,00
	De 10.001 a 30.000		80,00	9.531,20
	De 30.001 a 50.000		100,00	11.914,00
	Acima de 50.000		150,00	17.871,00
	3.2 - Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados			
8369	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Ovos/dia	1,00	119,14
	Até 1.000		10,00	1.191,40
	De 1.001 a 5.000		30,00	3.574,20
	De 5.001 a 10.000		50,00	5.957,00
	De 10.001 a 30.000		80,00	9.531,20
	De 30.001 a 50.000		100,00	11.914,00
	Acima de 50.000		150,00	17.871,00
	4 - Leite e Derivados			
	4.1 - Granja Leiteira			
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Litros/dia	1,00	119,14
	Até 500		2,00	238,28
	De 501 a 1.000		4,00	476,56
	De 1.001 a 3.000		13,00	1.548,82

	De 3.001 a 5.000		22,00	2.621,08
	De 5.001 a 10.000		45,00	5.361,30
	De 10.001 a 25.000		112,00	13.343,68
	De 25.001 a 50.000		224,00	26.687,36
	De 50.001 a 100.000		448,00	53.374,72
	Acima de 100.001		672,00	80.062,08
	4.2 - Posto de Refrigeração			
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Litros/dia	1,00	119,14
	Até 500		2,00	238,28
	De 501 a 1.000		4,00	476,56
	De 1.001 a 3.000		13,00	1.548,82
	De 3.001 a 5.000		22,00	2.621,08
	De 5.001 a 10.000		45,00	5.361,30
	De 10.001 a 25.000		112,00	13.343,68
	De 25.001 a 50.000		224,00	26.687,36
	De 50.001 a 100.000		448,00	53.374,72
	Acima de 100.000		672,00	80.062,08
	4.3 Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados			
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Litros/dia	1,00	119,14
	Até 500		2,00	238,28
	De 501 a 1.000		4,00	476,56
	De 1.001 a 3.000		13,00	1.548,82
	De 3.001 a 5.000		22,00	2.621,08
	De 5.001 a 10.000		45,00	5.361,30
	De 10.001 a 25.000		112,00	13.343,68
	De 25.001 a 50.000		224,00	26.687,36
	De 50.001 a 100.000		448,00	53.374,72
	De 200.001 a 400.000		1.791,00	213.379,74
	De 400.001 a 600.000		2.687,00	320.129,18
	De 600.001 a 800.000		3.582,00	426.759,48
	De 800.001 a 1.000.000		4.478,00	533.508,92
	Acima de 1.000.000		5.373,00	640.139,22
	4.4 - Queijaria			
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Litros/dia	1,00	119,14
	Até 500		2,00	238,28
	De 501 a 1.000		4,00	476,56
	De 1.001 a 3.000		13,00	1.548,82
	De 3.001 a 5.000		22,00	2.621,08
	De 5.001 a 10.000		45,00	5.361,30
	De 10.001 a 25.000		112,00	13.343,68
	De 25.001 a 50.000		224,00	26.687,36
	De 50.001 a 100.000		448,00	53.374,72
	Acima de 100.000		672,00	80.062,08
	5 - Produtos de Abelhas e Derivados			
	5.1 - Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas			
8371	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/ano	1,00	119,14
	Até 100		1,00	119,14

	De 101 a 200		2,00	238,28
	De 201 a 300		3,00	357,42
	De 301 a 400		4,00	476,56
	De 401 a 500		5,00	595,70
	De 501 a 1.000		10,00	1.191,40
	De 1.001 a 2.000		20,00	2.382,80
	De 2.001 a 3.000		30,00	3.574,20
	De 3.001 a 4.000		40,00	4.765,60
	De 4.001 a 5.000		50,00	5.957,00
	Acima de 5.000		70,00	8.339,80
6 - Armazenagem				
6.1 - Entrepasto de Produtos de Origem Animal				
8372	Até 10	Tonelada/mês	20,00	2.382,80
	De 11 a 50		30,00	3.574,20
	De 51 a 100		40,00	4.765,60
	Acima de 100		50,00	5.957,00
6.2 - Casa Atacadista				
8372	Até 10	Tonelada/mês	20,00	2.382,80
	De 11 a 50		30,00	3.574,20
	De 51 a 100		40,00	4.765,60
	Acima de 100		50,00	5.957,00
7 - Produtos não Comestíveis				
8373	Até 10	Tonelada/mês	20,00	2.382,80
	De 11 a 50		30,00	3.574,20
	De 51 a 100		40,00	4.765,60
	Acima de 100		50,00	5.957,00
Credenciamento de Empresa, da Habilitação de Médico Veterinário e do Credenciamento de Laboratório				
8374	Credenciamento de empresa	Credenciamento / Habilitação	50,00	5.957,00
	Habilitação de médico veterinário		15,00	1.787,10
	Credenciamento de laboratório		30,00	3.574,20
MULTAS				
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8316	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Animal (Lei n.º 982 de 6 de junho de 2001)	-	-	-
8317	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal (Lei nº. 2.116 de 07 de julho de 2009 e Lei nº. 5.567 de 22 de junho de 2023)	-	-	-
8318	Multas aplicadas na Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal (Lei Estadual n. 4.130/17 e Decreto 22.991 de 3 de julho de 2018)	-	-	-
8319	Multas aplicadas na Classificação de produtos vegetais (Lei nº. 2.116 de 07 de julho de 2009)	-	-	-
8375	Parcelamento de Multas - (Vegetal/Animal/Inspeção) (Conforme Lei Complementar n. 759 De 02 de janeiro de 2014)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO				
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8356	IDARON - Outras Receitas não Especificadas	-	-	-

8376	IDARON - Devolução de suprimentos e diárias	-	-	-
8377	IDARON - Multas administrativas diversas	-	-	-
8384	FESA - Devolução de diárias	-	-	-
8385	FESA - Multas Administrativas diversas	-	-	-

Protocolo 0056075088

Portaria de férias nº 16241 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO GOMES MORATTO**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula *****514, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/02/2025 a 06/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35133

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM**

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Lote, visando a Aquisição de toners para impressão. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar à proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0056035207

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos

do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Café e Açúcar. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0056008534

Portaria nº 512 de 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do período do recesso administrativo, eventualmente de alguns servidores desta SEDAM, conforme Portaria n.º 457 de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 231, publicado no dia 10/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, recesso administrativo conforme o Decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024, publicada no DOE Edição Suplementar nº 138.1 de 26/07/2024, os servidores relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	PERÍODO A USUFRUIR
*****472	ANDRESSA M. VIEIRA DE OLIVEIRA	CCI	23 a 27/12/2024
*****768	AIMÉE DARWICH FERREIRA	COPAF	
*****699	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	COREH	
*****254	JANAYNA PUPP	CGRH	
*****114	LETICIA MATIAS PINHEIRO ROCHA	COLMAM	
*****200	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	COMRAR	30/12/2024 a 03/01/2025
*****534	IGRAINE SILVA AZEVEDO MACHADO	GAB	
*****896	RENAN OLÍMPIO A. DE MELO E SILVA	COAI	
*****603	RAFAELA FERNANDES ESCOBAR	COREH	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0055847324

Portaria nº 513 de 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do período do recesso administrativo, eventualmente de alguns servidores desta SEDAM, conforme Portaria n.º 488 de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 234, publicado no dia 13/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR e ALTERAR, recesso administrativo dos servidores, amparados pelo Decreto da Controladoria Geral do Estado - CGE (Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024, Diof. de nº. 191 de 10/10/2024), conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	PERÍODO A USUFRUIR

*****487	SARA MADIÃ GOMES PASCOAL	COPAF	27/01/2025 a 31/01/2025
*****266	VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	COPAF	27/01/2025 a 31/01/2025
*****867	PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA	CTI	24/02/2025 A 28/02/2025
*****536	NATIELY NEVES DO NASCIMENTO	CGRH	24/02/2025 a 28/02/2024
*****752	FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES	CGRH	27/01/2025 a 31/01/2025
*****540	GABRIEL SILVA DA COSTA	CGRH	20/01/2025 a 24/01/2025
*****759	JEOVANE SOUZA AGUIAR	COAI	06/01/2025 a 10/01/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0055859933

Portaria de férias nº 16477 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **GABRIEL SILVA DA COSTA, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 ***, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35154

Portaria de férias nº 16478 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE SALOMAO FAGUNDES, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****049, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/01/2025 a 17/01/2025)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35155

Portaria de férias nº 16479 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS**, SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35156

Portaria de férias nº 16480 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN PAES CAETANO**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2025 a 01/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35157

Portaria de férias nº 16481 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SANTOS DE ABREU**, SOCIOLOGO, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **11/12/2024 a 20/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2024 a 20/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/02/2025 a 21/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35158

Portaria de férias nº 16482 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA SOPHIA ZAGONEL FERNANDES**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/02/2025 a 14/02/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/03/2025 a 02/04/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35159

Portaria de férias nº 16483 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIVINO GERMANO FILHO**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92 , matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/04/2025 a 26/04/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2025 a 30/04/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35160

Portaria de férias nº 16484 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula *****329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 28/07/2025) e (10/11/2025 a 24/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/02/2025 a 10/03/2025) e (10/11/2025 a 24/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35161

Portaria de férias nº 16485 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MADALENA FERREIRA**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****077, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(29/01/2025 a 27/02/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/05/2025 a 18/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35162

Portaria de férias nº 16486 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEI ROBERTO FERREIRA PERES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula *****906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2025 a 27/02/2025) e (02/06/2025 a 11/06/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35163

Portaria de férias nº 16487 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO MARTINS MATTOS**, SEDAM - Gerente de Municipalização do Licenciamento - CDS-06 *, matrícula *****466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35164

Portaria de férias nº 16488 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO**, SEDAM - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025) e (18/02/2025 a 27/02/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 25/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35165

Portaria de férias nº 16490 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE NERY DA SILVA**, GEÓGRAFO, matrícula *****615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 26/07/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (08/10/2025 a 17/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35166

Portaria de férias nº 16489 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, SEDAM - Gerente de Contratos - CDS-06 *, matrícula *****266, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/01/2025 a 31/01/2025) e (16/04/2025 a 25/04/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35168

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 500 de 19 de dezembro de 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000012/2024-33.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**,o servidor **KAIO LEITE VASCONCELOS**, Assessor IV - CDS-04, matrícula *****678, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF/SEDEC), a contar de **9 de julho de 2024** para **EXERCER** a função de **CHEFE DE TRANSPORTES** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 173 de 24 de abril de 2024 (0048095033).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0055897657

Resolução N. 20/2024/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Comercialização - PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 40/2024/SEDEC-CONSIC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 267/2024/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 89ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 4.476.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil reais), para o Fomento da Geração de emprego, trabalho e renda, por meio do serviço de empregabilidade Geração Emprego e Geração Serviços, a ser realizado em todo o Estado de Rondônia, conforme plano de trabalho apresentado pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SEDEC.

Parágrafo único: O projeto possui caráter plurianual, de modo que os recursos financeiros serão utilizados de forma contínua durante toda a execução, conforme previsto no plano de trabalho.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, enquanto perdurar o contrato e seus aditivos.

Art. 3º. Os recursos serão geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SEDEC.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0055358181

Resolução N. 21/2024/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Comercialização - PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 42/2024/SEDEC-CONSID e Parecer nº 44/2024/SEDEC-CONSID;

CONSIDERANDO o Parecer nº 272/2024/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 89ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais), para o Fomento ao Empreendedorismo, a ser realizado no município de Porto Velho, conforme plano de trabalho apresentado pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CODMPE/SEDEC.

Parágrafo único: O projeto possui caráter plurianual, de modo que os recursos financeiros serão utilizados de forma contínua durante toda a execução, conforme previsto no plano de trabalho.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, enquanto perdurar o contrato e seus aditivos.

Art. 3º. Os recursos serão geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CODMPE/SEDEC.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0055358222

Resolução N. 22/2024/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico E de Qualidade e Produtividade - PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 37/2024/SEDEC-CONSID;

CONSIDERANDO o Parecer nº 256/2024/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 89ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 819.773,50 (oitocentos e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para a Gestão do Espaço da inovação dentro do Pavilhão na 12ª Rondônia Rural Show Internacional 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI/SEDEC.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, enquanto perdurar o contrato e seus aditivos.

Art. 3º. Os recursos serão geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI/SEDEC.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0055358280

Resolução N. 23/2024/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma De Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma para o Fortalecimento da Agroindústria Regional, Subprograma de Comercialização e Subprograma de Relações Internacionais e Comércio Exterior - PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 43/2024/SEDEC-CONSIC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 271/2024/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 89ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 4.249.091,79 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil noventa e um reais e setenta e nove centavos), para a realização do Pavilhão Empresarial Internacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico na 12ª Rondônia Rural Show, prevista para 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC/SEDEC, por meio da Gerência de Incentivo Locacional, Comercial e Financeiro - GILCF/SEDEC.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, enquanto perdurar o contrato e seus aditivos.

Art. 3º. Os recursos serão geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC/SEDEC.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 02 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0055358298

Portaria nº 511 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 22.12.2024 a 31.12.2024, a servidora **HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Gerente de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula nº *****994, lotada na Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas (CODMPE/SEDEC), para o exercício do cargo de Direção Superior de Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - Símbolo CDS-10, da

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em SUBSTITUIÇÃO da titular **GISELE AMARAL CINTRA**, que encontra-se em gozo de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056041674

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de Inexigibilidade de Licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0038.000651/2024-58, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei nº 14.133/21, objetivando a Contratação de **Profissional Artista para elaboração de mapas turísticos ilustrados**, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, conforme o **Termo de Referência (0053199133)**, em favor do Artista: **MIKÉLITON ALVES - M. P. ALVES ARTES E OFÍCIOS LTDA** - CNPJ nº **10.920.785/0001-74**, no valor de R\$ 349.974,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 349.974,00** (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais), conforme **Justificativa (0053989187)**, em conformidade com o **inciso III do artigo 74 da Lei n 14.133/21**. Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0056050276

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000820/2024-50.

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do **Ofício Nº 3174/2024 (0054229505)**, fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender a Liga Independente de MotoCross do Estado de Rondônia - LIMERO, destinada ao ETAPA DE MOTOCROSS 2024, **a ser realizado em Guajará Mirim/RO**

Visando atender a Liga Independente de MotoCross do Estado de Rondônia - LIMERO, a "ETAPA DE MOTOCROSS 2024", apresentado conforme Plano de Trabalho (0055753545) será realizado em Guajará Mirim, no **valor global de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais)**, com o valor de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Ofício Nº 3174/2024 (0054229505) / Certificado (0054229509) / Ofício nº 6696/2024/CASACIVIL-DEP (0054229513) / Despacho SEPOG-GAB (0054229518) / Nota orçamentaria nº 2024EP000082 (0054229523) / Despacho SEPOG-DEP (0054229526).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0055785250) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 93/2024/SETUR-CONV (0055081424), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0056045128), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0055198061) e a NE - Nota de Empenho (0055197928) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Liga Independente de MotoCross do Estado de Rondônia - LIMERO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (**Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015**).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0055180359

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3236 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 217 (0055998092) e Despacho DER-GST (0056007975), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.014807/2024-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 1 (um) dia de Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a servidora **NAYARA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º *****902, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Pátio, lotada na 16ª Residência Regional de São Francisco, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 26.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056053922

Portaria nº 3238 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI n.º 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 216 (0055997093) e Despacho DER-GST (0056010215), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.014806/2024-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 1 (um) dia de Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor **JULIO CESAR CORREA MARTINS**, matrícula n.º *****315, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Oficina, lotado na 16ª Residência de São Francisco, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 26.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056054270

Portaria n.º 3239 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Memorando 40 (0056025863) e Declaração da Justiça Eleitoral (0056025955), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014687/2024-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, a servidora **VANESSA GONÇALVES DE LIMA TEIXEIRA**, matrícula n.º *****845, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 06.01.2025 e 07.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056054679

Portaria n.º 3235 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando n.º 142 DER-7RR ID(id.0055853406), nos autos do Processo n. 0009.014396/2024-78;

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria n.º 3216 de 19 de dezembro de 2024, publicada no DIOF n. 240 de 20/12/2024 que interrompe o gozo de férias do servidor: **LAILSON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º *****620, lotado no DER-7RR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, agendada para interromper no período de 02/12/2024 até 11/12/2024 - 10 (dez) dias, ficando a interrupção nos dias **02/12/2022 a 11/12/2022 - 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2024**.

Onde-se lê - período 02/12/2024 a 11/12/2024 - 10 (dez) dias

Leia-se - período - 09/12/2022 a 11/12/2022 - 03 (três) dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056045031

Portaria de férias nº 16429 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIANE SANTIAGO MENDES**, DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *, matrícula *****439, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/07/2025 a 19/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2025 a 10/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2025 a 09/03/2025) e (11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35106

Portaria de férias nº 16430 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA SABRINA NOGUEIRA PEREIRA**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/12/2024 a 21/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2024 a 21/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35107

Portaria de férias nº 16431 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS JOSE AGUIAR**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****730, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/12/2024 a 08/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2025 a 06/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35109

Portaria de férias nº 16432 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DASILLA DOS REIS ANIBAL**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *, matrícula *****697, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/12/2024 a 21/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2024 a 21/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35110

Portaria de férias nº 16433 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELDSO GOMES DOS SANTOS**, DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35111

Portaria de férias nº 16434 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANAI MARTINS DA SILVA**, COZINHEIRO, matrícula *****550, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **09/12/2024 a 18/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **16/12/2024 a 18/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35112

Portaria de férias nº 16435 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANAI MARTINS DA SILVA**, COZINHEIRO, matrícula *****550, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35113

Portaria de férias nº 16436 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS DA FONSECA JUNIOR**, DER - Assessor de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *, matrícula *****085, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/12/2024 a 20/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2024 a 20/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/12/2025 a 07/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35114

Portaria de férias nº 16437 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIAS DA FONSECA JUNIOR, DER - Assessor de Núcleo de Laboratório - CDS-01 ***, matrícula *****085, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35115

Portaria de férias nº 16438 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERSON ZACARIAS DE SOUZA**, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *, matrícula *****401, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/08/2024 a 30/08/2024** e que foram interrompidas a

contar do dia **01/08/2024 a 30/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35116

Portaria de férias nº 16439 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR**, DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *, matrícula *****756, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **19/11/2024 a 28/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **19/11/2024 a 28/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2025 a 19/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35117

Portaria de férias nº 16440 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO NUNES MACIEL FILHO, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2024 a 23/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35118

Portaria de férias nº 16441 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONAS VITORINO DOS SANTOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****553, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/11/2024 a 30/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **18/11/2024 a 30/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 18/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35119

Portaria de férias nº 16442 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO CABOCLO FLORES**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **04/12/2024 a 23/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **04/12/2024 a 23/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35120

Portaria de férias nº 16443 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MASSIO RIROSCHE ALVES, DER - Gerente de Usina - CDS-06 ***, matrícula *****802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35122

Portaria de férias nº 16445 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON OLIVEIRA, DER - Residente - CDS-08 ***, matrícula *****727, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **10/09/2024 a 09/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **10/09/2024 a 09/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/12/2024 a 29/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35123

Portaria de férias nº 16446 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO CESAR CASARIN, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****916, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35124

Portaria de férias nº 16448 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONIVON TEODORO DE SOUZA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****623, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35126

Portaria de férias nº 16449 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE DA SILVA PAIVA**, DER - Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-02 *, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **04/09/2024 a 13/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2024 a 13/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35127

Portaria de férias nº 16450 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALNEI DE OLIVEIRA TORRES**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****298, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/11/2024 a 20/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/11/2024 a 20/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 01/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35128

Portaria de férias nº 16451 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO**, DER - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/12/2024 a 20/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2024 a 20/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35129

Portaria de férias nº 16452 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO**, DER - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35130

Portaria de férias nº 16453 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA SANTOS SOUZA**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula *****060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **21/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35131

Portaria de férias nº 16454 de 27 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA SANTOS SOUZA**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula *****060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 11/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 11/01/2023 e 02/01/2023 a 11/01/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35132

Portaria nº 3240 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.001805/2024-46.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Darci Jesus Possenti	*****499	Fiscal de Transporte	06.11.2022 a 05.11.2024	1ª "B"	1ª "C"	06.11.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER

Protocolo 0056061534

Portaria nº 3233 de 23 de dezembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 344/2024/DER-NUAD11 (0056002676) nos autos do Processo SEI nº 0009.014812/2024-38;

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ROSA MARIA NANI**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº *****235, para responder pela 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, deste Departamento, substituindo no período de **23.12.2024 a 27.12.2024**, em virtude do gozo de recesso administrativo do titular, o servidor **EDY FÁBIO ANTÔNIO RAMOS**, ocupante do cargo de Residente, matrícula *****071.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056008211

Portaria nº 3237 de 26 de dezembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055984430) e Despacho DER-GST (0055984431), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.014799/2024-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 2 (dois) dias de Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor **NELSON GONÇALVES GUEDES**, matricula n.º *****478, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado na 1ª Residência de Colorado do Oeste, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 26.12.2024 e 27.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056054048

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 197 de 27 de dezembro de 2024

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando o Memorando nº 47/2024/JUCER-REDESIM (0056054104)

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosevanda Freire Pimenta**, Técnico de Registro do Comércio, para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de **Coordenador de Integração**, no período de **30/12/2024 a 03/01/2025**, tendo em vista o afastamento do titular em recesso administrativo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Eder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 0056074657

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1936 de 26 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.074074/2024-49;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELIETE APARECIDA SANTOS SOUZA**, Comissionada sem vínculo, matrícula nº *****957, para responder, em substituição à servidora **MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº *****630, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-03**, do município de Vale do Anari, no período de **07/01/2025 a 05/02/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0056039571

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024/DETRAN/RO

Ampla Concorrência e Exclusivo Microempresas Empresas de Pequeno Porte - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90013/2024/DETRAN/RO**, Ampla Concorrência e Exclusivo Microempresas Empresas de Pequeno Porte - EPP, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - DIREP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.058044/2023-12

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Mobiliário, incluindo a montagem/instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 38.768.692,41 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavo).

DATA DE ABERTURA: 20/01/2025, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2024.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0055984090

Portaria nº 1934 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.074112/2024-63;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEDIEL DE SÁ RIBEIRO, Estatutário, matrícula nº *****662, para responder, em substituição à servidora **TÂNIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº *****673, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-04**, do município de Colorado do Oeste, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Infrações e Penalidades, CDS-01, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0056015035

ERRATA

Na Portaria nº 1865 de 18 de dezembro de 2024 (0055810173), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"... inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.880.273/0001-29..."

Leia-se:

"...inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.701.090/0001-00..."

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto
Portaria de Delegação nº 1166 de 22 de agosto de 2024

Protocolo 0056033213

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.011025/2024-95 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Eduardo Henrique Torres do Nascimento, Luciano Brandao e Rayne Andrade Freire 5-Valor: R\$ 3.782,50 6-Data: 27/12/2024

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0056072728

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008920/2024-22 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alessandro Pedralli da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 27/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0056073139

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010590/224-35 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Fausto Lima Farias de Souza eFrancis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade 5-Valor: R\$ 8.010,00 6-Data: 27/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0056071776

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.000316/2024-58,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ALICE VIEIRA LOPES, matrícula.*36-*, cargo: Monitor Infantil, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055951236

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.026746/2022-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Corumbiara, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **JUDITE SOARES DA SILVA**, matrícula n.*11*-, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055869007

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010381/2024-91 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Weverson Kinups Soares, Denise de Santana Vaz Bonfim, André Luis Castro de Carvalho, Daniela Dalazen e Wesley Gama 5-Valor: R\$ 21.253,80 6-Data: 27/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0056089336

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.000748/2023-88 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 27/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0056089747

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.011204/2024-22 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Eduardo Henrique Torres do Nascimento e Luciano Brandão 5-Valor: R\$ 2.670,00 6-Data: 27/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0056095856

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 127 DE 04/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005209/2024-76.

1 - Conceder pensão mensal temporária ao **ÍTALO RICARDO DE ÁVILA CIDIN (filho)**, por meio de sua representante legal **LEILA CRISSIANA DE ÁVILA NERI**, beneficiário do servidor ativo **ITALO RICARDO VEIGA CIDIN**, falecido em **5/9/2024**, ocupante do cargo de **técnico judiciário**, padrão **9**, matrícula nº **xxxx031**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 5/9/2024, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, e § 1º; 34, I a III, e §2º; 38 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055367007

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 128 DE 13/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005875/2024-12.

1 - Conceder pensão mensal vitalícia ao **GERALDINO MARTINS DA COSTA (cônjuge)**, beneficiário da servidora ativa **EUNICE GOMES CACIQUE**, falecida em **23/10/2024**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx060**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com

efeitos financeiros a contar da data do óbito, 23/10/2024, com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055731046

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 129 DE 16/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005686/2024-31.

1 - Conceder pensão vitalícia a **NAIR PINTO DA SILVA (cônjuge)**, beneficiária do servidor inativo **LEVI CLÁUDIO DA SILVA**, falecido em **22/9/2024**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx260**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 25/10/2024, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; e 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055766243

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 130 DE 16/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005951/2024-81.

1 - Conceder pensão vitalícia ao **JOSÉ RIDON BORGES (cônjuge)**, beneficiário da servidora inativa **MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM BORGES**, falecida em **10/9/2024**, ocupante do cargo de **professor**, classe **A**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx132**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 8/11/2024, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055768534

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 132 DE 16/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº0016.005887/2024-39.

1 - Conceder pensão em caráter temporário a **ANA PAULA ALVES BANDEIRA (filha)**, beneficiária da servidora inativa **ROSA MARIA ALVES DE LIMA**, falecida em 21/10/2024, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx996**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 21/10/2024, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §2º; 32, II, alínea "a" e §1º; 34, I a III, e §2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055778947

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 133 DE 16/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005155/2024-49.

1 - Conceder pensão mensal vitalícia ao **SANTO IVO TOLENTINO (cônjuge)**, beneficiário da servidora inativa **AMÁLIA FRAZÃO TOLENTINO**, falecida em **16/8/2024**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx689**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Saúde - Sesau**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 24/9/2024, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; e 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055783429

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 134 DE 17/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005777/2024-77.

1 - Conceder pensão vitalícia a **MARIA GELZA ANCHIETA CORREIA (cônjuge)**, beneficiária do servidor ativo **DJALMA MELLO CORREIA**, falecido em **10/10/2024**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx437**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 10/10/2024, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055798619

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 135 DE 18/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.003639/2024-53.

1 - Conceder pensão mensal vitalícia a **MARIA ALFAIA DESNAREST (cônjuge)**, beneficiária do servidor inativo **AMADEU RABELO FERREIRA**, falecido em **02/06/2024**, ocupante do cargo de **agente de serviços**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx680**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **04/07/2024**, com fundamento nos **artigos 10, inciso I; 28, inciso II; 31, §1º; 32, inciso I, alínea "a", e §1º; artigo 34, inciso I, e §2º; 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055849707

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 136 DE 20/12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.005711/2024-87.

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários da servidor ativo **MAVILO DOS SANTOS MELO**, falecido em **14/10/2024**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx334**, com carga horária

de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretária de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, e § 1º; 33; 34, I a III, e §2º; 38 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, nos seguintes termos:

- a) Pensão **vitalícia** à **LAINE LÚCIA BARROS FEITOSA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/10/2024**.
- b) Pensão **temporária** ao **LUIZ RICARDO FEITOSA MELO (filho)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/10/2024**.
- 2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0055950168

Portaria nº 842 de 26 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

- Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
- Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e nº 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;
- Considerando o teor da Decisão nº 2391/2024/IPERON-GAB (0055925531);
- Considerando o teor da Análise nº 29/2024/IPERON-CA (0055703549);
- Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF(0056014515).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional por aprovação no processo de avaliação de desempenho individual, nos termos do *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, alterada pela Lei Complementar nº 1.116/2021, à servidora**CASSIANA BATISTA LIRA**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ANÁLISE	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
Cassiana Batista Lira	*****868	Analista em Previdência - Analista de Sistemas	13/12/2024 (0055703549)	I	D	1º de julho de 2023

- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do quadro demonstrativo contido no art. 1º desta Portaria, em observância ao *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056054242

Portaria nº 844 de 26 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e nº 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;
Considerando o teor da Decisão nº 2391/2024/IPERON-GAB (0055925531);
Considerando o teor da Análise nº 29/2024/IPERON-CA (0055703549);
Considerando o teor da Portaria nº 843 de 26 de dezembro de 2024 (0056055166)
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056014515).

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** parcialmente os termos da Portaria nº 59 de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 21 de 01/02/2024 (0054767697), especificamente em relação à progressão da servidora **CASSIANA BATISTA LIRA**, matrícula *****868, para a "**classe I, referência C**", conforme Decisão nº 2391/2024/IPERON-GAB (0055925531).
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056056325

Portaria nº 845 de 26 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e nº 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;
Considerando o teor da Decisão nº 2385/2024/IPERON-GAB (0055910022);
Considerando o teor da Análise nº 31/2024/IPERON-CA (0055728941);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF(0056033536).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional por aprovação no processo de avaliação de desempenho individual, nos termos do *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, alterada pela Lei Complementar nº 1.116/2021, ao servidor **LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ANÁLISE	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
Luis Antônio Oliveira Maia	*****318	Analista em Previdência - Analista de Sistemas	13/12/2024 (0055728941)	I	D	1º de julho de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do quadro demonstrativo contido no art. 1º desta Portaria, em observância ao *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056057414

Portaria nº 847 de 26 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e nº 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando o teor da Decisão nº 2385/2024/IPERON-GAB (0055910022);

Considerando o teor da Análise nº 31/2024/IPERON-CA (0055728941);

Considerando o teor da Portaria nº 846 de 26 de dezembro de 2024 (0056058474);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056033536).

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** parcialmente os termos da Portaria nº 59 de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 21 de 01/02/2024 (0054767697), especificamente em relação à progressão do servidor **LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA**, matrícula *****318, para a "**classe I, referência C**", conforme Decisão nº 2385/2024/IPERON-GAB (0055910022).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056058890

Portaria nº 838 de 23 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n.º 61/2024/IPERON-COPLAG (0053609178);

Considerando o teor do Memorando n.º 128/2024/IPERON-DAF (0053686664);

Considerando o teor do processo Sei - 0016.005198/2024-24.

RESOLVE:

Art. 1º**PRORROGAR** a Portaria nº 674 de 11 de outubro de 2024, publicada no DOE/RO nº 193 de 14/10/2024 (0053738649) que constituiu a Comissão de Elaboração do Manual da Área Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Taryane da Silva Vilas Boas	Presidente	*****754	Tesouraria
Aélson Matheus Pinheiro de Jesus	Membro	*****774	Contabilidade
Vinicius de Freitas Souza	Membro	*****897	Orçamento

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e pareceres dos setores do Instituto para o cumprimento de suas atribuições.

§1º À Presidente da Comissão compete a coordenação dos trabalhos, convocação de reuniões, designação das atribuições dos membros da comissão e proposição do encerramento dos trabalhos da comissão, de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

§2º Aos Membros da Comissão compete o comparecimento nas reuniões designadas pela Presidente, elaboração dos relatórios de trabalho e desempenho dos trabalhos ordinários da comissão.

Art. 4º A Comissão disporá do prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do prazo da anterior, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º A Comissão não fará jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056012107

Portaria nº 829 de 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º

59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n.º 88/2024/IPERON-DIPREV (0054011539);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054485895).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a remarcação do período de recesso administrativo da servidora **ÉVELYN CORDEIRO TERAMOTO**, matrícula n.º *****772, ocupante do cargo de Assessora XI, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, para os dias **27/11/2024 a 29/11/2024 e 2/12/2024 a 3/12/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0055961715

Portaria n.º 843 de 26 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar n.º 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares n.º 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e n.º 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando o teor da Decisão n.º 2391/2024/IPERON-GAB (0055925531);

Considerando o teor da Análise n.º 29/2024/IPERON-CA (0055703549);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056014515).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n.º 14, de 7 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO n. 5, de 10 de janeiro de 2022 (0023311997), que atribuiu à servidora **CASSIANA BATISTA LIRA** a referência salarial a qual faz jus os servidores efetivos do quadro do Iperon, após revisão do tempo de efetivo exercício para Reenquadramento ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n. 746/2013 (dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon), alterada pela Lei Complementar n. 1.116/2021.

Onde se lê: "classe I, referência B".

Leia-se: "classe I, referência C".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056055166

Portaria n.º 846 de 26 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar n.º 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares n.º 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e n.º 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando o teor da Decisão n.º 2385/2024/IPERON-GAB (0055910022);

Considerando o teor da Análise n.º 31/2024/IPERON-CA (0055728941);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056033536).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n.º 14, de 7 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO n. 5, de 10 de janeiro de 2022 (0023311997), que atribuiu ao servidor **LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA** a referência salarial a qual faz jus os servidores efetivos do quadro do Iperon, após revisão do tempo de efetivo exercício para Reenquadramento ao Plano de

Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n. 746/2013 (dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon), alterada pela Lei Complementar n. 1.116/2021.

Onde se lê: "classe I, referência B".

Leia-se: "classe I, referência C".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056058474

DECRETODE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.000110/2024-06.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. *****173, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**, com recolhimento das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056046955

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 890 DE 18/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.050410/2023-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx356**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055860490

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 892 DE 18/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.026898/2024-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, e sem paridade ao (à) servidor (a) **NAIZE MAGALHAES RAMALHO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx018**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 17, caput, 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055862334

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 893 DE 18/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.008922/2024-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GENIVALDO BERNARDINO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx986**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **5/8/2024**, data em que o servidor completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055863386

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 894 DE 18/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.072512/2023-54.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GEORGETE MARIA FELICIO NUNES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx758**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055879327

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 896 DE 18/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.062988/2023-87.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSA MARIA ALVES DUQUES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx953**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055880974

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 897 DE 18/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.014170/2024-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ILMO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx484**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055881590

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 898 DE 19/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0030.072585/2022-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA**, ocupante do cargo de **analista tributário da receita estadual**, classe/nível **TAF-ANA**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx004**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - Sefin**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055918533

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 899 DE 19/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.027735/2024-48.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **NILSON PEREIRA DUARTE**, ocupante do cargo de professor, nível/classe C, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx448**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055919254

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 900 DE 19/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.059974/2024-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IVO ANTONIO KLASSEN**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx874**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055921654

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 901 DE 23/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.009066/2024-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA PAULINA PIO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx312**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055990342

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 902 DE 23/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0049.076885/2022-85.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx069**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055990952

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 904 DE 23/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.040134/2024-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx730**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0056011912

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 905 DE 26/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.005002/2024-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA JUDITE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx909**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0056054217

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 906 DE 26/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.045106/2023-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de **delegado de polícia**, nível/classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx710**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0056054824

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 907 DE 26/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.113659/2022-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARTA MARGARETE BANDURKA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx866**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0056055353

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 908 DE 26/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.051478/2023-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria especial de professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSECLER ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx160**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0056055896

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 910 DE 26/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.049966/2024-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DOS SANTOS NUNES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx002**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0056056553

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 911 DE 26/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.004506/2024-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA VANDA SOARES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx269**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da**

Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0056056792

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 912 DE 26/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.062265/2023-88.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSENIR LIMA DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx239**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0056057160

PREFEITURAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº0208/2024
PROCESSO Nº1188/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratado: IVG Brasil LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15

Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar.
Valor: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Ficha: 998, 999.
Modalidade: Edital de pregão eletrônico nº 06/2023 registros de preços, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato é de 320 dias contados da assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO31934

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Termo Aditivo nº 163/2024, que tem por objeto dilação do prazo de execução do contrato nº 144/2024, referente ao processo administrativo nº 3300/2024, o prazo de execução será aditivado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/12/2024, vencendo em 26/02/2025.

Rolim de Moura/RO,18/12/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos - Mat.3815

Protocolo DO31930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CNPJ: 63.762.058/0001-92
- 2) TCP ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 49.998.224/0001-23

OBJETO:

Constitui objeto de aditamento de valor de Execução do contrato nº 19/2024 de Aditivo Aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, através de recurso de Transferência Especial, Transferência Especial Código do Plano de Ação: 09032023-030833 - Programa: 09032023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 19/2024, vigência do Contrato por mais 80 (oitenta) dias, a partir de 23/12/2024 até 13/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, Da vigência de entrega fica prorrogado até 15/02/2025.

Cacaulândia/RO, 23 de dezembro de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO31931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25372/2024/SEMSAU

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Papéis Termossensíveis e Filmes para Exames Diagnósticos por Imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 37.550,44.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90147/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/01/2025 até às 08h59min do dia 17/01/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/01/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 27 de dezembro de 2024.

Rosangela Martins de Oliveira

Pregoeira

Protocolo DO31932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 2272/24, conforme o P. E. nº 98/2024, para a CANUMA CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 13.439.461/0001-07, perfazendo o valor total do certame R\$ **633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. CUMPRIDAS as exigências do Pregão Eletrônico apresentado o menor preço para o item licitados, de acordo com a Ata realização, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação 621780 em anexo. Chupinguaia-RO, 27 de dezembro de 2024.

Sheila Flávia Anselmo Mosso

Prefeita Municipal

Protocolo DO31933

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo nº 388/2024**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2963/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por ITENS, modo de disputa ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTROLE CONTRACEPTIVO (IMPLANON), MEDIANTE REPASSE FUNDO-A-FUNDO CONFORME PROPOSTA Nº 07008/2024-13 (CONTA 61763-6)**. VALOR estimado **R\$ 103.838,84** (cento e três mil e oitocentos e trinta e oito real com oitenta e quatro centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **388/2024**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **30 de Dezembro de 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **17 de Janeiro de 2025, às 09:00**. Horário de Brasília - DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda

à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 27 de Dezembro de 2024
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira
Assinado em 27/12/2024 às 10hr57min.

Protocolo DO31937

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001805.04.05-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE BUEIROS TUBULARES METÁLICOS**, com extensão de drenagem de 10,00m TERMO DE CONVÊNIO Nº 547/2024/PGE-DERADM, 36,00m TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2024/PGE-DERADM e 72,00m TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/2024/PGE-DERADM, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa TUBOTRAC **SOLUTIONS LTDA - 22.536.552/0001-51**, cujo valor é de **R\$ 773.107,00** (setecentos e setenta e três mil cento e sete reais); de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico a Licitante Adjudicada para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 27 de dezembro de 2024.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
2021/2024

Protocolo DO31936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/GAB/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Gabinete. Processo Administrativo nº 3524/2024. Objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias que compõe a Administração conforme manifestação de interesse. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 1.147.541,83 (um milhão cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 02/01/2025 até as 08h30min do dia 15/01/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 15/01/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 02/01/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO31938
